



# IPHAN

INSTITUTO DO  
PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO E  
ARTÍSTICO  
NACIONAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO

**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**  
Controle de Processos e Documentos - CPROD



1 0 3 5 3 2

Nº PROCESSO : 01450.005742/2007-71

DATA/HORA ABERTURA: 27/03/2007 - 15:24:12

**INTERESSADO:**

1 - 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO IPHAN - MA

**PROCEDENCIA:**

3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO IPHAN - MA

**ASSUNTO/DESCRIÇÃO:**

Tambor de Crioula/Encaminha para abertura de processo de registro de Patrimônio Imaterial Brasileiro referente à manifestação cultural "Tambor de Crioula"

### MOVIMENTAÇÕES

SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01				01			
02				02			
03				03			
04				04			
05				05			
06				06			
07				07			
08				08			
09				09			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			
14				14			

**AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO**

ANEXOS

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO  
-SENAPRO-

MINISTÉRIO DA CULTURA		 <b>IPHAN</b> INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL	Memorando nº	Data:
			074	22/03/2007

Para: Luis Fernando de Almeida  
Presidente do IPHAN

IPHAN/PROTOCOLO  
01450.005742/2007-71  
26/03/2007  
  
103532

Assunto: Solicitação de Registro da manifestação cultural Tambor de Crioula.

**RECEBIDO**

Em, 27/03/07  
As 16:30 hs.  
Silene  
DID/IPHAN

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, com o presente estamos encaminhando para abertura de processo de registro de patrimônio imaterial brasileiro, o dossiê com documentação referente à manifestação cultural "Tambor de Crioula".

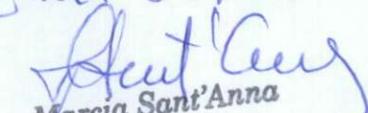
Atenciosamente,

  
Kátia Santos Bogéa  
Superintendente Regional  
3ª SR / IPHAN

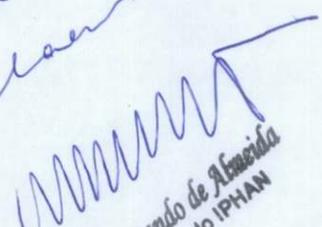


A quem de Registro,  
para as devidas providências.

Em: 28/03/07

  
Marcia Sant'Anna  
Diretora  
DPI/IPHAN

Para DPI  
p/ análise e  
encaminhamento  
27/03/07

  
Luis Fernando de Almeida  
Presidente do IPHAN

Ciente.  
Para juntar à documentação pertinente e abrir processo.  
Em tempo, os 30 exemplares do livro 'Os tambores da Ilha' (nota fiscal em anexo) não foram remetidos ao DPI. Em 29.03/07

IPHAN 70 ANOS 1937 2007



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



OE N° 142/07

São Luís, de março de 2007

Ao Senhor  
LUIS FERNANDO ALMEIDA  
Presidente do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN  
BRASÍLIA – DF.

Assunto: Valorização das manifestações populares.

Senhor Presidente,

O Município de São Luís, através da Fundação Municipal de Cultura – FUNC, vem empreendendo intenso trabalho de valorização das manifestações populares, uma das diretrizes do Programa de Educação Patrimonial que desenvolve.

Dentre tantas ações que realiza nessa direção, destacamos a recente criação da Casa do Tambor de Crioula, através da Lei n° 4.673, de 09 de novembro de 2006, espaço de preservação, recriação, dinamização e difusão do Tambor de Crioula, uma das expressões mais populares do Maranhão.

Esta singular celebração, baseada na música, canto e dança, que mistura fé e diversão, com grande senso de liberdade, resgata uma parte da história social-cultural-religiosa dos nossos antepassados.

A sua dimensão é bem maior do que possa parecer uma simples apresentação da brincadeira, pois a profundidade do associativismo que acontece entre as pessoas, os grupos e as comunidades que realizam o Tambor lhes garante o fortalecimento da estrutura social onde vivem e a elevação da auto-estima de cada integrante.

Essas experiências populares mostram, a cada dia, o caminho da cidadania cultural participativa, status fundamental para identidade de um povo.

Hoje, mais de oitenta grupos atuam em São Luís, envolvendo diretamente um contingente superior a três mil pessoas que, através do Tambor, mais se organizam e interagem.



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Todo movimento produtivo do Tambor de Crioula, em franco crescimento, vem envolvendo, cada vez mais, crianças e jovens, e possibilitando que o folguedo conquiste novos espaços, inclusive em termos legislativos, a exemplo da Lei 4.349, de 21 de junho de 2004, que institui o Dia do Tambor de Crioula e seus Brincantes.

Por termos consciência da importância desse processo, e sabermos da atenção especial dedicada por esse órgão às questões da cultura popular, estamos buscando ampliar ainda mais os instrumentos de políticas públicas que possibilitem ao Tambor de Crioula maior relevância e proteção.

Ressalto que o Município já encaminhou à Câmara de Vereadores desta capital Projeto de Lei de reconhecimento do Tambor de Crioula como Patrimônio Cultural Imaterial de São Luís.

Assim sendo, solicitamos a V. Sa. seja encaminhado à Presidência desse respeitável Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional pedido de reconhecimento do Tambor de Crioula como Patrimônio Cultural Imaterial em caráter nacional e sua devida inscrição no Livro de Registro de Celebrações, dada a sua relevância perante toda a sociedade brasileira.

Instruindo o nosso pedido, encaminhamos, em anexo, os seguintes documentos:

- cópia da Lei nº 4.349, de 21 de junho de 2004, que institui o Dia do Tambor de Crioula e seus brincantes;
- cópia da Lei nº 4.673, de 09 de novembro de 2006, que cria a Casa do Tambor de Crioula;
- cópia do Projeto de Lei de reconhecimento do Tambor de Crioula como Patrimônio Cultural Imaterial de São Luís;
- Projeto da Casa do Tambor de Crioula- Um Batuque de Liberdade, com a proposta pedagógica para o seu funcionamento;
- Abaixo-assinado da cadeia produtiva do Tambor de Crioula e da Comissão Maranhense de Folclore.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

TADEU PALÁCIO  
Prefeito



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 4.349

DE 21 DE JUNHO DE 2004

INSTITUI O DIA DO TAMBOR DE CRIOLA E DE SEUS BRINCANTES, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, Capital do Estado do Maranhão.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de São Luís decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 06 de setembro como o Dia Municipal do Tambor de Criola e seus brincantes, em reconhecimento à contribuição étnico-cultural dessa forma de expressão das tradições maranhenses, tão cultivada no Município de São Luís.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a inclusão dessa data no calendário oficial dos eventos da cultura popular, assim como organizará festividades a ela comemorativas, fornecendo infra-estrutura, divulgação e transporte, para maior brilho e participação popular nos eventos.

Art. 3º - O Poder Executivo fará constar, nas propostas orçamentárias anuais, recursos que possam assegurar as despesas necessárias à viabilização do disposto no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. A Secretaria Municipal de Governo a faça imprimir, publicar e correr.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 21 DE JUNHO DE 2004, 183º DA INDEPENDÊNCIA E 116º DA REPÚBLICA.

TADEU PALÁCIO  
Prefeito



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 4.673

DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006

CRIA A CASA DO TAMBOR DE  
CRIOLA DE SÃO LUÍS. E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS. Capital do Estado do Maranhão.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de São Luís decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Casa do Tambor de Criola de São Luís, com o objetivo de resgatar a dívida sócio-histórico-cultural, das populações afro-descendentes.

Art. 2º. A Casa do Tambor de Criola terá como órgão Gestor a Fundação Municipal de Cultura – FUNC, constituindo-se num espaço cultural de caráter museológico, antropológico e sociológico, bem como, um centro de pesquisa, memória e documentação da História dos Afro-descendentes, e ainda, local de difusão desta manifestação cultural.

§ 1º. Caberá à Fundação Municipal da Cultura – FUNC, prover o apoio administrativo e os meios necessários, inclusive de pessoal, ao funcionamento da Casa do Tambor de Criola.

§ 2º. O pessoal de que trata o caput deste artigo, são servidores públicos, lotados na Casa do Tambor de Criola, com remuneração dos cargos de origem.

Art. 3º. Para cumprimento de suas funções, a Casa do Tambor de Criola contará com recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento da Fundação Municipal de Cultura – FUNC.

Art. 4º. A Casa do Tambor de Criola será regulamentada por Regimento Interno, e aprovado por Decreto do Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de vigência desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. A Secretaria Municipal de Governo a faça imprimir, publicar e correr.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE. EM SÃO LUÍS. 09 DE NOVEMBRO DE  
2006. 185º DA INDEPENDÊNCIA E 118º DA REPÚBLICA.

TADEU PALÁCIO  
Prefeito



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



MENSAGEM Nº. 55 /06.

São Luís, 29 de novembro de 2006.

Senhor Presidente,

Atribuído do que me faculta a norma contida no *caput*, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de São Luís, encaminho a essa Augusta Câmara Municipal, Projeto de Lei (anexo), com a finalidade de integrar ao Patrimônio Cultural e Imaterial da Cidade de São Luís a dança Tambor de Crioula, no que o submeto à consideração dos eminentes edis que a integram.

Certamente, entre os elementos que contribuíram para que a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO outorgasse a São Luís o título de “Patrimônio Cultural da Humanidade”, a cultura popular concorreu preponderantemente. Enquanto forte elemento de identidade do povo maranhense, a cultura popular faz de São Luís um pólo catalisador, criador e difusor desse patrimônio inestimável, que nela encerra um maravilhoso espetáculo de cores e ritmos, onde o frenesi dos batuques e a plasticidade das manifestações populares arrebatam sentimentos, os quais ficarão gravados para sempre nas mentes e corações daqueles que dele participam, seja na condição de brincante ou espectador.

*A*

Excelentíssimo Senhor,  
Vereador ANTONIO ISAÍAS PEREIRA FILHO.  
Presidente da Câmara Municipal de São Luís.

N E S T A.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Essa profusão multicolor e de rara beleza rítmica acontece o ano inteiro, mas em particular, durante os festejos juninos manifesta-se em toda sua grandiosidade, momento em que a cidade transformando-se em um grande arraial, recebe a todos em seu seio, fazendo-os sentirem-se, indistintamente, como se filhos fossem.

Uma das manifestações mais antigas da nossa cultura junina é a dança Tambor de Crioula, oriundo das senzalas, de origem africana, mas que a todos convida com seu ritmo marcante, independentemente de raça ou cor.

Côncio dessa manifestação de tamanha importância para a cidade e sua gente, envio o presente Projeto de Lei, com a finalidade de integrar ao "Patrimônio Cultural e Imaterial da Cidade de São Luís", a dança Tambor de Crioula.

Por oportuno, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em caráter de urgência, nos termos do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de São Luís.

Certo de que Vossa Excelência e seus eminentes pares comungando da mesma idéia e sentimento, haverão de aprovar o presente Projeto de Lei, em caráter de urgência, nos termos do art. 69 da Lei Orgânica do Município, em mais uma manifestação de sensibilidade, que tanto essa Augusta Casa Legislativa tem demonstrado à cultura popular de sua gente.

Atenciosamente,

TADEU PALÁCIO.

Prefeito



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROJETO DE LEI Nº. /06.



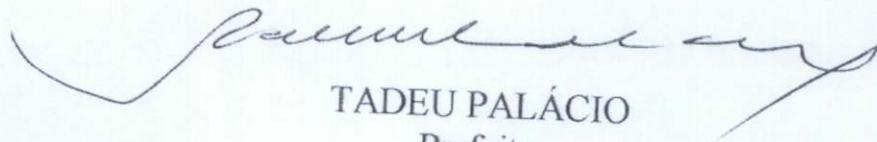
INTEGRA AO PATRIMÔNIO  
CULTURAL E IMATERIAL DA  
CIDADE DE SÃO LUÍS, A  
DANÇA TAMBOR DE CRIOULA,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

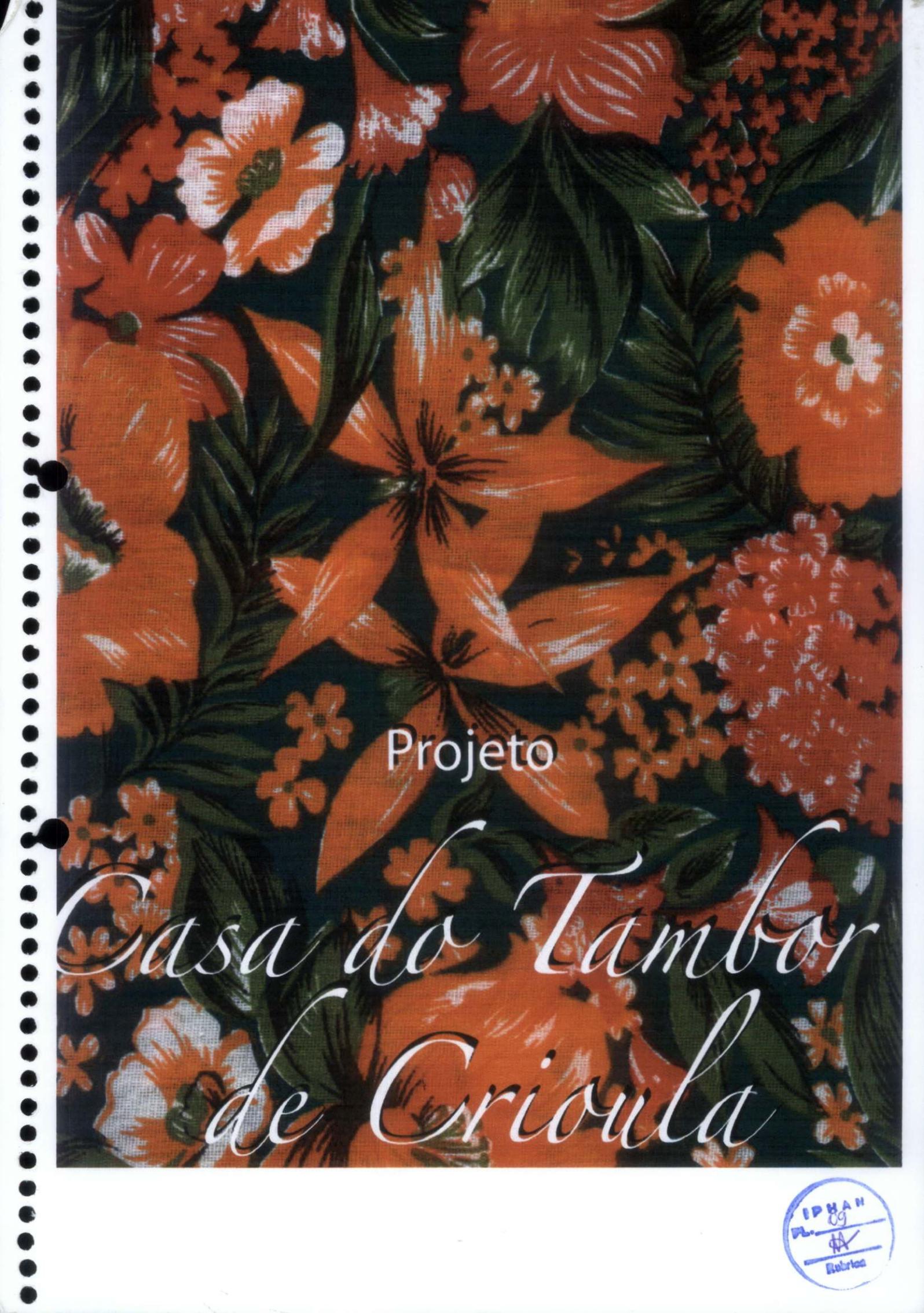
Art. 1º Fica integrada ao Patrimônio Cultural e Imaterial da Cidade de São Luís, a dança Tambor de Crioula, caracterizada pelos seus ritmos contagiantes, coreográficos e ousados de mulheres, revivendo os costumes dos descendentes africanos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, DE  
NOVEMBRO DE 2006, 185º DA INDEPENDÊNCIA E 118º DA  
REPÚBLICA.

  
TADEU PALÁCIO  
Prefeito



Projeto

*Casa do Tambor  
de Crioula*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNC**



**PROGRAMAS:**

- EDUCAÇÃO PATRIMONIAL
- AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SERVIÇOS CULTURAIS

**PROJETO**

**CASA DO TAMBOR DE CRIOULA**

*UM BATUQUE DE LIBERDADE*

“A crioula se levanta requebrando-se, e no chão bate faceira...  
arqueia o corpo bem-feito, faz uma roda ligeira...”  
*(Celso Magalhães, Os Calhambolas)*

São Luís/MA  
Maio de 2006





## Apresentação

O Projeto **Casa do Tambor de Crioula** é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de São Luís, através da Fundação Municipal de Cultura – FUNC, dentro dos seus programas Educação Patrimonial e Ampliação da Infra-Estrutura de Serviços Culturais, integrantes do Plano Plurianual, elaborado para o quadriênio 2006 a 2009.

A Fundação Municipal de Cultura – FUNC, no seu dia a dia, em permanente interação com os atores que fazem a cultura de nossa cidade, tem na ação compartilhada o princípio fundamental para efetivação da proposta de criação da **Casa do Tambor de Crioula**, por ter a certeza de que os processos participativos são ferramentas de fortalecimento da sociedade civil, dos grupos e redes das culturas populares.

Trata-se de um espaço cultural de caráter museológico, histórico, antropológico, sociológico, educativo e de difusão do Tambor de Crioula.





## 1. Tambor de Crioula

### *Desejo de Liberdade*

Uma das expressões mais populares nas casas de cultura afro do Maranhão é o Tambor de Crioula, que retém em si traços africanos.

É uma celebração baseada na música, canto e dança que mistura fé e diversão. “É ainda praticado predominantemente por descendentes negros, tanto no meio rural quanto no urbano, apresentando variantes, principalmente no que se refere à forma de dançar”.

Ainda hoje o Tambor é uma dança para divertir. É um folguedo que surge no Maranhão com a chegada dos negros nos fins do século dezessete. Alguns estudiosos informam que era mais um aprendizado de luta que uma dança, praticada somente pelos homens.

Ao tornar-se uma dança mais urbana os homens passam a tocar e cantar e as mulheres entram na brincadeira como as dançarinas chamadas hoje de coreiras. Quando praticado pelos homens a característica do Tambor de Crioula era a pernada, com as mulheres surgiu a pungada ou umbigada, que é o convite para entrar na roda.

Marcada por muita descontração dos brincantes, logo se percebe o seu grande senso de liberdade. A animação é feita com canto puxado pelos homens – coreiros, com acompanhamento das mulheres - coreiras.

Todos se reúnem em círculo, homens tocando e cantando as toadas enquanto as mulheres dançam.

A coreografia apresenta vibrantes formas de expressão corporal das mulheres que ressaltam, em movimentos coordenados e harmoniosos, cada parte do corpo com muita sensualidade.

Embaladas pelo ritmo acelerado dos tambores, as coreiras se apresentam individualmente no interior da roda e em frente aos tambores. A brincante que está no centro é responsável pela demonstração coreográfica principal, mostrando sua forma própria de dançar, normalmente com muita sensualidade, aspecto típico da dança.

No centro da roda os movimentos são mais livres, mais intensos e acentuados.

As coreiras interagem através da punga, ou umbigada, o ponto mais alto da dança: batem de frente com a barriga em quem está no centro da roda, saúdam uma companheira e convidam para dançar, esta vai para o centro para continuar a brincadeira. Este gesto representa também uma passagem de energia via ventre, desejando boa fertilidade e saúde ao rebento uma da outra.





O Tambor de Crioula tem compasso terciário (três por um) de batidas rítmicas hipnotizantes.

Sua percussão, feita pelos coreiros é composta por três tambores, sempre tocados com mão e esquentados a fogo, formando uma parelha. O maior deles, chamado de roncador ou rufador, anuncia a punção; o médio (meião, socador ou chamador) marca o ritmo e o menor (perengue, merengue ou crivador) faz um som repicado. A matraca também é usada para cadenciar as coreiras, completando a percussão, batida aos pares, por ambas as mãos, no corpo do tambor grande.

As músicas podem ser improvisadas ou de domínio popular, numa espécie de louvação às coisas boas da vida, ao dono da festa ou ao santo festejado, geralmente São Benedito, que por ser um santo negro, filho de escravos e pelo testemunho de vida dedicada aos pobres, tornou-se protetor dos negros.

A indumentária das coreiras é de um colorido impar. Grandes saias estampadas e rodadas, blusas brancas de renda, turbantes, geralmente na mesma padronagem da saia e flores na cabeça, colares, pulseiras e outros tantos adornos. "Cheirosas, capricham na água de cheiro e nos talcos perfumados", deixando transparecer a satisfação de lá estarem junto à comunidade, com os devotos, os santos. Já os homens usam apenas chapéus de palha e camisas bem coloridas, geralmente combinando com a estamparia da saia das mulheres.

Não há evocação e manifestação de entidades espirituais em transe ou possessão e embora seja realizado muitas vezes em louvação a São Benedito, também é em comemoração a outras festas como o carnaval, bumba-meu-boi, reisado, como paga de promessas e outros tantos motivos.

"Em ocasiões onde a pessoa encontra-se devedora de alguma promessa feita ao santo de devoção – é realizada com todo o cerimonial que a ocasião exige: todos os presentes cantam as ladainhas, geralmente em latim, na devoção do santo que faz a graça.

As ladainhas são entoadas por um longo tempo. As pessoas mais próximas da capela, improvisada algumas vezes para cumprir uma finalidade religiosa, acompanham a reza; aquelas que se encontram do lado de fora conversam em pequenos grupos ou observam os tocadores esquentarem os tambores junto ao fogo. Somente após a saudação realizada em latim aos santos devotos, os tambores começam a tocar seguindo noite adentro até raiar o dia para satisfação dos presentes". É costume após a brincadeira ser oferecido aos presentes comidas típicas como mocotó, feijão, arroz de toucinho com camarão seco, ou outras iguarias da culinária afro maranhense.



Nas demais ocasiões a dança se realiza nos mais variados locais: a casa, o quintal, a rua, etc... Assim também não existe calendário prefixado para a apresentação do Tambor de Crioula, que pode acontecer em qualquer período do ano.

A duração da brincadeira é variável: enquanto houver ânimo no grupo o tambor não pára.

É uma manifestação da cultura popular que só existe no Maranhão, mas que, aos poucos, vem se tornando conhecida e difundida pelo Brasil inteiro.

O Tambor de Crioula é "dançado a coice, afinado a fogo e tocado a murro".

Fontes:  
Ferretti, 1995. p. 43)  
Lúcio Oliveira (texto internet)  
Álvaro Roberto Pires (Nuances Culturais: o fazer festeiro de São Luís)  
José de Ribamar Reis (Folclore Maranhense).





## 2. Justificativa

Os afro-descendentes de São Luís resgatam uma parte da história social-cultural-religiosa dos antepassados, através do Tambor de Crioula.

Ao longo do tempo, tendo como principal instrumento de transmissão a memória oral – de pai para filho – essa forte, legítima e múltipla forma de convivência, resistência, aprendizado, talento e alegria, vem sobrevivendo e fazendo viver muitos grupos de pessoas que, motivados pela sua força contagiante, se associam.

A esta oralidade, no entanto, faz-se necessário o apoio de outros instrumentos, como a criação de um espaço que acrescente outras formas de preservação, não numa perspectiva de estagnação, engessamento, mas sintonizada com o movimento social, mesclando aspectos da modernidade que o processo puder apreender, guardando suas características essenciais.

A dimensão sociocultural desse fenômeno é bem maior do que possa parecer a simples e sempre descontraída apresentação de um grupo de Tambor de Crioula.

A profundidade do associativismo que acontece entre as pessoas, os grupos e as comunidades que realizam a brincadeira lhes garante o fortalecimento da estrutura social onde vivem e a elevação da auto-estima de cada integrante, porquanto de caráter pessoal dá a cada participante.

Essas experiências populares mostram, a cada dia, o caminho da cidadania cultural participativa, status fundamental para a identidade de um povo.

Tal expressão de resistência e criatividade vem avançando em sua organização e interação social, envolvendo, só em São Luís, mais de oitenta grupos, formando um enorme contingente de cidadãos e um grande leque de maneiras diversas de fazer acontecer a vivência, a sobrevivência e a (re) criação desta singular manifestação maranhense.

Todo movimento produtivo do Tambor de Crioula que hoje vem crescendo, não só pelas políticas de incentivo às culturas populares em São Luís, notadamente quando o destacam nas programações juninas e carnavalescas, mas especialmente pela grande dimensão social implícita no seu modo de realização, envolvendo cada vez mais crianças e jovens, vem fazendo com que esse folguedo conquiste novos espaços, inclusive em termos legislativos, como a aprovação da Lei 4.349, de 21 de junho de 2004, que institui o Dia do Tambor de Crioula e seus brincantes.

Não por acaso este dia é 05 de outubro, uma vez que em igual data São Benedito é homenageado.





Não há dúvida que, igualmente a São Benedito, considerado o Santo protetor dos negros, não apenas pela sua cor como por sua luta para vencer o racismo e todas as formas de segregação, os coreiros e coreiras também nos mostram que quando se associam pela energia do ritmo, da dança e da alegria de brincar tambor, estão fortalecendo sua cultura e pintando com tonalidades firmes e vibrantes seu modo de viver, caracterizando-o com a singularidade que deve nos distinguir e valorizar.

Outra ação que destaca mais ainda a importância dessa manifestação para as culturas populares, não apenas do Maranhão como do Brasil é o mapeamento que o Instituto Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, vem realizando, através da pesquisa Inventário Nacional das Referências Culturais da Ilha de São Luís – INRC. Nela o Tambor de Crioula foi escolhido para objeto de estudo por se perceber que é um elemento expressivo do que é São Luís, já tendo sido mapeados cerca de oitenta grupos.

Esse trabalho terá como culminância a perspectiva de lançar diversos produtos, tais como: a publicação de um documento, a produção de um CD/DVD e, possivelmente o encaminhamento do registro do Tambor de Crioula enquanto Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro, a exemplo do que já aconteceu na Bahia, com o Acarajé, em Belém, com o Círio de Nazaré, no Recôncavo Baiano, com o Samba de Roda, este em dimensão mundial e a Arte Gráfica Kusiwa dos Wajãpi, no Amapá.

É tempo, portanto, de ampliar os instrumentos de políticas públicas para fazer frente a toda dinâmica desse processo sociocultural, possibilitando que os grupos de Tambor de Crioula tenham espaço de referência, memória, difusão e de alternativas de auto-sustentação, podendo também abrigar outros aspectos da cultura afro-descendente do Maranhão e especialmente da de São Luís.

Nesse contexto, surge a **Casa do Tambor de Crioula**. Uma ferramenta que se torna ainda mais significativa para a cultura maranhense, considerando o espaço onde será instalada e ambientada - a Fábrica São Luís – importante exemplar da arquitetura industrial do século XIX, com suas telhas francesas e sua estrutura de ferro inglês, marco da economia têxtil da época, encravada no perímetro tombado pelo Patrimônio Histórico Estadual, agregando ao projeto também a missão de preservação e valorização de antigo parque têxtil.

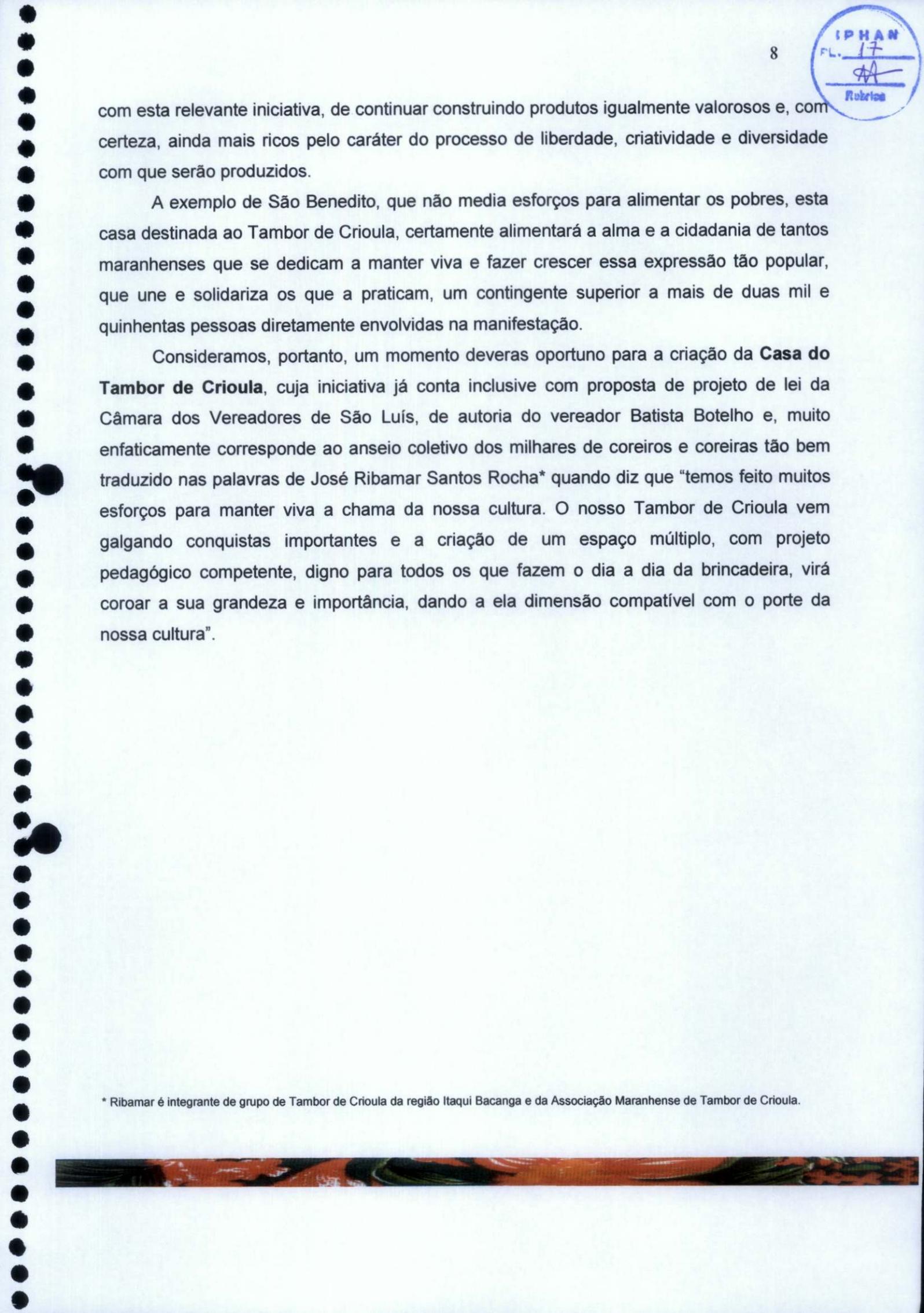
Este conjunto arquitetônico onde foram produzidas tantas riquezas, que muito vestiram com seus tecidos as várias atividades a que se destinavam, tem a oportunidade,

com esta relevante iniciativa, de continuar construindo produtos igualmente valorosos e, com certeza, ainda mais ricos pelo caráter do processo de liberdade, criatividade e diversidade com que serão produzidos.

A exemplo de São Benedito, que não media esforços para alimentar os pobres, esta casa destinada ao Tambor de Crioula, certamente alimentará a alma e a cidadania de tantos maranhenses que se dedicam a manter viva e fazer crescer essa expressão tão popular, que une e solidariza os que a praticam, um contingente superior a mais de duas mil e quinhentas pessoas diretamente envolvidas na manifestação.

Consideramos, portanto, um momento deveras oportuno para a criação da **Casa do Tambor de Crioula**, cuja iniciativa já conta inclusive com proposta de projeto de lei da Câmara dos Vereadores de São Luís, de autoria do vereador Batista Botelho e, muito enfaticamente corresponde ao anseio coletivo dos milhares de coreiros e coreiras tão bem traduzido nas palavras de José Ribamar Santos Rocha\* quando diz que “temos feito muitos esforços para manter viva a chama da nossa cultura. O nosso Tambor de Crioula vem galgando conquistas importantes e a criação de um espaço múltiplo, com projeto pedagógico competente, digno para todos os que fazem o dia a dia da brincadeira, virá coroar a sua grandeza e importância, dando a ela dimensão compatível com o porte da nossa cultura”.

\* Ribamar é integrante de grupo de Tambor de Crioula da região Itaqui Bacanga e da Associação Maranhense de Tambor de Crioula.





### 3. Objetivos

- Revitalizar a auto-estima das populações afro-descendentes aqui radicadas desde a origem;
- Ser centro de pesquisa, memória e documentação da história dos afro-descendentes de São Luís;
- Ser espaço de preservação, recriação e dinamização do Tambor de Crioula e outras expressões a ele vinculadas em seu processo produtivo;
- Contribuir para o fortalecimento da cidadania cultural ludovicense;
- Viabilizar formas alternativas de auto-sustentação para os grupos de Tambor de Crioula e toda sua cadeia produtiva;
- Ser ferramenta de preservação e valorização do conjunto arquitetônico da Fábrica São Luís.



#### 4. Características / Proposta Pedagógica

As instalações da **Casa do Tambor de Crioula** obedecerão a características museológicas, comportando sala de exposição permanente, galeria para exposições temporárias, anfiteatro, capela para celebrações religiosas, sala de multimeios, espaços para administração, para capacitação, reserva técnica e grande área para feiras de alimentação e artesanato. Sua concepção abriga aspectos de caráter antropológico, sociológico e educativo, implementados através da proposta de ação a seguir.

#### Proposta Pedagógica

Sala de Exposição	Com exposições permanentes e temporárias abertas à visitação pública. Ênfase para o valor representativo das peças a serem expostas, que deverão ser também recolhidas entre os grupos, na perspectiva de agregar valor histórico e emocional ao acervo;
Parede dos Mestres	Será preenchida permanentemente. Trata-se de espaço reservado para registro, em forma de impressão, das mãos dos mestres do Tambor de Crioula;
Oficinas	Indumentária Instrumentos Adereços Dança Percussão A periodicidade será mensal e osicineiros serão dos próprios grupos, em sistema de rodízio, de modo a dar oportunidade a todos os coreiros e coreiras habilitados para cada assunto;
Sala de Multimeios	Funcionará como centro de pesquisa e documentação Biblioteca Videoteca Recursos de informática (criação de um banco de dados sobre as culturas populares) Fotografia Cds de Áudio;



Capela de São Benedito	Montada ao lado do espaço de exposição, em local onde existia originariamente uma capela, que a partir da criação da casa será dedicada a São Benedito, devendo funcionar para favorecer as mais diversas motivações da brincadeira, inclusive para missas, ladainhas e outras cerimônias desenvolvidas pelos grupos;
Feiras Mensais de Alimentação e Artesanato	Serão montadas mensalmente nas áreas externas, com a distribuição de 10 barracas com comida típica, artesanato e infraestrutura para os serviços de comercialização, envolvendo a produção do Centro de Arte Japiiaçu e dos grupos de Tambor de Crioula;
Circuito semanal de apresentações da brincadeira	Acontecerão duas vezes por semana com programação que garanta a circulação dos grupos atuantes na cidade, com interação direta junto ao trade turístico;
Pinacoteca	Poderá ser com obras (quadros) de artistas plásticos sobre o tema ou reproduções destas em grandes dimensões, com a devida autorização dos autores;
Oficinas de memória em áudio	Sobre os Tambores de Crioula em atividade. Deverão ser realizadas com os grupos, criando a memória destes, através de histórias que já se passaram, receitas de comidas que produzem e outros aspectos. Devem ficar gravadas em áudio, como narrativas.

## 5. A Casa do Tambor de Crioula e seu lugar estratégico na política pública de cultura

Quando a Fundação Municipal de Cultura – FUNC se mobiliza para ampliar os espaços de serviços culturais, como a criação da **Casa do Tambor de Crioula**, cumpre sua responsabilidade em dois grandes programas do seu plano de ação, o de Ampliação da Infra-Estrutura de Serviços Culturais e o de Educação Patrimonial, sem falar, é claro, no seu programa central de Ação e Difusão. Neste caso, trabalha numa soma de esforços diretamente sintonizada com a Política Nacional de Museus, alimentando a base para criação e revitalização de sistemas estaduais e municipais que articulem em rede os diversos espaços museológicos brasileiros.

O Projeto **Casa do Tambor de Crioula** vai ao encontro dos principais alvos da atual política pública nacional para espaços dessa natureza, que busca em sua essência a “preservação de acervos e prédios tombados; a modernização tecnológica e gerencial de museus; o estímulo ao uso, pela população, dos acervos e espaços; e a criação de novas instituições”. Espaços estes que, independente do tipo, são igualmente significativos a outros tradicionais museus, pois o importante, segundo o ministro da cultura Gilberto Gil, “é que estejam vivos, que pulsem, consagrando o jogo de tradição e invenção que dialeticamente marca a construção da cultura brasileira”.

A **Casa do Tambor de Crioula** deve nascer com sentido permanente da vida que há fora dela, podendo encher sua atuação de mais vida e seguir criando e recriando, pois os museus promovem indagações do passado, revelam segredos, nos fazem entender o presente e podem ser referência para o futuro.

As culturas populares são um setor muito amplo, vasto, muito abrangente e é fundamental que se multipliquem espaços que contribuam para criar novas possibilidades de manutenção destas culturas populares, que já vem, mesmo contrariando todas as influencias e dificuldades, atravessando o passado até os dias atuais e precisam continuar contribuindo para a formação das identidades brasileiras.

A Fundação Municipal de Cultura – FUNC considera ainda que, com a criação de espaços como a **Casa do Tambor de Crioula**, estará também fortalecendo o entendimento tão evidenciado pelo atual secretário da Identidade e da Diversidade Cultural, o ator Sérgio Mamberti, de que não somos um povo apenas etnicamente mestiço. Somos culturalmente mestiços. Esta mestiçagem deve ser assumida, portanto, com ações afirmativas para as culturas populares, dando a elas o mesmo estatuto de outras culturas, os mesmos recursos e a cidadania que merecem.



## 6. Sistemática de Operacionalização

O processo de trabalho com vistas à instrumentalizar a elaboração do projeto e a conseqüente montagem da **Casa do Tambor de Crioula** tem a ação participativa como principal ferramenta.

Para isto, a Fundação Municipal de Cultura – FUNC vem promovendo constante debate com diversos grupos de Tambor de Crioula que atuam na cidade, tanto aqueles vinculados à Associação Maranhense do Tambor de Crioula, como os independentes, buscando, a cada conversa, e/ou encontro, subsídios norteadores da proposta.

Dessa maneira, toda a concepção da casa, do espaço físico e seu respectivo plano pedagógico foram definidos. A partir deles foi elaborado o projeto descritivo, bem como as orientações para a elaboração do projeto arquitetônico e o de interiores.

No tocante à questão de gestão do espaço, a Fundação Municipal de Cultura – FUNC pretende, em comum acordo com os grupos atuantes, implantar um modelo de co-gestão, onde estes indicarão representantes para serem capacitados e selecionados, com vistas a assumirem suas diversas ocupações gerenciais, ficando apenas a curadoria para indicação do poder público.

A gestão compartilhada da casa contará ainda com um conselho cultural que deve elaborar todos os detalhes normativos para sua administração.

Parte do acervo a ser exposto deverá ser cedido, em comodato, pelos grupos, de modo a agregar, além de cunho histórico, valor emocional às peças. A outra parte será confeccionada especialmente para compor a exposição principal.

Dentre os elementos que compõem o acervo estão adereços, alegorias alusivas ao tema central, instrumentos musicais, elementos de caráter religioso (altares, imagens, ex-votos, etc), indumentárias, pôsteres de vários tamanhos, acervos fotográficos diversos – oriundos de pesquisas, adquiridos e especialmente produzidos, além de acervo bibliográfico (incluindo livros especiais sobre o assunto, congêneres – como produto dos programas e projetos de pesquisas inter e multidisciplinares, dos diversos segmentos, inclusive das universidades), além de acervo cinematográfico e videográfico, bem como depoimentos gravados em áudio.

As instalações deverão comportar espaço também para reserva técnica, de modo a possibilitar a montagem de exposições e atividades que cumpram programações externas de intercâmbio com outras cidades e culturas, num permanente alimentar museológico.

A Capela será destinada a São Benedito, devendo ser ambientada para atender as mais variadas demandas dos grupos, assim como estará aberta para o circuito de celebrações religiosas da cidade, tornando-se espaço complementar e de enriquecimento da vivência cultural e religiosa da comunidade em geral e, especialmente, dos grupos de Tambor de Crioula.

A proposta da casa como centro de documentação contemplará, com exclusiva dedicação, a disponibilização digital de todo trabalho, através dos computadores da sua sala de multimeios.

Na perspectiva de garantir o funcionamento permanente, sem solução de continuidade e compatível com a envergadura da proposta da casa, a Fundação Municipal de Cultura – FUNC manterá uma intensa programação de capacitação destinada aos integrantes da cadeia produtiva do Tambor de Crioula, já tendo concluído o primeiro curso, cujo assunto foi relativo à culinária maranhense de doces.

Tanto a culinária, como o artesanato serão ferramentas de apoio ao projeto de dinamização da casa, especificamente no que diz respeito à ação - praças de alimentação e artesanato, previstas para acontecer mensalmente, nas áreas livres da Fábrica São Luís.

Na proposta central de funcionamento da **Casa do Tambor de Crioula** estão planejadas, conforme o projeto pedagógico, exposições permanentes e temporárias, oficinas mensais diversas e duas apresentações semanais da brincadeira, mantendo assim o espaço em intensa articulação com a comunidade local e com o trade turístico.

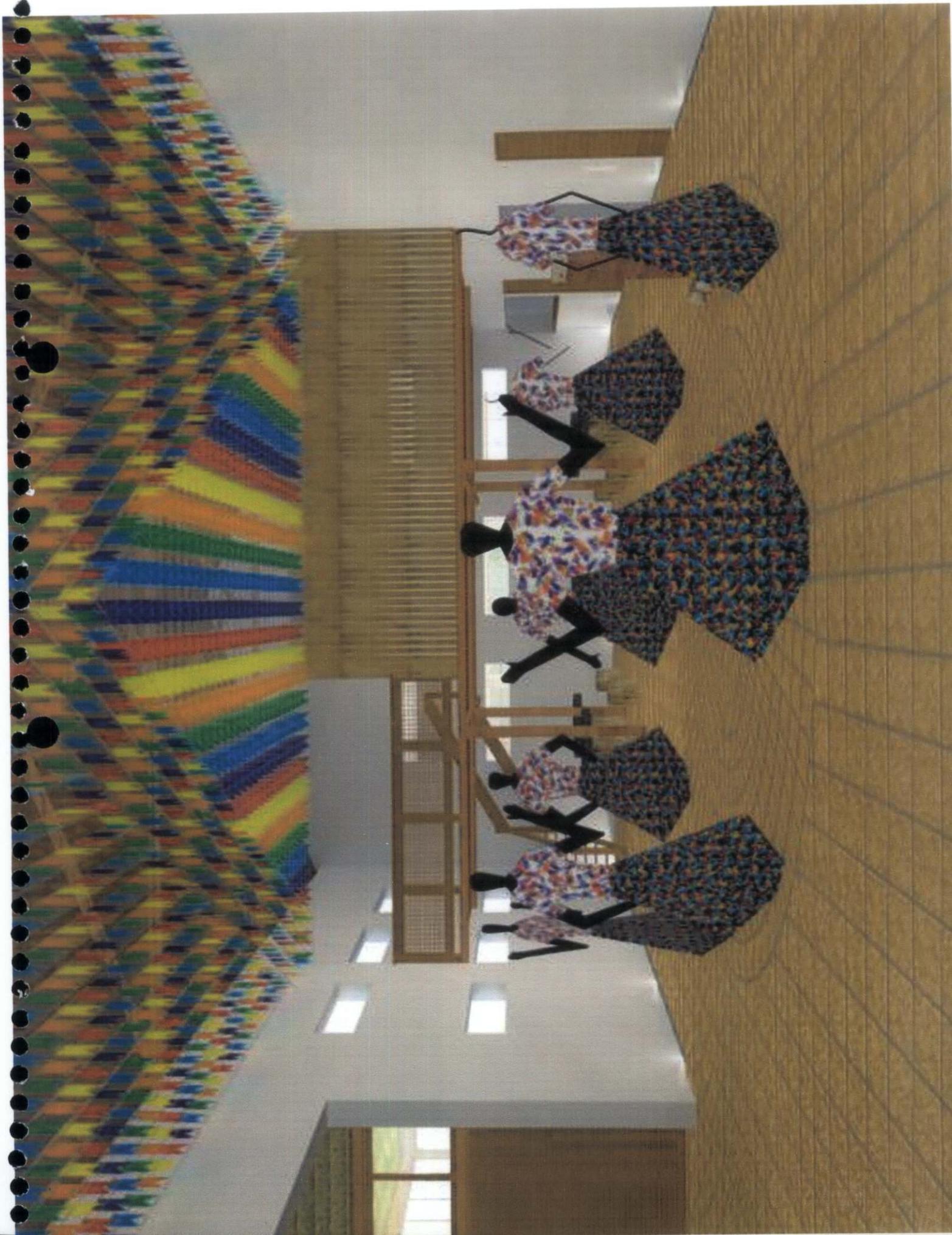


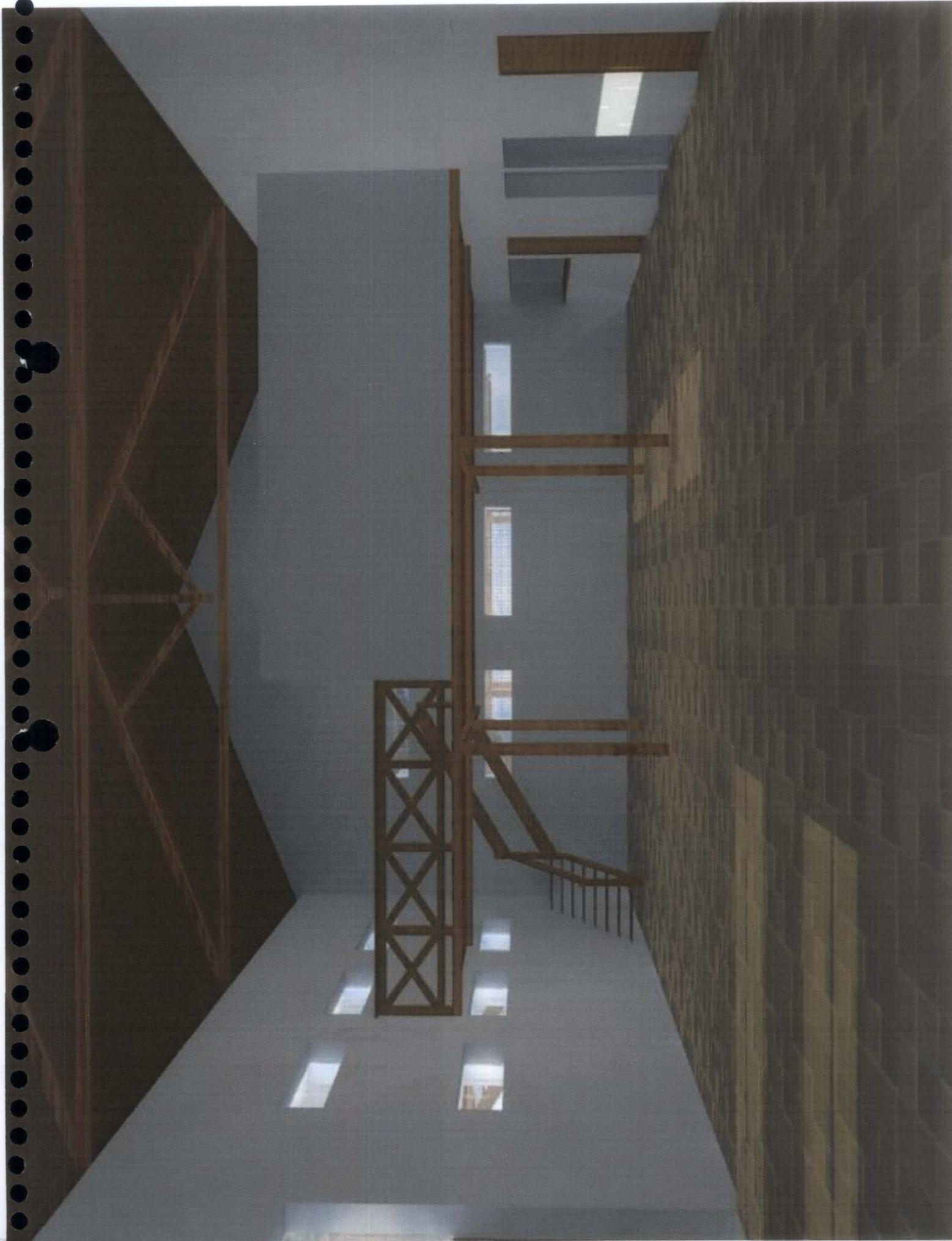
## Anexos

Fotos em 3D dos diversos ambientes das futuras instalações da Casa do Tambor de Crioula, numa projeção que orienta o projeto arquitetônico.











IPHAN  
FL. 28  
AA  
Rubrica



IPHAN  
FL. 29  
*[Signature]*  
Rubrica



**Prefeitura Municipal de São Luis**  
**Fundação Municipal de Cultura – FUNC**

Rua Isaac Martins, 141 – Centro  
São Luis – Ma CEP 65010-690  
Tel: (98) 32128297 Telefax: 32128296





Senhora superintendente da 3ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: Kátia Bogéa

Nós, abaixo assinados, integrantes da cadeia produtiva do Tambor de Crioula do Maranhão, reiteramos a importância do pleito encaminhado pelo excelentíssimo Prefeito de São Luís, Dr. Tadeu Palácio, que solicita o registro do Tambor de Crioula, esta genuína manifestação da cultura maranhense, como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro e sua devida inscrição no Livro de Registro de Celebrações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Endossamos, pois a importante iniciativa para maior valorização da nossa cultura, encarecendo de Vossa Senhoria todo empenho para o atendimento da solicitação em questão, ressaltando que constituir-se – a, sem dúvida, uma grande conquista para a cidadania cultural maranhense.

*Sociedade Umbandista B. Esperança*

Nº	NOME	CPF/RG	ENTIDADE
01	Rose nuba Silvia	02153422004-8	
02	Suton de Jesus dias	126438719998	
03	Altair de Jesus Lima Lomea	16583132001-5	
04	Rosiane Cristina de Jesus Silva	22886242002-8	
05	Rosemary de fatima de Jesus Silva	228804420024	
06	Ruziome Pereira Rocha	03183574006-5	
07	Armando pereiro Costa	030922342006-1	
08	IZDORIA COSTA DOS SANTOS	1085313	
09	Luzinete Silva Tavares	1527548000-9	
10	Leuciano pezon dos Santos	14690262000-9	
11	Adalton dos Santos Costa	186282420014	
12	Windenahra Reis Lameo	494273423-15	
13	Patricia dos Santos Novus	028980072005-3	
14	Roberta Luis barbosa	042043561155	



Senhora superintendente da 3ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional:  
Kátia Bogéa

Nós, abaixo assinados, integrantes da cadeia produtiva do Tambor de Crioula do Maranhão, reiteramos a importância do pleito encaminhado pelo excelentíssimo Prefeito de São Luís, Dr. Tadeu Palácio, que solicita o registro do Tambor de Crioula, esta genuína manifestação da cultura maranhense, como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro e sua devida inscrição no Livro de Registro de Celebrações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Endossamos, pois a importante iniciativa para maior valorização da nossa cultura, encarecendo de Vossa Senhoria todo empenho para o atendimento da solicitação em questão, ressaltando que constituir-se – a, sem dúvida, uma grande conquista para a cidadania cultural maranhense.

MILAGRE DE SÃO BENEDITO

Nº	NOME	CPF/RG	ENTIDADE
	Rosilene do Silva	41005025-2	
	MARIA JOSÉ CAAGAS	767612073-04	
	Antônio Manoel	758635143-53	
	Manoel dos Lagos Silva	095481803-63	
	Osvaldo Nunes Sousa	7888802349	
	MARCOS AURELIO PACHECO	178464720016	
	Germano Pereira	405716373-53	
	José Valentim Ribeiro	10777003-53	
	Manoel da Vera Cruz	476738343-91	
	Admir Sérgio Mendes	47920522001	
	Paulo Roberto	005433293-13	
	Luís Almeida	177437023-91	
	Francisco de Assis Ferreira	771601003-44	
	Marcia Sales	17767822330	



Senhora superintendente da 3ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: Kátia Bogéa

Nós, abaixo assinados, integrantes da cadeia produtiva do Tambor de Crioula do Maranhão, reiteramos a importância do pleito encaminhado pelo excelentíssimo Prefeito de São Luís, Dr. Tadeu Palácio, que solicita o registro do Tambor de Crioula, esta genuína manifestação da cultura maranhense, como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro e sua devida inscrição no Livro de Registro de Celebrações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Endossamos, pois a importante iniciativa para maior valorização da nossa cultura, encarecendo de Vossa Senhoria todo empenho para o atendimento da solicitação em questão, ressaltando que constituir-se – a, sem dúvida, uma grande conquista para a cidadania cultural maranhense.

Nº	NOME	CPF/RG	ENTIDADE
	Montina Cruz dos Santos	62987996-7	
	Jose Tomás dos Santos	282.343.	
	Pantos Cesar Lantanhede	618.03296-7	
	Jose Alexandre Ramos	1879002001-5	
	Edvaldo Ribeiro Almeida	545.4798-4	
	Luís Santos Dias	478.15295-7	
	Imael Santos	22020562002-3	
	Leonel Silva Costa	77456298-0	
	Maria Ricarda do Nascimento	1.249	
	Eurides dos Santos	1493706	2000-6
	Maria Natália dos Santos	654.333	
	Maria Jose da Silva Dias	958385.98-0	
	Ricardina da Conceição dos Santos	33601194-6	
	Silvano Sousa Pabelo Fagão	4716.039	



Senhora superintendente da 3ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: Kátia Bogéa

Nós, abaixo assinados, integrantes da cadeia produtiva do Tambor de Crioula do Maranhão, reiteramos a importância do pleito encaminhado pelo excelentíssimo Prefeito de São Luís, Dr. Tadeu Palácio, que solicita o registro do Tambor de Crioula, esta genuína manifestação da cultura maranhense, como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro e sua devida inscrição no Livro de Registro de Celebrações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Endossamos, pois a importante iniciativa para maior valorização da nossa cultura, encarecendo de Vossa Senhoria todo empenho para o atendimento da solicitação em questão, ressaltando que constituir-se – a, sem dúvida, uma grande conquista para a cidadania cultural maranhense.

TAMBOR DE CRIOLA MILAGRE DE S. BENEDITO

Nº	NOME	CPF/RG	ENTIDADE
	Maria da Conceição Gaus	476079805-00	
	Maria do Carmo da Silva	51542684315	
	Maria do Carmo Ribeiro	99287162387	
	Dolores dos Santos Moreira	477832693-00	
	Granilole Maria Souza	49406027872	
	Maria Fanta	128465702-72	
	Isabel Eutrim	794368308-53	
	Maria da Conceição S. Sampaio	332267413-49	
	Dalvanira Pereira dos Santos	99311941387	
	Maria do Carmo Ferraz	00318423388	
	Zenaida Jencelias Gomes	1094176300	
	Raimunda Augusta	00678707300	
	Antonia Maria Moraes	291753213-00	
	Mafalda de Jesus Ribeiro	031921132006-7	



Senhora superintendente da 3ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: Kátia Bogéa

Nós, abaixo assinados, integrantes da cadeia produtiva do Tambor de Crioula do Maranhão, reiteramos a importância do pleito encaminhado pelo excelentíssimo Prefeito de São Luís, Dr. Tadeu Palácio, que solicita o registro do Tambor de Crioula, esta genuína manifestação da cultura maranhense, como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro e sua devida inscrição no Livro de Registro de Celebrações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Endossamos, pois a importante iniciativa para maior valorização da nossa cultura, encarecendo de Vossa Senhoria todo empenho para o atendimento da solicitação em questão, ressaltando que constituir-se – a, sem dúvida, uma grande conquista para a cidadania cultural maranhense.

Nº	NOME	CPF/RG	ENTIDADE
	Jose João Damasceno Moraes	81523997-5	
	Jose Nazareth Justado	01945930002-0	
	Francinete Sousa Rabelo Araújo	002515245-29	
	Domingos dos Santos	77925911-04	
	Celcilino Gomes da Silva	12907203-9	
	Terezinha de Jesus Semenezes	108259399-3	
	João de Nascimento	011472773-43	
	Georeane Palmeiras Costa	180.61988	
	Benedito Wuziano Palmeiras	778.09411-04	
	Sebastiana Ferreira dos Santos	77867611-04	
	Idemilson Aines Cantanhede	1961652002-7	
	Demercilia Ferreira	98550498-6	
	Zacarias Ferreira Martins	97213598-7	
	Brasiliiano Santos Sousa	644478	



Senhora superintendente da 3ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: Kátia Bogéa

Nós, abaixo assinados, integrantes da cadeia produtiva do Tambor de Crioula do Maranhão, reiteramos a importância do pleito encaminhado pelo excelentíssimo Prefeito de São Luís, Dr. Tadeu Palácio, que solicita o **registro do Tambor de Crioula**, esta genuína manifestação da cultura maranhense, como **Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro** e sua devida **inscrição no Livro de Registro de Celebrações** do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Endossamos, pois a importante iniciativa para maior valorização da nossa cultura, encarecendo de Vossa Senhoria todo empenho para o atendimento da solicitação em questão, ressaltando que constituir-se – a, sem dúvida, uma grande conquista para a cidadania cultural maranhense.

Nº	NOME	CPF/RG	ENTIDADE
	Maria da Conceição Dutra	007.794411-14	
	Josefa Leite Machado	91799594-2	
	Rosa Marques	98488098-4	
	Maria do Rosário Cabral	78.245311-24	
	Maria Isabel de Matos	788875820001-9	
	Epitácio da Assunção	714821728-78	
	Arturino Pereira Moraes	00738113352	
	Maria de Tatiana Fonseca	98547689-2	
	Jose de Rilamar Santos	26230492005	
	Antônia Rosa da Costa	320440194-4	
	Maria Jose Gomes	188901200-1	
	Maria Luíza Mendes	18912212001-2	
	Nelson Mendes	402.18941155	
	Luiz Ribero dos Santos	19198094-3	



Senhora superintendente da 3ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional:  
Kátia Bogéa

Nós, abaixo assinados, integrantes da cadeia produtiva do Tambor de Crioula do Maranhão, reiteramos a importância do pleito encaminhado pelo excelentíssimo Prefeito de São Luís, Dr. Tadeu Palácio, que solicita o **registro do Tambor de Crioula**, esta genuína manifestação da cultura maranhense, como **Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro** e sua devida **inscrição no Livro de Registro de Celebrações** do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Endossamos, pois a importante iniciativa para maior valorização da nossa cultura, encarecendo de Vossa Senhoria todo empenho para o atendimento da solicitação em questão, ressaltando que constituir-se – a, sem dúvida, uma grande conquista para a cidadania cultural maranhense.

Nº	NOME	CPF/RG	ENTIDADE
	Cereza do Sacramento D. P.	94407998-9	
	Tereza Pereira	1644629	
	Victor Sousa Mendes	123557499-4	
	Robson Vieira da Silva	104353899-0	
	Maria de Guia Pereira	25756294-9	
	Maria Esidora Pereira	27983094-7	
	Aldemora Penha Borges	1400.550	
	Maria Jose Estela da Silva	257.322.94-9	
	Hildene Barbosa	825.140	
	Antônia D. Nota da Silva	18124293-1	
	João de Deus Rodrigues Louzeiro	757.773	
	Celino Santos	390.454	
	Ranulfo Martins Pinheiro	186.787.94-4	
	Clemente Vieira	617.307	
	Deslindo Coimbra de Oliveira	176.1672001-6	



Senhora superintendente da 3ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional:  
Kátia Bogéa

Nós, abaixo assinados, integrantes da cadeia produtiva do Tambor de Crioula do Maranhão, reiteramos a importância do pleito encaminhado pelo excelentíssimo Prefeito de São Luís, Dr. Tadeu Palácio, que solicita o **registro do Tambor de Crioula**, esta genuína manifestação da cultura maranhense, como **Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro** e sua devida **inscrição no Livro de Registro de Celebrações** do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Endossamos, pois a importante iniciativa para maior valorização da nossa cultura, encarecendo de Vossa Senhoria todo empenho para o atendimento da solicitação em questão, ressaltando que constituir-se – a, sem dúvida, uma grande conquista para a cidadania cultural maranhense.

Nº	NOME	CPF/RG	ENTIDADE
	Carlos César M. da Silva	606.40596-8	
	Marie do Espírito Santo	2417992-2	
	Reganilde Silve Souza	94367198-1	
	Romana Diniz	1485.962	
	Jauziane Mendonça	22349522002-6	
	Olenir da G. C. Pereira	1.008254	
	Alice Figueira	1.054743	
	Claudia Vieira da Silva	010 A	
	Vanessa Souza Feneira	22332002002-8	
	Maria da Conceição Moraes	772.595	
	Menina Barbosa	27.58492-5	
	Brisilda Barbosa Ferreira	76.399	
	Mª Raimunda Vieira	337167	
	Clara Tereza P. Dias	20298832002-9	



Senhora superintendente da 3ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional:  
Kátia Bogéa

Nós, abaixo assinados, integrantes da cadeia produtiva do Tambor de Crioula do Maranhão, reiteramos a importância do pleito encaminhado pelo excelentíssimo Prefeito de São Luís, Dr. Tadeu Palácio, que solicita o registro do Tambor de Crioula, esta genuína manifestação da cultura maranhense, como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro e sua devida inscrição no Livro de Registro de Celebrações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Endossamos, pois a importante iniciativa para maior valorização da nossa cultura, encarecendo de Vossa Senhoria todo empenho para o atendimento da solicitação em questão, ressaltando que constituir-se – a, sem dúvida, uma grande conquista para a cidadania cultural maranhense.

Nº	NOME	CPF/RG	ENTIDADE
	Raldine Damasceno Amorim	14913393-6	
	Manie de Glória Sousa	1928710	2001-1
	Marina Cordeiro	1482.119	
	Neide de Jesus Meirele	20117992002-6	
	Mameel Ferreira	65501496-6	
	Amá Cleide dos Santos	94879612003-3	
	Jesualdia Jansen Vasconcelos	25983912003-0	
	M <sup>te</sup> Joaquina de Jesus	257.617.813-87	
	Antônio Dacelmo Anchieta	706.975.075.00	
	Karina Meireles Lopes	516-E	
	Bruna R. Soares Sequim	15516792000-3	
	José Henrique de Jesus Beal	252.870.523-91	
	Dayana Barbosa Cordeiro	56.540	
	Helena de Jesus S. Gama	0142592-7	



Senhora superintendente da 3ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional:  
Kátia Bogéa

Nós, abaixo assinados, integrantes da cadeia produtiva do Tambor de Crioula do Maranhão, reiteramos a importância do pleito encaminhado pelo excelentíssimo Prefeito de São Luís, Dr. Tadeu Palácio, que solicita o **registro do Tambor de Crioula**, esta genuína manifestação da cultura maranhense, como **Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro** e sua devida **inscrição no Livro de Registro de Celebrações** do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Endossamos, pois a importante iniciativa para maior valorização da nossa cultura, encarecendo de Vossa Senhoria todo empenho para o atendimento da solicitação em questão, ressaltando que constituir-se – a, sem dúvida, uma grande conquista para a cidadania cultural maranhense.

Nº	NOME	CPF/RG	ENTIDADE
	Magnó dos Santos Cardoso	020596882002-7	
	Natanael Diniz dos Santos	249.644	
	Beata Reis	125.382	
	Juciana Arêpieta dos Santos	49.A	
	Sônia Maria dos Santos	358404959	
	Ima Aparecida Nascimento	95957598.5	
	Jorge dos Santos Leal	64782296-2	
	Mauro José Ferreira	16440252001-2	
	LUZIA BAMBORA da C.S. Cardoso	60.282	
	Tomás Martins	52.0090	
	Benedito Cordeiro	3139294-3	
	Sílvia Cristina M. Nequeira	26.555.449-4	
	Briscele Moraes Martins	255.625	
	Sandra de Silveira Falção	1.415.499	



Senhora superintendente da 3ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: Kátia Bogéa

Nós, abaixo assinados, integrantes da cadeia produtiva do Tambor de Crioula do Maranhão, reiteramos a importância do pleito encaminhado pelo excelentíssimo Prefeito de São Luís, Dr. Tadeu Palácio, que solicita o **registro do Tambor de Crioula**, esta genuína manifestação da cultura maranhense, como **Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro** e sua devida **inscrição no Livro de Registro de Celebrações** do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Endossamos, pois a importante iniciativa para maior valorização da nossa cultura, encarecendo de Vossa Senhoria todo empenho para o atendimento da solicitação em questão, ressaltando que constituir-se – a, sem dúvida, uma grande conquista para a cidadania cultural maranhense.

*Sociedade Umbandista B. Esperança.*

Nº	NOME	CPF/RG	ENTIDADE
15	Arlene Lima dos Santos	18749872001-0	
	Tassio Luis Sá	2603382003-6	
	Joca Sá	01551730200-8	
	Luis Mauricio Lima Freitas	2256443-91	
	Dorcy Soares	000.005.58432	
	Osma Ramos	00.009.099.618.0	
	Jose Raimar Soares	90996199.0	
	Joselia Domingos Gomes	174438720013	
	Sebastião Gomes Soares	17443802001-9	
	Wildenes Gomes Soares	019859162002-4	
	Tereza Cristina Gomes	1.085.342	
	Franisca das Chagas Lameira	028242942004-8	
	Olivera Lucia dos Santos Barbosa	18628242001-4	
	Antônio Augusto Sá de Sá	030324462005-6	



Senhora superintendente da 3ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional:  
Kátia Bogéa

Nós, abaixo assinados, integrantes da cadeia produtiva do Tambor de Crioula do Maranhão, reiteramos a importância do pleito encaminhado pelo excelentíssimo Prefeito de São Luís, Dr. Tadeu Palácio, que solicita o **registro do Tambor de Crioula**, esta genuína manifestação da cultura maranhense, como **Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro** e sua devida **inscrição no Livro de Registro de Celebrações** do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Endossamos, pois a importante iniciativa para maior valorização da nossa cultura, encarecendo de Vossa Senhoria todo empenho para o atendimento da solicitação em questão, ressaltando que constituir-se – a, sem dúvida, uma grande conquista para a cidadania cultural maranhense.

Nº	NOME	CPF/RG	ENTIDADE
	Elizete de Jesus Leal	306.024	
	m <sup>te</sup> Perdine Gama Leal	22508802002-0	
	Hilton Wagner Gama Leal	03137702001-7	
	Juliana Cristina C. Cordeiro	22862002000-8	
	Jaira Inaia Leal Silva	50.478	
	Alionzie de Jesus Leal	598.314	
	Marliliano dos R. Cardoso	1.099.621	
	m <sup>te</sup> de Magare Leal Silva	011.154	
	Dominico Luis Santana	772.304	
	Luís Reis Barbosa Silva	18916382001-0	
	Maria Dalva Martins	1720.872	
	Lucie Coelho Archieta	14.07.455	
	Paulo Henrique R. Leal	25579362003-2	
	Mercia Joazequina Cordeiro	1.668.284	



Senhora superintendente da 3ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: Kátia Bogéa

Nós, abaixo assinados, integrantes da cadeia produtiva do Tambor de Crioula do Maranhão, reiteramos a importância do pleito encaminhado pelo excelentíssimo Prefeito de São Luís, Dr. Tadeu Palácio, que solicita o registro do Tambor de Crioula, esta genuína manifestação da cultura maranhense, como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro e sua devida inscrição no Livro de Registro de Celebrações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Endossamos, pois a importante iniciativa para maior valorização da nossa cultura, encarecendo de Vossa Senhoria todo empenho para o atendimento da solicitação em questão, ressaltando que constituir-se – a, sem dúvida, uma grande conquista para a cidadania cultural maranhense.

M.B.S

Nº	NOME	CPF/RG	ENTIDADE
	José de Lima Carvalho	147.409.253-91	
	Francisca Silva Baeta	270.551.753-72	
	Maria Oalkina Lima Luz	257.258.233-34	
	Jose Ribamar Amorini	130582.02000-4	
	José Carlos Franca Assunção	723803733-53	
	Priscilla Franca Assunção	723803733-53	
	José Carvalho	667157503-78	
	José Carlos Mendes	939.179.903-44	
	Ursulino Santanhede Santos	104421.463-53	
	Miguel Ferreira	13259902000-2	
	Deusemira Ribeiro	252.810.33-12	
	Milton Martins Sá	075258-423-57	
	Terézinha de Jesus Costa	001-525.733-28	



Senhora superintendente da 3ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: Kátia Bogéa

Nós, abaixo assinados, integrantes da cadeia produtiva do Tambor de Crioula do Maranhão, reiteramos a importância do pleito encaminhado pelo excelentíssimo Prefeito de São Luís, Dr. Tadeu Palácio, que solicita o registro do Tambor de Crioula, esta genuína manifestação da cultura maranhense, como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro e sua devida inscrição no Livro de Registro de Celebrações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Endossamos, pois a importante iniciativa para maior valorização da nossa cultura, encarecendo de Vossa Senhoria todo empenho para o atendimento da solicitação em questão, ressaltando que constituir-se – a, sem dúvida, uma grande conquista para a cidadania cultural maranhense.

M.S.B.

Nº	NOME	CPF/RG	ENTIDADE
	Maria dos Socorro Pinto Sentubal	099.441573-34	
	Rozia Nazari Carvalho Marques	180986060015	
	Pedro Costa Santiago	59185696-4	
	Maria Eudora Traxão	1332.805	
	Raimunda Norata	225996143-68	
	Dolores de Jesus Mendes	717.513.273-53	
	Justina Ramos	332575113/00	
	Constantino Sá	542.592	
	Arlindo de Jesus	175686923-53	
	Teodora Guimarães	125.863.663-87	
	Zauli Carvalho	16875	
	Jokerilton dos Santos	22791312002-5	
	Jose Edmilson P. dos Santos	508979503-72	



Senhora superintendente da 3ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: Kátia Bogéa

Nós, abaixo assinados, integrantes da cadeia produtiva do Tambor de Crioula do Maranhão, reiteramos a importância do pleito encaminhado pelo excelentíssimo Prefeito de São Luís, Dr. Tadeu Palácio, que solicita o **registro do Tambor de Crioula**, esta genuína manifestação da cultura maranhense, como **Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro** e sua devida **inscrição no Livro de Registro de Celebrações** do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Endossamos, pois a importante iniciativa para maior valorização da nossa cultura, encarecendo de Vossa Senhoria todo empenho para o atendimento da solicitação em questão, ressaltando que constituir-se – a, sem dúvida, uma grande conquista para a cidadania cultural maranhense.

UNIDOS DE SÃO BENEDITO

Nº	NOME	CPF/RG	ENTIDADE
	Nuza Viera Marques	026877182003-1	
	Rucia de Fatima V. Marques	242991733-72	
	Jacyara Vieira Sá	21882652002-6	
	Jaciara de Barbara Lopes	031884592006-7	
	Edinara Vieira Sá	21882822002-0	
	Guilhermina Nascimento	103107998-7	
	Marcia J. Vieira	26012302003-0	
	Simone Vieira Silva	19036672001-5	
	Dindalva Reis Ramos	1524924	
	Matilde S. Pereira	000105125199-9	
	Bernadete das Graças	20485912002-3	
	Rosângela m. Castro Aguiar	739325	
	Isete Coelho	601885413-61	
	Márcia Conceição V. Sá	76591513-34	



Senhora superintendente da 3ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: Kátia Bogéa

Nós, abaixo assinados, integrantes da cadeia produtiva do Tambor de Crioula do Maranhão, reiteramos a importância do pleito encaminhado pelo excelentíssimo Prefeito de São Luís, Dr. Tadeu Palácio, que solicita o registro do Tambor de Crioula, esta genuína manifestação da cultura maranhense, como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro e sua devida inscrição no Livro de Registro de Celebrações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Endossamos, pois a importante iniciativa para maior valorização da nossa cultura, encarecendo de Vossa Senhoria todo empenho para o atendimento da solicitação em questão, ressaltando que constituir-se – a, sem dúvida, uma grande conquista para a cidadania cultural maranhense.

Nº	NOME	CPF/RG	ENTIDADE
	Ubaldo Martins Gomes	23847670387	
	Maia de Látima	08095932320	
	Ana Rosa Silva	12419629214	
	Raimunda Costa	12237537996	
	Sermunda Marques	0228025822004	
	Francisca Silva	07911283335	
	Guilhermina Santos	14715613332	
	Raimundo Nonato	24982848314	
	Mariano Silva	928070980	
	Verena maia costa	9186212899	
	Jose maria Santos	252089188316	
	Aldelina Costa	252089188316	
	Juliana Silva	772888	
	Manuel Pereira	253724715	



Senhora superintendente da 3ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: Kátia Bogéa

Nós, abaixo assinados, integrantes da cadeia produtiva do Tambor de Crioula do Maranhão, reiteramos a importância do pleito encaminhado pelo excelentíssimo Prefeito de São Luís, Dr. Tadeu Palácio, que solicita o registro do Tambor de Crioula, esta genuína manifestação da cultura maranhense, como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro e sua devida inscrição no Livro de Registro de Celebrações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Endossamos, pois a importante iniciativa para maior valorização da nossa cultura, encarecendo de Vossa Senhoria todo empenho para o atendimento da solicitação em questão, ressaltando que constituir-se – a, sem dúvida, uma grande conquista para a cidadania cultural maranhense.

Nº	NOME	CPF/RG	ENTIDADE
	Leidiane Silva	08885958320	
	Maria Antônia Costa	917709	
	Alice Silva	254496213/20	
	Fleucimara Gomes	09873929005	
	Arnaldo Correia	1425486	
	Maria do Carmo	268929044179	
	Maria Fátima	0040912003-3	
	Corine Machado	354253263-02	
	Juveldo Santos	279063284-64	
	Maria (Oliveira) Costa	08232970203	
	Prisciane Nascimento	1248791299803	
	PAULO COSTA	158599083-36	
	Paissa Ferranda	382-006	
	Renaldo Costa	055817702	

Maria Michel Pinho de Lencastre 100357398-9



Senhora superintendente da 3ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: Kátia Bogéa

Nós, abaixo assinados, integrantes da cadeia produtiva do Tambor de Crioula do Maranhão, reiteramos a importância do pleito encaminhado pelo excelentíssimo Prefeito de São Luís, Dr. Tadeu Palácio, que solicita o registro do Tambor de Crioula, esta genuína manifestação da cultura maranhense, como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro e sua devida inscrição no Livro de Registro de Celebrações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Endossamos, pois a importante iniciativa para maior valorização da nossa cultura, encarecendo de Vossa Senhoria todo empenho para o atendimento da solicitação em questão, ressaltando que constituir-se – a, sem dúvida, uma grande conquista para a cidadania cultural maranhense.

Nº	NOME	CPF/RG	ENTIDADE
	Manoel Pereira Moraes	26262728	003-5
	Raimundo Cruz dos Santos	23661492	003-7
	Josefa Ferreira Rabelo	77777061	1104
	Eduardo dos Santos Dias	777-547	1147 -
	Maria Nazare Sousa Rabelo	00779568	1180
	Josefa Domingas dos Santos	18839052	0013
	Aldeilton Sousa Araújo	02896762	1139
	Rosehildson dos Santos Campos	04200180	1139
	Wiliane Amorim Barbosa	82839697	-3
	Maria José Santos	18457902	001-8
	Maria das Graças Conceição	12654691	1180
	Edna Conceição de Oliveira	05069975	1104
	Maria Domingas da Conceição	32044019	4-4
	Maria da Paz Alves Madina	1603151	





Senhora superintendente da 3ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: Kátia Bogéa

Nós, abaixo assinados, integrantes da cadeia produtiva do Tambor de Crioula do Maranhão, reiteramos a importância do pleito encaminhado pelo excelentíssimo Prefeito de São Luís, Dr. Tadeu Palácio, que solicita o registro do Tambor de Crioula, esta genuína manifestação da cultura maranhense, como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro e sua devida inscrição no Livro de Registro de Celebrações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Endossamos, pois a importante iniciativa para maior valorização da nossa cultura, encarecendo de Vossa Senhoria todo empenho para o atendimento da solicitação em questão, ressaltando que constituir-se – a, sem dúvida, uma grande conquista para a cidadania cultural maranhense.

Nº	NOME	CPF/RG	ENTIDADE
1	Olga Maria dos Reis Santos	23085252002-5	
2	marcia Lucia Silva Reis	14648877005-2	
3	Karina Reis Louico	000025554494-8	
4	Rosilene Reis Durilibe	0111549923-48	
5	maria dos santos Câmara	477762753-49	
6	Eusibia de Jesus Paiva	646-513	
7	MARIA MADALENA	584765	
8	Michele de Jesus	023962820035	
10	maria Bayma Silva	5516793-4	
11	margareth de Jesus Silva	3522014	
12	Rosilene Cristina da Silva	292002-0	
13	Maria do Prazeres Costa Moraes	1377237	
14	Marluce da Silva Goulart	1324-113	
15	Adonirio Morena	029650362005-1	



Senhora superintendente da 3ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: Kátia Bogéa

Nós, abaixo assinados, integrantes da cadeia produtiva do Tambor de Crioula do Maranhão, reiteramos a importância do pleito encaminhado pelo excelentíssimo Prefeito de São Luís, Dr. Tadeu Palácio, que solicita o registro do Tambor de Crioula, esta genuína manifestação da cultura maranhense, como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro e sua devida inscrição no Livro de Registro de Celebrações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Endossamos, pois a importante iniciativa para maior valorização da nossa cultura, encarecendo de Vossa Senhoria todo empenho para o atendimento da solicitação em questão, ressaltando que constituir-se – a, sem dúvida, uma grande conquista para a cidadania cultural maranhense.

Nº	NOME	CPF/RG	ENTIDADE
15	Juana Louiza Costa	790019	
16	Gilda de Jesus Alkino Barros	07711303-3	
17	Maria Jete Moura de Sousa		
18	Juliana Cristina dos Reis Siqueira	029783612005-4	
19	Bianca de Jesus Ferreira	172589	
20	Nathalia Cristina Silva	86334	
21	Alice Antonia Santos Martins	0858326928	
22	MARIA DA CONCEIÇÃO	026487594-D	
23	Geniele Ribeiro Pereira	25277622003-7	
24	Tara dos Prazeres Costa Martins		Menor
25	Anna Carla de Sousa Reis		Menor
26	Fabio Franklin R. Araújo	021260432002-5	
27	Millyde Monique Lobato Martins	031108602006-0	



Senhora superintendente da 3ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: Kátia Bogéa

Nós, abaixo assinados, integrantes da cadeia produtiva do Tambor de Crioula do Maranhão, reiteramos a importância do pleito encaminhado pelo excelentíssimo Prefeito de São Luís, Dr. Tadeu Palácio, que solicita o registro do Tambor de Crioula, esta genuína manifestação da cultura maranhense, como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro e sua devida inscrição no Livro de Registro de Celebrações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Endossamos, pois a importante iniciativa para maior valorização da nossa cultura, encarecendo de Vossa Senhoria todo empenho para o atendimento da solicitação em questão, ressaltando que constituir-se – a, sem dúvida, uma grande conquista para a cidadania cultural maranhense.

Nº	NOME	CPF/RG	ENTIDADE
1	Romulo Santos	030316652005-2	
2	Washington Luiz dos Reis Freire		02680692003-4
3	Plaudio do Rosario B	00286412-2	
4	Jorge Luis Faiva Gomes	15795772000-0	
5	Eduardo Benedito de Silva	41162093-4	
6	Sutera Correia	23834872000 9	
7	David Santos Padilha	0285052005-4	
8	Joineu Diniz	31413	
9	Renato Viloso	39717694-1	
10	Edno Viloso	37721	
11	Antonio Cardoso	0267484	
12	Nadson Ferreira	110.339	
13	Carlos André Martins	19504362002-6	
14	Ronaldo Rodrigues G	24445942003-8	



Senhora superintendente da 3ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional:  
Kátia Bogéa

Nós, abaixo assinados, integrantes da cadeia produtiva do Tambor de Crioula do Maranhão, reiteramos a importância do pleito encaminhado pelo excelentíssimo Prefeito de São Luís, Dr. Tadeu Palácio, que solicita o **registro do Tambor de Crioula**, esta genuína manifestação da cultura maranhense, como **Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro** e sua devida **inscrição no Livro de Registro de Celebrações** do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Endossamos, pois a importante iniciativa para maior valorização da nossa cultura, encarecendo de Vossa Senhoria todo empenho para o atendimento da solicitação em questão, ressaltando que constituir-se – a, sem dúvida, uma grande conquista para a cidadania cultural maranhense.

*Bilhão de São Benedito*

Nº	NOME	CPF/RG	ENTIDADE
	Janny Alves	008.724.653-81	
	Gracilene Bezerra	99099194-3	
	Jeanne Alves	008.724.673-25	
	Francineide Oliveira	009.065.823-00	
	M <sup>te</sup> Benedita dos Santos	90.855.298-1	
	Antonia Luiza	1529.005 )	
	Aldilene Alves	657117853-20	
	Valeria Souza	14.191	
	Julia Camara	898.187.923-00	
	DAYANE SOUSA	030049542005-5	
	TEMEZA ALVES	362	
	Lara Neves	029116942005-9	
	Marciana dos Dons	16673472001-6	
	Jaqueline de J. Borges	026559543-60	



Senhora superintendente da 3ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: Kátia Bogéa

Nós, abaixo assinados, integrantes da cadeia produtiva do Tambor de Crioula do Maranhão, reiteramos a importância do pleito encaminhado pelo excelentíssimo Prefeito de São Luís, Dr. Tadeu Palácio, que solicita o registro do Tambor de Crioula, esta genuína manifestação da cultura maranhense, como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro e sua devida inscrição no Livro de Registro de Celebrações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Endossamos, pois a importante iniciativa para maior valorização da nossa cultura, encarecendo de Vossa Senhoria todo empenho para o atendimento da solicitação em questão, ressaltando que constituir-se – a, sem dúvida, uma grande conquista para a cidadania cultural maranhense.

Nº	NOME	CPF/RG	ENTIDADE
	Alfredo Costa	1.320.613	
	Felicia Marques	48643896-4	
	Vicente Pereira	517.545	
	Antonia Dias moine	1002469	
	Jose Ribamar Silva	44533495-2	
	Ernestina Sebastiana	22696862002	
	Jose do Espirito Santo P	55077596-0	
	Maria Auxiliadora	1117681995	
	Allana Karoline	22748722007	
	Jose Rodrigues	878.597	
	Osman Cunha	307.546	
	Antonia Dias	1002.469	
	maria Raimunda	372599-38	



Senhora superintendente da 3ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: Kátia Bogéa

Nós, abaixo assinados, integrantes da cadeia produtiva do Tambor de Crioula do Maranhão, reiteramos a importância do pleito encaminhado pelo excelentíssimo Prefeito de São Luís, Dr. Tadeu Palácio, que solicita o registro do Tambor de Crioula, esta genuína manifestação da cultura maranhense, como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro e sua devida inscrição no Livro de Registro de Celebrações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Endossamos, pois a importante iniciativa para maior valorização da nossa cultura, encarecendo de Vossa Senhoria todo empenho para o atendimento da solicitação em questão, ressaltando que constituir-se – a, sem dúvida, uma grande conquista para a cidadania cultural maranhense.

Nº	NOME	CPF/RG	ENTIDADE
	Vicente pereira	517.545	
	Zilda Antonia Silva	1.238.988	
	Jose Ribamar Silva	4453495-9	
	Jose Rodrigues	878.597	
	maria jose Pereira	244.973	
	Osmar Cunha	307.546	
	maria jose Santos	207368200	2-1
	Ana Lucia Silva	192164020018	
	Theny Paula Rodrigues	19183502001-2	
	Arcangela Minguel	16298262001-8	
	marcia Regina R.	245266220038	
	Edeltrudes Silva	719.505	
	Domingas guzman	02639089	-1
	Rucia de m. Marques	73476197-0	



Senhora superintendente da 3ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: Kátia Bogéa

Nós, abaixo assinados, integrantes da cadeia produtiva do Tambor de Crioula do Maranhão, reiteramos a importância do pleito encaminhado pelo excelentíssimo Prefeito de São Luís, Dr. Tadeu Palácio, que solicita o registro do Tambor de Crioula, esta genuína manifestação da cultura maranhense, como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro e sua devida inscrição no Livro de Registro de Celebrações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Endossamos, pois a importante iniciativa para maior valorização da nossa cultura, encarecendo de Vossa Senhoria todo empenho para o atendimento da solicitação em questão, ressaltando que constituir-se – a, sem dúvida, uma grande conquista para a cidadania cultural maranhense.

Nº	NOME	CPF/RG	ENTIDADE
	Adna Celia	1603.244	
	Solanda Coelho	1554.054	
	Elizabeth Pereira	1319.887	
	M <sup>te</sup> de Lurdes Alves	412.206	
	Suely de Jesus	7855939	
	Maria Maurinho	304.093	
	Valdeliciana Macedo	14340925	
	M <sup>te</sup> Izabel Bisboa	482.472	
	Maria do Rosario Costa	31830927	
	Maria Raimunda Silva	1167.057	
	M <sup>te</sup> Benedita Barros	1167.067	
	Ramona Amaral F.	312.350	
	Edna Regina Carvalho	1682.132	
	Relia Maria Sere	1520772	



Senhora superintendente da 3ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional:  
Kátia Bogéa

Nós, abaixo assinados, integrantes da cadeia produtiva do Tambor de Crioula do Maranhão, reiteramos a importância do pleito encaminhado pelo excelentíssimo Prefeito de São Luís, Dr. Tadeu Palácio, que solicita o registro do Tambor de Crioula, esta genuína manifestação da cultura maranhense, como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro e sua devida inscrição no Livro de Registro de Celebrações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Endossamos, pois a importante iniciativa para maior valorização da nossa cultura, encarecendo de Vossa Senhoria todo empenho para o atendimento da solicitação em questão, ressaltando que constituir-se – a, sem dúvida, uma grande conquista para a cidadania cultural maranhense.

Nº	NOME	CPF/RG	ENTIDADE
	Raimundo Renato	779.68	
	Carlos Andre Costa	65247750368	
	Francisco Santos	878-163	
	Gilmar Paizão	029792772005	
	João Evangelista	75598-9	
	Jose Raimundo Costa	97370298-2	
	Walter Pereira Filho	11488199-3	
	João Carlos Santos	47370695-4	
	Valdir da Silva	14793402000-8	
	Fabio Rogerio	072622497-9	
	Reginal Freire Reis	040685495-0	
	Antonio Luis	65736196-6	
	Jose Fernando Corvelo	22770412002-2	
	Rosivaldo das Santos	206.916	
	Raimundo Gregório	005543993-4	



Senhora superintendente da 3ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: Kátia Bogéa

Nós, abaixo assinados, integrantes da cadeia produtiva do Tambor de Crioula do Maranhão, reiteramos a importância do pleito encaminhado pelo excelentíssimo Prefeito de São Luís, Dr. Tadeu Palácio, que solicita o registro do Tambor de Crioula, esta genuína manifestação da cultura maranhense, como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro e sua devida inscrição no Livro de Registro de Celebrações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Endossamos, pois a importante iniciativa para maior valorização da nossa cultura, encarecendo de Vossa Senhoria todo empenho para o atendimento da solicitação em questão, ressaltando que constituir-se – a, sem dúvida, uma grande conquista para a cidadania cultural maranhense.

Nº	NOME	CPF/RG	ENTIDADE
	Edeltrudes Silva	71950-5	
	Alfredo Costa	1320613	
	Sebastião Velloso	1619700	
	Domingos Gusmão	000026390894-1	
	Ana Luis Silva	19216402001-8	
	Agripino Silva	64408396-4	
	Anelise Nascimento	82539697-2	
	Maria de Lourdes Barros	354967	
	Antonia Dias Moreira	10024469	
	Aracely Minguet	162982001-8	
	Maria Auxiliadora	11176819-5	
	João do Espírito Santo	55077596-0	
	Maria dos Prazeres	107754399-6	
	Luís Carlos Pinheiro	5507169-3	



Senhora superintendente da 3ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional:  
Kátia Bogéa

Nós, abaixo assinados, integrantes da cadeia produtiva do Tambor de Crioula do Maranhão, reiteramos a importância do pleito encaminhado pelo excelentíssimo Prefeito de São Luís, Dr. Tadeu Palácio, que solicita o registro do Tambor de Crioula, esta genuína manifestação da cultura maranhense, como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro e sua devida inscrição no Livro de Registro de Celebrações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Endossamos, pois a importante iniciativa para maior valorização da nossa cultura, encarecendo de Vossa Senhoria todo empenho para o atendimento da solicitação em questão, ressaltando que constituir-se – a, sem dúvida, uma grande conquista para a cidadania cultural maranhense.

Nº	NOME	CPF/RG	ENTIDADE
	Maria dos Santos Cantanhed	055 817 702-63	
	Maria Juliana Fonseca	32921794-1	
	José de Ribeman	027863122004-0	
	Breno Brito	08842903-0	
	Get Abac	80814 cr	
	me das Deus	1300.420	
	Adriana Souza	98793399-6	
	Regiane Souza	2372967003-0	
	Maria Rita	1.634.837	
	Loucimar Pinheiro	0177763035-5	
	Francinilde Ferreira	1881.7644-9	
	Ana Maria Silva	1047511.71	
	Janilde dos Santos	16280092001-6	
	Francisca da Silva	37794194-8	
	Rosilde dos Santos	17903482001-7	



Senhora superintendente da 3ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional:  
Kátia Bogéa

Nós, abaixo assinados, integrantes da cadeia produtiva do Tambor de Crioula do Maranhão, reiteramos a importância do pleito encaminhado pelo excelentíssimo Prefeito de São Luís, Dr. Tadeu Palácio, que solicita o registro do Tambor de Crioula, esta genuína manifestação da cultura maranhense, como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro e sua devida inscrição no Livro de Registro de Celebrações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Endossamos, pois a importante iniciativa para maior valorização da nossa cultura, encarecendo de Vossa Senhoria todo empenho para o atendimento da solicitação em questão, ressaltando que constituir-se – a, sem dúvida, uma grande conquista para a cidadania cultural maranhense.

Nº	NOME	CPF/RG	ENTIDADE
	Juis Carlos Pinheiro	55071696-3	
	maria dos Prazeres	107754399-6	
	Odetrudes Silva	719 505	
	Vicente Pereira	517 5045	
	Zilda Antonia Silva	1238988	
	José do Espírito	55077598-0	
	Mª José Pereira	244-973	
	Sebastião Sellozo	1649700	
	Mª de Lurdes	354967	
	Opça maria barbosa	728530263-53	
	Rindrea nascimento	82539697-2	
	Ana Lucia Silva	192164000018	
	Ingléd Rayssa		



Senhora superintendente da 3ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: Kátia Bogéa

Nós, abaixo assinados, integrantes da cadeia produtiva do Tambor de Crioula do Maranhão, reiteramos a importância do pleito encaminhado pelo excelentíssimo Prefeito de São Luís, Dr. Tadeu Palácio, que solicita o registro do Tambor de Crioula, esta genuína manifestação da cultura maranhense, como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro e sua devida inscrição no Livro de Registro de Celebrações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Endossamos, pois a importante iniciativa para maior valorização da nossa cultura, encarecendo de Vossa Senhoria todo empenho para o atendimento da solicitação em questão, ressaltando que constituir-se – a, sem dúvida, uma grande conquista para a cidadania cultural maranhense.

*Tambor de Crioula*

Nº	NOME	CPF/RG	ENTIDADE
	Arcangel Minguel	16298262001-8	
	Antônia Dias Moreira	1002469	
	Alfredo Costa	1320613	
	Leomineas Gusmão	000026917894-1	
	Davi Otávio	032607422007-2	
	Erilane Dias	23431342002-5	
	Ernestina Reine	489598393-53	
	Flávia Marques	963922153-87	
	Frene Paula Pereira	19483502001-2	
	Jose Ribamar Silva	44533495-9	
	Marcia Regina	24526622003-8	
	Isadora Auxiliadora	111768199-5	
	Agripino Silva	64408396-4	
	Jose Rodrigues	878597	



Senhora superintendente da 3ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional:  
Kátia Bogéa

Nós, abaixo assinados, integrantes da cadeia produtiva do Tambor de Crioula do Maranhão, reiteramos a importância do pleito encaminhado pelo excelentíssimo Prefeito de São Luís, Dr. Tadeu Palácio, que solicita o registro do Tambor de Crioula, esta genuína manifestação da cultura maranhense, como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro e sua devida inscrição no Livro de Registro de Celebrações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Endossamos, pois a importante iniciativa para maior valorização da nossa cultura, encarecendo de Vossa Senhoria todo empenho para o atendimento da solicitação em questão, ressaltando que constituir-se – a, sem dúvida, uma grande conquista para a cidadania cultural maranhense.

*Tambor de Crioula "Proteção de São Benedito"*

Nº	NOME	CPF/RG	ENTIDADE
01	Welida de A. Benício	(027207792004-8)	
02	Francisca S. Alves	(1.578.880)	
03	Valdina Chagas L.	(102567698-7)	
04	Antonia Silva Santos	(550.567.843-20)	
05	Flávia M <sup>ca</sup> Pinto P.	(659.907.303-49)	
06	Joana Santos Pires	(253.031.713-53)	
07	Waldirene J. Moura	(529.386.623-00)	
08	Jainara da Silva Larias	(024151582003-0)	
09	Luciane Sodri	(17549452001-9)	
10	Gertrudes A. Lopes J.	(19495242002-2)	
11	Maria Ines M. Silva	(13100993-1)	
12	Dilva Neres S. dos Santos	(72617497-1)	
13	Gilcinar Genúria S.	(1635082001-4)	

N



Senhora superintendente da 3ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional:  
Kátia Bogéa

Nós, abaixo assinados, integrantes da cadeia produtiva do Tambor de Crioula do Maranhão, reiteramos a importância do pleito encaminhado pelo excelentíssimo Prefeito de São Luís, Dr. Tadeu Palácio, que solicita o registro do Tambor de Crioula, esta genuína manifestação da cultura maranhense, como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro e sua devida inscrição no Livro de Registro de Celebrações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Endossamos, pois a importante iniciativa para maior valorização da nossa cultura, encarecendo de Vossa Senhoria todo empenho para o atendimento da solicitação em questão, ressaltando que constituir-se – a, sem dúvida, uma grande conquista para a cidadania cultural maranhense.

*Tambor de Crioula Proteção de São Benedito*

Nº	NOME	CPF/RG	ENTIDADE
01	José Carlos Diniz Gomes	(12959181999-3)	
02	Juliano Silva Santos	(269.064.143.72)	
03	Francisco S. Alves	(14638892000-5)	
04	Mairson Cordeiro	(20378752002-0)	
05	César Roberto S.	(024123922003-7)	
06	Luiziano Cordeiro	(000086470998-6)	
07	Márcio André S. Rocha	(91282393-4)	
08	José de Arimatéia C.	(585837)	
09	Waldick B. de Souza	(91449)	
10	Raimundo Nonato S.S	(449.817.913.72)	
11	Djalma Lima C.	(080.221.193-34)	
12	Iraias Neres Pinheiro	(647.669.933-49)	
13	Francisco das Chagas S.B.	(449.961.283-72)	





Senhora superintendente da 3ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional:  
Kátia Bogéa

Nós, abaixo assinados, integrantes da cadeia produtiva do Tambor de Crioula do Maranhão, reiteramos a importância do pleito encaminhado pelo excelentíssimo Prefeito de São Luís, Dr. Tadeu Palácio, que solicita o **registro do Tambor de Crioula**, esta genuína manifestação da cultura maranhense, como **Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro** e sua devida **inscrição no Livro de Registro de Celebrações** do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Endossamos, pois a importante iniciativa para maior valorização da nossa cultura, encarecendo de Vossa Senhoria todo empenho para o atendimento da solicitação em questão, ressaltando que constituir-se – a, sem dúvida, uma grande conquista para a cidadania cultural maranhense.

Nº	NOME	CPF/RG	ENTIDADE
	Guilherme Araujo	626506093-09	
	William VIEIRA	33480591353	
	CLAUDIONOR SILVA	716600.973-04	
	WILDEMAR PONCADIHA	82545697-5	
	Luís Henrique dos Santos	1376180000-8	
	Jose Monteiro dos Santos	108291999-0	
	Pedro Rafael Santos	282.365	
	Jarlison Fernando	280.200	
	Jefferson Fernando	126.736	
	Antonio Jose Teixeira	26347002003-1	
	Luís Carlos Ferreira	14381602000-5	
	José Pedro Nascimento	12331	
	Vanderson Henrique	16646	
	Andriano Teixeira	257273	



Senhora superintendente da 3ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: Kátia Bogéa

Nós, abaixo assinados, integrantes da cadeia produtiva do Tambor de Crioula do Maranhão, reiteramos a importância do pleito encaminhado pelo excelentíssimo Prefeito de São Luís, Dr. Tadeu Palácio, que solicita o registro do Tambor de Crioula, esta genuína manifestação da cultura maranhense, como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro e sua devida inscrição no Livro de Registro de Celebrações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Endossamos, pois a importante iniciativa para maior valorização da nossa cultura, encarecendo de Vossa Senhoria todo empenho para o atendimento da solicitação em questão, ressaltando que constituir-se – a, sem dúvida, uma grande conquista para a cidadania cultural maranhense.

Nº	NOME	CPF/RG	ENTIDADE
	Joel Joas dos Silva	147.150.233.34	
	Martinho Severo	273.292.103.78	
	Jirmino Severo	332.048.293.91	
	Anacleto Coelho	176.505.933.04	
	Maria Marta	696.213.813.04	
	Sofia do Rosário	322.070.945	
	Jose Robamar Rodrigues	251.189.220.03.1	
	Luiz de Jesus Pereira	449.337.437.72	
	Tereza de Jesus	680.869.859.52	
	Antônio Damasceno	076.059.193.87	
	Moisés Ramos	642.884.803.10	
	Bernarda Inês	125.191.283.15	
	Joilson Nascimento	992.770.773.87	
	Alessandro R da Silva	224.962.22002.7	



Senhora superintendente da 3ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional:  
Kátia Bogéa

Nós, abaixo assinados, integrantes da cadeia produtiva do Tambor de Crioula do Maranhão, reiteramos a importância do pleito encaminhado pelo excelentíssimo Prefeito de São Luís, Dr. Tadeu Palácio, que solicita o registro do Tambor de Crioula, esta genuína manifestação da cultura maranhense, como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro e sua devida inscrição no Livro de Registro de Celebrações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Endossamos, pois a importante iniciativa para maior valorização da nossa cultura, encarecendo de Vossa Senhoria todo empenho para o atendimento da solicitação em questão, ressaltando que constituir-se – a, sem dúvida, uma grande conquista para a cidadania cultural maranhense.

Nº	NOME	CPF/RG	ENTIDADE
	Paula Beatriz	60183649303	
	maria de Jesus	024921603-78	
	Vanessa Antonia	06177392003-7	
	Widia Nascimento	44606995-7	
	Rosarina Duarte	1.433	
	maria Luíza	0325581620070	
	Rosaria de Maria	049154995-4	
	maria da Paes	025093912003-4	
	Terezinha de Jesus	13275000	
	Rosimary Santos	275.577	
	Maria Isabel	000075675691-9	
	Francisca Isabel	901.366	
	Kellyanne Christine	238.682	
	Joana Batista	813.344	



Senhora superintendente da 3ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: Kátia Bogéa

Nós, abaixo assinados, integrantes da cadeia produtiva do Tambor de Crioula do Maranhão, reiteramos a importância do pleito encaminhado pelo excelentíssimo Prefeito de São Luís, Dr. Tadeu Palácio, que solicita o registro do Tambor de Crioula, esta genuína manifestação da cultura maranhense, como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro e sua devida inscrição no Livro de Registro de Celebrações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Endossamos, pois a importante iniciativa para maior valorização da nossa cultura, encarecendo de Vossa Senhoria todo empenho para o atendimento da solicitação em questão, ressaltando que constituir-se – a, sem dúvida, uma grande conquista para a cidadania cultural maranhense.

Nº	NOME	CPF/RG	ENTIDADE
	Maria da Conceição Vileso	020487594-0	
	Geniele Ribeiro	27527622003-7	
	Auréliene Lima	8587	
	Parla Bianca	7016	
	Glauciene Santos	487351	
	VISSANDEA Roberto	100507	
	Jeticia Lda Silva	6730	
	NATHALY BARRIOS	9.041	
	MARIA JOARA	9.013	
	Regyslene Mota	254132	12003-8
	THAYNARA ALVES	111.986	
	THAYNA GOMES	23666.16	2008-6
	THALLA INGRID	134225	
	Christian Soares Gomes	2366622	2003-1



Senhora superintendente da 3ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional:  
Kátia Bogéa

Nós, abaixo assinados, integrantes da cadeia produtiva do Tambor de Crioula do Maranhão, reiteramos a importância do pleito encaminhado pelo excelentíssimo Prefeito de São Luís, Dr. Tadeu Palácio, que solicita o registro do Tambor de Crioula, esta genuína manifestação da cultura maranhense, como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro e sua devida inscrição no Livro de Registro de Celebrações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Endossamos, pois a importante iniciativa para maior valorização da nossa cultura, encarecendo de Vossa Senhoria todo empenho para o atendimento da solicitação em questão, ressaltando que constituir-se – a, sem dúvida, uma grande conquista para a cidadania cultural maranhense.

Nº	NOME	CPF/RG	ENTIDADE
	Marta dos Santos	417762753-49	
	Eusebia de Jesus	646 513	
	Maria Madalena	02396282003-5	
	Nichelle Rey	584-765	
	MARTA BIANA SILVA	556783-4	
	Margareth de Jesus	8222014	
	Roseane da Silva	292002-0	
	Maria dos Prazeres	1377237	
	Iraniluce de Silva	1324-113	
	Bianca de Jesus	405-157	
	Socorro Moreira	118-589	
	ELDA de Jesus	029650362005-1	
	Joana Luiza	07711303-3	
	Alice Santos	740019	



Senhora superintendente da 3ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional:  
Kátia Bogéa

Nós, abaixo assinados, integrantes da cadeia produtiva do Tambor de Crioula do Maranhão, reiteramos a importância do pleito encaminhado pelo excelentíssimo Prefeito de São Luís, Dr. Tadeu Palácio, que solicita o registro do Tambor de Crioula, esta genuína manifestação da cultura maranhense, como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro e sua devida inscrição no Livro de Registro de Celebrações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Endossamos, pois a importante iniciativa para maior valorização da nossa cultura, encarecendo de Vossa Senhoria todo empenho para o atendimento da solicitação em questão, ressaltando que constituir-se – a, sem dúvida, uma grande conquista para a cidadania cultural maranhense.

Nº	NOME	CPF/RG	ENTIDADE
	<i>Guilherme Lima</i>	25720032003-6	
	<i>Donato Aze</i>	19080552001-8	
	<i>Paulo Roberto Silva</i>	102180391-4	
	<i>Cleudio Gusmão</i>	997787	
	<i>Manoel Ediney</i>	100250004796-0	
	<i>EDUARDO DA CONCEIÇÃO</i>	25720392003-4	
	<i>ANDRE ANDERSON</i>	114532	
	<i>SÉRGIO ANTÔNIO</i>	015287493-3	
	<i>JURANDIR MACHADO</i>	015287493-3	
	<i>Elza Santos</i>	23086252002	
	<i>Juliana Cristina</i>	629783612005-4	
	<i>Maria dos Reis</i>	275983-72	
	<i>Karina Reis</i>	451662382-20	
	<i>Rosilene Reis</i>	44013802000-1	



Senhora superintendente da 3ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: Kátia Bogéa

Nós, abaixo assinados, integrantes da cadeia produtiva do Tambor de Crioula do Maranhão, reiteramos a importância do pleito encaminhado pelo excelentíssimo Prefeito de São Luís, Dr. Tadeu Palácio, que solicita o registro do Tambor de Crioula, esta genuína manifestação da cultura maranhense, como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro e sua devida inscrição no Livro de Registro de Celebrações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Endossamos, pois a importante iniciativa para maior valorização da nossa cultura, encarecendo de Vossa Senhoria todo empenho para o atendimento da solicitação em questão, ressaltando que constituir-se – a, sem dúvida, uma grande conquista para a cidadania cultural maranhense.

Nº	NOME	CPF/RG	ENTIDADE
	Josenildes Pereira Alves	22977772002-1	
	Gracielle Silva de Sá	028859942005-0	
	Vilma Maria de Sá	116508199-4	
	Dilysame da Poneica Ferreira	19889452002-5	
	Maria dos Dous	1584190	
	Thayline Perreira	026180422003-1	
	Rayana Oliveira	123454599-0	
	Cláudia Xavier	15155752000-6	
	Thayse Carvalho	030319632006-4	
	Maysa dos Santos	252534	
	Bruna de Fátima	02143078	
	Clara Santo	60402296-4	
	Silvane Nogueira	19452982002-8	
	Marinilde de Jesus	06035657-3	



Senhora superintendente da 3ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional:  
Kátia Bogéa

Nós, abaixo assinados, integrantes da cadeia produtiva do Tambor de Crioula do Maranhão, reiteramos a importância do pleito encaminhado pelo excelentíssimo Prefeito de São Luís, Dr. Tadeu Palácio, que solicita o registro do Tambor de Crioula, esta genuína manifestação da cultura maranhense, como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro e sua devida inscrição no Livro de Registro de Celebrações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Endossamos, pois a importante iniciativa para maior valorização da nossa cultura, encarecendo de Vossa Senhoria todo empenho para o atendimento da solicitação em questão, ressaltando que constituir-se – a, sem dúvida, uma grande conquista para a cidadania cultural maranhense.

Nº	NOME	CPF/RG	ENTIDADE
	Joana Santos Batista	164392-1	
	Jamaina Santos Batista	028991632005-1	
	Waldirene Ferreira Moura	0143091-6	
	Paulinélia Silva Dinhamas	<del>108918-5</del> 108918-5	
	Raimunda Norata Viana	941940698-1	
	Maria Jose Martins Castro	89149598-3	
	Angela Araújo Freitas	13764382000-2	
	Eliene Pereira Silva	1.269.705-	
	Gracileia Viana dos Santos	0049614895-8	
	Nizete Moraes Costa	12844081999-9	
	Antonio Alberto Carvalho	064931196-5	
	Maria da Conceição Madeira	08046193-0	
	Helena Lessa	1256835	
	ROSA MARIA BARBOSA	60862096-4	



Senhora superintendente da 3ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional:  
Kátia Bogéa

Nós, abaixo assinados, integrantes da cadeia produtiva do Tambor de Crioula do Maranhão, reiteramos a importância do pleito encaminhado pelo excelentíssimo Prefeito de São Luís, Dr. Tadeu Palácio, que solicita o registro do Tambor de Crioula, esta genuína manifestação da cultura maranhense, como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro e sua devida inscrição no Livro de Registro de Celebrações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Endossamos, pois a importante iniciativa para maior valorização da nossa cultura, encarecendo de Vossa Senhoria todo empenho para o atendimento da solicitação em questão, ressaltando que constituir-se – a, sem dúvida, uma grande conquista para a cidadania cultural maranhense.

PROTEÇÃO SÃO BENEDITO

Nº	NOME	CPF/RG	ENTIDADE
	JULIANO SILVA SANTOS	12169299-2	
	DEJA LIMA Lima Maranhão	028230629004-9	
	Edmundo Nonato Sales	027849513004-2	
	ISAÍAS Neves Pinheiro	004026093-1	
	JOSIEL Viegas FERREIRA	32918494	
	LAUZIMAR CATARINO FERREIRA	20329262002-7	
	MARCO JOSÉ B. DIAS	113179599-4	
	JOSÉ MENQUINS	70755997-9	
	Pedro Costa Pereira	100500	
	Edmundo ALMEIDA de Castro	022445382002-3	
	Francinaldo Mendes	028705102005-2	
	JOE KENNEDY Santos	06036	
	Antonia Silva Santos	1.001.644	
	FLAVIA MARIA PINTO FERREIRA	043240695-4	



**Senhora superintendente da 3ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: Kátia Bogéa**

Nós, abaixo assinados, integrantes da cadeia produtiva do Tambor de Crioula do Maranhão, reiteramos a importância do pleito encaminhado pelo excelentíssimo Prefeito de São Luís, Dr. Tadeu Palácio, que solicita o **registro do Tambor de Crioula**, esta genuína manifestação da cultura maranhense, como **Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro** e sua devida **inscrição no Livro de Registro de Celebrações** do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Endossamos, pois a importante iniciativa para maior valorização da nossa cultura, encarecendo de Vossa Senhoria todo empenho para o atendimento da solicitação em questão, ressaltando que constituir-se – a, sem dúvida, uma grande conquista para a cidadania cultural maranhense.

D. N

Nº	NOME	CPF/RG	ENTIDADE
	maria Idalete Costa	932832223-04	
	Lucilia Martin	006.999.533-83	
	Jose Wilson Martins	006.999.528-01	
	ANTÔNIO DINIZ	63831296-5	
	ISAIS COSTA	90359398-0	
	Jose Robamar Rodrigues	175227143-30	
	Balbina Coelho	139560363-91	
	João BATISTA SERPA	00.6999.513-30	
	Lindiane Rosira	25281382003-9	
	Mariane de lundes S.	47039595-8	
	José Romão de lundes	214.004	





**Senhora superintendente da 3ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: Kátia Bogéa**

Nós, abaixo assinados, integrantes da cadeia produtiva do Tambor de Crioula do Maranhão, reiteramos a importância do pleito encaminhado pelo excelentíssimo Prefeito de São Luís, Dr. Tadeu Palácio, que solicita o **registro do Tambor de Crioula**, esta genuína manifestação da cultura maranhense, como **Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro** e sua devida **inscrição no Livro de Registro de Celebrações** do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Endossamos, pois a importante iniciativa para maior valorização da nossa cultura, encarecendo de Vossa Senhoria todo empenho para o atendimento da solicitação em questão, ressaltando que constituir-se – a, sem dúvida, uma grande conquista para a cidadania cultural maranhense.

Nº	NOME	CPF/RG	ENTIDADE
	Meriva usquite	068538198-2	
	Elizgia mercado meudes	0235898-9	
	pedro de Vasconcelos - o	062247896-8	
	Mercado Santo	6024658-5	
	Jonas Silva	219106220023	
	Fernando de Assis	1174499-8	
	Paulo Souza	0172818-4	
	Serapia costas meudes	251912	
	Erivaldo machados	30264	
	José Domingos Ferreira	01674	
	Luiz Carlos Santos	12678	
	Mão Assunção Costa	118984541	
	Joséivaldo Barbosa	00316504848	
	Leucio machado	18415583-0	
	maricla senosa	1186878	



**Senhora superintendente da 3ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: Kátia Bogéa**

Nós, abaixo assinados, integrantes da cadeia produtiva do Tambor de Crioula do Maranhão, reiteramos a importância do pleito encaminhado pelo excelentíssimo Prefeito de São Luís, Dr. Tadeu Palácio, que solicita o **registro do Tambor de Crioula**, esta genuína manifestação da cultura maranhense, como **Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro** e sua devida **inscrição no Livro de Registro de Celebrações** do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Endossamos, pois a importante iniciativa para maior valorização da nossa cultura, encarecendo de Vossa Senhoria todo empenho para o atendimento da solicitação em questão, ressaltando que constituir-se – a, sem dúvida, uma grande conquista para a cidadania cultural maranhense.

12/ATJ

Nº	NOME	CPF/RG	ENTIDADE
	Jose Tomas dos Santos	291795643-72	
	JOSE ALEXANDRE RAMOS	017880103-88	
	Luís Santos	869.755 293-68	
	Manoel Santos	014559493-70	
	Osório Sousa	515.377.103-00	
	Jose João Damasceno	81623997-5	
	Alcilino Gomes	908.611.753-87	
	Adalvilson Sousa	022.621.733-70	
	Jose Nazareth	749665.373-04	
	JOSE DO NASCIMENTO	011472.173-43	
	Yvone Salmeira Costa	975 098.403-58	
	Edmilson Aires	014.275.973-24	
	Zacarias Ferreira	55158072353	
	Brasileiro Santos	303.361.553-87	



**Senhora superintendente da 3ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: Kátia Bogéa**

Nós, abaixo assinados, integrantes da cadeia produtiva do Tambor de Crioula do Maranhão, reiteramos a importância do pleito encaminhado pelo excelentíssimo Prefeito de São Luís, Dr. Tadeu Palácio, que solicita o registro do Tambor de Crioula, esta genuína manifestação da cultura maranhense, como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro e sua devida inscrição no Livro de Registro de Celebrações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Endossamos, pois a importante iniciativa para maior valorização da nossa cultura, encarecendo de Vossa Senhoria todo empenho para o atendimento da solicitação em questão, ressaltando que constituir-se – a, sem dúvida, uma grande conquista para a cidadania cultural maranhense.

Nº	NOME	CPF/RG	ENTIDADE
	Epitácio de Cusunã	714.821.723-78	
	Artulino Pereira	007381.133-52	
	Manoel Pereira Moraes	262.627.220-05-5	
	Raimundo Cruz dos Santos	009.826.033-20	
	Carlos Cesário Centenário	518.032.96-7	
	Maria Ricarda de Vasconcelos	1.249	
	Quirino dos Santos	531.582.923-72	
	Maria Natália dos Santos	499.366.018-00	
	Eremias dos Santos	037.592.353-52	
	Ricardina de Vasconcelos	736.987.333-15	
	Osmecília Tereza	009-328-143-95	
	Manoel Ramalho	376.104-063-63	
	M <sup>te</sup> Isabel de Matos	012.962.823-92	
	Maria de Fatima Goncalves	966.309.143-68	

Senhora superintendente da 3ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: Kátia Bogéa



Nós, abaixo assinados, integrantes da cadeia produtiva do Tambor de Crioula do Maranhão, reiteramos a importância do pleito encaminhado pelo excelentíssimo Prefeito de São Luís, Dr. Tadeu Palácio, que solicita o registro do Tambor de Crioula, esta genuína manifestação da cultura maranhense, como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro e sua devida inscrição no Livro de Registro de Celebrações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Endossamos, pois a importante iniciativa para maior valorização da nossa cultura, encarecendo de Vossa Senhoria todo empenho para o atendimento da solicitação em questão, ressaltando que constituir-se – a, sem dúvida, uma grande conquista para a cidadania cultural maranhense.

*Bilhete de São Brás*

Nº	NOME	CPF/RG	ENTIDADE
	<i>Faquelire de J. Borges</i>	<i>02.6559.543-60</i>	
	<i>Joseilce P. Cantranhede</i>	<i>009.99.0623-60</i>	
	<i>Debra Suelen</i>	<i>0093982020057</i>	
	<i>Acidiane Almeida</i>	<i>031964422006-9</i>	
	<i>Ana Cristina. Sai</i>	<i>23407172002-2</i>	
	<i>Rosalina Pereira</i>	<i>020592232002-1</i>	
	<i>Dayana Santos</i>	<i>118.309</i>	
	<i>Angela G. Alves</i>	<i>162496990015</i>	
	<i>Jose Domingos Santos</i>	<i>1.286.929</i>	
	<i>Jose Domingos S. Alves</i>	<i>77535897-5</i>	
	<i>Jose Domingos S. A. Junior</i>	<i>19755312002-2</i>	
	<i>Ermenegildo Pinheiro</i>	<i>1.211.853</i>	
	<i>Antonio de Jesus</i>	<i>064232002-6</i>	
	<i>Pedro Soares</i>	<i>22680982002-3</i>	



**Senhora superintendente da 3ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: Kátia Bogéa**

Nós, abaixo assinados, integrantes da cadeia produtiva do Tambor de Crioula do Maranhão, reiteramos a importância do pleito encaminhado pelo excelentíssimo Prefeito de São Luís, Dr. Tadeu Palácio, que solicita o **registro do Tambor de Crioula**, esta genuína manifestação da cultura maranhense, como **Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro** e sua devida **inscrição no Livro de Registro de Celebrações** do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Endossamos, pois a importante iniciativa para maior valorização da nossa cultura, encarecendo de Vossa Senhoria todo empenho para o atendimento da solicitação em questão, ressaltando que constituir-se – a, sem dúvida, uma grande conquista para a cidadania cultural maranhense.

D. N

Nº	NOME	CPF/RG	ENTIDADE
	Kautilina C. Barros	0685181497-1	
	Roxilene Sereira	93538198-8	
	Márcia Rita Sousa	039.019.259-67	
	Gelcine Dalva Ferreira	1502.984	
	Pedro Costa Pereira	063247896-9	
	Marcelo Costa Santos	66646396-4	
	Decrovo de Jesus	21920602002-5	
	Francisco de Assis	11175499-7	
	Paulo Sergio Costa	017228872001-3	
	DUCIMARDINIZ	53668896-6	
	KETILY ARAUJO DIAS	150911	
	Gracilene Luiza Nunes	30274	
	Benedita Basília Costa	20087966	
	Leidiane Ferreira	12501	



Senhora superintendente da 3ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional:  
Kátia Bogéa

Nós, abaixo assinados, integrantes da cadeia produtiva do Tambor de Crioula do Maranhão, reiteramos a importância do pleito encaminhado pelo excelentíssimo Prefeito de São Luís, Dr. Tadeu Palácio, que solicita o registro do Tambor de Crioula, esta genuína manifestação da cultura maranhense, como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro e sua devida inscrição no Livro de Registro de Celebrações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Endossamos, pois a importante iniciativa para maior valorização da nossa cultura, encarecendo de Vossa Senhoria todo empenho para o atendimento da solicitação em questão, ressaltando que constituir-se – a, sem dúvida, uma grande conquista para a cidadania cultural maranhense.

Nº	NOME	CPF/RG	ENTIDADE
	Rosa maria marques barboza		Tambor t dos Ciochos
	Maria José Pereira Santos	2073682002	1º Tambor K. dos Ciochos
	Ana Lucia Silva Paves	192164020018	tambor Turma dos Ciochos
	Jesus Paula Rodrigues Pereira	19183502001-2	tambor Turma dos Ciochos
	ace angela minguel Madet	162982620018	tambor Turma dos Ciochos
	Marcia Regina R. Pereira	245266220038	tambor Turma dos Ciochos
	Edeltrudes Silva	719.505	tambor Turma dos Ciochos
	Domingas Gus mãe	0263908941	tambor Turma dos Ciochos
	Obáiyra Kuidaima J. Guimarães		tambor Turma dos Ciochos
	Patricia Juliana G. Almeida		Tambor Turma dos Ciochos
	Lucia de m. marques Barboza	73476197-0	Tambor Turma dos Ciochos
	Altiro do earto	1.320.613	Tambor Turma dos Ciochos
	Flávia Marques Barboza	49643896-4	Tambor Turma dos Ciochos
	Vicente Pereira	517.545	Tambor Turma dos Ciochos
	Antonia Dias Moreira	1.002.469	Tambor Turma dos Ciochos



Senhora superintendente da 3ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional:  
Kátia Bogéa

Nós, abaixo assinados, integrantes da cadeia produtiva do Tambor de Crioula do Maranhão, reiteramos a importância do pleito encaminhado pelo excelentíssimo Prefeito de São Luís, Dr. Tadeu Palácio, que solicita o registro do Tambor de Crioula, esta genuína manifestação da cultura maranhense, como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro e sua devida inscrição no Livro de Registro de Celebrações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Endossamos, pois a importante iniciativa para maior valorização da nossa cultura, encarecendo de Vossa Senhoria todo empenho para o atendimento da solicitação em questão, ressaltando que constituir-se – a, sem dúvida, uma grande conquista para a cidadania cultural maranhense.

DN

Nº	NOME	CPF/RG	ENTIDADE
	JOSÉ DOMINGOS M. SERPA	116 072 1447	
	Lucilia Amorim	014339393-6	
	Joana Barbosa	000031550494-3	
	Monica Madelna	1185-888	
	José Raimundo Ribeiro	027683702004-4	
	SATURNINO DOS SANTOS	031360052000-1	
	Paulo dos Santos	027847952004-0	
	Maria de Jesus	453319283-01	
	João de Deus Santos	19429594-0	
	Yeda Melo Nascimento	817994543-04	
	Raimundo Sousa Martins	467389752-68	
	RAIMUNDO PEREIRA	16657042001-6	
	Raimundo Santos	732832223-04	
	Joana Neto Souza	72530797-8	







Senhora superintendente da 3ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional:  
Kátia Bogéa

Nós, abaixo assinados, integrantes da cadeia produtiva do Tambor de Crioula do Maranhão, reiteramos a importância do pleito encaminhado pelo excelentíssimo Prefeito de São Luís, Dr. Tadeu Palácio, que solicita o **registro do Tambor de Crioula**, esta genuína manifestação da cultura maranhense, como **Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro** e sua devida **inscrição no Livro de Registro de Celebrações** do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Endossamos, pois a importante iniciativa para maior valorização da nossa cultura, encarecendo de Vossa Senhoria todo empenho para o atendimento da solicitação em questão, ressaltando que constituir-se – a, sem dúvida, uma grande conquista para a cidadania cultural maranhense.

T. VBALDO

Nº	NOME	CPF/RG	ENTIDADE
	Maria de Fatima A. Silva	113.881	
	Adelina Costa	382006	
	Buna Beatriz Morais	85.424	
	Fernanda Marques	027873052004-1	
	Flavia Silva Santos	1400582000-0	
	Gelediane Correia	103.926	
	Janissa Dinis	L. A - 21	
	Reide Daiane Nascimento	12497911999-4	
	Ladyana Alves Silva	2528678	2003-7
	Imperia de Sálina Alves	113.881	
	Maria Jose S. Costa	656.783	
	Faissa Fernanda Pereira Costa	100369	
	Picadina Martins Leire	0262530	12003-6
	Alisson Monteiro	02982892	2005-3



Senhora superintendente da 3ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: Kátia Bogéa

Nós, abaixo assinados, integrantes da cadeia produtiva do Tambor de Crioula do Maranhão, reiteramos a importância do pleito encaminhado pelo excelentíssimo Prefeito de São Luís, Dr. Tadeu Palácio, que solicita o registro do Tambor de Crioula, esta genuína manifestação da cultura maranhense, como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro e sua devida inscrição no Livro de Registro de Celebrações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Endossamos, pois a importante iniciativa para maior valorização da nossa cultura, encarecendo de Vossa Senhoria todo empenho para o atendimento da solicitação em questão, ressaltando que constituir-se – a, sem dúvida, uma grande conquista para a cidadania cultural maranhense.

Nº	NOME	CPF/RG	ENTIDADE
	Benedito da Silva Ribeiro	17349072001-5	
	Celso João M. Vieira	000041587395-9	
	CARLOS CELSO PEREIRA.	04232094-5	
	Joniel Rodrigues Santana	25984692003-2	
	Inácio Ferreira	114515499-6	
	LUIS FERNANDO BARROS SILVA	16341862004-3	
	Manoel Costa	17262693-5	
	Manoel Alves	17891632001-7	
	Raimundo Santos	10616282002-9	
	Renê Moraes Ribeiro	251540	
	Renan Moraes Ribeiro	03283602007-3	
	RICARDO M. FERREIRO	43677995-4	
	Alexsandro C. Silva	0300694-6	
	Adelson dos R. e Santos	17826962001-0	







### DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE IMAGEM

Em conformidade com o presente documento, autorizo a utilização, reprodução, divulgação e outras formas de veiculação pública de imagens, depoimentos e músicas coletadas nos diferentes projetos e suportes midiáticos elaborados pela 3ª Superintendência Regional do IPHAN no intuito de solicitar o pedido de registro do TAMBOR DE CRIOLA como Patrimônio Cultural Imaterial, conforme o Decreto 3.551 de 04 de agosto de 2000.

O autorizador declara estar apto a firmar a presente autorização em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretroatável, obrigando-se as partes por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

NOME	R.G
Antonio Alberto Cavalle	064931196-5
x maria da Conceição madeira	08046193-0
x Sr. Flaminio Manoel Américo	18883594-6
Helisa Bessa	1256835
x Rosamaria Marques Barbara	60862096-3
maria Antônia Soares Seguin	:
Bairramento Souza martins	141849720004
x Teresinha de Jesus Veras morais	026062812003-2
x Evaristo Santos	030316652005-2
Clemente Sousa Filho	0284871720043
Cândido Francisco Boêlo	38169994-0
Aldeci Soares Cunha	16767950018
Oresinha de Jesus Reis Silva	46819295-6 SSP/MA
Martinha Cruz dos Santos	62967996-7 SSP/MA
Ubaldo MARTINS Ceaz	61193796-4
ROSA MARIA BARBOSA	60862096-4
MARIA LUÍZA STAVACILLO	4106.900

**Senhora superintendente da 3ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: Kátia Bogéa**



Nós, abaixo assinados, integrantes da cadeia produtiva do Tambor de Crioula e da Comissão Maranhense de Folclore, reiteramos a importância do pleito encaminhado pelo excelentíssimo Prefeito de São Luís, Dr. Tadeu Palácio, que solicita o **registro do Tambor de Crioula**, esta genuína manifestação da cultura maranhense, como **Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro** e sua devida **inscrição no Livro de Registro de Celebrações** do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Endossamos, pois a importante iniciativa para maior valorização da nossa cultura, encarecendo de Vossa Senhoria todo empenho para o atendimento da solicitação em questão, ressaltando que constituir-se – a, sem dúvida, uma grande conquista para a cidadania cultural maranhense.

Nº	NOME	CPF/RG	Entidade
15º	Regiane dos Santos Diniz	240.164.22003-4	
16º	Diomar Rodrigues Dos Santos	271.527.23320	
17º	Odairdes Baldas Maia	653826993-00	
18º	Márcia Geres de M. Almeida	985827	
19º	Alvaro Bayma Barboza Filho	064.451.44/3/49	
20º	Claudineia Diniz	029.11040318	
21º	Mizy da Silva Joma	00006798359	
22º	Edson Ribeiro de Carvalho	000076770897-0	
23º	maria cláudia Rodrigues dos santos	69915418882-53	
24º	Amangel Diniz Junior	029.110.713-36 CPF	
25º	Rosa Paula Azevedo Freitas	03059072005-3	
26º	Eduardo D. Ribeiro	1.446.327	
27º	Elro Luis Cardoso	18457620013	
28º	José de Sabina Gomes da Silva	1.202.136	

**Senhora superintendente da 3ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: Kátia Bogéa**



Nós, abaixo assinados, integrantes da cadeia produtiva do Tambor de Crioula do Maranhão, reiteramos a importância do pleito encaminhado pelo excelentíssimo Prefeito de São Luís, Dr. Tadeu Palácio, que solicita o **registro do Tambor de Crioula**, esta genuína manifestação da cultura maranhense, como **Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro** e sua devida **inscrição no Livro de Registro de Celebrações** do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Endossamos, pois a importante iniciativa para maior valorização da nossa cultura, encarecendo de Vossa Senhoria todo empenho para o atendimento da solicitação em questão, ressaltando que constituir-se – a, sem dúvida, uma grande conquista para a cidadania cultural maranhense.

Nº	NOME	CPF/RG	ENTIDADE
01	Sildilpina Melonio Santos	03100930 2006-0	Tambor de Crioula Alto São Benedito
02	José Tami M. dos Santos	000027595 394-0	Tambor de Crioula Alto São Benedito
03	Werbys de Jesus Cunha Santos	383356	Tambor de Crioula Alto São Benedito
04	João Lucas Santos Melonio	0314084620069	Tambor de Crioula Alto São Benedito
05	Ataleia Meloniodos Santos	688.505	Tambor de Crioula Alto. São Benedito
06	Carlos Alberto de Oliveira Martins	1363089	Tambor de Crioula Alto São Benedito
07	Adilson José da S. Cantanhede	14957993-4	Tambor de Crioula Alto São Benedito
08	Sirlene Melonio dos Santos	2258892-2	Tambor de Crioula Alto São Benedito
09	JOSEILTON DO M. SANTOS	19563682 002-2	Tambor de Crioula Alto São Benedito
10	RONIE márioel montes	21538620029	Tambor de Crioula Alto São Benedito
11	Carlos Augusto C. Souto		Tambor de Crioula Alto São Benedito
12	Jackson Waldick Sousa Gou	269.401.593- 04	Tambor de Crioula Alto São Benedito
13	Wendell Chaves V. Cruz	2308333 2002-1	Tambor de Crioula Alto São Benedito
14	Estela Natália dos Santos	0323256420 06-5	Tambor de Crioula Alto São Benedito

**Senhora superintendente da 3ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: Kátia Bogéa**



Nós, abaixo assinados, integrantes da cadeia produtiva do Tambor de Crioula do Maranhão, reiteramos a importância do pleito encaminhado pelo excelentíssimo Prefeito de São Luís, Dr. Tadeu Palácio, que solicita o **registro do Tambor de Crioula**, esta genuína manifestação da cultura maranhense, como **Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro** e sua devida **inscrição no Livro de Registro de Celebrações** do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Endossamos, pois a importante iniciativa para maior valorização da nossa cultura, encarecendo de Vossa Senhoria todo empenho para o atendimento da solicitação em questão, ressaltando que constituir-se – a, sem dúvida, uma grande conquista para a cidadania cultural maranhense.

Nº	NOME	CPF/RG	ENTIDADE
15	Miguel Bastos de Matos	024498872 003-4	Tambor de Crioula Alto São Benedito
16	Leuzizabel Mendes da Silva		tambor de Crioula Alto São Benedito
17	Audicilene Pires	088967998-3	Tambor de Crioula Alto São Benedito
18	Justimiana Soares da C. Silva		tambor de Crioula Alto São Benedito
19	Paula Moraes Sa-menezes	-	Tambor de Crioula Alto São Benedito
20	Maria do Socorro Pereira Lima		Tambor de Crioula Alto São Benedito
21	Gilcilene Santos de Melo	CN: 47.795	Tambor de Crioula Alto São Benedito
22	Pluziamte dos Santos Calabro	CN: 42.254	Tambor de Crioula Alto São Benedito
23	Franciele Pires dos Santos	030507322 006-9	Tambor de Crioula Alto São Benedito
24	Thaímar Pires dos Santos	028574222 005-3	Tambor de Crioula Alto São Benedito
25	Edemilson Santos melonio	13249842000-5	Tambor de Crioula Alto São Benedito
26	Aleyciane de Souza Costa	CN. 17814	Tambor de Crioula Alto São Benedito
27	GERKERSSON dos Santos	13453462 0001	Tambor de Crioula Alto São Benedito
28	Silvana dos Santos Sousa	14957993-4	Tambor de Crioula Alto São Benedito



Senhora superintendente da 3ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional:  
Kátia Bogéa

Nós, abaixo assinados, integrantes da cadeia produtiva do Tambor de Crioula do Maranhão, reiteramos a importância do pleito encaminhado pelo excelentíssimo Prefeito de São Luís, Dr. Tadeu Palácio, que solicita o registro do Tambor de Crioula, esta genuína manifestação da cultura maranhense, como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro e sua devida inscrição no Livro de Registro de Celebrações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Endossamos, pois a importante iniciativa para maior valorização da nossa cultura, encarecendo de Vossa Senhoria todo empenho para o atendimento da solicitação em questão, ressaltando que constituir-se – a, sem dúvida, uma grande conquista para a cidadania cultural maranhense.

Nº	NOME	CPF/RG	ENTIDADE
29	Jackson Ruan Melônio dos Santos	26796092003-2	Tambor de Crioula Alto São Benedito
30	Deoliane dos Santos Sousa	26820912003-0	Tambor de Crioula Alto São Benedito
31	Sildilene Melônio dos Santos Reis	27595594-0	Tambor de Crioula Alto São Benedito
32	Apelmario M. dos Santos	0284006052004-6	Tambor de Crioula Alto São Benedito
33	Margareth maria pires	—	Tambor de Crioula Alto São Benedito
34	IZAIAS L. DOS SANTOS	—	Tambor de Crioula Alto São Benedito
35	Erickson Antonio F. dos Anjos	100263598-2 001678123-60	"Tambor de Crioula ALTO DO S. BENEDITO"
36	Lucanna Santos Santos	017.624.113-26 19456772002-9	Tambor de Crioula Alto São Benedito
37	maria augusta monteiro Santos	7268262	Tambor de Crioula Alto São Benedito
38	STANEY RAILSON MELONIO DOS SANTOS	81153497/9	Tambor de Crioula Alto São Benedito
39	Dulce Jane dos Santos Melônio	13096742000-2	Tambor de Crioula Alto São Benedito
40	Dilma Santos Melônio	5415496-0	Tambor de Crioula Alto São Benedito
41	Rosalina Santos Melônio	1301013	Tambor de Crioula Alto São Benedito
42	Lucidabre Mendes dos Santos	026419922003	Tambor de Crioula Alto São Benedito
43	José Penilson Melônio dos Santos	795963971	Tambor de Crioula Alto São Benedito



Ofício 003/2007

São Luís, 19 de Março de 2007

Prezada Senhora

O Conselho Cultural do Tambor de Crioula do Maranhão, no uso das atribuições legais através do seu representante legal Ubaldo Martins Gomes e os produtores e atores da categoria afro descendente do tambor de crioula solicita da Superintendência do Instituto do patrimônio Histórico e artístico Nacional através da superintendente regional Kátia Bogéa solicita o registro do Tambor de Crioula como patrimônio cultural e material brasileiro e a devida inscrição no livro de registro de celebrações do Instituto do patrimônio artístico nacional- IPHAN.

O objetivo principal do supra citado tem por finalidade atendermos uma manifestações hoje radicalmente Maranhense e patrimônio dos nossos antepassados como processo de salva guarda de nossos costumes contemporâneo em dar continuidade em uma cadeia produtiva materiais históricos e artísticos da nossa sociedade Maranhense esperamos contar com apoio necessário e decisivo no atendimento do nosso preito conforme a matéria acima Cem mais agradecemos pela atenção.

Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
Ubaldo Martins Gomes  
Presidente

A Superintendente da 3ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional  
MD Kátia Bogéa



CONSELHO CULTURAL DO TAMBOR DE CRIOLA DO MARANHÃO

# ESTATUTO SOCIAL

## CONSELHO CULTURAL DO TAMBOR DE CRIOLA DO MARANHÃO

## ESTATUTO

**CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

**Art. 1º** - O **CONSELHO CULTURAL DO TAMBOR DE CRIOLA DO MARANHÃO**, também designado pela sigla, **CCTCM**, constituído em 02 de janeiro de 2004, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e tempo de duração indeterminado, com sede e foro no município de São Luís, Estado do Maranhão.

**Art. 2º** - O **CONSELHO CULTURAL DO TAMBOR DE CRIOLA DO MARANHÃO** tem por finalidade realizar campanhas de atividades culturais, como prestação de serviços sociais, festejo de São Benedito, festejo do Divino Espírito Santo, São Sebastião, auxiliar pessoas doentes, idosas, deficientes físicos, tambor de crioula, umbanda, bumba-meu-boi de todos os sotaques, artesanato, saúde, tendo em vista o bem estar dos sócios e fazer funcionar o presente estatuto e as normas do regimento interno.

**Art. 3º** - No desenvolvimento de suas atividades, o **CONSELHO CULTURAL DO TAMBOR DE CRIOLA DO MARANHÃO** não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião, portadores de necessidades especiais, idade e etnia.

**Art. 4º** - O **CONSELHO CULTURAL DO TAMBOR DE CRIOLA DO MARANHÃO** terá um regimento interno que, aprovado em Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Art. 5º** - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizer necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

**CAPÍTULO II – DOS SÓCIOS**

**Art. 6º** - O **CONSELHO CULTURAL DO TAMBOR DE CRIOLA DO MARANHÃO** é constituído por um número limitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias:

- I. Fundadores: os que assinarem a Ata de Fundação;
- II. Beneméritos: os que sendo sócios fundadores, prestarem relevantes serviços o Conselho
- III. Honorários: os que por suas ações e atitudes se tornem merecedores de respeito e das homenagens da comunidade;
- IV. Contribuintes: aqueles que se inscreverem no quadro social, cujos nomes sejam aprovados pela Diretoria e se disponham a cumprir o Estatuto e os regulamentos.

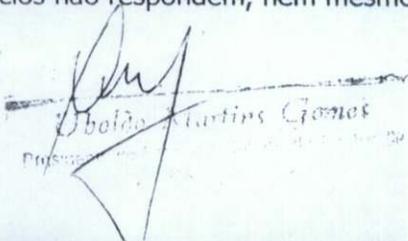
**Art. 7º** - São Direitos e Atribuições dos sócios quites com suas obrigações sociais:

- a) Votar e ser votado para cargos eletivos;
- b) Tomar parte nas assembleias gerais;
- c) Requer convocação da assembleia geral com no mínimo 20% (vinte por cento) de sócios em pleno gozo de seus direitos sociais e estatutários.

**Art. 8º** - São Deveres dos sócios:

- a) Observar os Estatutos, regimentos, Deliberações, Regulamentos e resoluções dos órgãos e entidades;
- b) Acatar as decisões da Diretoria;
- c) Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da Entidade.

**Art. 9º** - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

  
João Martins Gomes  
Diretor

DAB-MA  
nº 2147

**Parágrafo único.** Qualquer assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em Segunda convocação, com qualquer número.

**Art. 22** - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

**Parágrafo único.** O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva e será regulado através do Regimento Interno.



**Art. 23** - Compete à Diretoria:

- Elaborar e executar programa anual de atividades;
- Elaborar e apresentar à Assembleia, o relatório anual;
- Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual;
- Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- Contratar e demitir pessoas prestadora de Serviços Voluntários de Acordo com a Lei nº 9608
- Propor a reforma do Estatuto, apresentando sugestões e justificativas;
- Outras julgadas necessárias.

**Art. 24** - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

**Art. 25** - Compete ao Presidente:

- Representar o **CONSELHO CULTURAL DO TAMBOR DE CRIOLA DO MARANHÃO** ativo, passivo, em juízo ou fora dele;
- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Regimento Interno;
- Presidir a Assembleia Geral;
- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- Realizar operações financeiras em qualquer estabelecimento de crédito em conjunto com o tesoureiro;
- Outras que julgar necessárias.

**Art. 26** - Compete ao Vice-presidente:

- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;

**Art. 27** - Compete ao Primeiro Secretário:

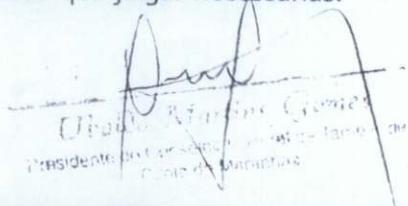
- Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- Publicar todas as notícias das atividades da Entidade;
- Outras que julgar necessárias.

**Art. 28** - Compete ao Segundo Secretário:

- Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos;
- Assumir o mandato em caso de vacância até seu término;
- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

**Art. 29** - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- Apresentar, semestralmente, o balancete aos Conselheiros
- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- Assinar em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Entidade;
- Outras que julgar necessárias.

  
Presidente do Conselho Cultural do Tambor de Criola do Maranhão

  
EAB-MA m.  
2147

**Art. 10** - A admissão de sócios será decidida pela Diretoria, por proposta com assinatura de dois sócios em dia com suas obrigações e efetivada após o cumprimento do compromisso, pelo postulante dos encargos estatutários.

**Art. 11** - Os sócios que não cumprirem as determinações d presentes estatutos estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Suspensão;
- Exclusão.



**Art. 12** - As penas de advertência e suspensão serão impostas pela Diretoria, salvo as cometidas pelos membros Diretores ou Conselheiros que serão da atribuição da Assembléia Geral.

**Art. 13** - Para a penas de suspensão de sócios, imposta pela Diretoria, caberá recurso voluntário e sem efeito suspensivo à Assembléia Geral.

**Art. 14** - Considera-se falta grave, passível de eliminação, provocar ou causar grave prejuízo moral ou material para a Entidade.

**Art. 15** - A qualquer tempo poderá o associado solicitar seu desligamento da Entidade, com ofício dirigido à Diretoria.

### CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 16** - O **CONSELHO CULTURAL DO TAMBOR DE CRIOLA DO MARANHÃO** será administrado:

- Assembléia Geral;
- Diretoria; sendo 1 Presidente e Vice presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, 1º Tesoureiro e Segundo Tesoureiro.

**Art. 17** - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação e fiscalização, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 18** - Compete à Assembléia Geral:

- Eleger a Diretoria do Conselho Cultural do Tambor de Crioula do Maranhão
- Decidir sobre as reformas do Estatuto, inclusive no tocante à administração;
- Decidir sobre extinção da Instituição;
- Decidir sobre convênio de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- Aprovar o Regimento Interno;
- Resolver os casos omissos neste Estatuto.
- Outras julgadas necessárias.

**Art. 19** - a Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano, para:

- Aprovar a proposta de programação anual da Entidade, submetida pela Diretoria;
- Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo diretoria e associados;
- Outras julgadas necessárias. Celebração de Convênios junto aos Órgãos Públicos Estaduais, Municipais e Federais e Empresas Privadas.

**Art. 20** - A Assembléia Geral se realizará extraordinariamente, quando convocada:

- Pela Diretoria;
- Pelo presidente do Conselho Cultural do Tambor de Crioula do Maranhão
- Por Requerimento de (número) 1/5 dos sócios quites com as obrigações sociais.

**Art. 21** - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de Edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por meio de circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

*[Handwritten signature]*  
 Diretoria do Conselho Cultural do Tambor de Crioula do Maranhão

*[Handwritten signature]*  
 DAB-MA  
 nº. 2447



**Art. 30** - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

**Art. 31** - Compete ao presidente do Conselho Cultural do Tambor de Crioula do Maranhão Examinar os livros de escrituração da Entidade; Juntamente com os membros efetivo

- Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;
- Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- Outras que julgar necessárias.

**Parágrafo único.** O Conselho Cultural do Tambor de Crioula do Maranhão reúne sempre que necessário, extraordinariamente para tratar assuntos da coletividade.

**Art. 32** - As atividades dos Diretores e Conselheiros, bem como as dos sócios, serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de quaisquer lucros, gratificações ou vantagens, salvo quando no exercício de suas respectivas profissões ou ofícios.

**Art. 33** - A Entidade não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

**Art. 34** - As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

#### CAPÍTULO IV – DO PATRIMÔNIO

**Art. 35** - O patrimônio e a receita da Entidade constituir-se-ão dos bens e direitos que lhe couberem, pelo que vier a adquirir no exercício de suas atividades, pelas contribuições, pelas subvenções e doações oficiais e particulares.

**Parágrafo único.** O **CONSELHO CULTURAL DO TAMBOR DE CRIOLA DO MARANHÃO** poderá receber contribuições, doações, legados e subvenções, de pessoas físicas ou jurídicas nacionais e internacionais, destinados à formação e ampliação de seu patrimônio ou à realização de trabalhos específicos.

**Art. 36** - No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere, com personalidade jurídica que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou à Entidade pública.

#### CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 37** - O **CONSELHO CULTURAL DO TAMBOR DE CRIOLA DO MARANHÃO** será dissolvido por decisão de 2/3 (dois terços) dos sócios queles e em pleno gozo de seus direitos legais e estatutários em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

**Art. 38** - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro nos órgãos competentes.

**Art. 39** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia.



DAB-MA nº 2147

## Certidão de Personalidade Jurídica

Certifico e dou fé que nos termos dos Art.º 45 e 985 do Novo Código Civil Brasileiro e na forma dos Art.º 114 e 119 da Lei n.º 6.015 de 31 de dezembro de 1973, em data de hoje, foi conferida Personalidade Jurídica ao **CONSELHO CULTURAL DO TAMBOR DE CRIOLA DO MARANHÃO - CCTCM**, entidade civil com sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, protocolado e registrado em microfilme n.º 25.803 de 03 de Junho de 2005, neste Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

São Luís, 03 de Junho de 2005.



CANTUÁRIA DE AZEVEDO  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Maria Dalva Montelo Corrêa  
Substituta





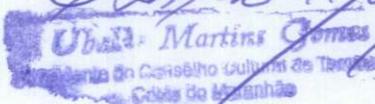


## CONVITE

O Conselho Cultural do Tambor de Crioula do Maranhão Vem diante Deste Convidar. A Sra. Kátia Boga Superintendente da 3ª Região do Instituto do Patrimônio Histórico e artístico Nacional. A Fazer parte de uma Reunião Nesta Sexta Feira dia 9 de Março de 2007 Local Antiga Fabrica São Luis . Atual Casa dos Tambores de Crioula horários às 18 hs da Tarde. A sua presença e Muito Importante para a Categoria dos grupos de Tambores de Crioula certo de poder contar Agradecemos Antecipado

São Luis MA 7 de Março de 2007

Atenciosamente

## “ A importância do Tambor de Crioula “ / Comentários

Hoje o tambor de crioula já faz parte da nossa vida; essa cultura de grande influência em todo estado maranhense, exerce uma enorme importância tanto para nosso estado quanto para nós que fazemos cultura.

O tambor de crioula, que vem se arrastando ao longo dos anos. Hoje está começando a ser vista pela nossa sociedade como uma cultura importante, um espetáculo de magia e encanto, que pelo soar dos tambores Envolve uma beleza de ritmos tradicionais que completa nossas culturas de ritmos e tradições.

Aqui na nossa comunidade o tambor exerce influência diversas, para nossas crianças jovens e adultos aderiram ao som do tambor de crioula e muitos fazem parte do nosso grupo, que hoje vem tendo muito adeptos jovens.

Na nossa comunidade a influência começa muito cedo, e esses fatos contribui direito ou indiretamente para aproximar nossas crianças, da sua raiz num primeiro contato com a cultura que aqui no nosso estado é muito, mais muito diversificado.

Exemplos: Tambor de Crioula, Bumba Boi, Cacuriá, Quadrilha, Dança Portuguesa entre outras.

O tambor de crioula se destaca pelo ritmo contagiante embalado pelo som dos três tambores e um Cantador que dita o ritmo, de uma melodia chamada toada; daí em diante o espetáculo se forma com uma roda composta por mulheres chamadas coreiras que dançam o ritmo envolvente, contagiante numa mistura de cores e alegria.

É importante resaltar que diante de muitos Esforços para manter viva a chama da nossa cultura, o nosso tambor de crioula vem fazendo conquistas importantes como o dia do tambor de crioula que é comemorado no dia 06 de Setembro e a casa do tambor de crioula, onde nosso tambor tem um espaço digno, da grandeza e importância do porte da nossa cultura, conquistas essas não seriam possíveis, os incansáveis e arrojados esforços do presidente da (FUNC) Raimundo Adirson Goma Veloso e o Presidente do Conselho Cultural do Tambor de Crioula do Maranhão (Ubaldo Martins Gomes). Uma parceria que deu certo e que nós e a nossa Cultura Maranhense só tem prevalecer nos STATUS do Desenvolvimento e do Progresso. Do Estado do Maranhão e do Brasil



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA



São Luís- Maranhão 22 de março de 2007

**OFÍCIO SECMA/GAB Nº 066 /2007**

Senhor Presidente,

No rico universo da cultura popular maranhense pontifica um diversificado conjunto de manifestações, dentre as quais merece destaque o **Tambor de Crioula**, de palpantes origens africanas.

Ressalta – se o vivo funcionamento de expressivo número de grupos desse Tambor na cidade de São Luís e em vários outros municípios, congregando um grande contingente de pessoas – homens (os coureiros) e mulheres (as coureiras) de diversas faixas etárias, inclusive crianças e adolescentes.

Considerando essa importância do Tambor de Crioula foi desenvolvido um trabalho conjunto em nível institucional e de grupos representativos dessa manifestação para elaboração de um dossiê, como vistas a pleitear o seu registro como **“Patrimônio Cultural do Brasil”**, no livro **“Formas de Expressão”**, de acordo com o Decreto nº 3.551, de 04 de agosto de 2007. 10

Na oportunidade, temos a satisfação de endossar o mencionado pleito, entendendo que o mesmo está em consonância com a proposta de valorização da cultura popular maranhense.

Esperando contribuir para o êxito da causa em pauta, renovamos cordiais saudações.

  
João Batista Ribeiro Filho  
Secretário de Cultura / SECMA  
Mat. 1592605 - CPF: 094.659.603-49

Ilmo. Sr.

**LUIS FERNANDO ALMEIDA**

M.D. Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Ministério da Cultura – MINC

Brasília - DF



Comissão Maranhense de Folclore - CMF  
CNPJ N° 00.140.658/0001-07  
Rua do Giz (Vinte e Oito de Julho), 205/221- Praia Grande  
65075-680 – São Luís – Maranhão  
Fone: (098) 3218-9924

Ofício n° 007/2007

São Luís - Maranhão  
22 de março de 2007

Senhor Presidente,

O Maranhão configura – se como um dos Estados em que as raízes africanas têm destacada influência, ocupando uma expressiva posição no conjunto de componentes do rico e diversificado universo da nossa cultura popular.

Dentre os elementos desse universo cultural situa-se num nível de grande importância o **“TAMBOR DE CRIOLA”**, viva manifestação praticada por numerosos grupos na capital – a cidade de São Luís – e em diversos outros municípios do interior do Estado.

Na verdade, a chamada **“Dança do Santo Preto”**, por ser feita tradicionalmente em homenagem a **São Benedito**, reúne significativos elementos sagrados e profanos, por exemplo em termos de música, canto, dança, coreografia, vestuário que vêm sendo preservados e dinamizados, dentro de um procedente processo de tradição/modernidade, a partir das condições concretas de existência dos seus produtores populares.

E, inegavelmente, a ação dos “coureiros” e “coureiras” – homens e mulheres que dão vida ao “Tambor de Criola” – é reconhecida pelos diferentes segmentos da sociedade maranhense, que se constituem num público fiel e entusiasta dessa nossa expressão cultural.

Nessa perspectiva, é, com grande satisfação, que vimos endossar a necessidade e importância do **registro do “Tambor de Criola”** no livro **“Formas de Expressão”**, num justo reconhecimento dessa manifestação como **“Patrimônio Cultural do Brasil”**, em conformidade com o Decreto n° 3.551, de 04 de agosto de 2000.

*marke*



Comissão Maranhense de Folclore - CMF  
CNPJ N° 00.140.658/0001-07  
Rua do Giz (Vinte e Oito de Julho), 205/221- Praia Grande  
65075-680 – São Luís – Maranhão  
Fone: (098) 3218-9924

Ofício n° 007/2007

São Luís - Maranhão  
22 de março de 2007

Senhor Presidente,

O Maranhão configura – se como um dos Estados em que as raízes africanas têm destacada influência, ocupando uma expressiva posição no conjunto de componentes do rico e diversificado universo da nossa cultura popular.

Dentre os elementos desse universo cultural situa-se num nível de grande importância o “**TAMBOR DE CRIOLA**”, viva manifestação praticada por numerosos grupos na capital – a cidade de São Luís – e em diversos outros municípios do interior do Estado.

Na verdade, a chamada “**Dança do Santo Preto**”, por ser feita tradicionalmente em homenagem a **São Benedito**, reúne significativos elementos sagrados e profanos, por exemplo em termos de música, canto, dança, coreografia, vestuário que vêm sendo preservados e dinamizados, dentro de um precedente processo de tradição/modernidade, a partir das condições concretas de existência dos seus produtores populares.

E, inegavelmente, a ação dos “coureiros” e “coureiras” – homens e mulheres que dão vida ao “Tambor de Criola” – é reconhecida pelos diferentes segmentos da sociedade maranhense, que se constituem num público fiel e entusiasta dessa nossa expressão cultural.

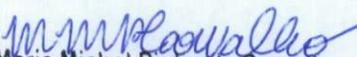
Nessa perspectiva, é, com grande satisfação, que vimos endossar a necessidade e importância do registro do “**Tambor de Criola**” no livro “**Formas de Expressão**”, num justo reconhecimento dessa manifestação como “**Patrimônio Cultural do Brasil**”, em conformidade com o Decreto n° 3.551, de 04 de agosto de 2000.

*m.m.p.e*



Certos da repercussão positiva que esse registro trará a cultura popular maranhense e seu processo de legitimação junto a outros Estados brasileiros e países, ficamos confiantes no atendimento desse pleito, que é validado pela sociedade maranhense.

Cordialmente,

  
Maria Michol Pinho de Carvalho  
Presidente da Comissão Maranhense  
de Folclore - CMF

Ilmo. Sr.

**LUIS FERNANDO ALMEIDA**

M.D. Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Ministério da Cultura – MINC

Brasília - DF



**IPHAN**

INSTITUTO DO  
PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO E  
ARTÍSTICO  
NACIONAL

Memorando nº

0248/07  
GAB/DPI

Data:

08/05/2007



IPHAN/PROTOCOLO  
01450.007083/2007-15  
09/05 / 12007



À: 3ª Superintendência Regional/Iphan  
Kátia Santos Bogéa



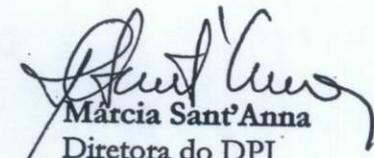
Assunto: **Processo nº 01450.005742/2007-71 – Pedido de Registro do Tambor de Crioula - Maranhão**

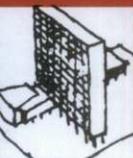
Senhora Superintendente,

Encaminho em anexo cópia da Nota Técnica nº 014/07, com as observações e recomendações da Gerência de Registro deste DPI sobre a documentação produzida e enviada por essa 3ª SR, ao solicitar o Registro do Tambor de Crioula.

Aguardamos as providências e manifestação de Vossa Senhoria a respeito, de modo a dar andamento ao processo indicado em epígrafe.

Atenciosamente,

  
Márcia Sant'Anna  
Diretora do DPI



# IPHAN

INSTITUTO DO  
PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO E  
ARTÍSTICO  
NACIONAL**Nota Técnica nº 014/07**

Brasília, 30 de abril de 2007

Processo nº 01450.005742/2007-71  
Registro do Tambor de Crioula, Maranhão

Senhora Diretora do DPI,

A presente Nota Técnica tem o objetivo de registrar e transmitir as observações e as recomendações desta Gerência de Registro acerca da documentação produzida e encaminhada pela 3ª Superintendência Regional do Iphan – MA, no sentido do Registro da manifestação cultural maranhense conhecida como “Tambor de Crioula”.

A documentação, em relação anexa ao presente, corresponde a uma continuidade ou subproduto do INRC de São Luís, realizado naquela localidade no período de 2004 a 2006, com o apoio e orientação da Gerência de Identificação deste DPI e do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular - CNCP. Após a realização da primeira etapa de Levantamento Preliminar do INRC, ocorrida entre dezembro de 2004 a junho de 2005, a 3ª SR, a comunidade envolvida e a equipe técnica do projeto, entenderam por bem aprofundar os estudos e a pesquisa, direcionando-a especialmente para o Tambor de Crioula.

O destaque para o Tambor de Crioula no conjunto das expressões e manifestações culturais identificadas no sítio inventariado – São Luís – teve como objetivo, além da salvaguarda de uma manifestação popular emblemática da região, dar continuidade ao estudo e valorização das tradições culturais de matriz africana no Brasil, entre as quais se incluem diferentes manifestações do gênero ‘samba’, como o samba de roda do Recôncavo Baiano, e o Jongo do Sudeste, ambos registrados como Patrimônio Cultural Brasileiro.

Também em anexo ao presente, incluímos cópia do Relatório de Viagem produzido quando de nosso deslocamento a São Luís, no período de 06 a 08 de março último, viagem realizada com o objetivo de conhecer a documentação produzida pela Regional no âmbito do presente projeto, e de verificar sua adequação aos parâmetros normativos ao Registro de bens culturais de natureza imaterial.

Naquela ocasião consideramos que a documentação atendia aos requisitos do Registro, porém, ainda sem uma análise de seu conteúdo completo. Essa avaliação, com um maior nível de aprofundamento, seria realizada quando do encaminhamento final da documentação ao DPI, o que estamos concluindo neste momento.

Cabe observar, finalmente, que o vídeo-síntese do trabalho realizado estava sendo finalizado exatamente no período de nossa viagem a São Luís e, naquela oportunidade, não tivemos acesso ao roteiro do mesmo. A análise do vídeo exposta nesta Nota Técnica sintetiza as observações de técnicos das diferentes Gerências da Diretora do Departamento por ocasião de sua mostra neste DPI.



Passamos a seguir a relacionar aspectos e elementos da documentação encaminhada pela 3ª SR que deverão ser alterados, incluídos ou melhor adequados, tendo em vista atender às orientações da legislação em vigor sobre a matéria.

1. Sobre a documentação processual:

- A anuência dos grupos ao pedido de Registro deve ser dada com a assinatura individualizada de cada membro e/ou do presidente ou representante do grupo; neste último caso, o representante deverá estar legalmente identificado (incluído o estatuto e/ou o comprovante de representatividade atual), segundo orientação da PROFER.
- Ainda segundo a orientação da PROFER, incluir no processo administrativo o Estatuto e/ou comprovante de representatividade do Conselho Cultural do Tambor de Crioula do Maranhão e de seu Presidente atual.
- No(s) documento(s) de autorização para uso de imagem (fotos e vídeos), identificar as assinaturas, estabelecendo a correspondência entre estas e as pessoas e grupos retratados/filmados durante o processo.
- Direitos autorais sobre fotos e vídeos conforme contratos firmados com os executores; os documentos de cessão dos direitos de uso pelo Iphan devem estar disponíveis na 3ª SR, nos respectivos processos de contratação. Não há necessidade de sua incorporação ao processo de Registro, de acordo com a PROFER.
- O texto referente ao livro 'Os tambores da Ilha', (texto corrido, sem fotos) deverá ser incorporado ao corpo de processo de Registro, de modo a compor o dossiê do Registro. Para tanto, solicitamos também seu envio por meio digital.
- Quanto aos CD's de músicas encaminhados, questionamos se os mesmos correspondem a cópias autorizadas; neste caso, é necessário incluir as justificativas para a incorporação de cópias ao processo, e não das gravações originais. Além disso, incluir as fichas técnicas, assim como a relação das obras com títulos, autoria e interpretação de cada um deles. Apenas um deles é original.

2. Sobre o filme/ vídeo:

- Encaminhar o 'copião' bruto das filmagens, que integrará a documentação do processo.
- Falta o vídeo síntese, de até 15 minutos.
- Ao contrário do livro 'Os Tambores da Ilha', que faz uma síntese bastante completa dos levantamentos e estudos realizados por ocasião do INRC, e está muito bem estruturado, o vídeo não reflete da mesma forma o trabalho realizado. Identificamos lacunas e repetições, entre as quais relacionamos:
  - Onde ocorre; se na capital e interior; se existem diferenças entre os grupos.
  - Grupos existentes, quantidade, onde se concentram, quem são as pessoas (social e culturalmente falando) que fazem o Tambor de Crioula.
  - Os aspectos ritualísticos foram pouco explorados; o religioso e o profano na nesta forma de expressão.

chl.



- As questões de gênero no Tambor – papel dos coreiros e coreiras na brincadeira (não está claro).
  - Em que períodos ocorre, predominantemente.
  - Aspectos coreográficos (faltou uma descrição mais abrangente).
  - Bebidas e comidas no Tambor.
  - Não se falou no batismo e afinação dos tambores; não foi citada a matraca entre os instrumentos musicais.
  - Problemas existentes, sugestões para a salvaguarda.
3. O Relatório referente à 3ª fase do INRC, elaborado pelo Rodrigo, poderá ser arquivado junto à documentação do INRC tal como foi enviado, mas não deverá ser incorporado ao processo de Registro com esse título. No caso do Processo de Registro, o título do Relatório deverá ser trocado por 'Dossiê de Registro', incorporando o texto corrido do livro 'Os tambores da Ilha'. Não assinar.
- Detalhar melhor o item das 'diretrizes de salvaguarda' no texto do 'Dossiê', incorporando as recomendações que se encontram dispersas no conjunto da documentação encaminhada.
4. Fazer um apanhado resumo do que está sendo encaminhado ao DPI.

Atendidas as recomendações acima, S.M.J., consideramos que a documentação estará em condições de ser encaminhada à PROFER, juntamente com o Parecer Técnico deste Departamento.

**Claudia Marina Vasques**  
Gerente de Registro Substituta  
DPI/ IPHAN



**IPHAN**

INSTITUTO DO  
PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO E  
ARTÍSTICO  
NACIONAL

Memorando nº

118

Data:

10/05/2007

Para: Márcia Santanna  
Diretora do Departamento de Patrimônio Imaterial/IPHAN



IPHAN/PROTOCOLO

01450.007107/2007-28

14/05 / 2007



Prezada Senhora,

Com o presente estamos encaminhando material para compor o dossiê do Tambor de Crioula.

Atenciosamente,

Kátia Santos Bogéa  
Superintendente Regional  
3ª SR / IPHAN

Aguinhos de  
Registro,  
para as proci-  
dências de incor-  
poraçao ao processo  
de Registro do Tambor  
de Crioula. Em: 14/05/07

Marcia Sant'Anna  
Diretora  
DPI/IPHAN

IPHAN 70 ANOS 1937 2007



# IPHAN

INSTITUTO DO  
PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO E  
ARTÍSTICO  
NACIONAL

3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
Rua do Giz, 235 - Centro  
CEP. 65080-190 – São Luís-MA  
Tel: (98) 231-1388 Fax: (98) 221-1119  
E-mail: [3sr@iphan.gov.br](mailto:3sr@iphan.gov.br)

**Ministério da Cultura**  
**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**  
**3ª Superintendência Regional**

**Assunto:** Relatório Final da 3ª Fase do INRC – Tambor de Crioula

*A Crioula*

*Ao tambor, quando saio da pinha  
Das cativas, e danço gentil  
Sou senhora, sou alta rainha,  
Não cativa, de escravos a mil!  
Com requebros a todos assombro  
Voam lenços, ocultam-me o ombro,  
Entre palmas, aplausos, furor!...  
Mas se alguém ousa dar-me uma punha,  
O feitor de ciúmes resmungo,  
Pega a taca, desmancha o tambor!*

Trajano Galvão de Carvalho – *As três liras* (1863)

### **Iniciativas da 3ª Superintendência Regional**

Ao assumir o cargo de antropólogo da 3ª Superintendência Regional, localizada em São Luís (MA), em meados de agosto de 2006, fui incumbido de coordenar a terceira e última fase do inventário sobre o Tambor de Crioula, substituindo o posto de Valdenira Barros, responsável pelas duas etapas anteriores. Nessa função, iniciei o conjunto de ações necessárias para realizar, conforme o decreto presidencial 3551 de 04 de agosto de 2000 preconiza, a “descrição pormenorizada do bem a ser registrado, acompanhada de documentação correspondente” a fim de instruir o registro do Tambor de Crioula no Livro das Formas de Expressão através da execução dos seguintes projetos:



# IPHAN

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
Rua do Giz, 235 - Centro  
CEP. 65080-190 – São Luís-MA  
Tel: (98) 231-1388 Fax: (98) 221-1119  
E-mail: [3sr@iphan.gov.br](mailto:3sr@iphan.gov.br)

1) Publicação do livro *Tambores da Ilha*, cujo conteúdo consiste em análises dos principais elementos culturalmente relevantes para a compreensão do bem em apreço e extenso conjunto de fotografias e imagens de grupos, realizadores, aspectos e questões envolvidas com o Tambor de Crioula. Trata-se da síntese do conhecimento produzido e sistematizado durante o processo de inventário, reunindo as informações e dados etnográficos coligidos durante a 2ª etapa do inventário. Duas razões ponderáveis motivaram a publicação de um volume sobre o tema: a) Em primeiro lugar, a **inexistência de trabalhos recentemente editados** sobre o o Tambor de Crioula. Desde o pioneiro estudo do antropólogo Sergio Ferretti, *Tambor de Crioula - ritual e espetáculo* - editado inicialmente em tiragem restrita em 1979, reproduzido em versão resumida pela FUNARTE/INF/MEC em 1982, reeditado de maneira completa e revisto em 1995 sob os auspícios da Comissão Maranhense de Folclore e, por fim, reimpresso numa terceira tiragem realizada em 2002 pela mesma instituição -, não houve nenhuma outra publicação abrangente a respeito do assunto. Até mesmo o livro organizado por Ferretti, lançado no mercado, como acabamos de assinalar, em edições comerciais restritas ou já esgotadas, encontra-se disponível para acesso e consulta apenas em âmbito local. Em certo sentido, a decisão de publicar *Os Tambores da Ilha* representa a retomada, após vinte e oito anos desde o trabalho precursor de Ferretti, de publicação inédita sobre o Tambor de Crioula, uma vez que as demais pesquisas<sup>1</sup> sobre o tema não foram editadas, permane-

<sup>1</sup> A partir da década de noventa pode-se observar um interesse renovado sobre o tema, com a realização de monografias de conclusão de cursos de graduação, dissertação de mestrado e a publicação de artigos e comunicações em números do Boletim da Comissão Maranhense de Folclore. Na listagem que segue pode-se encontrar, salvo engano, todos os trabalhos a propósito do Tambor de Crioula:  
*Boletim da Comissão Maranhense de Folclore* (1995) Edição especial sobre o Tambor de Crioula. São Luís, vol.3;  
ALVARENGA, Oneyda (1948). *Tambor-de-mina e Tambor-de-crioula*. Registros Sonoros do Folclore Musical Brasileiro. São Paulo: Discoteca Pública Municipal.  
BORGES, Ramunda Rocha. (2000) *Tambor de Crioula, uma abordagem sobre festas e devoções*. Monografia de conclusão do curso de licenciatura em Educação Artística - Artes Plásticas, São Luís: UFMA;  
COUSIN, Marie. (2004-2005) *Le tambour de crioula de São Luís do Maranhão (Brésil)*. Paris: Université Paris 8, Dep de Musicologia. Memoire de l'obtention do D.E.A. en Musique.  
FERRETTI, Sérgio (1979) "Tambor de Crioula, festa de preto" in *Revista Universitária*, São Luís, Abril, nº 2 (1).  
FERRETTI, SÉRGIO (2002). *Tambor de Crioula, ritual e espetáculo*. 3ª edição. São Luís, Comissão Maranhense de Folclore.



# IPHAN

INSTITUTO DO  
PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO E  
ARTÍSTICO  
NACIONAL

3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
Rua do Giz, 235 - Centro  
CEP. 65080-190 - São Luís-MA  
Tel: (98) 231-1388 Fax: (98) 221-1119  
E-mail: [3sr@iphan.gov.br](mailto:3sr@iphan.gov.br)

cendo em seus respectivos formatos acadêmicos originais; b) Em segundo lugar, a relevância de se estampar o material etnográfico coletado em campo durante a 2ª fase do INRC, ocorrida entre janeiro e julho de 2006. Conforme o método específico consolidado pelo Manual do INRC e, ao mesmo tempo, a supervisão dos técnicos do DPI, foram realizadas sessenta e uma entrevistas com os representantes dos principais grupos de Tambor de Crioula da Ilha de São Luís e algumas cidade do interior, cujos depoimentos compõem um conjunto valioso de informações, inquietudes, aspirações, desabafos e recordações sobre os encantos e as dificuldades envolvidas na realização e na participação do evento. Como se pode observar nas citações transcritas nos artigos componentes do livro, esse material valioso - que contemplou os aspectos étnicos, históricos, culturais e sócio-econômicos da manifestação -, não poderia ficar confinado apenas aos arquivos do processo de abertura do registro, sendo necessário divulgá-lo em nível mais amplo.

2) Realização de documento audiovisual composto de gravações de entrevistas e apresentações com os principais realizadores e grupos de Tambor de Crioula localizados em São Luís. Ao lado das filmagens, acompanhadas de perto pelos técnicos da 3ª Superintendência, durante as gravações pudemos realizar pesquisas suplementares sobre as atuais condições de realização do Tambor de Crioula, convivendo de perto com a experiência social vivenciada pelos brincantes, além de esclarecer e dirimir junto a eles as principais dúvidas surgidas a respeito da natureza e propósito do pedido de registro<sup>2</sup> e dos conceitos de *preservação e patrimônio imaterial, inventário e salvaguarda*. Nesse ponto, é importante assinalar o auxílio e disponibilidade constantes de Ubaldo Martins Gomes, presidente do Conselho Cultural Tambor de Crioula do Maranhão, entidade representativa

---

FERRETTI, Sergio (2003) "Tambor de Crioula nos boletins da CMF" in NUNES, Izaurina de Azevedo (Org.) *Olhar, memória e reflexão sobre a gente do Maranhão*. São Luís: Comissão Maranhense de Folclore;

FERRETTI, Sérgio (2006) "Depoimento" in CARVALHO, Maria Michol Pinho e MONTENEGRO, Antonio Torres (Orgs.) *Memória de Velho: Depoimentos - Uma contribuição à memória oral da cultura popular maranhense*. São Luís: SECMA;CMF.

LAMEIRA, Valéria Maia (2002) *Tambor de Crioula: um estudo do erótico feminino na cultura maranhense*. Diss. de Mestrado em Psicologia e Práticas Sociais. UERJ/Inst. de Psicologia, Convênio UFMA/UERJ, São Luís;

OLIVEIRA, Maria Domingas Nascimento. (1997) *Tambor de Crioula: festa de negro*. São Luís: UFMA, Monografia de conclusão do curso de graduação de Licenciatura em História;

SANTOS, Rosário (2003) "Tambor de Crioula no Maranhão: um rito de alegria" in *Boletim da Comissão Maranhense de Folclore*. São Luís, Agosto, vol. 26.

<sup>2</sup> Entre elas, podemos citar: o que significa o registro de um bem de natureza imaterial nos Livros de Registro do IPHAN? Quais os direitos, deveres e prerrogativas que se estabelecem entre o poder público e os grupos? Como contemplar os interesses dos grupos diante das possibilidades de atuação do IPHAN?



# IPHAN

INSTITUTO DO  
PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO E  
ARTÍSTICO  
NACIONAL

3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
Rua do Giz, 235 - Centro  
CEP. 65080-190 – São Luís-MA  
Tel: (98) 231-1388 Fax: (98) 221-1119  
E-mail: [3sr@iphan.gov.br](mailto:3sr@iphan.gov.br)

do Tambor de Crioula, durante os três meses de filmagem. Sem sua proverbial contribuição não poderíamos concluir as filmagens no prazo estipulado, visto que, além dos contratempos inerentes ao processo de produção de registros audiovisuais, as gravações foram realizadas durante período do ano em que as apresentações de grupos escasseiam<sup>3</sup>.

3) Exposição itinerante *Tambor de Crioula – MA*, composta de conjunto de painéis montados a partir das fotos e com base na programação visual do livro. Com o intuito de reforçar a valorização e promoção da importância dessa forma de expressão popular perante a comunidade - marco de referência na formação da identidade cultural maranhense -, decidiu-se divulgar para o público em geral os principais aspectos e práticas envolvidas com o Tambor de Crioula através das imagens captadas pelo fotógrafo Edgar Rocha para o livro.

4) Por iniciativa do próprio Conselho Cultural Tambor de Crioula do Maranhão e orientado pelos funcionários do DPI, foi realizada no dia 09 de março de 2007 reunião com os principais representantes dos grupos de Tambor de Crioula de São Luís no terreno da antiga Fábrica São Luís, sede da referida associação. Nessa ocasião, retomamos com os grupos a relação de diálogo e parceria estabelecida desde o início do processo de instrução do registro, retomando e esclarecendo as questões e dúvidas que acozavam parcela dos brincantes. Após a exposição a cargo da Superintendente e dos técnicos da regional, o público presente manifestou suas considerações e opiniões ao conteúdo apresentado, apoiando de forma unânime as intenções do trabalho que realizamos.

### Alguns aspectos atuais do Tambor de Crioula

Não me parece exagero qualificar o Tambor de Crioula como a mais ativa e difundida das formas de expressão culturais populares no cotidiano maranhense. Ao contrário das previsões menos otimistas<sup>4</sup>, nas últimas décadas ocorreu uma renovação expressiva dos grupos, que se amplia

<sup>3</sup> Embora não acompanhe um calendário fixo, as apresentações de Tambor de Crioula se concentram em três meses do ano: durante o Carnaval e ao longo dos meses de junho e agosto. Além disso, efemérides relacionadas a marcos ou eventos históricos marcantes da trajetória dos negros no país, bem como a data de aniversário de fundação dos grupos são também ocasiões em que as atividades avultam.

<sup>4</sup> Em 1979, Ferretti alertava que a ingerência do mercado turístico poderia "contribuir para a breve descaracterização dessa manifestação cultural" (Ferretti: op.cit.: 8).



# IPHAN

INSTITUTO DO  
PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO E  
ARTÍSTICO  
NACIONAL

3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
Rua do Giz, 235 - Centro  
CEP. 65080-190 - São Luís-MA  
Tel: (98) 231-1388 Fax: (98) 221-1119  
E-mail: [3sr@iphan.gov.br](mailto:3sr@iphan.gov.br)

ram consideravelmente. No quadro cronológico abaixo, podemos observar a trajetória desse fenômeno:

<b>Década de 40, 50 e 60</b>	Considerado pelos entrevistados como período marcado pela importância da tradição e compromisso autêntico com o Tambor de Crioula. Existência de poucos grupos na Ilha de São Luís.
<b>Década 70</b>	Advento do processo de valorização do Tambor de Crioula como atração turística em São Luís. Fase inicial do processo de substituição dos tambores de madeira por materiais sintéticos (PVC). Na pesquisa de Sergio Ferretti, são contabilizados 18 grupos.
<b>Década de 80</b>	A partir do aumento do fluxo migratório do interior em direção à capital do estado, novos grupos são criados, aumentando o contingente
<b>Década de 90</b>	Expansão acentuada dos grupos, registrados em cerca de 40. Crescente substituição dos tambores de madeira por materiais sintéticos (PVC).
<b>Década de 2000</b>	Fundação da Associação de Tambor de Crioula. Aproximação dos grupos com órgãos governamentais de cultura. No cadastro, comparecem mais de 61 grupos.

Ao longo da 2ª fase do INRC, por meio da aplicação de entrevistas na região foram abordados e ouvidos, entre janeiro e julho de 2006, sessenta e um grupos localizados na Ilha de São Luís, resultando em relatórios de visitas e entrevistas que poderão subsidiar futuras pesquisas e diagnósticos. Nesse momento, gostaria de aprofundar certas questões ainda pouco discutidas dos dados coletados.

É possível surpreender os contornos dos processos de transformação urbana pelos quais o município de São Luís passou nos últimos trinta anos a partir do exame da área espacial em que se concentraram os grupos de Tambor de Crioula. Em sua grande maioria, os grupos ficaram acantonados na paisagem urbana dos bairros periféricos do centro histórico de São Luís, região espacial em que os brincantes – em sua grande maioria provenientes do interior do Estado - encontraram



# IPHAN

INSTITUTO DO  
PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO E  
ARTÍSTICO  
NACIONAL

3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
Rua do Giz, 235 - Centro  
CEP. 65080-190 - São Luís-MA  
Tel: (98) 231-1388 Fax: (98) 221-1119  
E-mail: [3sr@iphan.gov.br](mailto:3sr@iphan.gov.br)



condições favoráveis para reproduzir a brincadeira, reconhecendo nela a capacidade de integrá-los à sociedade abrangente ao conferir-lhes vínculos étnicos de solidariedade e identificação.

Grosso modo, o assentamento privilegiado dos grupos nessa região pode ser explicado a partir da convergência de dois processos histórico-sociais correlatos. De um lado, desde o século XIX, a influência da intolerância e repressão das autoridades maranhenses, determinando que qualquer sorte de “folgado negro” deveria ser realizado e exibido em áreas afastadas do núcleo do centro histórico, ficando restrito às suas cercanias. A este respeito, Domingo Vieira Filho anota que em 1866 entrou em vigor, pela lei provincial de 04 de julho daquele ano, o Código de Posturas de São Luís, cujo artigo 124 “proibia a realização de batuques fora dos lugares permitidos pelas autoridades competentes. Os flagrados na infração se sujeitavam à multa de cinco mil réis por cada um que fosse encontrado ou seis dias de prisão quando não satisfizessem a multa pecuniária” (Vieira Filho, 1978:20)<sup>5</sup>. De outro, a partir sobretudo da década de sessenta pode-se perceber acentuado fluxo migratório do interior para a capital, responsável pela grande ocupação de loteamentos nas adjacências do centro dado o baixo valor pecuniário de imóveis nessa região da capital.

No final da década de setenta, Domingos Vieira Filho constatava que a “área geográfica de ocorrência do Tambor-de-crioula é extensa e a brincadeira persiste viva, dinâmica em mais de 30 municípios maranhenses, do litoral ao sertão” (Vieira Filho, 1977:21). Poucos anos depois, em 1983, pesquisa realizada pela Fundação Cultural do Maranhão apurou a ocorrência do Tambor de Crioula na maior parte dos municípios do Estado do Maranhão, como revela a área hachurada da figura abaixo:

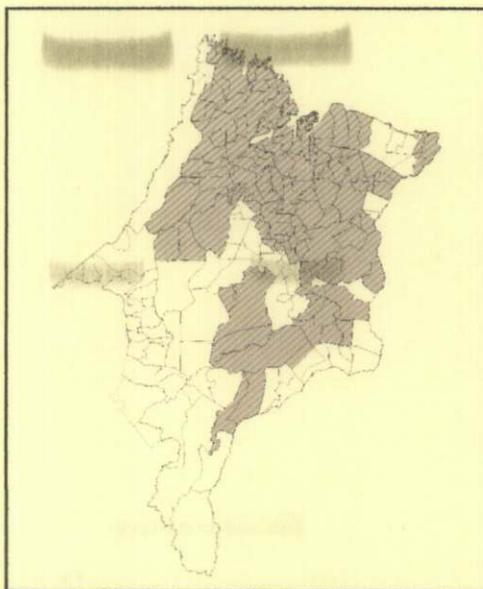
<sup>5</sup> Vieira Filho, Domingos (1978) “Os escravos e o código de postura em São Luís” in *Revista Maranhense de Cultura II*, 2. São Luís. Consta que na gestão de Antônio Euzébio da Costa Rodrigues à frente da Prefeitura Municipal de São Luís, se realizou em 1964, na Praça Deodoro, no Centro da Cidade, um festival de folclore, onde reapareceu o Tambor de Crioula.



# IPHAN

INSTITUTO DO  
PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO E  
ARTÍSTICO  
NACIONAL

3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
Rua do Giz, 235 - Centro  
CEP. 65080-190 - São Luís-MA  
Tel: (98) 231-1388 Fax: (98) 221-1119  
E-mail: [3sr@iphan.gov.br](mailto:3sr@iphan.gov.br)



Fonte: Projeto de Difusão e Interiorização Cultural, 1983.

Em razão da dificuldade de acesso, da escassez de recursos e da ausência de pesquisadores disponíveis, a pesquisa ficou circunscrita aos limites territoriais da Ilha de São Luís, com algumas incursões esporádicas a municípios do interior do Estado (Caxias, Pinheiro, Mirinzal, Porto Rico e Cajapió). Contudo, com base no conjunto das informações coletadas em campo e a partir da existência de pesquisas anteriores sobre o assunto, pode-se aferir em parte os contornos mais gerais do Tambor de Crioula nos municípios interioranos, que passo a descrever sumariamente: a) em certas regiões, a presença de homens dançando em roda lateral, por meio de movimentos coreográficos assemelhados aos passos da capoeira; b) padrão rítmico dos toques diferenciado – em alguns casos mais “corridos”; em outros, mais lentos; c) a inexistência de grupos formalmente organizados, sem número determinado de componentes; d) ausência de padronização das vestimentas, com os brincantes participando da dança com roupas de uso diário.

Embora não seja o principal objetivo desse relatório, parece oportuno registrar algumas palavras a respeito da existência de pontos de vista conceituais divergentes sobre o caráter ritualístico do Tambor de Crioula. Ao contrário de Ferretti, cuja opinião sustenta a presença do elemento ritual



# IPHAN

INSTITUTO DO  
PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO E  
ARTÍSTICO  
NACIONAL

3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
Rua do Giz, 235 - Centro  
CEP. 65080-190 - São Luís-MA  
Tel: (98) 231-1388 Fax: (98) 221-1119  
E-mail: [3sr@iphan.gov.br](mailto:3sr@iphan.gov.br)



no interior da manifestação na medida em que ocorrem pagamentos de promessas a São Benedito, o folclorista maranhense Domingos Viera Filho assegura que o “Tambor de Crioula é sem dúvida uma dança que nos veio no bojo da escravidão negro-africana e **não tem nenhuma conotação ritual**” (Viera Filho: 1978: 20)<sup>6</sup>. Trinta anos depois, as implicações das categorias analíticas mobilizadas pela pesquisa pioneira de Sergio Ferreti - sagrado x profano, ritual x espetáculo, devoção x brincadeira - permanecem válidas, embora a dimensão religiosa já tenha arrefecido e tomado-se quase ausente no momento das apresentações.

Ao longo da pesquisa elaborada, pude conferir a devoção dos brincantes ao santo padroeiro bem como a concepção recreativa com que o Tambor de Crioula é encarado, numa relação bifronte e porosa entre as dimensões do sagrado e do profano, própria do catolicismo popular e das religiões afro-brasileiras, bem como a nítida distinção nativa entre ritual e espetáculo. Em geral, os grupos se apresentam de maneira gratuita em celebrações que envolvam o pagamento de promessas, ao passo que cobram cachê para participar de festejos oficiais. Em entrevista concedida, Joel João da Silva, líder do grupo *Tambor de Crioula Rojão de São Benedito* distingue duas modalidades de apresentações: oficial e residencial. Enquanto as primeiras são realizadas através da contratação dos grupos por órgãos municipais e estaduais, primando pelo padrão de apresentação que “agrade a assistência”, as segundas são realizadas em “casas de conhecidos”, sendo praticadas “pelo gosto em fazer a brincadeira”, em “louvor ao santo”. Em certo sentido, o Tambor de Crioula representa para seus participantes uma das grandes consolações da vida, e um dos modos de elevação de indivíduos provenientes de segmentos sociais quase sempre deserdados sobre a precariedade de sua condição.

### A continuidade histórica do Tambor de Crioula

Ainda que não se possa precisar com exatidão as origens históricas do Tambor de Crioula, pode-se constatar a partir, de um lado, de referências bibliográficas dispersas sobre o assunto, e, de outro, da massa de depoimentos extraídos das entrevistas com os brincantes, a existência desde a primeira metade do século XIX de menções a manifestações lúdico-religiosas realizadas por escravos e seus descendentes como forma de lazer, devoção e resistência ao contexto opressivo do regi-

<sup>6</sup> VIEIRA FILHO, Domingos (1978) *Folclore Brasileiro: Maranhão*. Rio de Janeiro Estudo Nacional do Folclore.



# IPHAN

INSTITUTO DO  
PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO E  
ARTÍSTICO  
NACIONAL

3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
Rua do Giz, 235 - Centro  
CEP. 65080-190 - São Luís-MA  
Tel: (98) 231-1388 Fax: (98) 221-1119  
E-mail: [3sr@iphan.gov.br](mailto:3sr@iphan.gov.br)

me de trabalho escravista. De acordo com Ferretti, a mais antiga referência encontrada presumidamente a respeito do Tambor de Crioula foi registrada em 1818 pelo frei Francisco de Nossa Senhora dos Prazeres<sup>7</sup>. Dizia o eclesiástico que:

“para suavizar a sua triste condição fazem, nos dias de guarda e suas vésperas, uma dança denominada batuque, porque n’ella uzam de uma espécie de tambor, que tem esse nome. Esta dança é acompanhada de uma desconcertada cantoria, que se ouve de longe (Ferretti, 1995: 118).

Em *Tambor de Crioula – ritual e espetáculo*, o autor registra dos periódicos da época diversas passagens reveladoras de perseguição, preconceito e hostilidade enfrentadas ao longo do século XIX pelas principais manifestações culturais populares no Maranhão. Nas entrevistas, por sua vez, repontam trechos em que os brincantes mais idosos recordam que seus ascendentes já participavam da brincadeira antes mesmo da abolição da escravidão no país.

À guisa de ilustração, gostaria de destacar um trecho extraído do livro *Pantheon Maranhense*<sup>8</sup>, redigido e publicado em quatro volumes - entre 1873 e 1875 - pelo médico e literato maranhense Antônio Henriques Leal. Ao biografar o amigo Trajano Galvão de Carvalho, poeta, médico e dono de fazendas na região do Mearim, Leal transcreve o belo poema *A Crioula* (colocado em epígrafe nesse relatório) introduzindo-o com o comentário que segue:

“A escrava arreada de suas vistosas galas, e a pular-lhe prazer do rosto e do seio, esquece-se do cativo toda embevecida nos ruidosos folguedos da noite do sábado. No terreiro da fazenda estão sentados os músicos em três troncos de árvores, de diversos comprimentos e diâmetro, ocos e mal desbastados, cobertos de um lado de couro de boi distendido: são os tambores, os instrumentos musicais, imitados da África. Nele tangem esses *professores* boçais e rudes com os punhos e os dedos de ambas as mãos, e os afinam ao calor da fogueira. Os escravos de toda a redondeza acham-se ali reunidos, convidados por esses sons fortes e estrugidores que atroam longe e lhes afagam os ouvidos e os alegam. Formados em círculo mais ou menos extenso, pulam suas danças que acompanham de cantilenas tão rústicas quanto o são os sons ásperos e irregulares dos tambores. São as delícias do infeliz africano essa vertiginosa rotação de calcanhares, esse movimento de quadris e nádegas, esse bracejar desordenado, esses esgares e momos, executados enquanto rodeia o circuito todo e termina cada um a sua vez de dançar por dar uma embigada, a que chamam *punga*, em um dos circunstantes que o substitui nesse estranho e fatigante exercício coreográfico” (Leal, 1987: 291 – grifos do autor)

<sup>7</sup> Cf. Ferretti, Mundicarmo (2001). *Encantaria de “Barba Soeira”*. São Paulo, Siciliano.

<sup>8</sup> Leal, Antônio Henriques (1987). *Pantheon Maranhense Ensaio biográfico dos Maranhenses Ilustres já falecidos*. São Luís, ALUMAR.



Nessa citação, a meu ver, estão condensadas duas questões importantes para nossa discussão. Em primeiro lugar, chamo a atenção para a linguagem empregada por Leal ao descrever a cena vislumbrada, acometida pelos critérios científicos em voga no último quartel do século XIX. Ao utilizar termos depreciativos para descrever a manifestação (rudes, estranhos, “professores”, rústicas), o autor destila o substrato ideológico que impregna as teorias raciais vigentes no pensamento ilustrado da elite dominante brasileira de então, baseadas, de modo geral, na hierarquia e desigualdade entre as raças, nos efeitos deletérios da mestiçagem, na estigmatização da condição de escravo e na preocupação com a manutenção da ordem social<sup>9</sup>.

Ao mesmo tempo, a descrição acurada da manifestação anotada por um membro da elite maranhense do Segundo Reinado permite-nos concluir que, a despeito da perseguição e dos mecanismos de opressão e controle, encarnados outrora pela figura do capataz - como pode-se observar na epígrafe desse parecer -, os movimentos coreográficos e as técnicas corporais, a parrelha de instrumentos, os participantes e os elementos cênicos tradicionalmente presentes no Tambor de Crioula não sofreram alterações significativas ao longo desses cento e trinta e dois, comprovando sua continuidade histórica e profundo enraizamento no universo recreativo e religioso dos grupos étnicos afro-maranhenses.

Não obstante, é evidente que o dinamismo inerente aos processos histórico-sociais afetou de algum modo certos aspectos do Tambor de Crioula. Em particular, com o advento, a partir dos anos setenta, de sua valorização como atração turística no Maranhão e, ao mesmo tempo, acompanhando as transformações sociais circundantes, algumas alterações no interior da brincadeira foram apontadas pelos entrevistados, destacando-se: a) a redução da idade média dos brincantes. Se até o final dos anos setenta o contingente de brincantes era representado majoritariamente por pessoas de idade avançada, atualmente o fluxo de jovens aumentou, estimulado pela recente valorização da cultura popular maranhense pelo mercado turístico, setores da classe alta e média e intelectuais; b) a uniformização das vestimentas. Em parte pela imposição das apresentações oficiais, em parte pela influência de tendências mais gerais em nossos costumes, as indumentárias encurtaram o tamanho e tornaram-se padronizadas dentro de cada grupo, a ponto de serem designadas de “fardas”; c) em decorrência, os passos da dança tornaram-se mais sensuais, d) alterações no andamento do padrão

<sup>9</sup> Para uma análise aprofundada sobre o assunto, ver Schwarcz, Lilia (1993) *O Espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870 - 1930*. São Paulo, Companhia das Letras.



# IPHAN

INSTITUTO DO  
PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO E  
ARTÍSTICO  
NACIONAL

3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
Rua do Giz, 235 - Centro  
CEP. 65080-190 – São Luís-MA  
Tel: (98) 231-1388 Fax: (98) 221-1119  
E-mail: [3sr@iphan.gov.br](mailto:3sr@iphan.gov.br)



rítmico dos toques - mais acelerados - e difusão do uso de matracas, hastes de madeira que repicam no corpo do tambor grande; e) substituição paulatina dos tambores de madeira por materiais sintéticos em razão, de um lado, das dificuldades de acesso e transporte da matéria-prima e, de outro, em função da ampliação do rigor das leis de fiscalização ambientais. Tal medida deflagra, naturalmente, opiniões controversas: há quem rejeite o pragmatismo atual da fabricação em nome da força da tradição; há aqueles que enaltecem as virtudes e eficácia dos tambores de PVC.

Em visto disso, pode-se concluir que as mudanças sofridas decorrem sobretudo do processo paulatino de valorização de manifestações populares como parte relevante para “a memória, identidade e a formação da sociedade brasileira” (art. 1º. Par. 2º do decreto 3551/2000) envolvendo diversos setores da sociedade e do Estado, cujo reconhecimento e promoção culminam na abertura do processo de registro do Tambor de Crioula como patrimônio cultural de natureza imaterial brasileiro.

#### **Ações de sustentabilidade e apoio aos grupos**

Se a maneira privilegiada de aprendizado dos fundamentos técnicos, das disposições corporais e da percepção dos sentidos lúdicos necessários para a fruição da dança ocorre durante a primeira infância, através da observação atenta dos movimentos coreográficos das mais experientes, como afirma, por exemplo, Raimundo Sousa Martins, proprietário do *Tambor de Crioula Desejo do Nordeste*, para quem o Tambor de Crioula

“já vem no sangue, uma criança já saber dançar esse tambor sem ninguém ensinar só por que vê tudo...é uma coisa que já vem do sangue, já dele, já tem neto, já tem filho, já tem bisneto, todo mundo gosta da festa e aprende sem ninguém ensinar, é só por que eles olham, essas meninas, as netas aprenderam, agora já está as bisnetas [...]”

atualmente grande parte dos grupos e algumas instituições vinculadas a projetos culturais promovem oficinas – em alguns casos com a criação de “tambores-mirins” - com o objetivo de orientar e divulgar às novas gerações a tradição do Tambor de Crioula. Ao realizá-las, os grupos estimulam constantemente a transmissão educativa de experiências, técnicas e compassos, preservando o legado essencial dessa forma de expressão.



# IPHAN

INSTITUTO DO  
PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO E  
ARTÍSTICO  
NACIONAL

3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
Rua do Giz, 235 - Centro  
CEP. 65080-190 - São Luís-MA  
Tel: (98) 231-1388 Fax: (98) 221-1119  
E-mail: [3sr@iphan.gov.br](mailto:3sr@iphan.gov.br)

Por outro lado, não se pode afirmar o mesmo em relação à criação das toadas, cuja carência de novas composições e ausência de cantores especialistas nos assuntos preocupa os principais representantes de grupos. A este respeito, Ubaldo Martins Gomes advertiu-nos de que os grupos se valem de toadas antigas ou de outros grupos, limitando-se ao repertório já existente. Conforme registra os textos componentes do livro *Tambores da Ilha*, é difícil separar o processo de criação das toadas evocadas nas apresentações do domínio imediato da experiência coletiva dos grupos. Algumas delas, tradicionalmente cantadas, possuem mais de cem anos; outras, mais recentes, descrevem situações e acontecimentos contemporâneos. Parte essencial das apresentações, as toadas começam a ser declamadas após os primeiros toques da parrelha de tambores, momento em que o cantor “puxa” a toada de levantamento, cuja letra completa ou parte dela é repetida pelos integrantes do coro, formando o refrão. Daí em diante, no intervalo existente entre a repetição do refrão, o cantor interpola trechos improvisados versando sobre os mais variados temas, ao sabor do momento e de sua criatividade. Apreendidas no conjunto, elas exploram e descrevem, em linhas gerais, situações e circunstâncias estimuladas pela experiência próxima e concreta dos participantes, celebrando a dimensão vivenciada pelo grupo. Nas letras repontam assuntos como saudações, descrição de fatos, pessoas e lugares, sátiras, recordações amorosas, despedidas e referências a santos e entidades protetoras. Como afirma D. Ilda, “a gente fala no santo, fala da gente mesmo, fala no tambor, no nome do tambor”.

Medidas de apoio e fomento que estimulem os novos compositores e promovam o processo criativo de novas toadas devem ser realizadas. Embora os artífices estejam desaparecendo, é possível realizar oficinas com os mestres remanescentes. No documento audiovisual elaborado para esse processo de registro, Inaldo Pedro Mota descreve o acontecimento que o inspirou a elaborar a toada que o vídeo apresenta, mostrando que haveria soluções satisfatórias e pessoas qualificadas para reverter tal situação, por meio de oficinas que estimulem e valorizem os brincantes nesse particular.

Em relação à confecção das parrelhas, a pesquisa diagnosticou, como vimos, a progressiva substituição dos tambores de madeira por canos de PVC. Embora haja controvérsias quanto à eficácia do PVC, o fato é que no processo de confecção artesanal dos instrumentos de madeira estão infundidos conhecimentos tradicionais e técnicas de escavação, cuja execução encontra-se em parte sob risco de desaparecer. Orientado pelas fases da lua, o artesão espreita na mata a madeira que será utilizada, em geral troncos de árvores de grande porte como pau d’arco, macajuba, pequi, sororó, bacuri ou abacateiro. Com destreza, ele escava o lenho da peça inteiriça com o objetivo de modelar



# IPHAN

INSTITUTO DO  
PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO E  
ARTÍSTICO  
NACIONAL

3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
Rua do Giz, 235 - Centro  
CEP. 65080-190 - São Luís-MA  
Tel: (98) 231-1388 Fax: (98) 221-1119  
E-mail: [3sr@iphan.gov.br](mailto:3sr@iphan.gov.br)



o formato interno do tambor. Sua extremidade mais larga é recoberta por couro de vaca, égua ou veado. Na seqüência, o couro é esticado e preso com o auxílio de cordas a cravelhas até formar a superfície lisa adequada para a batida. Atualmente são poucos os brincantes conhecedores dessas técnicas. Após muito procurar, conseguimos encontrar um deles, Joel João da Silva, que se dispôs a confeccionar um tambor para a gravação do documentário que acompanha esse processo. Eis outro ponto particularmente sensível, fazendo-se necessário ponderar sobre a necessidade de estimular ações de salvaguarda que assegurem a manutenção e continuidade desse conjunto de saberes e crenças específicas, valorizando o saber-fazer de seus depositários e repassando seu conteúdo para as novas gerações - com o cuidado de sempre respeitar as limitações dos ciclos e recursos naturais do ecossistema.

Além disso, outra queixa persistente entre os brincantes refere-se à falta de condições ou apoio para gravação de CD's e demais modalidades de registros audiovisuais das apresentações realizadas por seus grupos. Como pode-se observar no material musical enviado em anexo para a instrução do registro, são poucos os CD's de grupos de Tambor de Crioula, a despeito da influência onipresente na sensibilidade musical maranhense. Para ilustrar essa afirmação, detenho-me em dois músicos locais de renome nacional, cujas composições, embora pertencentes a contextos histórico-musicais distintos, possuem vários pontos em comum. Em depoimento, João do Valle assevera que "a música folclórica do Maranhão é mais na base do ritmo, sem cordas e sem sopros, carregada de percussão. Sou muito influenciado pela música da minha terra. Meus versos e minhas músicas são baseados no **tambor-de-crioula** e no **bumba-meu-boi**" (Paschoal, 2000:72- grifos nossos)<sup>10</sup>. Nas músicas "Sanharó" e "Aniversário de Pedreiras ou Aniversário de São Benedito" pode-se encontrar referências explícitas ao Tambor de Crioula, tanto na estrutura rítmica quanto no padrão da versificação. O compositor Zeca Baleiro, por sua vez, gravou a canção "Semba", cujo título recupera a palavra africana traduzida em português por umbigada, arrematada por refrão típico do Tambor de Crioula: "*Sem eu, tambor não vai! Sem eu, tambor não vai!*".

Recomenda-se, pois, o incentivo à produção de material musical do Tambor de Crioula através da seleção das principais músicas, toadas e sonoridade de grupos tradicionais contendo informações a respeito da formação, experiência e trajetória social de seus produtores, em edições condignas da notável beleza dessa forma de expressão cultural tipicamente maranhense.

<sup>10</sup> Paschoal, Márcio (2000). *Pisa na fulô, mas não maltrata o carcará: vida e obra do compositor João do Vale - o poeta do povo*. Rio de Janeiro, Lumiar.



# IPHAN

INSTITUTO DO  
PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO E  
ARTÍSTICO  
NACIONAL

3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
Rua do Giz, 235 - Centro  
CEP. 65080-190 - São Luís-MA  
Tel: (98) 231-1388 Fax: (98) 221-1119  
E-mail: [3sr@iphan.gov.br](mailto:3sr@iphan.gov.br)

Diante do exposto, assinalo que o registro do Tambor de Crioula no Livro de Formas de Expressão do Patrimônio Imaterial Brasileiro propicia o reconhecimento e valorização de uma forma de expressão cultural decisiva na formação da identidade cultural brasileira e, em particular, maranhense.

São Luís, de 23 março de 2007

Rodrigo Martins Ramassote  
Antropólogo 3ª SR/IPHAN/MinC



## CRÉDITOS

**Presidente do Brasil:** Luiz Inácio Lula da Silva . **Ministro da Cultura:** Gilberto Gil Moreira .  
**Presidente do IPHAN:** Luis Fernando de Almeida . **Chefe de Gabinete:** Aloysio Guapindaia .  
**Procuradora-Chefe Geral:** Tereza Beatriz da Rosa Miguel . **Diretora de Patrimônio Imaterial:**  
Márcia Sant'Anna . **Diretor do Patrimônio Material e Fiscalização:** Dalmo Vieira Filho . **Diretor**  
**de Museus e Centros Culturais:** José do Nascimento Júnior . **Diretora de Planejamento e**  
**Administração:** Maria Emília Nascimento Santos . **Coordenadora-Geral de Pesquisa,**  
**Documentação e Referência:** Lia Motta . **Coordenador-Geral de Promoção do Patrimônio**  
**Cultural:** João Tadeu Gonçalves . **Superintendente Regional da 3ª SR (MA):** Katia Santos Bogéa  
. **Departamento de Patrimônio Imaterial:** **Gerente de Identificação:** Ana Gita de Oliveira .  
**Gerente de Registro:** Ana Cláudia Lima e Alves . **Gerente de Apoio e Fomento:** Teresa Maria  
Paiva Chaves .

### **Tambor de Crioula - INRC 2ª FASE**

**Coordenação:** Valdenira Barros . **Pesquisa:** Valdenira Barros . Sislene Costa da Silva . Christiane  
de Fátima Silva Mota . Renata Cordeiro dos Reis . Bartolomeu Rodrigues Mendonça . **Consultoria:**  
Jandir Gonçalves . Marcus Vinícius Carvalho Garcia

### **Tambor de Crioula - INRC 3ª FASE**

**Coordenação:** Rodrigo Martins Ramassote . **Pesquisa:** Rodrigo Martins Ramassote . Valdenira  
Barros . Sislene Costa da Silva . Christiane de Fátima Silva Mota . Renata Cordeiro dos Reis .  
Bartolomeu Rodrigues Mendonça . **Fotografias:** Edgar Rocha . **Programação Visual:** Natália  
Rossi . **Colaboração:** Sérgio Ferretti . Stella Regina Soares de Brito . Ivo Barreto . Caio Roberto  
Bourg de Mello . Marcus Vinicius Carvalho Garcia . Izaurina de Azevedo Nunes.

**Ficha Técnica DVD:** **Direção:** Kit Figueiredo . Gabriel Oliveira . **Roteiro:** Pablo Habibe . Rodrigo  
Martins Ramassote . Ivo Barreto . **Textos:** Rodrigo Martins Ramassote . Ivo Barreto . **Entrevistas:**



Rodrigo Martins Ramassote . Ivo Barreto . Kit Figueiredo . **Imagens:** Mauro Praseres . Paulo do Vale . Francisco Batalha . **Auxiliar de Imagens:** Pablo Carvalho . Massarico . Mábio Ximenes . **Edição:** Márcio Furtado . **Edição Extra:** Ezequias Costa . **Trilha Sonora:** Tambor de Mestre Felipe . Tambor de Mestre Leonardo . **Fotografias:** Edgar Rocha . **Fotografias de Época:** Marcel Gautherot . **Ilustrações .** João Afonso (1916) . Jean Baptiste Debret - 1768-1848 . Johann Moritz Rugendas - 1802-1858. Zacharias Wagoner 1614 – 1668 . **Locução:** Val Monteiro . **Produção:** Zen Comunicação, Cinema e Vídeo.

#### **Apoio**

**Fundação Municipal de Cultura (FUNC)**

**Comissão Maranhense de Folclore (CMF)**

**Centro de Cultura Popular Domingos Vieira Filho (CCPDVF)**

#### **Agradecimentos**

Ubaldo Martins Gomes – Presidente do Conselho Cultura do Tambor de Crioula do Maranhão

Sérgio Ferretti – Professor UFMA/ Membro da Comissão Maranhense de Folclore (CMF)

Cláudia Marina M. Vasques DPI/Brasília

#### **Depoimentos**

Sergio Ferretti

Nelson Brito

Joaquim Santos

Therezinha Jansen

Mestre Felipe

Joel João da Silva

Adelina Costa

Claudiana Cristina Araújo

Inaldo Pedro Mota

Canuto Santos

Rosa Maria Marques Barbosa

José Tomás dos Santos

Maria Seguins

Mestre Gonçálinho



**Dossiê Tambor de Crioula**

**Responsável:** Rodrigo Martins Ramassote . **Pesquisa:** Rodrigo Martins Ramassote . **Colaboração:**

Izaurina Nunes . Caio Roberto Bourg de Mello

São Luís, Janeiro de 2007 . Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional . SBN

Quadra 2 . Bloco F . Edifício Central , Brasília, DF



# Tambor de Crioula do Maranhão

*Patrimônio Cultural Brasileiro*

Dossiê Interpretativo

*Os Tambores da Ilha*

Maio de 2007

## O TAMBOR DE CRIOLA HOJE E HÁ 30 ANOS



Em 1977/78 uma equipe de jovens da Fundação Cultural do Maranhão (FUNCMA), interessados em conhecer a cultura popular maranhense realizou pesquisa sob nossa coordenação a propósito da manifestação cultural do Tambor de Crioula, que teve uma pequena edição publicada em 1979 pelo Serviço de Obras Gráficas do Estado (SIOGE). Em 1981 foi publicada uma edição resumida no número 31 dos Cadernos de Folclore do Instituto Nacional de Folclore INF/FUNARTE/MEC, junto com um disco compacto, na Coleção de Documentário Sonoro do Folclore Brasileiro da Comissão Brasileira de Defesa do Folclore.

A pesquisa contou com o incentivo do folclorista Dr. Domingos Vieira Filho, então presidente da FUNCMA e foi realizada com apoio financeiro do INF. Participaram ativamente da pesquisa os técnicos Rodão Lima e José Valdelino Cécio, prematuramente falecidos, além de Joila Moraes, Joaquim Santos Neto e Murilo Santos e um grupo de estudantes estagiários. Um dos objetivos da pesquisa era coletar documentação para o acervo do futuro Museu de Folclore do Maranhão, planejado então por Dr. Domingos, que se transformou depois de sua morte no Centro de Cultura Popular Domingos Vieira Filho da Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão. Em 1995 e em 2002 a Comissão Maranhense de Folclore (CMF), com apoio da SECMA, publicou uma segunda e depois uma terceira edição revista do livro.

Nas décadas de 1990 e na atual, o tema do Tambor de Crioula continua despertado o interesse crescente entre jovens estudiosos que redigiram monografias de conclusão de cursos de graduação ou dissertação de mestrado e têm publicado artigos e comunicações em números do Boletim da CMF. A partir de 1990 notamos um interesse crescente da juventude maranhense e das autoridades da área de cultura popular em relação ao Tambor de Crioula, em função do interesse turístico, mas decorridos quase trinta anos da realização daquela pesquisa, pouca coisa tem sido publicada até hoje sobre o assunto, o que lamentamos.

A Missão de Pesquisa Folclórica organizada por Mário de Andrade através do Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de São Paulo, esteve em São Luís em 1938 e coletou material pioneiro sobre Tambor de Crioula, Tambor de Mina, Bumba-Meu-Boi e Carimbó. Parte deste material foi publicado por Oneyda

Alvarenga em 1948 e atualmente continua sendo publicado pelo Centro Cultural São Paulo que preserva o acervo então coletado.

Comparando-se as pesquisas realizadas em 1938, em 1978 e atualmente, notamos que hoje se tem ampliado o número de participantes, o interesse por esta manifestação e o conhecimento sobre suas características e diferenças nas diversas regiões do Estado. Paralelamente às transformações que ocorrem na sociedade e neste aspecto da cultura popular, o Tambor de Crioula continua sendo uma forma de divertimento e de pagamento de promessa de setores populares da sociedade, em homenagem a São Benedito e a diversas entidades sobrenaturais cultuadas nos terreiros de Tambor de Mina e de Umbanda, como os Pretos Velhos e outras entidades, no dia 13 de Maio nos terreiros do Maranhão.

Nossa pesquisa trouxe importantes contribuições em relação às letras e à música do Tambor de Crioula, que foram coletados e analisados na época por Valdelino Cécio e Joaquim Santos, sendo revistas na segunda edição por este último com a colaboração de Francisco Pinheiro e de Patrícia Sandler. Até aquela época, muitos afirmavam que as letras dos cânticos de Tambor de Crioula constituíam um conjunto de palavras sem nexos e a pesquisa demonstrou que havia poesia e sentido nas palavras dos cânticos, que podiam ser classificados, como fez Valdelino Cécio, em diferentes temas como: a auto-apresentação, saudações, cumprimentos, auto-elogio, reverências a santos e entidades protetoras, descrição de fatos, recordação de situações, pessoas e lugares, sátiras, recordações amorosas, desafios, despedidas, etc. Constatamos com Joaquim Santos que a música do Tambor de Crioula possui estilo muito próximo às raízes mais antigas da cultura afro-maranhense, por isso pessoas de fora dos grupos não aprendem facilmente a tocar, cantar e dançar. As palavras dos cânticos não são de fácil compreensão para pessoas fora dos setores da classe social que participam de sua realização, devido ao sotaque com que são pronunciadas, à existência de regionalismos, de palavras arcaizantes e pela própria impositação vocal.

Em 1978 havia menos de vinte grupos de Tambor de Crioula em São Luís, hoje há mais de sessenta grupos cadastrados nos órgãos de registros da cultura popular na capital. O Tambor de Crioula continua vivo e muito atuante no Maranhão. Os temores na época de nossa pesquisa, de que a influência do turismo poderia contribuir para a descaracterização desta brincadeira, felizmente não se concretizaram, embora traga transformações, como não podia deixar de ocorrer.

Mestre Felipe do Coroadinho, que foi um dos importantes informantes da pesquisa em 1977, continua atuante ainda hoje como um dos grandes líderes desta manifestação em São Luís.

Em boa hora, atualmente a Prefeitura Municipal de São Luís, através de sua Fundação Cultural e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, pela Regional do Maranhão, estão interessados na atuação e na coleta de documentos sobre o Tambor de Crioula. Novas pesquisas estão sendo realizadas e novos trabalhos devem ser em breve publicados, ampliando a análise e a compreensão do tema.

Nos últimos anos tem havido grande interesse, entre outros aspectos, nas possíveis relações entre o Tambor de Crioula e a luta da Capoeira, a que nos referimos brevemente em passagens daquela pesquisa. Tem havido igualmente interesse nos aspectos eróticos e sexuais da dança, em seus aspectos especificamente religiosos, em sua diversidade nas diferentes regiões do Estado, nas relações com o turismo e com as políticas culturais. Esperamos que as novas pesquisas e trabalhos que estão e que venham a ser realizados contribuam para o esclarecimento destes e de outros assuntos relacionados com o Tambor de Crioula.

O trabalho de pesquisa realizada em equipe, apesar das dificuldades de coordenação, contribuiu para que vários aspectos dos cânticos, das músicas, das danças, bem como elementos religiosos, comerciais, regionais e de política cultural, fossem apresentados e discutidos. Hoje novos aspectos precisam ser descobertos e analisados por outros pesquisadores e esperamos que o quanto, antes sejam escritos e publicados novos trabalhos sobre o Tambor de Crioula do Maranhão, e que a publicação pelo IPHAN de *Os Tambores da Ilha* suscite novos trabalhos sobre o Tambor de Crioula do Maranhão.

Sergio Ferretti

São Luís, Novembro de 2006

## INTRODUÇÃO



### O TAMBOR DE CRIOLA REVISITADO

Rodrigo Martins Ramassote

Antropólogo 3ªSR/IPHAN

*“O certo é que, ouvindo bater os tambores rituais, como se reintegrava no mundo mágico de sua progênie africana, enquanto se lhe alastrava pela consciência uma sensação nova de paz, que mergulhava na mais profunda essência de seu ser”*

Josué Montello *Os Tambores de São Luís*

No conjunto complexo e heterogêneo das manifestações culturais populares maranhenses, o Tambor de Criola destaca-se como uma das modalidades mais difundidas e ativas no cotidiano. De modo geral, podemos defini-la como uma forma de expressão de matriz afro-brasileira que envolve dança circular, canto e percussão de tambores. Dela participam as “coreiras”, tocadores e cantadores, conduzidos pelo ritmo incessante dos tambores e o influxo das toadas evocadas, culminando na punga (ou umbigada) - movimento coreográfico no qual as dançarinas, num gesto entendido como saudação e convite, tocam o ventre umas das outras.

Seja ao ar livre, nas praças, no interior de terreiros, ou então associado a outros eventos e manifestações, o Tambor de Criola é realizado sem local específico ou calendário pré-fixado e praticado especialmente em louvor a São Benedito. Embora não se possa precisar com segurança suas origens históricas, é possível encontrar, dispersas em documentos impressos e na memória dos mais velhos, referências a cultos lúdico-religiosos realizados ao longo do século XIX por escravos e seus descendentes enquanto forma de lazer e resistência ao contexto opressivo do regime de trabalho escravista.

Com a publicação desse volume, e a elaboração concomitante de um documentário audiovisual encerra-se a terceira e última fase do inventário do Tambor de Criola, iniciada em meados de 2004 por equipe coordenada por

Valdenira Barros. Para a segunda etapa<sup>1</sup>, após alguma deliberação inicial, na qual foram consultadas a população local e as recomendações do Manual de Aplicação INRC<sup>2</sup>, a 3ª SR/IPHAN decidiu investir no aprofundamento da identificação do Tambor de Crioula, convicta da importância e necessidade de se reconhecer, valorizar e promover as manifestações culturais populares locais como parte do esforço de preservação do patrimônio imaterial brasileiro. Por meio da aplicação de entrevistas dirigidas e de incursões freqüentes ao campo, os principais grupos existentes da Ilha de São Luís e, em grande parte, suas respectivas lideranças foram abordadas e ouvidas, entre janeiro e julho de 2006.

Aos poucos, os pesquisadores conquistaram a confiança e simpatia dos brincantes, extraindo deles relatos pessoais tocantes, nos quais se encontram um conjunto precioso de informações, inquietudes, aspirações, desabafos e recordações sobre os encantos e as dificuldades envolvidas na realização e na participação do evento. Em sua quase totalidade, os principais grupos da Ilha de São Luís foram contatados, resultando em relatórios de visitas e entrevistas valiosas que poderão subsidiar futuras pesquisas e diagnósticos.

Com exceção do pioneiro e imprescindível livro de Sergio Ferretti (1979), *Tambor de crioula - ritual e espetáculo*, são escassos e recentes os estudos abrangentes a respeito do assunto. Conforme ele observa na apresentação desse volume, a partir da década de noventa pôde-se observar um interesse renovado sobre o tema, com a realização de monografias de conclusão de cursos de graduação, dissertação de mestrado e a publicação de artigos e comunicações em números do Boletim da Comissão Maranhense de Folclore<sup>3</sup>.

<sup>1</sup> A primeira etapa, designada *Levantamento Preliminar* e executada entre dezembro de 2004 e junho de 2005, consistiu na identificação e descrição das principais referências culturais da Ilha de São Luís.

<sup>2</sup> De acordo com o relatório técnico apresentado ao término da segunda etapa, os "critérios utilizados para essa escolha foram: que o bem a ser pesquisado fosse apontado pela população local como uma referência de identidade; que integrasse ou estivesse vinculado a outras manifestações que carecessem de estudos mais aprofundados e que também estivesse dentro dos critérios usados pelo DPI, no caso de tratar-se de 'expressão relacionada a grupos indígenas, afro-descendentes e populações tradicionais'".

<sup>3</sup> *Boletim da Comissão Maranhense de Folclore* (1995) Edição especial sobre o Tambor de Crioula. São Luís, vol.3; FERRETTI, Sergio (2003) "Tambor de Crioula nos boletins da CMF" in NUNES, Izaurina de Azevedo (Org.) *Olhar, memória e reflexão sobre a gente do Maranhão*. São Luís: Comissão Maranhense de Folclore; LAMEIRA, Valéria Maia (2002) *Tambor de Crioula: um estudo do erótico feminino na cultura maranhense*. Diss. de Mestrado em Psicologia e Práticas Sociais. UERJ/Inst. de Psicologia, Convênio UFMA/UERJ, São Luís; BORGES, Ramunda Rocha. (2000) *Tambor de Crioula, uma abordagem sobre festas e devoções*. Monografia de conclusão do curso de licenciatura em Educação Artística - Artes Plásticas, São Luís: UFMA; OLIVEIRA, Maria Domingas Nascimento. (1997) *Tambor de Crioula: festa de negro*. São Luís: UFMA, Monografia de conclusão do curso de graduação de Licenciatura em História; COUSIN, Marie. (2004-2005) *Le tambour de*

Diante disso, a realização da pesquisa ora publicada é oportuna na medida em que avança e aprofunda questões debatidas pela produção bibliográfica precedente e, simultaneamente, incentiva a promoção e divulgação de forma de expressão cultural emblemática da região. Identificando e coletando novos dados etnográficos, repensando proposições de cunho teórico e propondo novas perspectivas de análise, a pesquisa apresenta um amplo painel das mudanças que se operaram nos últimos anos no interior dos grupos de Tambor de Crioula existentes na Ilha de São Luís.

Década de 40, 50 e 60	Considerado pelos entrevistados como período marcado pela importância da tradição coletiva e compromisso autêntico com o Tambor de Crioula. Existência de poucos grupos na Ilha de São Luís.
Década 70	Advento do processo de valorização do Tambor de Crioula como atração turística em São Luís. Fase inicial do processo de substituição dos tambores de madeira por aqueles confeccionados a partir de materiais sintéticos (PVC). Na pesquisa de Sergio Ferretti, são contabilizados 18 grupos em atividade.
Década de 80	A partir do expressivo fluxo migratório do interior do estado em direção à capital, novos grupos são criados, aumentando assim o contingente de brincantes em São Luís.
Década de 90	Expansão acentuada dos grupos, registrados em cerca de 40. Crescente substituição dos tambores confeccionados com madeira por PVC.
Década de 2000	Fundação da Associação de Tambor de Crioula. Aproximação dos grupos com órgãos governamentais de cultura. No cadastro, comparecem mais de 61 grupos.

Longe de ser, portanto, uma forma de expressão pouco influente ou em desuso, o Tambor de Crioula continua a fazer parte das atividades festivas, da sensibilidade musical e da definição da identidade cultural dos maranhenses. Ao elaborar sua pesquisa e inventário, o IPHAN procura reconhecer, como parte de uma ação integrada, as formas de expressão componentes do amplo e diversificado legado das tradições culturais de matriz africana aclimatadas no país. Em particular, o Tambor de Crioula apresenta certas características que o associam ao gênero samba, aproximando-se, por exemplo, do Samba de Roda do Recôncavo Baiano, do Jongo, praticado na região Sudeste, e mesmo de modalidades do Samba Carioca: o partido alto, o samba de breque e o samba-canção - aspecto, de resto, já identificado pela bibliografia sobre o assunto ao cunhar o termo "família do samba". Nesse sentido, pode-se constatar os seguintes traços convergentes e comuns: a polirritmia dos tambores, a síncopa (frase rítmica característica do samba), principais movimentos coreográficos e a umbigada.

\* \* \*

*"Era o mesmo baticum inconfundível, que todos os ouvidos podem ouvir, mas só os negros realmente escutam, com as vivências nostálgicas de sua origem africana."*

Josué Montello *Os Tambores de São Luís*

Como compreender, em termos sócio-culturais, o fascínio exercido pelo ritmo cadenciado dos tambores dessa forma de expressão popular? Que elementos simbólicos permitiriam explicar a profunda e inesgotável identificação experimentada por seus integrantes diante dessa forma de conagração?

A partir de perspectivas analíticas distintas, mas aproximados pelo esforço geral em realizar uma descrição detalhada e, ao mesmo tempo, reconsiderar as categorias e representações correntes sobre o assunto, os artigos reunidos nessa publicação exploram os principais aspectos envolvidos no Tambor de Crioula. Em "Memórias", Valdenira Barros recupera, de modo afetivo e empático, nas entrevistas realizadas, reminiscências e impressões significativas dos brincantes associadas às

origens históricas e às próprias experiências pessoais com o Tambor de Crioula. Nesses fragmentos, extraídos dos confins da memória, conservam-se as raízes da matéria-prima vivida que compele seus participantes a perpetuá-lo: devoção/brincadeira, resistência/liberdade, impulso criativo/orgulho étnico. Arrancados da chancela anônima e genérica implícita no quadro conceitual da noção de cultura popular, surgem indivíduos singulares e autônomos, cujos relatos descortinam o universo cultural de referências cotidianas que os abrigam.

Em "Lugares", Renata dos Reis Cordeiro reflete a respeito das distintas e cambiantes inserções do Tambor de Crioula e seus elementos correlacionados no circuito de lugares em que ele se realiza: residências e sedes dos grupos, apresentações oficiais e festejos particulares, regiões centrais e periféricas da cidade. Em cada um deles, a manifestação imprime, segundo a pesquisadora, marcas particulares e indelévels que, se espreitadas, permitem reconsiderar pré-noções e visões distorcidas associadas a ela.

Embora a autora já tenha tocado de perto no assunto, vale a pena ressaltar a influência decisiva da região urbana onde se concentram os grupos. Reunidos sobretudo nos bairros situados nas áreas periféricas adjacentes ao centro histórico de São Luís, localidade que absorveu o grosso do fluxo migratório advindo do interior do estado nas últimas décadas, os brincantes encontraram nesse reduto condições favoráveis para a atividade acontecer, reconhecendo nela a capacidade de integrá-los à sociedade abrangente, conferindo aos seus moradores vínculos étnicos de solidariedade e identificação.

Ao lado da série abordada, gostaria ainda de acrescentar a existência de mais um lugar importante para que a manifestação se reproduza: as oficinas realizadas pelos grupos. Ainda que a maneira privilegiada de aprendizado consista na observação e imitação atentas - em geral ao longo da infância e no interior do grupo familiar primário - dos movimentos realizados pelos mais experientes, as oficinas proporcionam com que os novos aspirantes assimilem os fundamentos técnicos, das disposições corporais e da percepção dos sentidos lúdicos necessários para a fruição da dança, musicalidade e canto. Ao realizá-las, os grupos estimulam a transmissão educativa de experiências, técnicas e compassos, permitindo circular - imagem cara aos autores - de geração a geração o legado essencial dessa forma de expressão.

Na seqüência, Christiane Mota, em "Ligações", descreve de maneira ampla o conjunto de instrumentos musicais, padrões coreográficos e rítmicos, modelos de toadas e cânticos, ciclos rituais e aspectos religiosos do Tambor de Crioula, bem como sua relação com manifestações culturais congêneres. Dança sensual e envolvente, não é difícil perceber sugestivas referências e conotações sensuais insinuadas na disposição de seus elementos cênicos. De um lado, o tambor grande é fixado em riste entre as pernas do tocador, aludindo decerto à virilidade e fecundidade masculina. De outro, o insinuante bailado das coreiras, o requebro diante da parelha de tambores e o movimento sugestivo da punga<sup>4</sup> - gesto de caráter ancestral que remonta à fecundidade e ao universo feminino - revelam que esta dimensão consiste num aspecto fundamental da linguagem da brincadeira.

A autora comenta que nos últimos anos ampliou-se a substituição paulatina dos tambores de madeira por materiais sintéticos em razão, de um lado, das dificuldades de acesso e transporte da matéria-prima e, de outro, em função da ampliação do rigor das leis de fiscalização ambientais. Tal medida deflagra, naturalmente, opiniões controversas: há quem rejeite o pragmatismo atual da fabricação em nome da força da tradição; há aqueles que enaltecem as virtudes e eficácia dos tambores de PVC. Ocorre, porém, que no processo de confecção artesanal dos instrumentos de madeira estão infundidos conhecimentos tradicionais e técnicas de escavação, cuja execução encontra-se em parte sob risco de desaparecer. É o caso de se perguntar sobre a necessidade de estimular ações de salvaguarda que assegurem a manutenção e continuidade desse conjunto de saberes e crenças específicas, valorizando seus depositários e repassando seu conteúdo para as novas gerações - com o cuidado de sempre respeitar as limitações dos ciclos e recursos naturais do ecossistema.

No terceiro artigo, "Comer, beber e tocar", Sislene Costa procura explorar a economia alimentar difusa nos principais momentos festivos das apresentações particulares ou oficiais. Ocasões de festa e devoção, tais situações são via de regra pautadas pela lógica da fartura e cooperação, articulando extensa rede de reciprocidade<sup>5</sup> que circula entre brincantes, parentes, amigos e vizinhos. Nesses

<sup>4</sup> O termo punga, não raro, aparece como sinônimo equivalente da manifestação. Em seu *Dicionário de Termos Folclóricos*, Câmara Cascudo comenta, no verbete *Punga*, que se trata de "Dança popular no Maranhão, capital e interior. A punga é também chamada tambor de crioula. Ponga é um jogo. Creio que punga é um termo corrente apenas no Maranhão e significa, na dança em questão, a umbigada, a punga" (Câmara Cascudo, 2000: 542).

<sup>5</sup> Referência ao clássico estudo "Ensaio sobre a dádiva" (2005), de Marcel Mauss.

termos, a precariedade dos recursos disponíveis acaba sendo superada mediante a solidariedade e comunhão de interesses compartilhados pelos grupos que em geral acabam custeando as principais despesas envolvidas.

Por fim, em "O Estado 'descobriu' o tambor", Bartolomeu Mendonça discute de modo caloroso o impacto sobre a organização interna dos grupos da crescente ingerência e relação dos poderes públicos oficiais, acarretando, na opinião do autor, em adaptações e padronizações aos ditames do mercado de consumo turístico local.

De acordo com este pesquisador, no contexto das apresentações patrocinadas por instâncias governamentais, ocorridas em geral durante o período do carnaval e os festejos juninos, são exigidos certos pré-requisitos aos grupos que delas participam, como, por exemplo, estarem cadastrados na condição de pessoa jurídica. Além disso, os organizadores da programação dos eventos estipulam os locais e horários disponíveis, fiscalizando nas apresentações a adoção de padrões e critérios determinados pelos patrocinadores.

Como se poderia prever, esse processo acaba por gerar vínculos de dependência, favorecimentos pessoais e distorções na concepção a respeito da estrutura, função e dinâmica das formas de expressão populares. E de ambos os lados. Por parte dos grupos, repontaram críticas e insatisfações acerca do apoio intermitente e precário das gestões públicas locais; lamenta-se sobre a decadência da tradição; constata-se em certos casos a criação indiscriminada de novos grupos visando apenas à obtenção do estipêndio oficial. Do lado dos órgãos públicos municipais e estaduais, a dotação de cachês irrisórios e a fiscalização rigorosa nos locais de evento acabam em graus variáveis por alicerçar os princípios norteadores da política de gestão e fomento cultural.

Não obstante, os grupos reagiram ao impacto do processo descrito. Através do influxo criativo e imperioso da motivação pessoal investida ao participar dessa forma de expressão, os brincantes do Tambor de Crioula procuraram burlar e sobretudo reagir aos contratemplos e infortúnios decorrentes dessa situação. No conjunto, os artigos reunidos demonstram que entre alterações e compromissos, seus realizadores aproveitaram-se da menor brecha para exprimir seus anseios, caprichos e traços pessoais. E que a despeito das dificuldades encontradas, permanece intensa a capacidade de resistência dos brincantes, subvertendo por meio da dança, música e expressão corporal relações sociais adversas na

obstinação de tornar a rotina diária menos cinzenta através de uma forma de expressão comprometida com o prazer, a diversão e o conagraçamento coletivo.

### Referências bibliográficas

CAMARA CASCUDO, Luis (2000) *Dicionário de Termos Folclóricos*. São Paulo, Editora Global

CAMARA CASCUDO, Luis (2003) *História de nossos gestos*. São Paulo, Editora Global.

FERRETTI, Sergio (1995) *Tambor de Crioula Ritual e espetáculo*. São Luís, Edições SECMA, COMISSÃO MARANHENSE DE FOLCLORE e LITHOGRAF.

MAUSS, Marcel (2005) "Ensaio sobre a dádiva - forma e razão da troca nas sociedades arcaicas" in *Sociologia e Antropologia*. São Paulo, Cosac Naif.

MONTELLO, JOSUÉ (1985). *Os Tambores de São Luís*. Rio e Janeiro. Editora Nova Fronteira.

## MEMÓRIAS

Valdenira Barros

*“O tambor é muito importante, o tambor é formado uma festa de amor dada pelos preto velho antigo, onde um preto, numa fazenda, um preto antigo, onde princesa Isabel libertou os pretos e ele ficou muito alegre, e ele gritava, falava, batia em cima de uma lata, fazendo a festa. Aí um falou e disse assim: é muito importante eu saber por causa (é uma história boa, depois eu vou lhe dizer de onde é que vem a história), aí dissero, aí formaro um coro, aí encubriro um pau assim como um tambor, aí ficaro fazendo a festa de alegria, de alegria.”*

(Leôncio Baca, Tambor de Leôncio)

*“Minha idade já tá vencendo. Eu sei de onde eu vim, onde eu tô, daqui eu não sei. Quem novo não morre velho não escapa! Então, eu não tô triste. Tenho setenta anos, não bebo, sou sempre alegre, sempre comunicativo, nasci pra bumba boi e tambor de crioula. E vou na macumba! E se o encantado esquecer de doutrinar eu doutrino”*

(Dionísio Adrônico, Tambor de São Benedito da Vila Embratel)

### O tambor

A voz do tambor se negou a ficar muda. Permaneceu resguardada na fala dos corpos, dos gestos, dos passos que reconheciam nos batiques a essência de uma liberdade perdida nos limites da escravidão física.

O tambor não permitiu o aprisionamento da alma e garantiu a resistência espiritual necessária à transcendência das torturas materiais.

Seu Leôncio Baca, herdeiro de um tambor dos seus antepassados diz, “o tambor têm mistério, mistério invisível”. Na memória dos mais velhos a gratidão e o respeito ao tambor que não deixou a alegria sumir dos espíritos. O tambor é dos

negros. Foram eles que trouxeram consigo das terras africanas essa sonoridade que desde sempre os ligou com as forças sagradas. São eles que continuam a nos ensinar a reconhecer as festas como uma expressão irredutível da vida.

*“Eu, na minha idade, eu me entendi que tambor de crioula era dos antigos. Era aquelas raças negra que a gente chamava de angolas, viviam pelo mato, numa casca de pau que eles batiam, baque, baque, baque. Depois eles inventaram aquele tambor de bambu, né? tamborzinho de bambu. Desse tambor de bambu, eu me lembro se foi o tambor de madeira, grande, de tronco. Já, hoje em dia, nós usa a maior parte já desse tambor. tudo vai ficando difícil, porque a madeira, lá no mato, já não querem que ninguém corte, que ninguém tire, o IBAMA, não pode... Então nisso, nós a cada tempo vai recorrendo, fazendo uma coisa muito difícil. Aí, em todo caso, a gente vai levando a vida, que cada tempo é uma coisa... Mas o que eu quis dizer é que o tambor de crioula é antigo. É dos negros!”* Ildener Barbosa, Tambor Coração de São Benedito.

O tambor tocado, batido no Maranhão é de crioula, de São Benedito, de Avereketi, de Princesa Isabel, dos pretos velhos, de promessa, de satisfação, de oferenda, mas acima de tudo é dos negros que souberam multiplicar os motivos e os desejos contidos no tambor.

## **Narrativas**

As narrativas da origem do tambor de crioula via de regra se referem ou a São Benedito ou ao período da escravidão. São Benedito, o santo protetor dos negros aparece no teatro das memórias como um escravo que foi à mata, cortou um tronco de árvore e ensinou os outros negros a fazer e a tocar o tambor. Outras vezes ele surge como o cozinheiro do monastério que levava comida escondida em suas vestes para os pobres. Mas em muitos casos não há uma narrativa geral sobre o tambor e sua origem ancestral e sim a história específica de determinado grupo de tambor, demonstrando que naquilo que costumamos chamar de cultura popular há espaço para a individualidade, a diferenciação.

*“Eu nasci na Ponta D’areia né, então, quando o vento tava muito forte, em agosto, que não deixa pescador ir pescar, então ficava todo mundo no barraco dos pescadores, que ele era presidente, capataz da colônia de pescadores V1, da Ponta D’areia, aí ficava todo mundo triste. Meu pai ficava ‘meu Deus do céu, esse vento forte não deixa ninguém pescar, tá todo mundo triste, os homem tão com o nervo à flor da pele, sem poder pescar e sem ter nada em casa pra alimentar a família’. Aí ele pegava e botava o tambor dele pra tocar, camarão seco, farinha d’água, cachaça. Botava gente pra bater todos os três tambores e cantava. Ele patrocinava tudo. Com aquilo ele animava os pescadores, que tavam tudo no desespero, sem ter nada de consolo. Com aquilo passava, dava pra aliviar o coração e pensar no outro dia. ‘O outro dia é outro dia’. Então, quantas vezes eu chegava lá e meu pai tava com o tambor mais minha mãe, na beira da praia. A gente morava na beira da praia, mas afastado um pouquinho. Todo noite a gente ia pra beira da praia. Cansei de mandar meu irmão ir buscar uma saia da mamãe pra mim dançar. Tudo de pé descalço, naquela areinha, que era uma beleza.”* Maria Arizete , Tambor do Maracujá.

## **Nomes**

Nesse caso, os nomes são índices interessantes. Muitas vezes o tambor é chamado pelo nome do líder da brincadeira, aquele que é o guardião da parelha de tambor, então temos, “Tambor de Leôncio”, “Tambor de Apolônio”. Às vezes o tambor é simplesmente chamado de Tambor. Alguns fazem uma homenagem a São Benedito, “Proteção de São Benedito”, “Carinho de São Benedito”. Há situações em que o nome segue a indicação da localização da sede do tambor como “Correio de São Benedito”, por ficar próximo a uma agência dos correios.

Mas é preciso que se diga que via de regra o tambor tem um nome, outorgado em muitos casos numa cerimônia de batismo com a presença de padrinhos e “familiares” do tambor.

As memórias dos integrantes do tambor preenchem os sentidos de uma memória mais geral que vai sendo tecida com as experiências de vida trazidas pelo tempo. A fala do tambor é a fala de um e também a fala de muitos, mesclada nessa língua geral construída pela passagem das gerações.

No repertório dessas lembranças, cenários de festas, nomes dos lugares onde se aprendeu a tocar, nomes de lideranças que já partiram, nomes de árvores com a madeira apropriada para a confecção dos instrumentos, palavras que costumam ser pronunciadas no auge da empolgação de uma roda, toadas, e o desejo permanente de ouvir e sentir o som do tambor.

*“Esse som pra mim é tudo. Eu tô com 60 e poucos anos, tô doente das pernas. Hoje eu tenho as pernas atrofiadas, minha perna não era assim. Assim mesmo quando eu ouço um som de tambor, no terreiro lá rufando, um toque bom ... eu vou”* Neuza Vieira, Tambor Unidos de São Benedito.

## **A roda**

A roda significa o lugar, a encenação criada para a apresentação, realização do tambor. Se levarmos para um sentido mais geral a roda é a forma de inserção nos mais variados ambientes. O tambor circula a sua roda em aniversários, festejos religiosos, batizados, dias santos. A sua lógica é a do movimento, da circularidade de espaços, motivos e empolgações.

Não só o espaço de apresentação é circular, como as saias das mulheres têm que ser amplas para em determinado momento rodarem, assim como a frente, a “face” dos tambores é redonda. As toadas também circulam, tendo as mais reconhecidas e amplamente divulgadas entre os grupos.

A dinâmica da circularidade orienta as performances das apresentações. Tanto o toque quanto a dança seguem o princípio da alternância. Tambor não se faz só. Os integrantes do grupo sabem que a dança, assim como o toque é de todos. Deve haver uma circulação entre os que dançam e os que tocam, apesar de haver o reconhecimento daqueles que são apontados como os que “arrepiam” na dança ou sabem fazer o tambor falar com mais força.

## Os sinais de uma outra fala

Se as palavras que acompanham e interpretam o tambor compõe um universo próprio, a memória inscrita no corpo parece reter as lembranças mais profundas. Desde a escravidão todo um sistema de comunicação que não podia ser dito verbalmente é traduzida em expressões corporais. Ler os sinais dessa outra fala é um desafio para os não iniciados no jogo de representações da memória que sobreviveu à opressão dos brancos.

O transe é um dos mistérios da linguagem do tambor. Nele, os corpos somam matéria e espírito duplicados em entidades que particularizam uma essência divina que vem de outros tempos e lugares. No transe os corpos têm um “dono”, um “guia” que transforma os indivíduos em algo pertencente ao mundo dos espíritos, expressando uma personalidade através do domínio do corpo. Uma vez incorporado, a pessoa ultrapassa a fronteira do mundo dos homens e encontra o mundo dos encantados. Isso surge sem mais assombros no meio do tambor, pois este é dos santos, das entidades.

O fogo tem a função de “esquentar”, manter os tambores afinados para o toque. Geralmente é acesa uma fogueira ao lado do local onde haverá a roda, sendo esse um dos ritos iniciais para se começar um tambor. A queimada do fogo deve acompanhar o tambor que precisa retirar das chamas a força para se expressar.

Os saberes do mundo dos tambores pertencem àqueles que incorporaram desde cedo uma dedicação sem igual. O tambor tem que ser cuidado, sentido, amado, desejado, venerado. Para ser desse mundo é preciso mais do que vontade, é preciso um compromisso que por vezes ultrapassa a fronteira da morte. Por isso, as histórias de quem faz o tambor são de quem as narra, mas são de outros, os muitos outros que compõe a irmandade do tambor.

Para os mais velhos do tambor, este não desaparecerá jamais, seguirá se reinventando, multiplicando-se em formas que desconfiam das simplificações apressadas e sorriem da inocência dos que não enxergam a profundidade dessa arte.

## LUGARES

Renata dos Reis Cordeiro

Passado. Esse lugar comum conferido às expressões culturais tradicionais quando se quer atribuir a elas a fixidez de “raiz cultural”, mostrou-se, ele mesmo, polissêmico, dinâmico.

Se por um lado encontramos no discurso sobre o passado o significado da reminiscência, encontramos também o do trânsito.

O tambor de crioula cria lugares de trânsito nos quais passado e presente se anulam como temporalidade cronológica e criam-se como territórios de um modo vivo de expressão.

Deparamo-nos durante o trabalho de campo com pessoas, narrativas, locais, ações que, articulados pela prática do tambor de crioula, configuram um espaço dinâmico e de definição complexa.

Impôs-se à equipe de pesquisa do Inventário Nacional de Referências Culturais da Ilha de São Luís a necessidade de tratar o tambor de crioula como uma prática em movimento e não fixada num passado distante, olhá-la como uma prática autônoma, rica, conflituosa, geradora de identidades e expectativas e não como algo frágil, homogêneo, rastro de existência prestes a, pacificamente, desaparecer.

Aqui, tentamos interpretar algumas significações que os agentes culturais produzem em relação ao lugar do tambor de crioula. Interpretação limitada frente ao mundo do possível que nos foi oferecido pelos grupos de tambor de crioula da Ilha de São Luís e de algumas localidades do interior do Estado do Maranhão.

### **O lugar das “ciências”**

O momento de interpretar em um texto, o trabalho de campo que, no nosso caso, privilegiou um processo reflexivo de construção é sempre marcado por escolhas sobre o que é significativo e deve ser cristalizado como produto final da pesquisa.

É momento, também, de conflito entre um saber acadêmico, legitimado socialmente e saberes chamados “populares”, “tradicionais”, “locais”, que, na maioria das vezes, só é reconhecido quando visibilizado e autorizado pela ciência.

Ao falar de “lugares do tambor de crioula” a pesquisa também fala dos lugares nela implicados: o do pesquisador, da instituição, do incentivo à prática cultural, da observação interessada dos atos em campo.

Assim, a própria pesquisa delimita e é delimitada no movimento entre localizar e deslocar. Localizar o objeto, escolher o que dele falar, descrevê-lo, “descobri-lo”. Deslocar o pesquisador, abrir mão da pureza de procedimentos, deixar de lado caneta, papel e gravador, misturar-se aos atos de pesquisa, deixar o “objeto” falar.

A tensão experimentada em campo, propiciada sobretudo pela resistência dos “nativos” às nossas pretensões de classificação e padronização, criou um lugar fértil do qual nasceram questionamentos daquilo que havíamos posto fora de questão<sup>6</sup>, rompendo com nosso olhar exótico e com a violência simbólica que exercíamos de nossa posição “oficial”.

O tambor de crioula através de sua gramática própria, de seu jogo entre o mostrado e o ocultado, o falado e o silenciado, dribla a pretensão de validade de apenas uma forma de conceber o mundo, “as coisas”.

Sobreposto à nossa “realidade” e a “realidade” que de fora atribuímos ao tambor de crioula, flutua um território, um lugar que se pode conhecer na aparência, mas que só é possível penetrar quando procuramos nos desprender de convicções, pré-noções e isenções.

Os brincantes de tambor de crioula nos mostraram suas construções e explicações dos acontecimentos, demonstrando formas de classificação que costumamos definir como credices, magia, folclore, uma “ciência” produzida fora de institutos e academias.

A relação das fases da lua com o momento certo de retirar a madeira para confeccionar o tambor e esticar o couro para cobri-lo, a forma de medir a potência da “voz” que este terá, a economia do mais, do imponderável e não do menos, do avaro, o sonho como critério de planejamento, o privilégio do ensino prático sobre o escolar, teórico, a definição da autoria pelo elemento coletivo e não só individual.

---

<sup>6</sup> Nesse sentido optamos por flexibilizar a estrutura do **questionário de identificação de expressões culturais (Q-40)**, utilizando algumas de suas questões, mas dissolvendo-as na estrutura de entrevista. Esta modificação foi condicionada pela percepção de que as perguntas contribuíam para a padronização das respostas, inventariando as semelhanças; e deixando de fora as distinções. Com as entrevistas pudemos dar lugar à fala dos próprios agentes culturais e “por em questão” o próprio questionário. No lugar da **ficha de identificação de expressões culturais (F-40)** optamos por transcrever as entrevistas e sistematizá-las em forma de relato abrindo espaço para validar nossas descrições e análises, mas também as categorias nativas.

Garantir no presente texto o lugar da ciência do tambor, é reconhecer a sua validade para além dos limites locais, ecoando com força sobre as hierarquias de saber-poder correntes em nossa sociedade.

### O lugar da casa

*“Ele morreu [...] A única palavra que ele disse ainda, que São Benedito deu essa licença pra ele. Se despediu de todo mundo, quando o tambor chegou, que eles foram se apresentar lá na praça, na Cohab, e quando ele veio de lá o pessoal botaram o tambor aqui na frente da mesa, que a gente dava o jantar do pessoal, e nesse dia ele me ajudou a botar o jantar, botar a mesa... e disse pro povo: “a casa é nossa, vamos entrando, vamos entrando...”. E eles disseram: “ah, nós tiramos uma toada nova pro grupo, o senhor não foi, mas a gente vai mostrar como foi que a gente fez lá na praça”... E botaram os tambores bem na frente da mesa, e cantaram as duas toadas, a entrada e a despedida, e aí ele começou a chorar e abraçar todo mundo se desimpedido, e dizia assim: “tomam conta, tomam conta, obrigado meu Deus, tomam conta...” Roseli Carneiro, Tambor Flor de São Benedito.*

A maioria dos grupos de tambor de crioula tem suas sedes na casa ou em espaço anexos à residência dos “donos” ou “donas” do tambor.

Embora diferenciassem o lugar de morar e o lugar da festa, do ritual, do pagamento de promessa, foi com a obrigatoriedade de registro de pessoa jurídica e estatuto próprio que provavelmente tornou a nomenclatura “sede” corriqueira para os grupos de tambor de crioula.

Individualizando-os na figura de uma associação civil e impessoalizados por uma diretoria, é justamente a coletividade e a pessoalidade das relações que resignificam o lugar da sede.

É nesse espaço que os festejos, as promessas, os preparativos da brincadeira e as confraternizações são realizadas. Relações de hierarquia, de amizade, de compadrio, de parentesco, de sucessão se estabelecem de acordo com as atividades e a entrada de pessoas no grupo. A “casa” rege as relações da “sede”. O dono da casa é o dono do grupo. As relações dono-brincante assumem formas variadas como de mando-obediência, protetor-protégido, mestre-aprendiz. O “dono”

da brincadeira é um regente, termo nativo citado em algumas entrevistas, que possui obrigações de receber bem, zelar pelo local, cuidar do grupo.

*“O dono é aquele que de tudo entende um pouco. Se falta um cantador eu tenho que cantar, pode ser tudo errado, mas tem que ir lá; se falta uma coreira eu tenho que ir lá dançar; se tem que servir uma cachaça eu vou servir; e até pra beber mesmo! Eu tô em tudo! Em todas as etapas. Onde me procurar eu acho que me acham. Em todos os quesitos. Se for pra carregar os bagulhos e não tiver no momento quem carregue quem tem que carregar sou eu. É igualzinho aquele ditado: o dono do defunto é que carrega do lado da cabeça.”* Maria Juliana Fonseca, Tambor do Oriente

O cuidar da sede e cuidar da casa tornam-se uma só atividade, mesmo quando ficam em locais distintos. As semelhanças e distinções entre sede e casa se dão menos pelo critério geográfico, e mais pela importância que se atribui às atividades que nelas se exercem.

Maria da Conceição Madeira, mais conhecida como D. Mocinha, do tambor Lírio de São Benedito I, nos contou que diminui o tamanho dos quartos de sua casa para aumentar a sala, local onde ela serve os brincantes e presentes ao seu pagamento de promessa a São Benedito.

## **O lugar do santo**

*Meu São Benedito  
Vosso manto cheira,  
Cheira cravo e rosa  
Flor de laranjeira.*

(trecho do Bendito de São Benedito)

*“A gente vai negociar, vai na casa de um santeiro, numa casa que vende imagem, a gente nunca diz que vai comprar um santo, a gente vai trocar ele pelo dinheiro. Isso aí é uma coisa que tem um mistério, eu já encontrei da era do meus pais, meus*

*avós, que não se comprava santo. Aí nego pensa que trocar o santo é um pelo outro. Não, não é um pelo outro. É trocar o santo pelo dinheiro, quer dizer que o santo, no momento, tá valendo mais que o dinheiro.” Antônio Pacheco, Tambor Milagre de São Benedito*

A ligação feita entre tambor de crioula, santos e entidades foi mencionada em todos os grupos. Alguns afirmaram que a prática do tambor só se justifica se em louvor a São Benedito, ou outro santo festejado. Outros consideravam que o tambor é uma festa, uma diversão, logo a presença do santo só é necessária quando se está pagando promessa. Para alguns, apenas santos católicos. Já outros reverenciam santos, entidades de cultos afro, sobretudo do tambor de mina. Esta última distinção acompanha também a forma de dançar. Muitas coreiras reclamam de companheiras que “dançam tambor de crioula como se estivessem dançando mina”.

São Benedito, “o santo preto”, ocupa o lugar de patrono, protetor dos grupos de tambor de crioula. Evocando histórias contadas por seus antepassados, São Benedito nos foi apresentado como aquele que fazia a mediação com o “mundo dos brancos”. Seja para alimentar, proteger ou inventar a parelha de tambor, São Benedito é reconhecido e cultuado como o santo milagreiro.

*“Uma vez, no festejo do Taim, a gente tava dançando, né. E lá é assim, eles fizeram uma casinha pra botar o santo e a gente dança na porta. Aí pegou dançar, pegou dançar, aí, quando deu meia noite, sempre tem um abelhudo, né. Diz que foi olhar o santo e ele tava molhadinho de suor, disse que tinha visto o santo dançando lá. Tava molhado de suor mesmo. Ah, isso foi um susto pra gente. Teve outra vez, eles se mudaram daqui e foram pra Boa Razão. Na Boa razão, levaram São Benedito, chegaram lá botaram São Benedito numa mesa. Foram acender uma vela lá, não sei como, a mesa pegou fogo. Quando eles deram, não sobrou nada, toalha, nem mesa, nem nada. Mas ele não pegou fogo, tava em pezinho lá embaixo da mesa”. Terezinha Moraes, Tambor Brilho de São Benedito.*

As narrativas dos milagres do santo geralmente começam com uma “história do tempo dos escravos” para introduzir episódios de feitos no “presente”. É no presente que o santo é apropriado pelo tambor e continua mediando o possível e o impossível, abrindo espaço para os negros no qual estes são interditados. É no

“tambor de promessa” que essa apropriação é mais explícita, pois nele ocorre a materialidade da presença do santo: o santo é visto, o santo assiste, é banhado, roubado, tocado, ele dança, é “salvo”.

Porém, para além desse momento, ao carregarem consigo a crença na proteção do santo aos tambores de crioula e seus brincantes, essa relação sai de um momento ritual específico e se dilui nas preces individuais, nas cores das roupas do grupo, nas toadas, nos nomes dos grupos, nos altares.

Ser pai, mãe, filho-de-santo e participante de tambor de crioula remete a significações outras dessa prática. Em lugar da enunciação do milagre, da publicização da promessa, tem-se o segredo, o mistério revelado apenas aos que possuem a missão de ver o invisível e perpetuar o encanto.

*“Eu nunca nem tinha olhado. Eu vim olhar a dança do tambor de crioula num terreiro, aqui em São Luís, de uma senhora chamada D. Denira, já falecida há muitos anos. Eu era criança ainda, tinha uns 13 anos, 12 a 13 anos. E fui passar um dia de aniversário na casa de uma senhora e esse tambor, tavam batendo esse tambor na porta da Igreja de Santo Expedito. A senhora acredita que quando eu escutei aquela marcha de tambor, aquilo me deu assim aquela tristeza muito grande. Aí as lágrimas vinham nos meus olhos e eu não queria chorar, e aquilo me apertando. Aí eu comecei chorar, de chorar, aí eu entrei no couro. Aí eu perdi o sentido e não me lembro mais. Mas aí, o pessoal, minha mãe conta que eu brinquei o tambor de crioula, e o pessoal se alegrava e eu cantando tambor de crioula. E esse tambor de crioula é de uma invisível chamada Chica Baiana. Acredito que foi ela que me ajuntou no momento e foi dançar tambor de crioula. Por que eu recebo desde 07 anos. [...] Aí caiu na rotina, onde eu olhava tambor eu queria cair dentro pra dançar.”* Neuza Marques, Tambor Unidos de São Benedito

A ligação mais freqüente e importante entre o tambor de crioula e a Mina é a relação feita entre São Benedito e Vereketi<sup>7</sup>. São Benedito é sincretizado como Vereketi, na versão de alguns entrevistados, sobretudo os que são também praticantes de Mina. Pai Euclides, dono dos tambores Venerador de São Benedito e Abanijé-um, e pai-de-santo da Casa Fanti-Ashanti, apresenta uma outra versão ao

<sup>7</sup> Encontra-se escrito também Avereketi, Verequêti.

afirmar que São Benedito e Vereketi, embora sejam negros, são distintos e devem ser celebrados em rituais próprios.

### O “meu lugar”

*“Eu chorei, eu chorei  
Eu chorei meu lugar  
Eu chorei”.*

*“Eu sou de terra de tambor de crioula. Sou filho de Alcântara. Sou alcantareense de São José. [...] Eu cresci me habituando. Lá tem um festejo de São Benedito, todo ano, no mês de agosto.”* Joel João da Silva, Tambor Rojão de São Benedito

Muitas foram as comparações entre o “lá”, lugar onde se nasceu ou se aprendeu a prática do tambor, e o “aqui”, geralmente a capital do estado, São Luís. A expressão “meu lugar” dá conta de como o tambor de crioula é espaço de produção de memória e história fundem temporalidades e espacialidades distintas, conformando um lugar diferente do lá e do aqui, o lugar do tambor.

Enumeramos um grande número de brincantes nascidos na região chamada de baixada maranhense. Mais que um dado numérico ou geográfico, esse fato é relevante pois, ser do município de Viana, não é a mesma coisa que ser de Pinheiro, ambos municípios da citada região. Os grupos de tambor estabelecem diferenciação entre si por esse critério de pertencimento. O jeito de cantar, tocar, dançar, as letras das toadas tudo isso traduz no “aqui” o ser de “lá”.

Não por acaso ao visitarmos vários grupos sentíamos estar “no interior”. O desenho irregular das ruas, os terraços de chão batido, as casas de poucos compartimentos cortados por grandes corredores, os quintais cheios de plantas, animais, o café na caneca, o rádio no lugar da TV não se explicam pela falta de infra-estrutura dos bairros ou pobreza dos entrevistados. Era o modo de viver de “lá” reproduzido e reafirmado em meio aos padrões do urbano.

Praticar tambor de crioula é produzir e fazer circular origens, saberes, crenças, saudades, desejos. É expressar autodefinições e cosmovisões.

## O lugar do espetáculo

*“Quando é oficial tem que tá no padrão. Tambor de residência, esse que a gente diz tambor de amor, não, a gente faz porque gosta da brincadeira, não pra ter pagamento.”* Joel João Silva, Tambor Rojão de São Benedito

Nas conversas que tivemos com os brincantes, são narrados fatos que situam por volta dos anos 70 do século XX a saída dos tambores de crioula do espaço da “casa” para a apresentação de espetáculos. Com o intuito de mostrar as “raízes culturais” do estado do Maranhão, os governos municipal e sobretudo estadual elegeram duas épocas do ano nas quais o tambor se tornou “brincadeira típica”: Carnaval e São João.

Arraiais públicos, particulares, circuitos de rua, praças, programação cultural de eventos e congressos, festa de aniversário, são alguns dos espaços em que o tambor circula como “show”.

Foram elencados aspectos positivos dessa espetacularização, como a divulgação, a quebra do preconceito, a renda gerada; e aspectos negativos como, a perda da originalidade, o oportunismo na criação de grupos, a burocratização na relação com o Estado.

Seu Joel Silva, do Tambor Rojão de São Benedito, nos alerta para outro aspecto importante ao classificar os locais em “tambor oficial” e “tambor de residência”. Ele destaca que mais que descrever locais em que os grupos se apresentam, a divisão de espaços remete a escolhas e imposições feitas como o tipo de roupa, o número de brincantes, o tempo de duração da roda de tambor, o tipo de toada tocada e cantada, a cobrança ou não de cachê e o valor deste.

## O lugar do “centro” e da “periferia”

*“Eu tinha vontade, eu tinha vontade que o povo que mexe com a cultura, que dizem que são os representantes da cultura. Que a cultura somos nós que somos fazedor da arte. Nós é que somos a cultura. Eles participasse da festa da gente, chegasse*

*junto, pra eles vê como é a festa da gente.*” Antônio Pacheco, Tambor Milagre de São Benedito

O tambor e a periferia criam-se mutuamente. Onde mais as pessoas se sentariam na porta, acenderiam uma fogueira, chamariam o vizinho, abririam a própria casa para oferecer um café com bolo de tapioca a todos quantos chegarem? Onde mais as mulheres seriam dispensadas da cozinha para virarem atração da casa? Onde mais negros e negras teriam a fama de melhores cantadores, tocadores, dançadeiras, de quem mais sabe, de quem é mais capaz de ensinar? Onde mais seriam os grandes donos do tesouro?

É por isso que a periferia assusta a cidade. É lá o lugar da diferença. É de lá que o tambor rufa o inconformismo, desdenha da mesmice, do padrão. É lá que a toada ignora a submissão, que a fogueira consome a dor e transforma-a em força radiante. É lá que os pés das coreiras vão sedimentando um outro lugar e seus gritos ultrapassam fronteiras.

Muitos dos bairros visitados, nos quais estão as sedes dos grupos de tambor e as casas dos brincantes, são tidos como bairros de periferia.

Se falar em periferia remete comumente à avaliação das condições materiais dos bairros, remete também a uma desapropriação de subjetividades, de sonhos. Ser da periferia é quase uma acusação que o “centro” faz às pessoas que vivem nela, impondo uma perversa igualdade entre lugares e pessoas que as torna indistintas, sob o rótulo de pobres e marginais, que as torna despossuídas de desejos, apenas portadoras de necessidade básicas.

Atribuir aos brincantes de tambor de crioula o lugar da periferia, pelos critérios da falta, da precariedade, silencia-os. A escassez material, embora muitas vezes perceptível, quando tornada o critério de identificação “da periferia” invisibiliza a individualidade, a diferença, a criatividade, a dignidade dos brincantes do tambor de crioula.

No caso do tambor, estar na periferia implica na preferência em dizer que a casa é pequena em relação ao tamanho do grupo de tambor, que a última festa bateu o recorde em quilogramas de carne oferecidos e em público presente; que a vizinhança acompanhava o grupo do bairro nos circuitos de Carnaval e São João, que planejavam fazer um CD e um DVD, que queriam divulgar o grupo na internet, que o valor dos cachês é irrisório, que os grupos mereciam bem mais, que a última

“farda” tinha ficado muito bonita, que eles próprios faziam tudo, que um grupo vizinho espionava os ensaios para copiar as novidades, que eram padrinhos/madrinhas do tambor de certo brincante, que um importante pesquisador já havia estado lá, que tinham um gravador do mesmo do nosso, que possuíam os melhores tambozeiros, que suas coreiras eram mais “danadas”, que empolgavam o público por onde passavam.

## Roupas

*“As saias das mulheres é estampada, blusa de renda que não pode sair, né. Têm muitos que já não botam, mas eu acho que o jeito que o tambor começou era blusa de renda”. [...]. Por que o tambor de crioula, mesmo, que dizem, é do começo de Preto Velho. Dia de Preto Velho é tambor de crioula quase pra todo lado. Essa história vem daí. Como prova, a gente vê a Preta Velha, lugar que tem Preta Velha, de cabeça amarrada, né.”* Maria da Paes Santos, Tambor Mimo de São Benedito.

Descrever a indumentária dos praticantes de tambor de crioula poderia até ser um exercício simples. Para as mulheres, saia de chitão florido e bem rodada “que é pra dar aquele movimento”, anágua por baixo da saias, blusa branca de renda, com babado na gola, torso na cabeça, colares. Para homens calça, camisa “de botão” e chapéu de couro ou de palha.

Porém, na roda de tambor de crioula, colorida, luminosa, animada, a idéia de espetáculo cede lugar à de apresentação. Apresentar-se ao público, aos outros grupos de tambor, exige marcar um traço próprio no jeito de cantar, dançar, tocar e vestir.

A roupa de coreiras, cantadores e tambozeiros é um dos elementos que se produz na tensão entre padronização e subjetividade.

Dessa tensão nasce a disputa da originalidade. “Original é o chitão”, “original é a blusa de renda”, “não se pode dançar com a barriga e a cabeça no tempo<sup>8</sup>”, “crioula de verdade usa chapéu de palha”, “antes as mulheres botavam seu melhor vestido godê, e os homens roupa de ir pro trabalho, calça de linho, não tinha isso de farda”, “a gente se sujava de banha de porco e tintol e ia pra rua, por isso usava roupa de saca de açúcar”, “tem que dançar descalça”, “tem que dançar calçada”,

<sup>8</sup> “no tempo” quer dizer de fora, exposta.

“saia estampada? Não, que só muito depois é que chegou esse tipo de tecido no interior”, “é simples, porque é brincadeira de lavrador”, “tem que ser bonito porque é pra São Benedito”, “eu gosto de muito colorido, um vermelho com amarelo é que o turista acha bonito”, “meu filho traz o tecido do Rio de Janeiro, que é pra ser diferente”, “eu saio cedinho, ando a Rua Grande toda, o pessoal das lojas já me conhecem, ando até encontrar o pano mais bonito”, “a gente pintou esse azulejo na blusa que é pra homenagear São Luís e botou o nome atrás da camisa que é pra fazer a propaganda. É tanto grupo que ninguém sabe quem é quem quando tá dançando.”.

Dentro de uma matriz dada como tradicional, os brincantes, de acordo com sua história pessoal e coletiva no tambor de crioula, criam variações desse padrão para afirmarem seu pertencimento ao tambor, mas cada um de uma forma diferente.

Antoninho, do Tambor Milagre de São Benedito, diz que suas coreiras já não querem o chitão, pois esse tecido se tornou comum a todas as brincadeiras populares. D. Domingas, do tambor de crioula Mocidade Independente de Nivô, fala que sempre fazem algo novo, pois pessoas de outros tambores vão aos ensaios para espionar. D. Evanilde, do tambor Um Canto de Amor a São Luís, adaptou “roupas de Axé” para suas coreiras. Seu João, do tambor de crioula do Nordeste, elegeu a cor marrom para suas roupas e, inclusive, para pintar as parelhas de tambor, pois, segundo ele, essa é a cor do manto de São Benedito. D. Mocinha, do Lírio de São Benedito, também opta pela cor por conta do São Benedito e Vereketi, mas é o “melhor” e não o “tradicional” que lhe inspira ao confeccionar as saias. Usando dois tecidos de cores diferentes, D. Mocinha corta várias tiras na vertical e depois emenda uma nas outras. Por fim, manda pintar ou uma imagem do santo, ou uma cena de roda de tambor, estrelas, fogueiras, parelhas. Faz saias sobressalentes e tem uma caixa disponível com pulseiras, brincos, colares que ela e sua filha fazem, para as coreiras se enfeitarem e oferecer a oportunidade de expectadoras entrarem na roda.

*“Eu sou assim, uma devota do santo. Eu quero fazer uma coisa que agrada o santo e que seja assim do meu gosto. Eu não botei tambor de crioula para mim comprar uma fazenda de gado... é pra mim pagar minha missão, minha promessa. Então, enquanto eu puder eu quero fazer coisa daí pra melhor.”* D. Mocinha, Tambor Lírio de São Benedito I.

As roupas geralmente são patrocinadas pelo “dono” ou “dona” do grupo que, dependendo do grau de envolvimento do brincante, deixa que este leve a roupa para casa após a apresentação, ou determina que a indumentária seja guardada na sede. Algumas falas apontaram para uma exigência feita pelos donos aos brincantes para que não se use a roupa em rodas de outros grupos, pois isso significa que o dono não cuida bem de sua brincadeira. Além desse motivo, muitos falaram da fiscalização nos circuitos oficiais, que avalia como negativo o fato do grupo apresentar-se com estampas diferentes umas das outras.

Na maioria dos casos, são as mulheres que escolhem o tecido, cortam, fazem as roupas. As roupas dos homens podem ser confeccionadas, ou compradas. Muitos já optam por fazer a roupa em malharias e inscrever nas costas o nome do grupo.

Um sonho, uma promessa, um desejo, uma origem diferente da brincadeira são as explicações dadas para burlar o padrão e legitimar as mudanças. Assim, o tambor de crioula continua sendo um espaço de ginga, de voz, de altivez.

Originalidade, simplificada como tradição pelas intenções de homogeneizar as expressões da “cultura popular”, é traduzida pelos brincantes e grupos como criatividade, diferença, rivalidade, vaidade, capricho, cuidado. Os brincantes revelam assim seu desejo de agradar a si próprios, ao santo, ao público, ao Estado, ao movimento do tambor.



## COMER, BEBER E TOCAR

Sislene Costa

*“Tem a bebida, que no tambor de crioula sem bebida não vai, né. Não é muito, mas não pode faltar, também. A cachaça é só pra esquentar os brincantes... Quando não se tem se reclama logo: ‘Ô tambor seco!’.”*  
(Ivaldo Duarte, Tambor Proteção de São Benedito).

*“Meu São Benedito foste cozinheiro, hoje és um santo do amor verdadeiro.”*  
(fragmento do Bendito de São Benedito)

Na festa de São Benedito a comida adquire uma importância significativa. Distribuí-la não representa apenas alimentar os convidados, mas seguir o exemplo de caridade do santo, demonstrar abundância e superação das dificuldades. E o seu preparo, além de unir brincantes e comunidade, revela aspectos fundamentais para a continuidade dessas práticas.

Considerada um dos pontos alto da festa, a mesa de comidas deve ser farta pois, na lógica dos devotos, está relacionado às histórias sobre São Benedito, cozinheiro, escravo, que distribuía comida aos pobres.

*“A maioria dos cozinheiro era preto, e São Benedito eu acho que era escravo de Deus, né? Ele era cozinheiro e dava comida para aqueles que pedem esmola, aqueles que não tinha ele dava o almoço e jantar.”* Dário Lima, Tambor da Tenda Iguaruaana.

A preparação de uma festa farta requer muitos recursos humanos, econômicos e simbólicos. Várias pessoas são recrutadas entre brincantes de tambor, vizinhos, parentes, compadres para ajudar. As atividades são divididas: há o grupo encarregado de matar os animais; aqueles que vão prepará-los; os amigos que cuidam das bebidas; quem prepara os bolos; os responsáveis pela festa dançante, pela checagem dos instrumentos do tambor, pela ornamentação do altar do santo e da casa.

Nesse momento, a casa do festeiro se transforma em um centro de sociabilidade mais amplo. É a ocasião em que os participantes reafirmam seus laços de parentesco, amizade, compadrio e vizinhança num ambiente de confraternização.

Quanto aos recursos econômicos, podem sair do bolso do festeiro que, driblando as dificuldades, confirma seu compromisso com São Benedito. Então, cria animais para serem servidos na ceia, faz bingos para arrecadar dinheiro ou vende bebidas na festa, economiza dinheiro de um vencimento mensal. Também recebe doações de devotos, muitas vezes animais ou bebidas, como pagamento de promessa para o santo.

Na tentativa de diminuir os gastos com a festa sem deixar de louvar o santo, muitos brincantes unem a homenagem a São Benedito a uma outra manifestação, como a Matança do Boi (festa de encerramento do ciclo do Boi) ou a Festa do Divino.

*“Eu fazia a festa da Matança do Boi e depois eu fazia a festa de São Benedito separada. Agora não, a gente tá emendando a despesa. Faz a semana toda a Matança do Boi, quando é sábado a gente faz o tambor de crioula.”* Apolônio Melônio, Tambor Prazer de São Benedito.

A comida da festa é, geralmente, a mesma servida em festejos de outros santos: galinha, carne de gado e porco, torta de camarão, macarrão, farofa, bolos. Alguns brincantes destacam o bolo de tapioca e a carne de porco *“com aquele bastante toicinho”* como alimento que não pode faltar na mesa. Recomendação legitimada pelas lembranças dos festejos no interior - Alcântara, Pinheiro, São João Batista são alguns dos municípios citados - ou por ter sido transmitida pelos pais, avós, enfim, *“os antigos”*.

*“Eu venho mantendo essa tradição do meu pai. Bastante bolo de tapioca, com café, com erva-doce. É uma coisa que eu já me entendi minha mãe me falava assim.”* Neuza Vieira, Tambor Unidos de São Benedito.

Fora o contexto da festa para São Benedito ou os momentos em que os brincantes se reúnem para se divertir sem nenhum compromisso de contratação, a

comida adquire a função de alimentar para fortalecê-los para a maratona de apresentações oficiais<sup>9</sup>. Isso decorre do pouco tempo que dispõem nesse período, já que há um horário definido pelos órgãos de cultura para os grupos estarem nos locais de apresentação, e o atraso pode resultar na perda da brincadeira (expressão utilizada para se referir às apresentações por contrato) ou na espera do final da apresentação de um grupo colocado no lugar para então poderem se apresentar. Então, para não perderem tempo preparando refeições e também devido aos poucos recursos financeiros, os responsáveis pelos grupos costumam preparar alimentos práticos, os chamados lanches, fáceis de preparar e rápidos para serem consumidos.

*“Eu dou mais a comida na época de apresentação, e só um lanche, porque às vezes tem gente que sai do serviço direto pra cá, e a gente não sabe a hora que chega, então eu dou um lanche, quando se tem mais condição, eu boto um panelão de comida e dou pra turma.”* Raimundo Nonato, Tambor de Manezinho.

Assim como a comida, que é parte integrante do tambor de crioula, mesmo que adquirindo configurações e funções diferentes de acordo com o lugar e situação em que é preparada e servida, a bebida também tem a sua importância na brincadeira.

Ela está presente em todos os momentos do tambor, sendo usada para animar o pessoal, ajudar na batida do tambor (alguns tambozeiros passam-na nas mãos para aliviar o impacto da pele com o couro quente), aquecer a voz, matar a sede, dar resistência para os brincantes agüentarem bater e dançar tambor a noite toda.

*“Tambor sem bebida o tambozeiro fica sem coragem, a mão dói, a voz fica rouca.”* Venâncio, Tambor Trovão Azul.

Os brincantes costumam tomar cachaça, vinho, conhaque, cerveja, refrigerante. Mas a bebida preferida parece ser mesmo a cachaça, que participa da salva do tambor.

<sup>9</sup> Referimo-nos às apresentações durante o período de Carnaval e de São João, quando os órgãos oficiais da cultura do Estado e/ou Município contratam os grupos de tambores para se apresentarem nos arraiais (São João) ou circuitos de rua (Carnaval).

*“Antes de todas as apresentações os instrumentos devem ser salvos com uma bebida, geralmente ‘uma cachacinha.’”* Maria. Juliana, Tambor do Oriente.

A cachaça também participa de brincadeiras relacionadas ao tambor.

*“O ‘Não-Seca’ é a maior atração da festa, é um filtro cheio de cachaça com um copinho que pode encher, mas não pode botar fora, se encher tem que tomar! São sete caixas de cachaça, às vezes oito, que a gente gasta de sábado até domingo... Isso é bem antigo.”* Inaldo Pedro, Tambor de Inaldo.

Diversos grupos de tambor fazem toadas para lembrar da bebida, cuja ausência na brincadeira pode resultar em má reputação para o grupo.

*“Eu vou falando mal  
Eu vou falando mal  
Tambor que não tem cachaça  
Eu vou falando mal.”*

*“Eu vou levantar bandeira  
Eu vou levantar bandeira  
Correr cachaça na roda  
Que eu vou levantar bandeira”*

A iniciativa dos órgãos oficiais da cultura de contratar as apresentações dos tambores de crioula no período de Carnaval e São João se, por um lado, deu maior visibilidade aos grupos, por outro, imprimiu-lhes uma série de responsabilidades. No que diz respeito à bebida, alguns grupos de tambor afirmam haver uma exigência para que esta seja controlada durante as apresentações, o que fez com que muitos responsáveis por grupos estabelecessem momento e lugar para o brincante beber: nos intervalos de troca de parêla, fora da roda de tambor.



## LIGAÇÕES

### O TAMBOR DE CRIOLA E OUTRAS MANIFESTAÇÕES

Christiane de Fátima Silva Mota

*“Eu vou fazer baião  
Eu vou fazer baião  
Tambor pra São Benedito  
Pandeiro pra São João.”  
(Toada de Tambor de Crioula)*

Mobilidade de forma e linguagem remonta à vivacidade do tambor de crioula. Corpos em movimentos incandescentes, olhares expressivos, passos majestosos e vozes que alimentam a dança nos seduzem com eloquência. As músicas carregadas de significações, ao pronunciadas, anunciam o protesto, o lamento, os amores, o riso, a devoção, os sonhos perdidos e as lembranças.

Palavras, danças e sons se diluem em uma energia contínua, alegre e musical, elementos característicos da roda de tambor. Ali, tudo parece referir-se a um universo mais amplo, que transcende o momento da festa.

Referências da ligação do tambor com outras manifestações foram destacadas ao longo da pesquisa, e, em certos momentos, falar do tambor de crioula era, também, falar do Bumba Boi, do Divino Espírito Santo, dos Terreiros de Mina, dos Santos e das Entidades presentes no universo religioso afro-brasileiro.

Sem pretender, pois, estabelecer uma origem, é importante considerar que alguns tambores surgiram como brincadeira de acompanhamento de outras manifestações. Nesse contexto, o tambor de crioula, na maioria das vezes, tinha a função de encerrar os festejos como forma de divertimento. No entanto, com o tempo, ganhou certa autonomia e independência.

“Promessa feita, graça alcançada”. Essa ligação evidencia, em muitos casos, a dinâmica dos grupos que relatam como motivo de origem uma promessa. Alguns realizam esses ritos desde a década de cinquenta, quando não herdaram de seus antepassados bem antes disso.

Em alguns grupos, especialmente os mais antigos, a roda do tambor de crioula começou com o festejo do Bumba Boi, no qual este era dançado e tocado pelos próprios participantes.

*“Na época do registro, o tambor já existia [...] Há alguns anos os Órgãos de Cultura exigiram que tudo que estivesse no estatuto deveria ocorrer. Com o tambor eu já me apresentava em terreiros de umbanda, igrejas e promessas muito antes da fundação do grupo. O tambor de crioula começou assim, principalmente para cumprir o ritual do boi, ou seja, a morte do boi que ocorre no segundo sábado de Agosto. No encerramento da morte do boi tem que ter um tambor. Independente do registro, o tambor tem a mesma época do boi. Fazer um tambor no ritual não é bem um desejo. Desejo é quando a gente não tem, mas tem vontade de ter! No caso, esses dois caminharam sempre juntos o São João e o São Benedito caminharam logo juntos”. (Maria Juliana, Tambor do Oriente).*

A motivação do festejo responde à obrigação religiosa. E, nesse universo, a devoção não se restringe à imagem de São Benedito, seja na interpretação católica ou sincretizado com Verequêti, mas também reverencia o Divino Espírito Santo, Acóssi, Nossa Senhora da Conceição, Preto Velho, Entidades cultuadas nos terreiros de Mina, e tantos outros que nossa curiosidade e encantamento não dão conta de acompanhar; e isto pode variar de terreiro para terreiro, de sujeito para sujeito, de promessa para promessa. Transportando-nos a um mundo extremamente rico e heterogêneo, no qual se encontra o tambor de crioula.

*“O Tambor toca junto com as caixas de Divino. Quando a caixa toca na tribuna, o tambor toca lá no barracão, ao mesmo tempo [...] São doze dias de festa!”. (Dário Lima, Tambor da Tenda de Iguaruaana).*

*“Toda vez que realiza a matança, a festa de terminação da festa de São João, a gente faz uma festa de tambor a noite inteira”. (Apolônio Melônio, Tambor Prazer de São Benedito).*

O Divino Espírito Santo acompanhado do ritmo do tambor de crioula, ou vice-versa, consiste em um ritual bastante complexo que demanda extensa preparação e detalhado ciclo de eventos. De grande abrangência no Maranhão, o festejo do Divino é interpretado e organizado de acordo com o lugar. Na maioria das vezes, compreende festividades realizadas por um período de uma semana a quinze dias, comportando diversos momentos: abertura da tribuna, levantamento do mastro, missas, procissões, carimbó de velha, derrubamento do mastro, roubo do santo, roubo do mastro, forró das caixeiras, tambor de crioula, e outras brincadeiras de

acordo com a promessa, com o gosto do dono da festa e/ou das entidades reverenciadas. Assim como o tambor, a festa do Divino reúne religiosidade e diversão, traço característico das práticas culturais de influências africanas.

Para alguns a presença do tambor no Divino e em outras brincadeiras se explicaria pela obrigação religiosa; outros acreditam que apenas *“faz parte do divertimento”*. Não obstante, a estreita ligação do tambor com essas manifestações traz outra dimensão, nos faz pensar sobre o *“lugar do Tambor na Cultura”*, como dizem os brincantes. Apesar da força do tambor de crioula ser inegável para quem o produz, este ainda ocupa um lugar secundário no calendário festivo oficial, recebendo cachês baixos, assim como horários de apresentação menos privilegiados.

Em seus diversos sentidos o tambor de crioula, seja na preparação do grupo, nas dificuldades contínuas ou no momento da roda, pode ser tomado como um elemento que possibilita entender o modo de vida dessas pessoas. Nos festejos, na dança, nos lugares e na música encontram-se sintetizados a vida cotidiana, as relações de parentesco e compadrio, os conflitos, as expectativas, os desejos, a religiosidade, a fé; revelando costumes, comportamentos e a cosmovisão dos brincantes.

## SONS

*“Tem de ‘caçar’ quando o tambor socador fala. O crivador vem logo atrás, aí o tambor grande tem de caçar o sotaque pra não levar nada atrasado, tem de levar certinho”.*

(José Vitório, Tambor de Zequinha, Mirinzal/MA).

## A “voz” dos tambores

A roda de tambor é um momento especial. Não tem data específica para acontecer, toda época é época, todo tempo é tempo. Na roda, cantos, danças e devoções aos santos são ritmados pela sonoridade da *parelha*, composta por três

tambores com funções bem definidas: tambor grande ou rufador, meião ou socador, e crivador ou pererenga; denominações que variam de acordo com o grupo ou a região.

Trazendo uma marcha solitária, o meião inicia os toques com seu ritmo marcado. Seguido do som agudo ou “repicado” do crivador. Por último, o tambor grande se apresenta “rufando” a liberdade e o improvisado. Coreiros e tambores parecem um só. Cada movimento e inflexão são devorados pelos que observam.

Tocados com as mãos, os tambores compõem uma combinação rítmica envolvente. “O meião é a marcação, o crivador o contratempo e o tambor grande marca a punção”. (Coco, Tambor do Oriente). O meião e o crivador são assentados no chão, lado a lado, e o tambor grande é amarrado, por uma corda, junto à cintura do tocador, ambos são tocados nessas posições. A maioria dos grupos também utiliza a *matraca*, um par de pequenos pedaços de madeira batidos no corpo do tambor grande. O toque das matracas acrescenta “um tom especial” às toadas.

O tambor de crioula carrega consigo grande diversidade de termos e modos de expressão. Em Santa Maria, Porto Rico, Maranhão, utiliza-se o vocábulo “terno” para designar o conjunto desses três tambores, ou ainda, “terno da santa” em referência ao festejo de Nossa Senhora da Conceição, no mês de novembro.

O modo de tocar varia. Como ocorre no Bumba Boi, no Tambor de Crioula também é possível estabelecer sotaques/ritmos diferenciados, bem como toadas “alvoraçadas”, “corridas”, e “lentas”, “cadenciadas”. E, a “*paixão na toada*”, diz Rosa Maria, Tambor Turma dos Crioulos; expressão que caracteriza uma toada suave, uma cantoria melódica.

“Sotaque”, apesar de não ser um termo tão comum, é empregado como explicação para as diferentes formas de cantar e tocar. É utilizado tanto para demarcar a maneira individual de cada tocador, quanto às sonoridades específicas de cada região, por exemplo, “sotaque da baixada” ou “sotaque da ilha”.

Nessa direção, Apolônio Melônio, Tambor Brilho de São Benedito, acrescenta: “*em uma parte é mais cadenciada, outra mais alvoraçada, mas o sentido é só um. Os cantadores seguem o costume do lugar. Uns cantam mais alto, outros mais baixo*”.

Para uma roda de tambor animada são indispensáveis certos cuidados com o tratamento dos instrumentos, garantindo, assim, a boa “voz” dos tambores. “Quentados a fogo”, devem ser cautelosamente afinados numa fogueira.

Garantir a “voz” significa conhecimento em relação ao tratamento da madeira, minúcia na cobertura dos tambores e sensibilidade na afinação. Seu Coco, Tambor do Oriente, diz preferir os “*tambores originais e da raiz do negro*”; a originalidade, nesse caso, diz respeito à utilização de instrumentos feitos à base de madeira “tirada no mangue”, e posteriormente, brocada e queimada por dentro.

O fazer dos tambores exige habilidade e precisão. Em primeiro lugar, a madeira escolhida não deve ter espessuras iguais em suas extremidades; alguns tocadores explicam que em decorrência da cobertura ser feita na parte superior, esta precisa ser mais larga que a inferior. Minúcia, detalhes e alguns segredos garantem a qualidade e afinação dos instrumentos. Geralmente, os grupos possuem as parselhas feitas à base de madeira, no entanto, os tambores em PVC são também bastante utilizados.

O tambor em PVC, por vezes, não é considerado o ideal ou original; entretanto, muitos o descrevem como mais leve, prático e menos custoso<sup>10</sup>. A praticidade seria um dos motivos que justificam o aumento do uso de tambores feitos deste material, bem como a proibição da retirada de madeira em áreas de proteção ambiental<sup>11</sup>.

Descrito por alguns como um “todo ritual”, o modo de fazer dos tambores confere a alguns tocadores a incumbência de especialistas; ofício extremamente valorizado entre os brincantes.

*“Eu vou buscar esses tambores no Interior. Eu entro no mangue pra pegar esses instrumentos; não é chegar e pegar um pedaço de madeira e botar um couro e tocar, não! É todo um processo. A gente tira a madeira por toque. Eu entro no mangue, dou um toque na madeira e sei quando ela tá no ponto pra fazer o tambor; a gente sabe quando ela não tá. Quando dou um toque nela e sinto que ela tá um pouco oca, eu tiro, e boto pra beira do mangue e já trago pra cá (São Luís). Chegando aqui, ela vai sofrer um outro processo. Um processo de trabalho. A gente vai trabalhar em cima dessa madeira, terminar de ocar, lixar a parte dela que tá mais bruta. É tipo um diamante como uma pedra bruta, a gente lapida ela todinha! A madeira passa por um processo de lixamento. Depois tem que furar pra botar o couro. O couro também tem outro processo: tem que botar ele de molho um dia antes pra que no dia de cobrir ele esteja no ponto, bem molinho. Na verdade, existe dois processos: esse de botar o couro de molho quando a gente compra ele seco, e*

<sup>10</sup> O processo de afinação seria outra vantagem do tambor em PVC, já que as espessuras das duas partes, apesar de iguais, não interferem na sonoridade do instrumento; o que não ocorre com a parselha de madeira, como foi mencionado anteriormente.

<sup>11</sup> Dentre a vasta vegetação nativa das áreas de manguezais, muitos brincantes preferem o “Burdãozeiro”, a “Fava” e a “Siriba”.

*o outro de quando a gente compra o couro fresco. No caso de ter o couro fresco, a gente cobre logo, só faz cortar o pedaço certo pra cobrir. A gente utiliza muito couro de boi, alguns gostam de couro de viado, mas eu gosto de trabalhar com couro de boi. Para ocar também tem todo um processo. A gente usa uma ferramenta chamada 'trincha coiva', aí vai ocando por dentro da madeira. À proporção que vai se tirando as farpas, vai tocando fogo, aí o fogo vai apagando e a gente vai ocando [...] Isso tudo até chegar o ponto certo do tambor estar totalmente ocado. Pra colocar as tarrachas ou 'cravelha' eu utilizo uma furadeira elétrica pra fazer os sete furos. Nesse caso varia, tem gente que faz oito, sete ou seis, no meu caso, eu gosto de fazer oito furos que fica o ideal. Depois bota o couro com três talhos, passa o ferro por dentro desses três talhos, puxa até o buraco e bota a 'cravelha' pra ficar bem esticado e chegar à afinação certa. Eu acompanho todo esse processo. Acompanho e faço". (Marcelo Silva, Tambor Pungar da Ilha).*

### **O som das tabocas**

Enriquecendo a diversidade de formas e linguagens relacionadas ao universo do tambor de crioula, o toque das tabocas se distingue, e, ao mesmo tempo, se afirma como outra dimensão carregada de significações.

O tambor de taboca é feito por quatro ou cinco pequenos tambores produzidos à base de taboca ou bambu. Socados com as mãos e batidos no chão, produzem sons que se assemelham à musicalidade da *parelha*.

De menor presença, há poucos grupos na Ilha de São Luís e no interior do Maranhão. Não se trata, porém, de classificar o tambor de taboca meramente como variação ou derivação, mais que isso, é importante demonstrar que este exhibe histórias, estilos e performances próprias.

*"No de taboca se usa uma 'perna manca' pra gente bater em cima. E no momento quando a gente tá brincando por aí, eles dão cachaça, qualquer tipo de bebida pra tomar. E assim vai a brincadeira, que é muito importante. São quatro tamborzinho de taboca. Aliás, só tem nome três, porque dois faz parte só de um. Dá o nome de meião, o crivador e o tambor grande". (José Ribeiro, Tambor de Taboca de João Ceguinho, Cajapió, Maranhão).*

Quanto ao seu surgimento várias versões circulam no universo dos grupos. Uma delas revela que já havia essa prática, sobretudo, entre os povos indígenas. Estes, vendo os negros divertirem-se com os tambores de madeira, "e tendo mania de imitar tudo", inventaram instrumentos semelhantes para os "cabocos" dançarem. No lugar de madeira e couro, coletaram bambus, ocaram e bateram em cima de pedaços de madeira com o objetivo de "tirar o som". "O tambor tocado com as

*tabocas ou bambus foi feito por curiosidade, por ser ímpar e único. É diferente, mas igual*", reitera César Imperial, Tambor Bambu Crioula.

## O batismo

Na dinâmica do tambor o batismo reafirma o elo entre o santo e a festa, entre os brincantes e o grupo. Para tanto, deve ser realizado todos os anos; representando a renovação dos votos com o santo, com a promessa ou com o motivo de origem da brincadeira. Geralmente, é feito antes da primeira apresentação com novas indumentárias, novos instrumentos, e/ou no festejo principal, como o São João.

Não é qualquer pessoa que pode comandar um batismo, de preferência um rezador ou rezadeira; sujeito legitimado para mediar a comunicação com o mundo sagrado.

Ladainhas são cantadas, orações e pedidos são anunciados. É "salva do santo". O santo deve estar presente, em especial, nos casos de promessa. Ao término das ladainhas, aciona-se a "voz" dos tambores, o santo "sai" do altar e vai "dançar" com os coreiros e coreiras. Santo e brincantes parecem pertencer ao mesmo mundo. Depois que todos dançam e o cumprimentam, o santo volta para o altar, e "fica lá assistindo a festa", como dizem.

*"É como quem tá batizando uma pessoa, rezando o padre nosso [...]. É como coisa que tivesse batizando uma pessoa!"* (Dulcimar, Tambor de Mundé).

O significado dos tambores está para além da materialidade. Eles carregam um conteúdo simbólico que transportam os brincantes ao mundo de Deus, dos Santos, e da crença. *"Se tem o nome de Deus tem tudo, porque Deus tá acima de todas as coisas. A gente batiza cada um dos instrumentos, dá nome a cada um dos tambores"*, descreve Pai Euclides, Tambor de Taboca Venerador de São Benedito e Tambor de Crioula Abanijé-um

*"Eu te batizo [...],  
Com toda tua formosura,  
Não te dou santos olhos  
Porque não és criatura*

*Te batizo [...]*  
*Em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo”.*  
(Pai Euclides)

A maioria dos grupos originados por uma promessa para São Benedito leva o santo consigo para as apresentações; no entanto, muitos não concordam com tal presença, no Carnaval, por considerarem-no uma festividade sem pretensões religiosas. Trata-se, porém, de instituir certos limites entre a festa e a devoção, entre pureza e impureza.

*“O Carnaval é uma festa profana. O tambor de crioula, na verdade, está ali como coadjuvante. Ele não é uma peça principal do Carnaval, foi a Cultura que já colocou o tambor de crioula. [...] Agora, o São João é uma festa religiosa, de santos. O Carnaval não é uma festa de santos. É uma festa profana, do povo. As pessoas quando olham o tambor de crioula com o santo dançando na cabeça, por ser uma festa de São João e de santo o entendimento é maior. Então, no Carnaval, pra não chocar as pessoas que são da Igreja Católica, aqueles que são fervorosos mesmo, praticantes! Se chega o Carnaval vê o tambor de crioula e vê a pessoa dançando com o santo na cabeça, vai dizer: o que é isso? Aí choca as pessoas”.* (Clemente Filho, Tambor Proteção de São Benedito).

### **Toadas**

As toadas fundem-se ao ritmo dos tambores. O “vozerio” dos coreiros, acompanhados pelo coro resposta, se dilui na energia contagiante da roda. Há algo de fascinante nos seus versos. Histórias são contadas e reatualizadas, lembranças são compartilhadas e cantorias são improvisadas, muitas vezes, sob a forma de códigos e linguagens que singularizam essa brincadeira.

As toadas narram cantigas tradicionais e situações relacionadas ao cotidiano, assim como, entoam cantos de devoção ao santo, cantigas de entrada e saída, e rimas improvisadas no momento da festa. O ritmo depende do tocador e do conteúdo das toadas, que podem ser mais “cadenciadas” e mais “badaladas”.

*Na areia, na areia.  
A mulher derriba homem, na areia  
Na areia, na areia  
A mulher derriba homem na areia*

\*\*\*

*Vem vê, vem vê  
Eu demorei mais, cheguei*



### Vem vê

\*\*\*

*Ê morena, não chora  
Tá na minha hora  
Eu já vou embora*

(Toadas tradicionais)

As canções mais festejadas são as que dão o tom de brincadeira. Referem-se aos versos improvisados no momento da festa, em que os tocadores/cantadores exercem à exaustão suas habilidades rítmicas e musicais intermediadas pelo improviso e criatividade. Funciona como uma espécie de competição simbólica pelas melhores rimas; um “bom rimador” é aquele que consegue musicar um fato com maior riqueza, sem “sair do ritmo”.

Seu Gonçalo e Domingas Figueiredo, ambos do Tambor de Nivô, relatam que, antigamente, durante o Carnaval, havia concursos de grupos de tambor de crioula na Praça Deodoro, centro de São Luís. Na época, muitos se referiam ao local como a “praça de guerra”. Durante o concurso, cada grupo procurava fazer a melhor apresentação, e a disputa se dava, de forma mais marcante, entre os cantadores e tocadores por meio de rimas. Costumavam cantar toadas que ressaltavam as qualidades de seu grupo, apontando, concomitantemente, falhas e imperfeições dos concorrentes, e estas toadas eram prontamente respondidas, em forma de rima, pelo tambor adversário.

É interessante observar que, os grupos compõem uma rede de relações, seja direta ou indireta, que remonta uma vivacidade evidenciada, de modo mais visível, nas disputas internas, seja em relação às toadas mais festejadas e/ou animadas, aos toques que fazem a coreira dançar mais entusiasmada, ou ainda às rimas mais criativas.

Compositor de toadas tanto de bumba-boi, como de tambor, Sr. Antoninho, Tambor Milagre de São Benedito, explica que há uma mistura entre os fatos atuais, as “toadas novas”, e as toadas sobejamente cantadas, as “toadas mortas”. As primeiras falam do dono do tambor, da política cultural e eventos recentes, cujo ritmo é mais acelerado. As “mortas” correspondem às cantigas tradicionais, com sonoridade mais lenta; são as toadas amplamente conhecidas entre os brincantes.



*Chorei, eu chorei  
Eu chorei meu lugar, eu chorei*

\*\*\*

*Na vila de São Vicente  
Rádio fala toda hora .  
Boiero eu vou embora*

(Toadas "mortas")

Intermediadas por trechos improvisados, as toadas são versos curtos, acompanhados por um coro resposta. "A gente canta, e quanto mais canta, mais vontade tem", declara Sr. Antoninho.

#### **A dança. "Entra na roda mulher!"**

Os tambores já estão "no ponto". O coreiro, sobretudo, o mais antigo, coordena a roda usando um apito para dar início ou encerrar os toques. O meião "puxa o toque", seguido do som "repicado" do crivador, e por último, do "rufar" do tambor grande. O ritmo é de frenesi. As coreiras, em círculo, se posicionam na roda. Com movimentos expressivos, uma delas entra, ocupa o centro da roda, e reverencia os tambores com uma dança livre e individual, misturando coreografia, movimentos sensuais e o convite para dança.

Convite expressado, de forma marcante, pela *punga*. A *punga* demarca a saída de uma coreira, a saudação e o pedido de entrada da "dançadeira" seguinte. É um momento de interação e integração entre os brincantes, posto que a *punga* da coreira deve estar em sintonia com o toque do tambor grande. E essa combinação envolve brincantes e observadores.

Tal qual a *punga*, *emprenhar* é uma brincadeira feita no momento da roda. Acontece quando a coreira está dançando e os tambores param abruptamente, significando que a mulher ficou "emprenhada", engravidou na roda de tambor. A partir disso, provocações em tom de piada, simulação de brigas e risos são bastante comuns; para remediar a situação a coreira "emprenhada" deverá ser a primeira a dançar logo após os toques recomeçarem.



“A *punga* é o símbolo do tambor de crioula. Quer dizer, tem que ter. Tem que existir. O toque do tambor aqui que faz ela, a coreira, fazer a *punga* ali. O jogo em cima do tambor. Ela rola ali, dá aquela rodada; quando ela faz aquela meia lua, aí ela vai em cima do tambor. Quer dizer, certo com a *punga* do tambor, ela também faz o jogo do corpo dela”. (José Domingos, Tambor Brilho de São Benedito).

O santo pode estar presente na dança, embora isto não ocorra em todos os grupos, como dito anteriormente. Dependendo da promessa que tenha originado o tambor, algumas diferenças em relação ao modo de devoção são definidas na roda.

No Tambor Turma dos Crioulos, por exemplo, São Benedito é louvado de outra forma. As mulheres dançam com uma pequena cesta enfeitada com flores; adorno que representa o milagre do santo, já que São Benedito teria transformado uma cesta de comida em flores quando pego em flagrante tentando alimentar os pobres.

Relatos dos brincantes mais antigos enfatizam que, no passado, o tambor era tocado e dançado por homens. “Homem *pungava* o outro, dava *pungada* e jogava distante. Aí ele se *ajeitava* de ladinho e o couro comia de novo [...] Depois que passou a ter essa violência acabou esse negócio de homem na dança”. (Dona Mocinha, Tambor Lírio de São Benedito).

Esta seria uma das explicações sobre a entrada e a preferência das mulheres na dança. A violência da *punga* dos homens consistia numa batida de joelho contra joelho com o objetivo de derrubar o companheiro.

Outra versão, igualmente interessante, narra a dinâmica da camuflagem dos cultos africanos, antes proibidos e perseguidos. Fala-se que para viabilizar a continuidade dos seus cultos, os negros começaram a fazer rodas de tambor utilizando como atrativo as crioulas-escravas mais jovens e mais bonitas. Por trás disso, eram realizados os cultos religiosos nos fundos do mesmo local. Assim, na porta das senzalas a brincadeira chamada “tambor das crioulas” ocorria, e os cultos religiosos permaneciam em segredo. Daí se explicaria a ausência da figura do homem como dançante do tambor.

A dança, no tambor de crioula, é uma linguagem que associa histórias, memórias e música. Nesse contexto, são estabelecidos entre seus componentes laços de amizade e relações cotidianas. Certos grupos primam por lealdade e comprometimento do brincante em relação ao tambor ao qual pertence, como se



demarcasse uma referência com: o lugar, o bairro, a sede, o grupo, as toadas, os toques e as pessoas.

Muitos donos de tambor discordam de uma postura meramente “profissional” do coreiro ou da coreira; entretanto, nem todos os grupos apontam esse aspecto como negativo. Na verdade, cada grupo, à sua maneira, constrói, legitima, reformula, ou ainda, mantém suas formas de sociabilidade, motivos, propósitos, tradições e expectativas.



## O ESTADO “DESCOBRIU” O TAMBOR

Bartolomeu Mendonça

*Depois que os órgãos oficiais propuseram-se a comprar as apresentações dos grupos populares eles tiveram que se sujeitar ao que esses órgãos determinam. São eles que fazem os programas das apresentações e o orçamento de quanto os grupos devem receber[...] Você não tem direito de dar valor a seu grupo, porque não adianta. Se você disser que é dez e lá o programa tá na base de cinco, você vai receber só cinco. [...] ajuda quando não tem retorno, não é isso? Agora, se você me dá uma coisa e pede uma outra com valor maior, nós tamo negociando, mas ajudar é diferente. O que eu acho que eles podiam fazer, se quisessem entrar na vida do folclore, é pesquisar e ver a despesa de cada um, de cada grupo, da maneira, a vivência de cada grupo e daí determinar o que eles [os órgãos oficiais] deviam, o que podem fazer para melhorar a vida dos grupos...*

*(Apolônio Melônio, Tambor de Crioula Prazer de São Benedito).*

O tambor de crioula no Maranhão, como forma de expressão cultural, tem mantido relações com diversos campos, entre eles o campo religioso, o econômico e, recentemente, o político, estabelecendo inúmeras estratégias a fim de ter seus interesses atendidos por agentes responsáveis pela política estatal de incentivo à chamada cultura popular maranhense.

Os donos e brincantes dos grupos de tambor expressam um número significativo de desejos e sonhos, cujas expectativas, não raro, aportam nas instituições políticas responsáveis pela chamada cultura popular. Embora não se saiba precisar o momento histórico de aproximação do campo político com os grupos de tambor de crioula, no final do séc. XX e início do séc. XXI o processo de institucionalização de investimentos financeiros, por parte de órgãos oficiais, tem se mostrado mais efetivo e intenso.



Os grupos políticos que ocupam o poder ou disputam as eleições têm sistematicamente se aproximado dos agentes sociais que gozam de prestígio em meio a grupos de tambor de crioula, Bumba-Meu-Boi e Festa do Divino Espírito Santo, pelo fato destes terem dedicado grande parte das suas vidas à manutenção dessas expressões culturais.

Na relação com os grupos de cultura popular, em geral, e com o tambor de crioula, em particular, os órgãos do executivo municipal e estadual, responsáveis em incentivar e apoiar esses grupos, têm investido em estruturas físicas, administrativas e financeiras, como a construção em série de praças nos bairros da capital, chamadas de "viva", que passaram a compor o circuito oficial das festas carnavalescas e juninas promovidas pelo poder público e incentivo à criação de representações oficiais, como os conselhos e as associações para mediar o pagamento de cachês.

Essa estrutura montada se investe do objetivo de incentivar e manter viva a tradição de dançar e tocar o tambor de crioula com a sua magia e encanto, além de pretender dar maior visibilidade aos grupos. Porém, se observa que esses investimentos também têm funcionado como uma moeda política, que muitas vezes tornam esses agentes culturais dependentes de grupos políticos que administram os recursos.

Diversos relatos de donos de tambor apontam uma prática política que, segundo eles, impedem ou dificultam a criação ou manutenção de um grupo de tambor. As relações pessoalizadas dariam a garantia de acesso aos recursos, só conseguindo contratos aqueles cujos responsáveis mantêm vínculos de amizade, parentesco ou são correligionários de algum gestor de instituições da cultura popular, ou mesmo agente político que possui forte influência junto aos órgãos estatais da cultura. Nesse caso, diversos grupos deixam de acessar os incentivos econômicos o que, em certa medida, os impossibilitam de atender às exigências dos órgãos de cultura local.

As instituições estatais responsáveis por "salvaguardar", "cuidar" e, em alguns casos, "recriar" a cultura popular maranhense têm divulgado as tradições, cultos, festas e outras formas de expressão a partir da administração de recursos que passaram a ser disputados por representantes de grupos culturais. Estes vêm, em certa medida, adequando-se às exigências dos órgãos oficiais e, muitas vezes,

submetendo-se a agentes políticos como vereadores, deputados e senadores com alguma influência junto aos gestores da cultura local.

Dentre essas exigências, surge a de que todo tambor para ter acesso aos recursos públicos destinados ao incentivo e apoio à cultura popular deverá ser institucionalizado por meio da constituição de pessoa jurídica, o que segundo muitos donos de tambor tem aumentado os custos que, por sua vez, não são compensados pelo cachê recebido. Fato que reforça a relação de dependência econômica com os agentes políticos que, ao patrocinarem esses gastos, entendem que toda a organização do grupo servirá de apoio político em pleitos posteriores.

Além disso, os organizadores dos tambores precisam adequar-se aos signos das práticas jurídicas e administrativas, os quais os impelem a usar outra racionalidade para dar conta das relações com as instituições burocráticas oficiais, tais como secretarias da fazenda e da cultura. Essa burocratização leva a mudanças internas nos grupos, que passam, necessariamente, a constituir uma diretoria, mudando as suas características, que antes era considerado “tambor de dono” e passa, com tais transformações, a ser tido como “tambor de associação”.

Essas e outras mudanças sugeridas, ou mesmo impostas, pelos órgãos oficiais fazem com que, sob o signo do belo, do espetáculo, do moderno, haja uma certa homogeneização de alguns grupos de tambor que aceitam e entram nesse jogo, e que os levam, inclusive, à padronização das indumentárias, motivo que justifica os brincantes chamarem a vestimenta, por ser igual para todos, de “farda”. Segundo vários donos de tambor, antes, os brincantes podiam dançar com qualquer roupa e quem quisesse podia entrar na roda de tambor, o que atualmente não é mais observado, ao menos nas apresentações patrocinadas pelo Estado. A ritualização do tambor foi obrigada a se adequar a outra lógica: a do tempo do turista, a do controle do estado, a do espetáculo.

*“As primeiras roupas que a gente fazia... a gente dançava com o que tinha, nós não tinha roupa assim padronizada, aí nós arranjava as blusa, aquelas saia de um jeito, roupa de outro, emendava, tinha chepinha a gente pegava aqueles retalhos fazia saia de uma cor, saia de outra aí todo mundo brincava. Aí quando foi no quinto, seis anos por aí assim, foi que o [...] achou que devia padronizar pra levar na cultura pra gente ganhar esse cachê já pra sair pra brincar, se apresentar nos arraiais.”* Roseli Costa, Tambor de crioula Flor de São Benedito

Os fiscais são os guardiões do bom espetáculo, da certeza de que o turista virá e encontrará uma mostra das festas e dos rituais, tudo isso sob medida para o tempo disponível e expectativa do visitante, ávido pela beleza das cores padronizadas, dos movimentos sincronizados e sons ritmados. Muito embora a espetacularização seja apenas um aspecto, uma maneira de fazer o tambor proposta pelo Estado – que não dá conta de expressar o modo de vida desses grupos – essa fórmula tem sido vendida ao visitante, turista, espectador como sendo a autêntica cultura maranhense.

*“Se chegou tal hora, se chegou atrasado ele anota, se chegou outros componentes ele anota, se a brincadeira é boa, se é péssima, se é ruim, se é regular, tudo ele anota... O fiscal vai levar pra eles lá [Secretaria de Cultura] o relatório... ele bota no relatório dele, se ele quiser prejudicar um, ele prejudica porque o relatório ele levou lá pra secretaria.”* Zé Olhinho, Tambor de crioula Unidos de Santa Fé

O espetáculo esconde o modo de vida que é permanentemente tangenciado pelas dificuldades enfrentadas por muitos dos brincantes de tambor, cotidianamente. Conforme apontam diversos donos de grupos, a maioria dos responsáveis e brincantes de tambor de crioula habita bairros que carecem de infra-estrutura urbana como saneamento básico, melhoria na qualidade educacional, assistência médica.

*“[...] você sabe, não é porque eu queira dizer, é porque é a verdade! Mas acontece que eu moro numa área nobre e tem poucas pessoas que gostam e fazem parte, mas eu tô com outra Casa, em outro bairro exatamente pra desenvolver esse grupo. E no futuro espero que seja bem grande e movimentado [...]*

*“[...] As pessoas que gostam e fazem parte, são as pessoas humildes mesmo. De dia trabalha, à noite não pode vir porque tem medo de voltar por causa do ônibus. Às vezes, eu dou sopa, distribuo pão, bombom quando é Cosme e Damião... Aí eu vou pra outro bairro! Porque aqui não tem nem pra quem distribuir!”* Maria da Conceição, Tambor Senhor de La Ravardière.

Há situações que o esquecimento e a falta de políticas voltadas para esses segmentos sociais é tão dramática que vira objeto de promessa ao santo padroeiro do tambor.

*“Há mais ou menos vinte anos, minha mãe fez uma promessa pra arrumarem nossa rua, porque na época não tinha asfalto, não tinha rua, não tinha nada. Aí, ela pediu pra São Benedito. Quando ajeitaram a rua, minha mãe se aprontou de coreira, chamou três tocadores e ela veio dançando sozinha essa rua aqui, até lá embaixo. Era só piçarra ainda! Não era nem asfalto. Aí, depois disso, ela paga a promessa pra São Benedito todo ano no mês de agosto.”* Rosa Carvalho, Tambor Mimo de São Benedito

Mesmo nas dificuldades cotidianas, pela falta de políticas mais amplas que atendam outras demandas sociais, que não apenas um suposto incentivo à cultura, os donos de tambor e brincantes sonham e desejam ver seus grupos conhecidos e reconhecidos no campo da arte; não uma arte classificada como “irracional”, “mística”, “periferizada” e, relegada, quando muito, ao passado, aos pobres e aos desvalidos, mas uma arte própria que só pode ser construída, a partir de um modo de vida e uma cosmologia específica que está imersa nas formas de fazer e viver desses grupos sociais.

*“[...]quer saber, eu vou botar meu tambor de crioula, isso é o santo que ta me ajudando pra mim[...] aí sempre eu peço, se um dia eu tiver que ser reconhecido que seja no tambor de crioula, assim uma coisa que mostre meu trabalho, que não só minha comunidade veja, como o Maranhão ou Brasil conheça um dia o meu trabalho”. Francisco Silva, Tambor Uma Noite de São Benedito.*

*“Vocês, com essa pesquisa, vocês olhem mais um pouco que a universidade ela pode dá alguma coisa de ajuda pros grupos também, que ela tem essa capacidade, né? Não é só tirar também dos grupos, entendeu? Tem que ajudar em alguma coisa, né, chamar os grupos, ajudar em alguma coisa, né, porque precisa os grupos; nós trabalhamos com muito sacrifício; porque este cachê que o governo dá não dá pra nós manter o nosso grupo, de jeito nenhum, não dá. Então eu quero que, a universidade precisa demais da nossa ajuda, ou da nossa colaboração, então eu quero que ela olhe mais com carinho os grupos dos tambores de crioula, entendeu? [...] então o IPHAN tem que olhar um pouco pela gente, né não?”* Maria dos Santos, Tambor de Crioula Manto de São Benedito.



# IPHAN

 INSTITUTO DO  
PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO E  
ARTÍSTICO  
NACIONAL

Memorando n°

119

Data:

10/05/2007

Para: **Márcia Santanna**  
Diretora do Departamento de Patrimônio Imaterial/IPHAN

Assunto: **Pedido de Registro da manifestação cultural Tambor de Crioula do Maranhão.  
Cds sobre o Tambor**



Prezada Senhora,

Em face da dificuldade de obtenção para acesso e compra de exemplares durante a pesquisa, em sua totalidade esgotados, e sem previsão de relançamento no mercado, o conjunto de Cds enviados como parte componente do dossiê de candidatura do Tambor de Crioula foram replicados de originais disponíveis no acervo da Biblioteca Roldão Lima do Centro de Cultura Popular Domingos Vieira Filho, para cuja instituição remetemos os interessados.

Após procurar por material em áudio sobre o Tambor de Crioula nas lojas do ramo localizadas em São Luís, verificamos ser impossível encontrá-los disponíveis nos pontos de venda, com exceção do Cd *Brincando no Arraial*, vol. 2, comprado no sebo *Papyrus do Egito*, e do volume 5 da *Coleção de Cds Missão de Pesquisas Folclóricas – Mário de Andrade*, adquirido por compra via internet, no portal do site do SESC de São Paulo (<http://www.sescsp.org.br/loja/index.cfm?forget=8&inslog=27>). Ao mesmo tempo, a maioria dos grupos contatados não possuía nenhum exemplar para a venda - quando muito apenas uma cópia pessoal guardada como “reliquia” ou “lembrança”.

Vale lembrar que os encartes reproduzidos integralmente nas cópias enviadas, não apresentavam maiores informações técnicas sobre a procedência das empresas ou gravadoras responsáveis pela produção musical, dificultando o contato com os autores no que concerne aos direitos autorais ou aos direitos de reprodução.

Considerando que ações de valorização e promoção de bens imateriais constituem um dos vértices das políticas de salvaguarda Departamento de Patrimônio Imaterial, (DPI), sugere-se como propostas: a) recuperação do acervo disponível, por meio do relançamento dos principais Cds existentes; b) realização de projetos que incentivem a produção de novo material musical através da seleção das principais músicas, toadas e sonoridade de grupos tradicionais de Tambor de Crioula, em edições condignas da notável beleza dessa forma de expressão cultural, e contendo informações a respeito da formação, experiência e trajetória social de seus produtores.

Atenciosamente,

Kátia Santos Bogéa  
Superintendente IPHAN/MA.



TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS DO AUTOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM EDGAR ROCHA, E O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL- IPHAN, NA FORMA ABAIXO:

Aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano 2007 (dois mil e sete), Edgar Rocha, brasileiro, solteiro, fotógrafo, inscrito no CPF sob nº 421.938.428-68, portador da carteira de identidade nº 373.351, expedida pela SSP/MA., em 06/08/1977, doravante simplesmente denominado CEDENTE, e o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, criado pelas Leis nºs 8.029 e 8.113, respectivamente, de 12 de abril e de 12 de dezembro, ambas de 1990, com sede em Brasília, DF, no SBN, Quadra 2, Edifício Central Brasília, 6º andar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.474.056/0001-71, neste ato representado pela Superintendente Regional, KÁTIA SANTOS BOGÉA, inscrita no CPF sob o nº 215.422.953-00, com matrícula no SIAPE nº 000222997, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente TERMOS DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS, que será regido pela Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, e demais normas legais vigentes e aplicáveis à espécie, e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo tem por objeto a cessão dos direitos patrimoniais pelo CIENTE, ao CESSIONÁRIO, de obra intelectual a que se refere o "caput" desta Cláusula se caracteriza por 100 (cem) fotografias, representando temas variados, identificadas por numeração própria e descrita na relação que constitui Anexo a este instrumento e que dele é parte integrante e inseparável.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O CEDENTE cede ao CESSIONÁRIO os direitos patrimoniais que detém, na qualidade de Autor, sobre a obra mencionada na Clausula Primeira supra, em caráter total e definitivo, a título universal, com exclusividade, para utilização no País e no exterior.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A cessão dos direitos tratada no presente Termo é feita pelo CEDENTE de forma gratuita, estando, portanto, o CESSIONÁRIO desobrigado de pagar ao CEDENTE qualquer retribuição, valor ou contrapartida, seja a que título for, pela utilização da obra.



#### CLÁUSULA QUARTA

A cessão de direitos patrimoniais do Autor é feita pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO para que este possa utilizar a obra objeto deste instrumento, de forma ampla e irrestrita, por quaisquer das modalidades existentes e conhecidas ou que venham a ser inventadas, tais como: reprodução parcial ou integral; divulgação e publicação; edição de qualquer forma e por quaisquer meios, sem limitação de exemplares e triagem; adaptação e cortes, desde que não preservem a integridade da obra e não prejudiquem ou atinjam a reputação ou honra do CEDENTE; inclusão em produção audiovisual; distribuição para uso ou exploração; distribuição para oferta ou divulgação de qualquer produção mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema; exposições; radiodifusão televisiva; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; inclusão em base de dados, armazenamento em computador, microfilmagem e todas as formas de arquivamento do gênero.

#### CLÁUSULA QUINTA

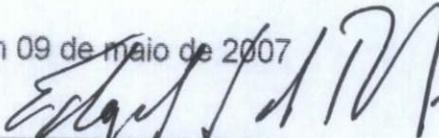
A presente cessão, por estar sendo realizada em caráter total e definitivo, terá vigência até que a obra objeto deste instrumento caia em domínio público.

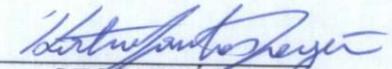
#### CLÁUSULA SEXTA

As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal competente para dirimir as dúvidas ou questões que possam advir da execução do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes justas e pactuadas, assinam o presente Termo de Cessão de Direitos Patrimoniais do Autor, em 03 (três) vias de igual teor, forma e data, para num só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Em 09 de maio de 2007

  
CEDENTE

  
CESSIONÁRIA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

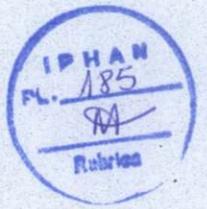
*Kátia Santos Bogêa*  
Superintendente Regional  
3ª SR / IPHAN

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS  
DO AUTOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM José Tomás dos Santos  
E O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E  
ARTÍSTICO NACIONAL- IPHAN, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano 2007 (dois mil e sete) José Tomás dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 291.795.643-72, portador da carteira de identidade nº 282.343, expedida pela SSP/MA, em 15/07/75, doravante simplesmente denominado CEDENTE, e o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, criado pelas Leis nºs 8.029 e 8.113, respectivamente, de 12 de abril e de 12 de dezembro, ambas de 1990, com sede em Brasília, DF, no SBN, Quadra 2, Edifício Central Brasília, 6º andar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.474.056/0001-71, neste ato representado pela Superintendente Regional, KÁTIA SANTOS BOGÉA, inscrita no CPF sob o nº 215.422.953-00, com matrícula no SIAPE nº 000222997, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente TERMOS DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS, que será regido pela Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, e demais normas legais vigentes e aplicáveis à espécie, e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo tem por objeto a cessão dos direitos patrimoniais pelo CIENTE, ao CESSIONÁRIO, de obra intelectual a que se refere o "caput" desta Cláusula se



caracteriza por imagem visual do cessionário sobre a manifestação cultural denominada TAMBOR DE CRIOULA, identificada NO REGISTRO AUDIOVISUAL/DVD realizado pela empresa Zen COMUNICAÇÃO, CINEMA E VÍDEO, parte integrante do contrato nº Pregão Presencial 07/2006 que constitui Anexo a este instrumento e que dele é parte integrante e inseparável.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O CEDENTE cede ao CESSIONÁRIO os direitos patrimoniais que detém, na qualidade de Autor, sobre a obra mencionada na Clausula Primeira supra, em caráter total e definitivo, a título universal, com exclusividade, para utilização no País e no exterior.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A cessão dos direitos tratada no presente Termo é feita pelo CEDENTE de forma gratuita, estando, portanto, o CESSIONÁRIO desobrigado de pagar ao CEDENTE qualquer retribuição, valor ou contrapartida, seja a que título for, pela utilização da obra.

#### CLÁUSULA QUARTA

A cessão de direitos patrimoniais do Autor é feita pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO para que este possa utilizar a obra objeto deste instrumento, de forma ampla e irrestrita, por quaisquer das modalidades existentes e conhecidas ou que venham a ser inventadas, tais como: reprodução parcial ou integral; divulgação e publicação; edição de qualquer forma e por quaisquer meios, sem limitação de exemplares e triagem;



adaptação e cortes, desde que não preservem a integridade da obra e não prejudiquem ou atinjam a reputação ou honra do CEDENTE; inclusão em produção audiovisual; distribuição para uso ou exploração; distribuição para oferta ou divulgação de quaisquer produção mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema; exposições; radiodifusão televisiva; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; inclusão em base de dados, armazenamento em computador, microfilmagem e todas as formas de arquivamento do gênero.

#### CLÁUSULA QUINTA

A presente cessão, por estar sendo realizada em caráter total e definitivo, terá vigência até que a obra objeto deste instrumento caia em domínio público.

#### CLÁUSULA SEXTA

As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de São Luís competente para dirimir as dúvidas ou questões que possam advir da execução do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e pactuadas, assinam o presente Termo de Cessão de Direitos Patrimoniais do Autor, em 03 (três) vias de igual teor, forma e data, para num só efeito, na presença das testemunhas abaixo.



Em 08 de maio de 2007

Jose Tomás dos Santos  
CEDENTE

[Signature]  
CESSIONÁRIA

Testemunhas:

Kátia Santos Bogêa  
Superintendente Regional  
3ª SR / IPHAN

Nome:  
CPF:

Rodrigo Martins Romoso H  
219835408/03

Nome:  
CPF:



**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS DO AUTOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM....., E O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL- IPHAN, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano 2007 (dois mil e sete), JOAQUIM ANTONIO DOS SANTOS NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 023.487.213/68, portador da carteira de identidade nº 109.341, expedida pela SSP/MA, em , doravante simplesmente denominado CEDENTE, e o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, criado pelas Leis nºs 8.029 e 8.113, respectivamente, de 12 de abril e de 12 de dezembro, ambas de 1990, com sede em Brasília, DF, no SBN, Quadra 2, Edifício Central Brasília, 6º andar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.474.056/0001-71, neste ato representado pela Superintendente Regional, KÁTIA SANTOS BOGÉA, inscrita no CPF sob o nº 215.422.953-00, com matrícula no SIAPE nº 000222997, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente TERMOS DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS, que será regido pela Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, e demais normas legais vigentes e aplicáveis à espécie, e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo tem por objeto a cessão dos direitos patrimoniais pelo CIENTE, ao CESSIONÁRIO, de obra intelectual a que se refere o "caput" desta Cláusula se



caracteriza por imagem visual do cessionário sobre a manifestação cultural denominada TAMBOR DE CRIOULA, identificada NO REGISTRO AUDIOVISUAL/DVD realizado pela empresa Zen COMUNICAÇÃO, CINEMA E VÍDEO, parte integrante do contrato nº Pregão Presencial 07/2006 que constitui Anexo a este instrumento e que dele é parte integrante e inseparável.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O CEDENTE cede ao CESSIONÁRIO os direitos patrimoniais que detém, na qualidade de Autor, sobre a obra mencionada na Clausula Primeira supra, em caráter total e definitivo, a título universal, com exclusividade, para utilização no País e no exterior.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A cessão dos direitos tratada no presente Termo é feita pelo CEDENTE de forma gratuita, estando, portanto, o CESSIONÁRIO desobrigado de pagar ao CEDENTE qualquer retribuição, valor ou contrapartida, seja a que título for, pela utilização da obra.

#### CLÁUSULA QUARTA

A cessão de direitos patrimoniais do Autor é feita pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO para que este possa utilizar a obra objeto deste instrumento, de forma ampla e irrestrita, por quaisquer das modalidades existentes e conhecidas ou que venham a ser inventadas, tais como: reprodução parcial ou integral; divulgação e publicação; edição de qualquer forma e por quaisquer meios, sem limitação de exemplares e triagem;



adaptação e cortes, desde que não preservem a integridade da obra e não prejudiquem ou atinjam a reputação ou honra do CEDENTE; inclusão em produção audiovisual; distribuição para uso ou exploração; distribuição para oferta ou divulgação de quaisquer produção mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema; exposições; radiodifusão televisiva; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; inclusão em base de dados, armazenamento em computador, microfilmagem e todas as formas de arquivamento do gênero.

#### CLÁUSULA QUINTA

A presente cessão, por estar sendo realizada em caráter total e definitivo, terá vigência até que a obra objeto deste instrumento caia em domínio público.

#### CLÁUSULA SEXTA

As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de São Luís competente para dirimir as dúvidas ou questões que possam advir da execução do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e pactuadas, assinam o presente Termo de Cessão de Direitos Patrimoniais do Autor, em 03 (três) vias de igual teor, forma e data, para num só efeito, na presença das testemunhas abaixo.



Em 08 de maio de 2007

[Handwritten Signature]  
CEDENTE

[Handwritten Signature]  
CESSIONÁRIA

Testemunhas:

*Kátia Santos Bogêa*  
Superintendente Regional  
3ª SR / IPHAN

Nome:

CPF:

*Rodrigo Martins Romão SMO*  
*219835408/03*

Nome:

CPF:



**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS DO AUTOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM Sergio Figueiredo Fenneth, E O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTISTICO NACIONAL- IPHAN, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano 2007 (dois mil e sete), Sergio Figueiredo Fenneth, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 021.797.767-72, portador da carteira de identidade nº 02565079003-9, expedida pela SSP/MA, em 25/08/2003, doravante simplesmente denominado CEDENTE, e o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTISTICO NACIONAL - IPHAN, autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, criado pelas Leis nºs 8.029 e 8.113, respectivamente, de 12 de abril e de 12 de dezembro, ambas de 1990, com sede em Brasília, DF, no SBN, Quadra 2, Edifício Central Brasília, 6º andar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.474.056/0001-71, neste ato representado pela Superintendente Regional, KÁTIA SANTOS BOGÉA, inscrita no CPF sob o nº 215.422.953-00, com matrícula no SIAPE nº 000222997, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente TERMOS DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS, que será regido pela Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, e demais normas legais vigentes e aplicáveis à espécie, e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo tem por objeto a cessão dos direitos patrimoniais pelo CIENTE, ao CESSIONÁRIO, de obra intelectual a que se refere o "caput" desta Cláusula se



caracteriza por imagem visual do cessionário sobre a manifestação cultural denominada TAMBOR DE CRIOULA, identificada NO REGISTRO AUDIOVISUAL/DVD realizado pela empresa Zen COMUNICAÇÃO, CINEMA E VÍDEO, parte integrante do contrato nº Pregão Presencial 07/2006 que constitui Anexo a este instrumento e que dele é parte integrante e inseparável.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O CEDENTE cede ao CESSIONÁRIO os direitos patrimoniais que detém, na qualidade de Autor, sobre a obra mencionada na Clausula Primeira supra, em caráter total e definitivo, a título universal, com exclusividade, para utilização no País e no exterior.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A cessão dos direitos tratada no presente Termo é feita pelo CEDENTE de forma gratuita, estando, portanto, o CESSIONÁRIO desobrigado de pagar ao CEDENTE qualquer retribuição, valor ou contrapartida, seja a que título for, pela utilização da obra.

#### CLÁUSULA QUARTA

A cessão de direitos patrimoniais do Autor é feita pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO para que este possa utilizar a obra objeto deste instrumento, de forma ampla e irrestrita, por quaisquer das modalidades existentes e conhecidas ou que venham a ser inventadas, tais como: reprodução parcial ou integral; divulgação e publicação; edição de qualquer forma e por quaisquer meios, sem limitação de exemplares e triagem;

adaptação e cortes, desde que não preservem a integridade da obra e não prejudiquem ou atinjam a reputação ou honra do CEDENTE; inclusão em produção audiovisual; distribuição para uso ou exploração; distribuição para oferta ou divulgação de quaisquer produção mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema; exposições; radiodifusão televisiva; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; inclusão em base de dados, armazenamento em computador, microfilmagem e todas as formas de arquivamento do gênero.

#### CLÁUSULA QUINTA

A presente cessão, por estar sendo realizada em caráter total e definitivo, terá vigência até que a obra objeto deste instrumento caia em domínio público.

#### CLÁUSULA SEXTA

As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de São Luís competente para dirimir as dúvidas ou questões que possam advir da execução do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e pactuadas, assinam o presente Termo de Cessão de Direitos Patrimoniais do Autor, em 03 (três) vias de igual teor, forma e data, para num só efeito, na presença das testemunhas abaixo.



Em 08 de maio de 2007

Sergio F. Feretti  
CEDENTE

Kátia Santos Bogêa  
CESSIONÁRIA

Testemunhas:

Kátia Santos Bogêa  
Superintendente Regional  
3ª SR / IPHAN

Nome: Izaura Maria de Azevedo Nunes  
CPF: 304.902.503-72

Nome: Rodrigo Martins Romão Smt  
CPF: 299835408/03



**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS  
DO AUTOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM *Felipe Neres Figueiredo*  
E O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E *Figueiredo*  
ARTISTICO NACIONAL- IPHAN, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano 2007 (dois mil e sete), *Felipe Neres Figueiredo*, brasileiro, inscrito no CPF sob nº *615078573-49*, portador da carteira de identidade nº *025976442003-2*, expedida pela *SSP/MA*, em *24/09/2003*, doravante simplesmente denominado CEDENTE, e o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTISTICO NACIONAL - IPHAN, autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, criado pelas Leis nºs 8.029 e 8.113, respectivamente, de 12 de abril e de 12 de dezembro, ambas de 1990, com sede em Brasília, DF, no SBN, Quadra 2, Edifício Central Brasília, 6º andar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.474.056/0001-71, neste ato representado pela Superintendente Regional, KÁTIA SANTOS BOGÉA, inscrita no CPF sob o nº 215.422.953-00, com matrícula no SIAPE nº 000222997, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente TERMOS DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS, que será regido pela Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, e demais normas legais vigentes e aplicáveis à espécie, e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo tem por objeto a cessão dos direitos patrimoniais pelo CIENTE, ao CESSIONÁRIO, de obra intelectual a que se refere o "caput" desta Cláusula se



caracteriza por imagem visual do cessionário sobre a manifestação cultural denominada TAMBOR DE CRIOULA, identificada NO REGISTRO AUDIOVISUAL/DVD realizado pela empresa Zen COMUNICAÇÃO, CINEMA E VÍDEO, parte integrante do contrato nº Pregão Presencial 07/2006 que constitui Anexo a este instrumento e que dele é parte integrante e inseparável.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O CEDENTE cede ao CESSIONÁRIO os direitos patrimoniais que detém, na qualidade de Autor, sobre a obra mencionada na Clausula Primeira supra, em caráter total e definitivo, a título universal, com exclusividade, para utilização no País e no exterior.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A cessão dos direitos tratada no presente Termo é feita pelo CEDENTE de forma gratuita, estando, portanto, o CESSIONÁRIO desobrigado de pagar ao CEDENTE qualquer retribuição, valor ou contrapartida, seja a que título for, pela utilização da obra.

#### CLÁUSULA QUARTA

A cessão de direitos patrimoniais do Autor é feita pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO para que este possa utilizar a obra objeto deste instrumento, de forma ampla e irrestrita, por quaisquer das modalidades existentes e conhecidas ou que venham a ser inventadas, tais como: reprodução parcial ou integral; divulgação e publicação; edição de qualquer forma e por quaisquer meios, sem limitação de exemplares e triagem;



adaptação e cortes, desde que não preservem a integridade da obra e não prejudiquem ou atinjam a reputação ou honra do CEDENTE; inclusão em produção audiovisual; distribuição para uso ou exploração; distribuição para oferta ou divulgação de quaisquer produção mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema; exposições; radiodifusão televisiva; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; inclusão em base de dados, armazenamento em computador, microfilmagem e todas as formas de arquivamento do gênero.

#### CLÁUSULA QUINTA

A presente cessão, por estar sendo realizada em caráter total e definitivo, terá vigência até que a obra objeto deste instrumento caia em domínio público.

#### CLÁUSULA SEXTA

As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de São Luís competente para dirimir as dúvidas ou questões que possam advir da execução do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e pactuadas, assinam o presente Termo de Cessão de Direitos Patrimoniais do Autor, em 03 (três) vias de igual teor, forma e data, para num só efeito, na presença das testemunhas abaixo.



Em 08 de maio de 2007

\_\_\_\_\_  
CEDENTE

*Kátia Santos Bogêa*

\_\_\_\_\_  
CESSIONÁRIA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

*Kátia Santos Bogêa*  
Superintendente Regional  
3ª SR / IPHAN

*Rodrigo Martins Romão*  
*249835408 / 03*



**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS  
DO AUTOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM CABALLO MARTINES GOMES  
E O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E  
ARTÍSTICO NACIONAL- IPHAN, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano 2007 (dois mil e sete), CABALLO MARTINES GOMES, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 23847670387 portador da carteira de identidade nº 611937964 expedida pela SSP/MA, em 15/8/1996, doravante simplesmente denominado CEDENTE, e o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, criado pelas Leis nºs 8.029 e 8.113, respectivamente, de 12 de abril e de 12 de dezembro, ambas de 1990, com sede em Brasília, DF, no SBN, Quadra 2, Edifício Central Brasília, 6º andar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.474.056/0001-71, neste ato representado pela Superintendente Regional, KÁTIA SANTOS BOGÉA, inscrita no CPF sob o nº 215.422.953-00, com matrícula no SIAPE nº 000222997, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente TERMOS DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS, que será regido pela Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, e demais normas legais vigentes e aplicáveis à espécie, e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo tem por objeto a cessão dos direitos patrimoniais pelo CIENTE, ao CESSIONÁRIO, de obra intelectual a que se refere o "caput" desta Cláusula se



caracteriza por imagem visual do cessionário sobre a manifestação cultural denominada TAMBOR DE CRIOULA, identificada NO REGISTRO AUDIOVISUAL/DVD realizado pela empresa Zen COMUNICAÇÃO, CINEMA E VÍDEO, parte integrante do contrato nº Pregão Presencial 07/2006 que constitui Anexo a este instrumento e que dele é parte integrante e inseparável.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O CEDENTE cede ao CESSIONÁRIO os direitos patrimoniais que detém, na qualidade de Autor, sobre a obra mencionada na Clausula Primeira supra, em caráter total e definitivo, a título universal, com exclusividade, para utilização no País e no exterior.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A cessão dos direitos tratada no presente Termo é feita pelo CEDENTE de forma gratuita, estando, portanto, o CESSIONÁRIO desobrigado de pagar ao CEDENTE qualquer retribuição, valor ou contrapartida, seja a que título for, pela utilização da obra.

#### CLÁUSULA QUARTA

A cessão de direitos patrimoniais do Autor é feita pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO para que este possa utilizar a obra objeto deste instrumento, de forma ampla e irrestrita, por quaisquer das modalidades existentes e conhecidas ou que venham a ser inventadas, tais como: reprodução parcial ou integral; divulgação e publicação; edição de qualquer forma e por quaisquer meios, sem limitação de exemplares e triagem;



adaptação e cortes, desde que não preservem a integridade da obra e não prejudiquem ou atinjam a reputação ou honra do CEDENTE; inclusão em produção audiovisual; distribuição para uso ou exploração; distribuição para oferta ou divulgação de quaisquer produção mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema; exposições; radiodifusão televisiva; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; inclusão em base de dados, armazenamento em computador, microfilmagem e todas as formas de arquivamento do gênero.

#### CLÁUSULA QUINTA

A presente cessão, por estar sendo realizada em caráter total e definitivo, terá vigência até que a obra objeto deste instrumento caia em domínio público.

#### CLÁUSULA SEXTA

As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de São Luís competente para dirimir as dúvidas ou questões que possam advir da execução do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e pactuadas, assinam o presente Termo de Cessão de Direitos Patrimoniais do Autor, em 03 (três) vias de igual teor, forma e data, para num só efeito, na presença das testemunhas abaixo.





**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS  
DO AUTOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM *Rosa Maria Marques Barbosa*  
E O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E  
ARTÍSTICO NACIONAL- IPHAN, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano 2007 (dois mil e sete) *Rosa Maria Marques Barbosa*, brasileiro, inscrito no CPF sob nº *728 530.263-53*, portador da carteira de identidade nº *60862096-3*, expedida pela *SSP MA*, em *12/08/1996*, doravante simplesmente denominado CEDENTE, e o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, criado pelas Leis nºs 8.029 e 8.113, respectivamente, de 12 de abril e de 12 de dezembro, ambas de 1990, com sede em Brasília, DF, no SBN, Quadra 2, Edifício Central Brasília, 6º andar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.474.056/0001-71, neste ato representado pela Superintendente Regional, KÁTIA SANTOS BOGÉA, inscrita no CPF sob o nº 215.422.953-00, com matrícula no SIAPE nº 000222997, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente TERMOS DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS, que será regido pela Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, e demais normas legais vigentes e aplicáveis à espécie, e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo tem por objeto a cessão dos direitos patrimoniais pelo CIENTE, ao CESSIONÁRIO, de obra intelectual a que se refere o "caput" desta Cláusula se



caracteriza por imagem visual do cessionário sobre a manifestação cultural denominada TAMBOR DE CRIOULA, identificada NO REGISTRO AUDIOVISUAL/DVD realizado pela empresa Zen COMUNICAÇÃO, CINEMA E VÍDEO, parte integrante do contrato nº Pregão Presencial 07/2006 que constitui Anexo a este instrumento e que dele é parte integrante e inseparável.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O CEDENTE cede ao CESSIONÁRIO os direitos patrimoniais que detém, na qualidade de Autor, sobre a obra mencionada na Clausula Primeira supra, em caráter total e definitivo, a título universal, com exclusividade, para utilização no País e no exterior.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A cessão dos direitos tratada no presente Termo é feita pelo CEDENTE de forma gratuita, estando, portanto, o CESSIONÁRIO desobrigado de pagar ao CEDENTE qualquer retribuição, valor ou contrapartida, seja a que título for, pela utilização da obra.

#### CLÁUSULA QUARTA

A cessão de direitos patrimoniais do Autor é feita pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO para que este possa utilizar a obra objeto deste instrumento, de forma ampla e irrestrita, por quaisquer das modalidades existentes e conhecidas ou que venham a ser inventadas, tais como: reprodução parcial ou integral; divulgação e publicação; edição de qualquer forma e por quaisquer meios, sem limitação de exemplares e triagem;



adaptação e cortes, desde que não preservem a integridade da obra e não prejudiquem ou atinjam a reputação ou honra do CEDENTE; inclusão em produção audiovisual; distribuição para uso ou exploração; distribuição para oferta ou divulgação de quaisquer produção mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema; exposições; radiodifusão televisiva; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; inclusão em base de dados, armazenamento em computador, microfilmagem e todas as formas de arquivamento do gênero.

#### CLÁUSULA QUINTA

A presente cessão, por estar sendo realizada em caráter total e definitivo, terá vigência até que a obra objeto deste instrumento caia em domínio público.

#### CLÁUSULA SEXTA

As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de São Luís competente para dirimir as dúvidas ou questões que possam advir da execução do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e pactuadas, assinam o presente Termo de Cessão de Direitos Patrimoniais do Autor, em 03 (três) vias de igual teor, forma e data, para num só efeito, na presença das testemunhas abaixo.



Em 08 de maio de 2007

Rosamaria Santos Barbosa  
CEDENTE

[Signature]  
CESSIONÁRIA

Testemunhas:

Nome: Rosama  
CPF:

*Kátia Santos Bogêa*  
Superintendente Regional  
3ª SR / IPHAN

Nome: Rodrigo Martins Romaroto  
CPF: 219835408/03

**URGENTE**

Assunto: Processo nº 01450.005742/2007-71 -  
Inscrição do Tambor de Crioula no Livro de  
Registro das Formas de Expressão.

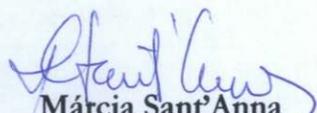


À: Profer/Iphan,

Encaminho a Vossa Senhoria para exame e providências cabíveis o processo nº 01450.005742/2007-71 referente ao Tambor de Crioula do Maranhão, cuja inscrição no Livro de Registro das Formas de Expressão foi considerada pertinente por este departamento conforme Parecer Técnico da Gerência de Registro do DPI.

Segue ainda lista dos anexos e apensos que compõe o referido processo.

Atenciosamente,

  
Márcia Sant'Anna  
Diretora do DPI



Processo Administrativo

#### Anexos

Anexo I a – Fichas do INRC – Versão impressa  
Anexo I b – Fichas do INRC – Versão impressa  
Anexo I c – Fichas do INRC – Versão impressa  
Anexo I d – Fichas do INRC – Versão impressa  
Anexo I e – Fichas do INRC – Versão impressa  
Anexo I f – Cd: Fichas do INRC, 1ª etapa – Versão digital  
Anexo I g – Cd: Fichas do INRC, 2ª etapa – Versão digital

Anexo II a – INRC – Relatório da Primeira Etapa – Versão impressa  
Anexo II b – INRC – Relatório da Segunda Etapa – Versão impressa  
Anexo II c – Cd: INRC – Relatório da Segunda Etapa – Versão digital

Anexo III a – Dvd: fotos de Edgar Rocha  
Anexo III b – Cd: Imagens Adicionais

Anexo IV a,b – RAMASSOTE, Rodrigo Martins (org.). *Os Tambores da Ilha*. São Luís: IPHAN, 2006 – Versão Impressa e Versão Digital.

Anexo V – FERRETTI, Sergio (org.). *Tambor de Crioula: ritual e espetáculo*. 3ª ed. São Luís: Comissão Maranhense de Folclore, 2002.

Anexo VI – *Relação dos Grupos de Tambor de Crioula 2007*.

Anexo VII – Dvd: Tambor de Crioula 27'

#### Apenso

Apenso I – NUNES, Izaurina de Azevedo (org.). *Olhar, memória e reflexões sobre as gentes do Maranhão*. São Luís: Comissão Maranhense de Folclore, 2003.

Apenso II – CARVALHO, Maria Michol Pinho de (org.). *Memória de Velhos – Depoimentos: uma contribuição à memória oral da cultura popular maranhense*. Volume VI – SECMA/CMF, 2006.

Apenso III – FERRETTI, Sergio et alli. *Tambor de Crioula – Cadernos de Folclore 31*. Rio de Janeiro: Funarte, 1981.

Apenso IV – OLIVEIRA, Maria Domingas Nascimento de. *Tambor de Crioula: Festa de Negro*. São Luís, 1997. Monografia (Curso de Licenciatura Plena em História) – Centro de Educação Ciências Exatas e Naturais, Universidade Estadual do Maranhão.

Apenso V – BORGES, Raimunda Rocha. *Tambor de Crioula em São Luís e Bacurituba: uma abordagem sobre festas e devoções*. São Luís, 2000. Monografia (Curso de Licenciatura em Educação Artística) – Departamento de Artes, Universidade Federal do Maranhão.

Apenso VI – LAMEIRA, Valéria Maia. *Tambor de Crioula: Um estudo do erótico feminino na cultura maranhense*. São Luís, 2002. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Instituto de Psicologia, Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

cl.

Apenso VII – COUSIN, Marie. *Le "Tambor de Crioula" de São Luís do Maranhão (Brésil)*. Tese de Doutorado – Departamento de Musicologia, Universidade Paris 8, 2004/2005.

Apenso VIII – Tambor de Mina e Tambor de Crioulo – Registros Sonoros de Folclore Musical Brasileiro – Prefeitura do Município de São Paulo, Departamento de Cultura, Discoteca Pública Municipal, 1948.

Apenso IX – FERRETTI, Sérgio Figueiredo. Tambor de Crioula, Festa de Preto. *In: Revista Universitária: periódico de cultura da Universidade Federal do Maranhão*. São Luís: UFMA, 1979. V. 2, nº 2, pp. 83-93.

Apenso X – Boletim 03 – Comissão Maranhense de Folclore, agosto de 1995.

Apenso XI – Programação do Carnaval 2006.

Apenso XII – Convite para o lançamento do projeto "Casa de Tambor de Crioula" – Prefeitura Municipal de São Luís, Fundação Municipal da Cultura (FUNC), 2006.

Apenso XIII – Coleção: Música Tradicional do Norte e Nordeste – Missão de Pesquisas Folclóricas – Mário de Andrade. SESC/SP. Livretos 1-4 e Cd's 1-6.

Apenso XIV – Cd Mestre Leonardo – O calor do Tambor de Crioula do Maranhão dá o tom à cultura popular (12 faixas).

Apenso XV – Cd Mestre Chico – O calor do Tambor de Crioula do Maranhão dá o tom à cultura popular (10 faixas).

Apenso XVI – Cd Mestre Felipe – O calor do Tambor de Crioula do Maranhão dá o tom à cultura popular (11 faixas).

Apenso XVII – Cd Grupo de Tambor de Crioula Unidos de São Benedito (11 faixas).

Apenso XVIII – Cd Tambor de São Benedito – Vila Embratel – Dionísio Aadrônico (12 faixas).

Apenso XIX – Cd Tambor Maracrioula (15 faixas).

Apenso XX – Cd Projeto Documentação e Registro Fonográfico da Obra Musical de Antonio Vieira – Cd nº 9 (20 faixas).

Apenso XXI – Cd Projeto Documentação e Registro Fonográfico da Obra Musical de Antonio Vieira – Cd nº 13 (20 faixas).

Apenso XXII – Cd Carnaval Maranhão 2000 – Um carnaval maior, um carnaval para todos – Disco 02 (14 faixas).

Apenso XXIII – Cd São Luís, Carnaval de Rua (13 faixas).

Apenso XXIV – Cd São José de Ribamar, O melhor São João, 2005 – Tambor de Crioula São Benedito, Cacuriá Botão de Ouro e Tambor de Crioula Afro-Aruanda (12 faixas).

Apenso XXV – Cd Brincando no Arraial III, 1996 (15 faixas).

Apenso XXVI – Cd Brincando no Arraial IV (17 faixas).



Cl.



IPHAN

INSTITUTO DO  
PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO E  
ARTÍSTICO  
NACIONALMemorando nº  
Despacho/GAB/DPI  
Nº097/07Data:  
14/05/07

Assunto: **Processo nº 01450.005742/2007-71 -  
Inscrição do Tambor de Crioula no Livro de  
Registro das Formas de Expressão.**



Senhora Diretora do DPI,

Encaminho o Parecer Técnico que encerra a etapa de instrução técnica do processo nº 01450.005742/2007-71, manifestando opinião favorável à inscrição do Tambor de Crioula no Livro de Registro das Formas de Expressão.

Atenciosamente,

  
Ana Claudia Lima e Alves  
Gerente de Registro do DPI/IPHAN



**Ministério da Cultura**  
**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN**  
**Departamento do Patrimônio Imaterial**  
**Gerência de Registro**

**Registro do Tambor de Crioula no Maranhão**  
**Parecer Técnico**

Processo nº. 01450.005742/2007-71

O processo de Registro do Tambor de Crioula foi aberto a partir de requerimento do Exmo. Sr. Prefeito de São Luis/ MA, Tadeu Palácio, dirigido ao Presidente do IPHAN em março de 2007 (OE nº. 142/07), com o endosso da Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão, da Comissão Maranhense de Folclore - CMF e do Conselho Cultural do Tambor de Crioula do Maranhão, entidade que congrega os grupos que praticam essa forma de expressão nesse Estado da União.

O pedido contou ainda com a subscrição de vários integrantes de grupos produtores do Tambor de Crioula no Maranhão, na forma de abaixo-assinados, dando sua anuência ao Registro dessa manifestação cultural como Patrimônio Cultural Brasileiro.

A solicitação de Registro do Tambor de Crioula, juntamente com o respectivo dossiê técnico e toda a documentação complementar pertinente, foi encaminhada em conformidade com a Resolução do Conselho Consultivo do IPHAN nº. 01, de 23/03/2007, pela Superintendente Regional da 3ª SR/ IPHAN, Srª. Kátia Bogéa.

O conjunto documental em foco corresponde ao produto resultante do trabalho de identificação, pesquisa e documentação dessa singular forma de expressão da cultura popular maranhense; da articulação de parcerias; assim como, da instrução e elaboração de dossiê interpretativo referente ao Registro do Tambor de Crioula no Maranhão, tarefas que foram integralmente realizadas pela 3ª Superintendência Regional, com o apoio do Departamento do Patrimônio Imaterial do IPHAN.

Compõe o processo administrativo referente ao pedido de Registro do Tambor de Crioula a documentação a seguir relacionada, organizada no presente processo como se segue:

Anexo I a - Fichas do INRC - Versão impressa  
Anexo I b - Fichas do INRC - Versão impressa  
Anexo I c - Fichas do INRC - Versão impressa  
Anexo I d - Fichas do INRC - Versão impressa  
Anexo I e - Fichas do INRC - Versão impressa



Anexo I f - Cd: Fichas do INRC, 1ª etapa - Versão digital  
Anexo I g - Cd: Fichas do INRC, 2ª etapa - Versão digital

Anexo II a - INRC - Relatório da Primeira Etapa - Versão impressa  
Anexo II b - INRC - Relatório da Segunda Etapa - Versão impressa  
Anexo II c - Cd: INRC - Relatório da Segunda Etapa - Versão digital

Anexo III a - Dvd: fotos de Edgar Rocha  
Anexo III b - Cd: Imagens Adicionais

Anexo IV - Dvd: Tambor de Crioula, com 27 min.

Anexo V a, b - RAMASSOTE, Rodrigo Martins (org.). *Os Tambores da Ilha*. São Luís: IPHAN, 2006 - Versão Impressa e Versão Digital, respectivamente.

Anexo VI - FERRETTI, Sergio (org.). *Tambor de Crioula: ritual e espetáculo*. 3ª ed. São Luís: Comissão Maranhense de Folclore, 2002.

Anexo VII - *Relação dos Grupos de Tambor de Crioula 2007*.

Incluem-se ainda entre a documentação 27 (vinte e sete) apensos, referentes a cd's de músicas, exemplares de publicações diversas, folhetos e boletins, entre outros elementos, relacionados em listagem própria incorporada em anexo a este parecer técnico.

## ANTECEDENTES

O projeto em questão equivale à continuidade do Inventário Nacional de Referências Culturais - INRC de São Luís, implementado naquela localidade pela 3ª Superintendência Regional, no período de 2004 a 2006, com o apoio e orientação da Gerência de Identificação do Departamento do Patrimônio Imaterial - DPI/IPHAN. Após a realização da primeira etapa do 'Levantamento Preliminar' do INRC, ocorrida entre dezembro de 2004 a junho de 2005, a 3ª SR e a equipe técnica do projeto entenderam por bem aprofundar os estudos e a pesquisa, direcionando-a especialmente para a manifestação cultural conhecida como 'Tambor de Crioula'.

O destaque para o Tambor de Crioula no conjunto das expressões culturais identificadas no sítio inventariado de São Luís teve como intenção, além da salvaguarda de uma manifestação popular emblemática da região, dar continuidade ao estudo e valorização das tradições culturais de matriz afro-brasileira no país, entre as quais se incluem diferentes manifestações do que se convencionou chamar de 'samba', derivadas originariamente do

'bатуque'<sup>1</sup>, como o Jongo no Sudeste, e o Samba de Roda do Recôncavo Baiano, ambas registradas no Livro das Formas de Expressão.



O Tambor de Crioula integra a assim chamada 'família do samba'<sup>2</sup>, que inclui ainda os cocos e algumas modalidades do samba carioca, como o samba de terreiro, o samba-enredo e o partido alto. Além de sua origem matricial, "*pode-se constatar os seguintes traços convergentes e comuns: a polirritmia dos tambores, a síncope (frase rítmica característica do samba), principais movimentos coreográficos e a umbigada*"<sup>3</sup>, como bem destaca o coordenador da 3ª etapa do INRC e responsável pela instrução do processo de Registro do Tambor de Crioula no Maranhão, Rodrigo Martins Ramassote, antropólogo do quadro técnico da 3ª SR/IPHAN.

Foram pesquisados 61 (sessenta e um) grupos entre os de maior destaque na ilha de São Luís, e outros mais, em algumas cidades do interior do estado, a saber: Caxias, Pinheiro, Mirinzal, Porto Rico e Cajapió. Os levantamentos, estudos e análise de dados, de informações e de documentação realizados pelas equipes de pesquisa, por sua vez, incluíram os aspectos históricos, étnicos, culturais e sócio-econômicos desta forma de expressão, e produziram conhecimento denso e abrangente sobre o Tambor de Crioula no Maranhão, de modo a permitir sua apreensão em toda a complexidade que lhe é inerente.

É importante ressaltar ainda, que o Tambor de Crioula, manifestação cultural que vem ganhando destaque e visibilidade em sua trajetória, não conta até agora com um volume de pesquisas à altura de sua antiguidade, de sua importância e densidade no conjunto das práticas culturais de tradição afro-descendente no Maranhão. O trabalho de pesquisa desenvolvido no âmbito do presente processo de Registro, além da produção de conhecimento sobre o estado atual desta prática naquele estado, buscou igualmente estabelecer parâmetros comparativos entre esta, e outras duas pesquisas de caráter etnográfico realizadas anteriormente, a saber:

- aquela realizada por Mário de Andrade no Norte e Nordeste brasileiro, no início do século passado e que resultou na publicação 'Turista Aprendiz';
- e a realizada no período de dezembro de 1977 a junho de 79 em São Luís, Rosário e Alcântara, estado do Maranhão, pela equipe técnica do DAC da Fundação Cultural do Maranhão, sob os auspícios da Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro, atual Instituto Nacional do Folclore, FUNARTE/MEC.

## O OBJETO DO REGISTRO

O objeto do presente processo de Registro, para o qual se está requerendo a titulação de Patrimônio Cultural Brasileiro, é a manifestação

<sup>1</sup> Semba, samba, batuque. Inclui-se na categoria 'samba de umbigada', mais geral, originária do batuque angolano.

<sup>2</sup> Conforme pesquisa de Edison Carneiro de 1982.

<sup>3</sup> O Tambor de Crioula Revisitado, por Rodrigo Ramassote, in 'Tambores da Ilha', Introdução, pág. 22.

cultural conhecida como TAMBOR DE CRIOULA, que tem uma área de ocorrência bastante ampla no estado do Maranhão, incluindo a grande maioria dos municípios que o integram, tanto nas regiões litorâneas, quanto no interior.



De acordo com o que consta no dossiê de Registro, o Tambor de Crioula é uma *“forma de expressão de matriz afro-brasileira que envolve dança circular, canto e percussão de tambores. Dela participam as ‘coreiras’<sup>4</sup>, tocadores e cantadores, conduzidos pelo ritmo incessante dos tambores e o influxo das toadas evocadas, culminando na punga (ou umbigada) - movimento coreográfico no qual as dançarinas, num gesto entendido como de saudação e convite, tocam o ventre umas das outras.”<sup>5</sup>* E embora se aproxime de outras danças de umbigada existentes na África e no Brasil, somente no Maranhão ela é conhecida com esta denominação.

Esta manifestação da cultura popular maranhense é praticada - originária e predominantemente - por descendentes de escravos africanos pertencentes às classes menos favorecidas dos meios urbanos e rurais, como forma de divertimento ou de pagamento de promessa a São Benedito, santo negro de devoção dessas comunidades no Maranhão, e em todo o Brasil.

O Tambor de Crioula acontece livremente, não tendo uma época fixa de apresentação. Mas pode-se observar uma concentração maior nos períodos que correspondem ao carnaval, e ao final do mês de agosto, quando ocorrem também as manifestações de bumba-boi. Tradicionalmente, toda a festividade de bumba-meu-boi é encerrada com um Tambor de Crioula. Consta que, em seus primórdios, as brincadeiras de bumba-meu-boi e o Tambor de Crioula aconteciam sempre juntas, eram práticas interligadas. E que ainda hoje não há matança de boi<sup>6</sup> sem uma roda de Tambor de Crioula em seu encerramento. Atualmente, vários praticantes de uma manifestação também o são da outra. Identificam-se influências de uma em outra, influências estas que têm sido apontadas e descritas por vários estudiosos do assunto, e que se refletem nas cantigas, no ritmo dos toques e das danças, nos adereços, entre outros aspectos.

Entre as situações que motivam a realização do Tambor de Crioula referimo-nos acima ao pagamento de promessa a São Benedito, mas a celebração pode ocorrer também em louvor a outros santos vinculados ao catolicismo tradicional, bem como a entidades e encantados presentes no universo religioso afro-maranhense. Datas comemorativas santificadas ou profanas são, igualmente, ocasiões propícias para a celebração. Já as apresentações que acontecem durante o carnaval, decorrem mais por demanda do turismo e por incentivo do poder público. O que é preciso distinguir - pois isso pode implicar em diferenças na forma e aspectos da manifestação - é se o Tambor acontece pela vontade e para a fruição de seus praticantes ou, ao contrário, por um contrato - formal ou informal - voltado

<sup>4</sup> Denominação que se dá às mulheres que dançam no Tambor de Crioula. Os homens tocadores e cantores, também são chamados de coreiros ou tabozeiros.

<sup>5</sup> O Tambor de Crioula Revisitado, por Rodrigo Ramassote, in ‘Tambores da Ilha’, Introdução, pág. 16

<sup>6</sup> A morte do boi ocorre sempre no segundo sábado de agosto.

para apresentações oficiais. Nesta última situação, o grupo deve se propor a seguir as regras inerentes ao evento em questão, e tomar determinadas decisões, como, tipo de roupa a ser usado, o número de brincantes, o tempo de duração da roda, tipo de toada tocada e cantada, cobrança ou não de cachê, valor do cachê.

A questão ritualística que envolve o Tambor de Crioula é um dos aspectos polêmicos que envolvem esta manifestação cultural, e sobre o qual não há um consenso estrito entre os pesquisadores. Ao conceituarmos o ritual na perspectiva de práticas estritamente religiosas ou espirituais, tenderíamos a concordar que o Tambor de Crioula é um evento essencialmente profano, um espetáculo realizado exclusivamente para a diversão e o prazer. Esta é a visão de Domingos Vieira Filho, conceituado folclorista maranhense, segundo o qual *"Tambor de crioula é sem dúvida uma dança que nos veio no bojo da escravidão negro-africana e não tem nenhuma conotação ritual"*. Opinião da qual discorda Sergio Ferretti, pesquisador e organizador da obra *'Tambor de Crioula - ritual e espetáculo'*<sup>7</sup>, incorporada como anexo ao presente processo. Segundo ele, *"o Tambor de Crioula é uma atividade ritual, praticada por determinada camada social, como divertimento e pagamento de promessas."*

E mais, ainda: *"Nas festas de Tambor de Crioula, em terreiros de mina ou de umbanda<sup>8</sup>, costuma haver pessoas que entram em transe e recebem encantados ao som do tambor de crioula. Assim, esta manifestação, considerada como uma brincadeira realizada em qualquer época do ano, inclusive no carnaval e em apresentações públicas, possui também conotações religiosas."*<sup>9</sup>

Identifica-se atualmente uma tendência à espetacularização dessa forma de expressão, principalmente na capital, São Luís, ocasionada pela demanda turística, por apelo da mídia, e pela perspectiva de uma 'profissionalização', como a obtenção das vantagens correspondentes, entre outros fatores. Porém, os elementos ritualísticos e tradicionais vinculados a essa prática ainda se mantêm na grande maioria dos casos, e se fazem presentes com força e destaque nos grupos fixos, nas celebrações espontâneas, tanto no Tambor realizado em louvor a alguma entidade espiritual, quanto naquele que se realiza em pagamento de promessas, ou mesmo por puro entretenimento. Além disso, nos diferentes elementos que estruturam essa manifestação - seja em seus aspectos coreográficos, poético-musicais ou nos fazeres e saberes que lhe são próprios, os elementos rituais se mantêm presentes, conferindo-lhe significado e conteúdo para além da 'forma' com que se apresentam, e dos aspectos sensorialmente perceptíveis.<sup>10</sup>

<sup>7</sup> À pág. 16.

<sup>8</sup> Manifestações da religiosidade afro-descendente no Maranhão organizam-se nos terreiros de Mina, Terecô e Umbanda, cada qual com as particularidades que lhe são inerentes.

<sup>9</sup> Artigo 'Religiosidade Popular no Tambor de Crioula' in 'Olhar - Memória e Reflexões sobre a gente do Maranhão' - Izaurina Nunes (org), à pág. 339.

<sup>10</sup> Os pesquisadores indicam que existem limites muito fluidos entre estas categorias quando se fala em práticas culturais e populares no Maranhão. Citando Ramassote, *"ao longo da pesquisa pude conferir a devoção dos brincantes ao santo padroeiro, bem como a concepção recreativa com que o Tambor de*

Além dos aspectos materiais e simbólicos acima referidos, esta celebração e este saber-fazer expressam igualmente a resistência cultural dos negros e de seus descendentes no Maranhão. Trata-se de um referencial de extrema importância como afirmação identitária dos grupos que o produzem, além de uma oportunidade de exercitar seus vínculos sociais e comunitários. As festividades agrupam pessoas de mesma origem étnica, geográfica e social, que compartilham um passado comum. Sobre a conservação ou o reencontro da identidade cultural das populações negras no Maranhão, refere-se assim Ferreti: *“São pessoas que em geral exercem profissões semelhantes, são do mesmo nível de renda, moram quase todos no mesmo bairro, em habitações do mesmo tipo, gostam de conversar sobre assuntos comuns, têm costumes e tradições idênticos (...) e relações pessoais muito íntimas entre todos.”*(...) *“Tanto os instrumentos utilizados, quanto os cânticos, o ritmo da música e a dança, têm muito a ver com as raízes africanas de seus produtores.”*

### Descrição

*“O tambor tem mistério, mistério invisível”<sup>11</sup>*

Desde as primeiras descrições desta prática de que se tem notícia<sup>12</sup>, o ‘batuque’ - posteriormente chamado de Tambor de Crioula - apresenta-se com três tambores, tocados com as mãos, por homens que se posicionam junto a um grupo de cantadores. Os praticantes se dispõem em roda e a dança é executada preferencialmente pelas mulheres. Cada uma entra a seu tempo dentro da roda, desenvolvendo aí sua coreografia. A punção ou umbigada, já citada anteriormente, é um dos traços distintivos dessa forma de expressão.

As festas de pagamento de promessas iniciam-se com uma ladainha, muitas vezes em latim, cantada por uma rezadeira. Seguem-se os hinos em louvor a São Benedito ou ao santo cultuado, que continuam por várias horas do dia ou da noite.

### O CANTO

“Cada cântico se inicia com um solista que canta toadas de improviso ou conhecidas, repetidas ou respondidas pelo coro, composto por homens que

---

*Crioula é encarado, numa relação bifronte e porosa entre as dimensões do sagrado e do profano, própria do catolicismo popular e das religiões afro-brasileiras, bem como a nítida distinção nativa entre ritual e espetáculo. E, geral os grupos se apresentam de maneira gratuita em celebrações que envolvam o pagamento de promessas, ao passo que cobram cachê para participar de festejos oficiais.”* Relatório da 3ª etapa do INRC.

<sup>11</sup> Seu Leôncio Baca, herdeiro de um tambor de seus antepassados. “O tambor tocado, batido no Maranhão é de crioula, de Avereketi, de Princesa Isabel, dos pretos velhos, de promessa, de satisfação, de oferenda, mas acima de tudo é dos negros que souberam multiplicar os motivos e os desejos contidos no tambor.” Em ‘Os Tambores da Ilha’, pgs. 40 e 41.

<sup>12</sup> De acordo com Ferretti, a mais antiga notícia que se tem do batuque realizado pelos negros escravos no Maranhão data de 1818, feita por Frei Francisco de Nossa Senhora dos Prazeres. Há referências mais detalhadas da mesma prática em livro produzido pelo médico e literato maranhense Antônio Henriques Leal (entre 1873 e 1875). (Tambores da Ilha)



se substituem nos toques e por mulheres dançantes. Os cânticos possuem temas líricos relacionados ao trabalho, devoção, apresentação, desafio, recordações amorosas e outros.”

#### A DANÇA - aspectos coreográficos

*“A dança do tambor de Crioula, normalmente executada só pelas mulheres, apresenta coreografia bastante livre e variada. Uma dançante de cada vez, faz evoluções diante dos tambozeiros, enquanto as demais, completando a roda entre tocadores e cantadores, fazem pequenos movimentos para a esquerda e a direita; esperando a vez de receber a punga e ir substituir a que está no meio. A punga é dada geralmente no abdômen, no tórax, ou passada com as mãos, numa espécie de cumprimento. Quando a coreira que está dançando quer ser substituída, vai em direção a uma companheira e aplica-lhe a punga. A que recebe, vai ao centro e dança para cada um dos tocadores, requebrando-se em frente do tambor grande, do meio e o pequeno, e repete tudo de novo até procurar uma substituta.”<sup>13</sup>*

A punga pode ser entendida como o elemento coreográfico e simbólico que põe em destaque a relação de interdependência que existe entre todos os elementos que estruturam e dão significado ao Tambor de Crioula. Articulados que estão em um moto-contínuo, circular, que se reproduz *ad infinitum*, como a roda, que gira, e gira, sem nunca parar. É ainda um dos aspectos que atestam a continuidade histórica desta manifestação cultural, mesmo com as diferenças e variações verificadas em algumas localidades específicas e/ou em situações determinadas.

*“Convém ressaltar o estabelecimento de relações de dependência do pungar ao toque no tambor grande com a punga da coreira. (...) Enfatizamos a correspondência biunívoca entre coreiro e coreira pela punga.”<sup>14</sup>*

Sobre a participação na dança, há várias explicações para a presença exclusiva de mulheres na roda de dança do Tambor, mas não se tem uma versão historicamente comprovada.

Há quem defenda a relação original do Tambor de Crioula com a capoeira. Segundo este ponto de vista, o Tambor era realizado em seus primórdios apenas por homens, escravos e libertos. Desta suposta origem, resta hoje a punga que ainda acontece entre os homens, em espaço separado do das mulheres e como um evento paralelo, em algumas situações festivas com Tambor de Crioula, notadamente no interior do estado do Maranhão. A punga realizada entre os homens é bem mais agressiva, realizada com as pernas, pés e joelhos, e visa derrubar o oponente através de rasteiras e pernadas.

<sup>13</sup> Cadernos do Folclore nº 31 – Tambor de Crioula – FUNARTE, 1981. O Caderno é uma síntese do texto da pesquisa realizada sob o título de ‘Tambor de Crioula – Ritual e Espetáculo’, publicado integralmente pelo Serviço de Obras Gráficas do Estado do Maranhão – SIOGE, em edição fac-similar, em abril de 1979. A edição completa está em sua terceira edição, publicada pela Comissão Maranhense de Folclore em 2002.

<sup>14</sup> Idem.

Uma outra hipótese similar a esta, pretende que o Tambor de Crioula, a partir de uma origem onde só os homens participavam, passou a incorporar igualmente homens e mulheres na roda da dança. Mas a punça se mantinha ainda, com seus traços originais de maior agressividade, e continuava a ser aplicada nos joelhos de dançarinos e dançarinas, indistintamente.

Já, uma última versão que consta da documentação do processo, explica que originalmente as mulheres eram levadas a dançar em roda, na entrada da senzala, desviando a atenção dos senhores e encobrindo o fato dos homens estarem praticando cultos religiosos proibidos em seu interior. Não há comprovação histórica para nenhuma das teses apresentadas, mas sim, indícios que permitiram a construção destas explicações sobre as origens e a forma do Tambor de Crioula no Maranhão.

Atualmente, em São Luís, apenas as mulheres dançam na brincadeira. Em outras localidades e situações, encontramos ocorrências diversas, o que pode ser entendido como variantes dentro desta forma de expressão.

#### OS INSTRUMENTOS - situação cênica, confecção

O conjunto instrumental que produz a música no Tambor de Crioula inclui básica e obrigatoriamente três tambores de madeira, afinados e escavados, e cobertos com couro em uma das extremidades, preso por cravelhas. Além dos tambores, alguns grupos utilizam-se também de matracas, bastões de madeira que são percutidos aos pares no corpo do tambor maior. A esse conjunto de percussão dá-se o nome de parrelha.

*“O tambor maior, também chamado de ‘tambor grande’, é o solista. Há dois outros tambores, o segundo chamado de ‘meião’ ou ‘socador’, que estabelece o ritmo básico de 6/8 e o terceiro ‘crivador’ ou ‘pererengue’, que realiza improvisos a 6/8. A música africana é freqüentemente caracterizada como sendo polimétrica, porque, em contraste com a música ocidental, cada instrumento no conjunto, possui medidas diferentes, permitindo diversas possibilidades de variação e de improviso para o tambor que lidera o grupo.” (...)* *“O tambor grande é amarrado à cintura do tocador chefe, de pé, preso entre suas pernas. Os dois menores são apoiados no chão, sobre um tronco, com os tocadores sentados como os tambores entre suas pernas. Um ajudante, agachado atrás do tambor grande percute as duas matracas, produzindo interessantes variações de acompanhamento.”<sup>15</sup>*

Diz-se que o sotaque<sup>16</sup> é puxado no meiaõ, ritmado pelo crivador e marcado pelo tambor grande.

<sup>15</sup> Tambor de Crioula, por Sergio Ferretti e Patrícia Sandler, in Boletim 03 – Agosto de 1995 – Comissão Maranhense de Folclore,

<sup>16</sup> O sotaque diz respeito às variações regionais nos ritmos, na maneira de tocar, nos cânticos e nas danças.

Periodicamente, durante a festa, os tambores são colocados diante de uma fogueira para afinar o couro. Atualmente utilizam-se também tambores de cano plástico PVC, pelas dificuldades na sua confecção do modo tradicional, pela perda deste conhecimento ao longo do tempo, entre outros fatores.

O tambor pode ter nome. Pode aludir ao nome do guardião da parelha de tambor ou ao da localidade que o sediar, ou ainda, ter seu nome como homenagem a São Benedito. Seu nome quase sempre é dado em uma cerimônia de batismo, com a presença de padrinhos e 'familiares' do tambor.<sup>17</sup>

## MUSICALIDADE

Com relação a este item, citamos abaixo trechos do artigo 'Musicalidade no Tambor de Crioula', por Patrícia Sandler, publicado no Boletim 03, de agosto de 1995, pela Comissão Maranhense de Folclore, que descreve com detalhes a musicalidade do Tambor de Crioula, bem como seu papel no contexto próprio desta manifestação complexa.

*"Há fundamentos musicais que enquadram essa unidade de participação numa moldura. Uma base é a interpenetração dos padrões rítmicos simples e repetitivos, chamados padrões 'ostinatos'. A música normalmente começa com um ostinato de duas notas tocado no meio. O crivador, com tom agudo, entra com outro ostinato, tocado no meio dos espaços dos ritmos do meio, e juntos criam um ciclo repetitivo. O padrão da matraca define a duração desse ciclo. O tambor grande, de tom mais baixo, interage com os outros tambores, dirigindo a música e a dança, especialmente a característica 'punga'. O tocador de tambor grande brinca com os ritmos, enfatizando alguns, preenchendo espaços, realçando o sentido entre 2/4 e 6/8. O canto está delimitado pelos instrumentos - um cantor principal entoa uma melodia curta que é respondida pelo grupo."*

*"A característica mais marcante da musicalidade é o nível de participação e de interação dos tocadores dos três tambores, o das matracas, os cantadores e dançantes. A música, mais que um produto, é um processo no qual todos os presentes são, ao mesmo tempo, participantes e criadores."*

*"Outra base da musicalidade é o fato da música ser parte de um processo sem começo nem fim definido. Tipicamente, o meio começa a tocar, ou alguém a cantar, seguido pelo toque dos outros instrumentos, até a chegar ao nível de entrelaçamento completo e contínuo do toque e das toadas. O fim depende do ambiente musical ou social, por exemplo, quando os tambores necessitam ser reafinados ao fogo, enquanto pouco a pouco silenciam o toque e o cântico, muitas vezes sob o protesto das coreiras. Mais recentemente, o fim é marcado pelo apito do cantor principal (...)."*

<sup>17</sup> Os Tambores da Ilha, à pág. 44.



## TAMBOR DE CRIOULA - variações

Entre as dezenas de grupos de tambor de crioula de São Luís e os do interior identificam-se variações regionais nos ritmos, na maneira de tocar, nos cânticos e nas danças. Estas variações são denominadas de 'sotaques' como no Bumba-meu-boi, referindo-se ao ritmo e velocidade da execução musical e coreográfica.

*"Popularmente afirma-se que o 'tambor de crioula é afinado a fogo, tocado a murro e dançado a coice."*

Estudos empreendidos por Maria do Rosário Santos<sup>18</sup> demonstraram que em alguns lugares, como no Baixo Mearim, e no distrito sede de Codó, o toque é forte e rápido, tendendo para o Terecô<sup>19</sup>. Ainda em Codó, em povoados como Santo Antônio dos Pretos e São Benedito dos Colados, a dança e o toque são mais pausados, seguindo o ritmo de pandeiros pequenos, instrumento que não se verifica nos grupos da ilha.

Algumas outras particularidades e variações na forma de apresentação do Tambor de Crioula foram registradas pela equipe de pesquisadores, durante o trabalho desenvolvido no contexto da pesquisa etnográfica acima referida:

*"Os grupos de tambor de crioula da Baixada, sediados em São Luis, seguem a linha do sotaque de zabumba, em face de seus 'comandantes', radicados na capital, serem proprietários de grupos de bumba-meu-boi de zabumba, sofrendo variações em relação aos de Cururupu e Pindaré, sediados em seus próprios municípios."* O mesmo acontece com tocadores de bumba-meu-boi e tambor de mina, que podem involuntariamente, 'misturar' os ritmos.

*"Em Anajatuba, como em Rosário, o tambor de crioula é visto diferente, porque os homens têm grande participação na dança, e a punga entre os homens é feita de forma agressiva, provocando quedas entre os brincantes. Quanto ao toque, é corrido e executado com muitas vibrações."*<sup>20</sup>

*"No povoado de Santa Rosa, município de Itapecuru-Mirim, o tambor de crioula é executado com a adoção da dança do coco e outras manifestações. As mulheres rodopiam com leveza enquanto os homens cantam e dançam a punga em forma de brincadeira, sem qualquer agressão, como ocorre em outros lugares."*<sup>21</sup>

<sup>18</sup> Artigo 'O Ritmo do Tambor de Crioula no Maranhão', in Boletim 03 – Agosto de 1995 – Comissão Maranhense de Folclore.

<sup>19</sup> Nome atribuído à religião de origem africana nos Vales dos rios Mearim e Itapecuru, com outras denominações, como 'Tunda', 'Brinquedo', ou 'Badé', segundo a mesma pesquisa.

<sup>20</sup> Artigo 'O Ritmo do Tambor de Crioula no Maranhão', por Maria do rosário Carvalho Santos, in Boletim 03 – Agosto de 1995 – Comissão Maranhense de Folclore.

<sup>21</sup> Idem.

Existem vínculos entre as diferentes expressões da cultura popular dos grupos afro-descendentes no Maranhão, razão pela qual é possível identificar vários pontos de contato e de similaridade entre elas. Assim, como consta do dossiê interpretativo, alguns tambores surgiram como brincadeira de acompanhamento de outras manifestações e, com o tempo, foram criando autonomia. Além disso, no que diz respeito ao Tambor de Crioula e ao Tambor de Mina, poucas pessoas reconhecem as diferenças que existem entre eles, considerando que se tratam, ambas, da mesma manifestação.

No entanto, existem diferenças fundamentais entre o Tambor de Crioula e o Tambor de Mina, não apenas quanto aos aspectos formais de cada um deles, mas igualmente no que diz respeito aos seus significados ou conteúdo simbólico. O Tambor de Crioula é essencialmente uma dança de divertimento, mas também costuma ser realizado em homenagem a São Benedito. Para muitos praticantes de Mina<sup>22</sup>, São Benedito é sincretizado como o vodum daometano Toi Averekete,<sup>23</sup> razão pela qual essas duas expressões podem ser equivocadamente confundidas.

Outras diferenças entre o Tambor de Crioula e o Tambor de Mina referem-se à hierarquia muito mais acentuada nesta última manifestação, a realização de festividades em datas fixas conforme os dias das divindades cultuadas, o fato das danças acontecerem em conjunto, com várias dançantes em roda ou em fila, e, ao invés da punga, que não ocorre no Tambor de Mina, dá-se aí o transe ou possessão.

Mais ainda, no Tambor de Mina os tambores variam em forma e número, podendo incluir os horizontais (de cavalo), além de cabaças e agogôs, dependendo do rito. Os tambores são afinados a torniquete, e não no fogo, como acontece no Tambor de Crioula; e o ritmo dos cânticos - doutrina ou pontos, muitos em língua africana - varia conforme as divindades (corrido e dobrado). Há também no tambor de Mina todo um referencial de comidas, prescritas de acordo com a divindade, e o sacrifício de animais. Já nas festas de Tambor de Crioula há um grande consumo de comidas variadas e de cachaça (e de outras bebidas não tão tradicionais), mantendo os praticantes envolvidos na celebração durante horas seguidas, sem prazo determinado para acabar.

As indumentárias usadas em cada uma das manifestações é também diferenciada. As mulheres usam saias longas, cujas cores variam conforme a divindade, blusa de renda, colares prescritos por devoção, cabelos presos ou soltos, e se mantém descalças.

## CONTINUIDADE HISTÓRICA - transformações ocorridas

<sup>22</sup> No Maranhão, o Tambor de Mina é a denominação dada ao culto e à casa de culto de origem africana que, em outros estados, recebem o nome de Candomblé, Xangô, Batuque, Macumba, etc.

<sup>23</sup> Vereketi, Averequeti, Verequêti. Pai Euclides, dono dos tambores Venerador de São Benedito e Abanijé-um, e pai-de-santo da Casa Fanti-Ashanti, apresenta uma outra versão ao afirmar que São Benedito e Vereketi, embora sejam entidades negras, são distintos e devem ser celebrados em rituais próprios. Em 'Os Tambores da Ilha', à pág. 65.

Inicialmente, as festas de Tambor de Crioula aconteciam sempre de acordo com um estado de espontaneidade e despojamento próprios. O número de participantes não era fixo, e as restrições à prática limitavam-se normalmente à necessidade do pedido de autorização à polícia, uma vez que todas as manifestações relacionadas a grupos afro-descendentes estavam relegadas aos bairros periféricos, mal-vistas que eram pelas camadas mais privilegiadas da sociedade maranhense, e objeto de muito preconceito.

Há 50 anos, período em que se convencionou estabelecer como um marco na trajetória desta manifestação - a brincadeira acontecia nos bairros, sem organização prévia ou indumentária, sem as 'fardas' atuais; usavam roupas de uso diário, chapéu de palha, lenço na mão, pés descalços. No carnaval tismavam braços e rostos com carvão, "*no clima da mascarada, como que acentuando sua condição de pretos*". "*Lá vem um tambor de negro, dizia-se.*"<sup>24</sup>

A brincadeira começava apenas com os homens, cantando e tocando. Chegavam em uma casa, anunciavam-se, e os donos providenciavam comida e bebida. Com ao crescimento da animação, algumas mulheres entravam na dança, que podia acontecer em pares.

Por volta da década de 70 do século passado<sup>25</sup>, o Tambor de Crioula (assim como o bumba-meu-boi e o Tambor de Mina) passou a frequentar o centro da capital, São Luís, e a ter maior presença em eventos e festividades oficiais. Todas as mudanças que ocorreram nesta prática cultural, a partir de então, refletem o quadro diferenciado e os novos contextos aos quais esta manifestação vem se adaptando desse período para cá. Assim, têm-se formado grupos e associações que buscam uma identidade visual própria, uma distinção, um nome, um algo mais que os destaque dos demais.

Atualmente, no que diz respeito às vestimentas, adornos e à identidade visual, por exemplo, os grupos buscam os tecidos floridos, os chitões vistosos para as saias rodadas das coreiras e camisas dos tocadores. Torsos na cabeça, flores, muitos colares, pulseiras, muitas cores. As dançarinas apresentam-se ainda descalças, mas podem também usar sandálias.

Podemos relacionar aspectos positivos deste processo de espetacularização do Tambor de Crioula, como uma maior divulgação dessa forma de expressão, a quebra de preconceitos, a renda gerada; e, também,

<sup>24</sup> Artigo 'Tambor de Crioula - Memória', por Carlos de Lima, in Boletim 03 - Agosto de 1995 - Comissão Maranhense de Folclore.

<sup>25</sup> Na gestão de Antônio Euzébio da Costa Rodrigues à frente da Prefeitura Municipal de São Luís, realizou-se na Praça Deodoro, no Centro da Cidade, em 1964, um festival de folclore, onde reapareceu o tambor de crioula, os grupos recebendo ajuda em dinheiro. E na década de 70 do século XX, "com o intuito de mostrar as 'raízes culturais' do Estado do Maranhão, os governos municipal e o estadual elegeram duas épocas do ano nas quais o tambor se tornou 'brincadeira típica': Carnaval e São João. Arraiais públicos, particulares, circuitos de rua, praças, programação cultural de eventos e congressos, festa de aniversário, são alguns dos espaços em que o tambor circula como 'show'." (in Boletim 03 - Agosto de 1995 - Comissão Maranhense de Folclore).

aspectos negativos como a perda da originalidade, o oportunismo na criação de grupos, além da burocratização em virtude relação com o Estado.

Nas intervenções do Estado e pela interferência do turismo, algumas mudanças têm efetivamente ocorrido na constituição de grupos e na forma de apresentação do Tambor de Crioula.

Assim, há hoje quase uma obrigatoriedade de registro de pessoa jurídica e de estatuto próprio, levando à criação de uma 'sede' que, normalmente, funciona na casa ou em espaço anexo à residência dos 'donos' do tambor - criação de associações civis, com diretoria e estatuto. Casa x sede, dono x brincante, as relações de compadrio, de família, de vizinhança e de amizade, mesclam-se na realidade e no cotidiano dos grupos de tambor.

No entanto, como se destaca no dossiê do Registro, ao contrário das previsões menos otimistas, nas últimas décadas ocorreu uma renovação expressiva dos grupos, que se ampliaram consideravelmente. Segundo consta, havia por parte dos pesquisadores e estudiosos do assunto uma grande expectativa de que a ingerência do mercado turístico nas manifestações da cultura popular maranhense pudesse contribuir para sua descaracterização, o que acabou não se concretizando.

Hoje o Tambor de Crioula vem sendo, de certa maneira, apropriado por grupos sociais distintos, praticado por pessoas da classe média, estudantes, artistas e intelectuais, em um processo que também apresenta pontos favoráveis e desfavoráveis. O que era uma 'brincadeira de negros', e onde predominavam brincantes mais idosos, hoje é praticada por um número cada vez maior de 'brancos' e por jovens.

## SALVAGUARDA

Ações concretas de apoio à manifestação já vem sendo tomadas no âmbito do poder público municipal, em São Luís, como as citadas a seguir:

- Criação da Casa do Tambor de Crioula, através da Lei Municipal nº. 4.673, de 09 de novembro de 2006.
- Instituição do Dia do Tambor de Crioula e seus brincantes, pela Lei Municipal nº. 4.349, de 21 de junho de 2004.
- Projeto de Lei Municipal de reconhecimento do Tambor de Crioula como Patrimônio Imaterial de São Luís (em tramitação).
- Projeto da Casa do Tambor de Crioula - Um Batuque de Liberdade, com proposta pedagógica de funcionamento, pela Prefeitura Municipal de São Luís.

Além disso, faz-se necessário prever outras medidas de apoio e fomento, estruturadas na forma de um 'Plano de Salvaguarda do Tambor de

Crioula no Maranhão', que contemple os aspectos a seguir relacionados, bem como, que proporcione a continuidade e a sustentabilidade desta forma de expressão. Assim, são diretrizes indicadas por pesquisadores, estudiosos, e pelos produtores e praticantes desse saber-fazer, entre outras:

- A realização de oficinas de transmissão dos saberes associados ao bem cultural em questão.
- Ações voltadas para a preservação do modo artesanal de produção dos tambores.
- Iniciativas de estímulo a novos compositores e para a criação de novas toadas.
- Apoio à gravação de CD's e DVD's, de modo a divulgar mais amplamente os grupos de Tambor de Crioula existentes e demais aspectos relacionados a essa prática.
- Incentivo à realização de pesquisas e publicações que aprofundem o conhecimento sobre o tambor de Crioula, em toda a sua complexidade.
- Apoio a exposições e a projetos de difusão dessa forma de expressão cultural.
- Incentivo aos grupos mirins.
- Melhoria nos barracões dos grupos.
- Reformas na 'Casa dos tambores de Crioula'.

## CONCLUSÃO

Por sua continuidade ao longo do tempo, por se tratar de um saber cuja forma de transmissão é oral e informal, e por constituir uma referência fundamental para a identidade cultural dos grupos étnicos afro-descendentes no estado do Maranhão;

Pelo profundo enraizamento dessa manifestação cultural no universo recreativo e religioso dos grupos acima referidos;

Por se referir a um segmento social formador da sociedade brasileira, submetido durante muito tempo a condições de segregação social e cultural, discriminado em suas práticas e despojado de seus legítimos direitos como cidadãos;

E por tudo o mais que está demonstrado neste processo, somos de parecer favorável à inscrição do TAMBOR DE CRIOULA DO MARANHÃO no Livro de Registro das Formas de Expressão.



Recomendamos, finalmente, a produção de conhecimento com vistas ao Registro da manifestação cultural denominada TAMBOR DE MINA, por sua relevância intrínseca enquanto referência de religiosidade dos grupos étnicos afro-descendentes no estado do Maranhão, por sua relação com outras formas de expressão similares em outros estados brasileiros, bem como por sua fundamental importância no entendimento do contexto sócio-cultural que envolve o conjunto de práticas de matriz afro-brasileira vinculadas a esses grupos em nosso país.

S.M.J., é este o nosso parecer.

Brasília, 14 de maio de 2007.

Claudia Marina de Macedo Vasques  
Técnica da Gerência de Registro do DPI/IPHAN  
Mat. 0222797



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF  
Procuradoria Federal - PROFER - Órgão Executor da PGF junto ao  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN  
SBN Quadra 02 Bloco H Edifício Central Brasília 10º andar salas 1002/1004 CEP 70.040-904  
Tel.: (61) 3414-6237/6124 - Fax.: (61) 3414-6128

**PARECER nº 016/07 - PROFER/IPHAN/DF/ALBF**

**Em 21.05.07**

**Ass.: Registro de bem cultural de natureza imaterial - "Tambor de Crioula"**

**Ref.: Processo nº 01450.005742/2007-71**

O processo em questão trata do registro do bem cultural de natureza imaterial – o **Tambor de Crioula** – no Livro de Registro das Formas de Expressão instituído pelo Decreto nº 3.551, de 04 de agosto de 2000.

A instauração do processo se originou do pedido formulado pelo Prefeito Municipal de São Luís/MA, Tadeu Palácio, por meio do OE Nº 142/07, de março de 2007, dirigido ao Senhor Presidente do IPHAN, com o endosso da Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão, da Comissão Maranhense de Folclore e do Conselho Cultural do Tambor de Crioula do Maranhão e foi subscrito, ainda, por vários integrantes de grupos produtores do Tambor de Crioula no Maranhão na forma de abaixo-assinados.

Tal pedido foi encaminhado pela Superintendente da 3ª Superintendência Regional do IPHAN, Kátia Santos Bogéa, acompanhado de dossiê com a documentação e as informações necessárias à abertura do processo, atendendo à Resolução nº 01 do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural.

Portanto, restaram cumpridas as exigências estabelecidas no art. 2º do Decreto nº 3.551/2000.



O pedido formulado pelo Senhor Prefeito Municipal, de registro dessa forma de expressão de matriz afro-brasileira, emblemática da cultura maranhense, faz parte das iniciativas da Prefeitura de São Luís, através da Fundação Municipal de Cultura – FUNC, para a valorização das manifestações populares.

A instrução técnica necessária foi feita pela 3ª SR/IPHAN, com o apoio do Departamento do Patrimônio Imaterial, e foi originada a partir do Inventário Nacional de Referências Culturais – INRC de São Luís/MA.

Os estudos elaborados pela 3ª SR/IPHAN foram suficientemente aprofundados e capazes de justificar a prática do ato de Registro em consonância com as disposições do art. 3º do Decreto nº 3.551/2000, reunindo e sistematizando farta e valiosa documentação, em forma de CD's, DVD's, livros, e fotografias, a qual foi submetida à análise do servidor antropólogo Rodrigo Martins Ramassote, que se manifestou às fls. 112/125 favoravelmente ao pleito.

A documentação foi então disposta em 03 (três) caixas arquivo e mereceu manifestação favorável também do DPI, conforme Parecer Técnico também constante dos autos, às fls. 212/226, elaborado pela técnica Claudia Marina de Macedo Vasques, da Gerência de Registro, peça indispensável ao convencimento do valor cultural do bem em questão, posto que consolida e sintetiza as razões pelas quais o Tambor de Crioula merece ser inscrito no Livro de Registro das Formas de Expressão.

Em cumprimento ao disposto no § 5º do art. 3º do Decreto nº 3.551/00, os autos já contêm uma via do Aviso publicado no Diário Oficial da União em 17 de maio de 2007, cujo teor foi previamente aprovado por esta PROFER. Entretanto, essa publicação apresenta um erro material a ser sanado: o número do processo indicado no aviso está errado.

Neste sentido, recomendo a publicação, no Diário Oficial da União, de retificação no seguinte teor:

*Alp*



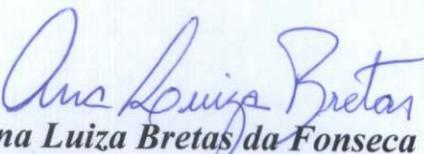
“RETIFICAÇÃO:

No Aviso de Registro publicado no DOU do dia 17 de maio de 2007, Seção 3, página 8, onde se lê: "... que está em trâmite neste Instituto o processo administrativo nº 01450.010743/2005-75, que se refere à proposta de Registro do "Tambor de Crioula do Maranhão" como Patrimônio Cultural Brasileiro...", leia-se: "... que está em trâmite neste Instituto o processo administrativo nº 01450.005742/2007-71, que se refere à proposta de Registro do "Tambor de Crioula do Maranhão" como Patrimônio Cultural Brasileiro..."

Considerando que o Registro de um bem cultural na forma e para os fins do várias vezes citado Decreto nº 3.551/00 não implica em quaisquer restrições administrativas ao direito de propriedade nem ao seu uso, nem tampouco alguma alteração de titularidade ou reconhecimento de autoria, porquanto se trata de prática adotada por determinado grupo social, é de se afirmar que o presente processo, após a retificação acima apontada, se encontrará regularmente instruído em seus aspectos formais.

Portanto, decorridos os trinta dias contados da publicação do Aviso, o processo administrativo nº 01450.005742/2007-71 poderá ser submetido à elevada consideração do Egrégio Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, na forma do disposto no § 4º do art. 3º do Decreto nº 3.551/00, que decidirá acerca do registro do Tambor de Crioula como patrimônio cultural a ser efetuado no Livro das Formas de Expressão, segundo descrição contida no Aviso institucional.

Este é o parecer, que encaminho ao Senhor Presidente do IPHAN, Doutor Luiz Fernando de Almeida, para as providências de estilo.

  
**Ana Luiza Bretas da Fonseca**  
Procuradora Federal / IPHAN  
Matrícula SIAPE nº 1096651



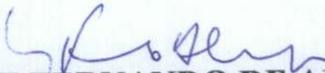
## AVISO

**COMUNICADO PARA EFEITO DE REGISTRO DO BEM CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DENOMINADO TAMBOR DE CRIOLA, NO ESTADO DO MARANHÃO, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO.** Na forma e para os fins do disposto no § 5º do art. 3º do Decreto nº 3.551, de 04 de agosto de 2000, o **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, dirige-se a todos os interessados para **AVISAR** que está em trâmite neste Instituto o processo administrativo nº 01450.010743/2005-75, que se refere à proposta de Registro do “Tambor de Criola do Maranhão” como Patrimônio Cultural Brasileiro. O pedido foi apresentado pela Prefeitura Municipal de São Luís, com o endosso da Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão, da Comissão Maranhense de Folclore – CMF e do Conselho Cultural do Tambor de Criola do Maranhão, com base em projeto de inventário desenvolvido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, por intermédio da 3ª Superintendência Regional, com o apoio do Departamento do Patrimônio Imaterial. O parecer apresenta a seguinte descrição do bem em questão: o Tambor de Criola é uma “forma de expressão de matriz afro-brasileira que ocorre na grande maioria dos municípios do estado do Maranhão, e que envolve dança circular, canto e percussão de tambores. Dela participam as coreiras ou dançadeiras, tocadores e cantadores, conduzidos pelo ritmo dos tambores e pelo influxo das toadas evocadas, culminando na punga, ou umbigada – movimento coreográfico no qual as dançarinas, num gesto entendido como de saudação e convite, tocam o ventre umas das outras”.

~~~~~



Estes e outros aspectos, culturalmente relevantes para o entendimento do bem em questão, estão reunidos no processo, de modo a fornecer os elementos suficientes para a manifestação favorável do Departamento do Patrimônio Imaterial do IPHAN à inscrição do Tambor de Crioula no Livro de Registro das Formas de Expressão. A presente comunicação tem por finalidade tornar público o ato que se pretende praticar e permitir que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, qualquer interessado apresente sua manifestação por escrito. AMPARO LEGAL; Constituição a República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, art. 216, inciso II, § 1º, Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990; Lei nº 8.113, de 12 de dezembro de 1990, Decreto nº 5.040, de 07 de abril de 2004 e Decreto nº 3.551, de 04 de agosto de 2000. CORRESPONDÊNCIA PARA: Presidente do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural – SBN, Quadra 02, Edifício Central Brasília, 6º andar, Brasília, Distrito Federal – CEP: 70.904-040.

  
**LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA**

**Presidente**

**Ministério da Cultura**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA  
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS  
LOGÍSTICOS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 6/2007**

Nº Processo: 01400003677200734. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para análise e parecer de projetos audiovisuais provenientes do Pronac. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Justificativa: Artigo 25, inciso II, e/c o inciso II do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade em 15/05/2007. JOÃO CARLOS MONTEIRO. Coordenador Geral de Recursos Logísticos. Ratificação em 15/05/2007. ELAINE RODRIGUES SANTOS. Diretora de Gestão Interna. Valor: R\$ 54.600,00. Contratada: BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA. Valor: R\$ 54.600,00

(SIDECA - 16/05/2007) 340001-00001-2007NE900058

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2007 ao Convênio Nº 00540/2005. Nº Processo: 01400007412200543. Conventes: Concedente: COORD.GERAL EXEC. ORC.FIN.MINC/FNC, Unidade Gestora: 340001, Gestão: 00001. Conveniente: ASSOC DO MOVIMENTO COMPOSITORES DA BAIXADA FLUMINENSE, CNPJ nº 36.534.956/0001-10. Objeto: Inclusão de nota de empenho na cláusula quarta do instrumento. Crédito Orçamentário: PTRES: 6247 0, Fonte Recurso: 0118033902, ND: 335041, Num Empenho: 2007NE900412. Crédito Orçamentário: PTRES: 6247 0, Fonte Recurso: 0118033902, ND: 445041, Num Empenho: 2007NE900413. Vigência: 30/04/2007 a 27/06/2008. Data de Assinatura: 30/04/2007. Signatários: Concedente: CELIO ROBERTO TURINO DE MIRANDA, CPF nº 033.649.248-05, Conveniente: BERNARD VON DER WEID, CPF nº 443.874.077-00.

(SICONV - 16/05/2007)

**EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2007 ao Convênio Nº 00532/2006. Nº Processo: 01400013989200675. Conventes: Concedente: MINC-COORD-GERAL DE EXEC. ORÇ. E FINANÇAS, Unidade Gestora: 340001, Gestão: 00001. Conveniente: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, CNPJ nº 14.045.546/0001-73. Objeto: Prorrogação "de ofício" do convenio nº 532/2006. Vigência: 29/12/2006 a 13/09/2007. Data de Assinatura: 16/05/2007. Assina: Pelo MINISTERIO DA CULTURA - MINC / ELAINE RODRIGUES SANTOS- Diretora de Gestao interna.

(SICONV - 16/05/2007)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2007 ao Convênio Nº 00367/2006. Nº Processo: 01400004198200654. Conventes: Concedente: MINC-COORD-GERAL DE EXEC. ORÇ. E FINANÇAS, Unidade Gestora: 420001, Gestão: 00001. Conveniente: ASSOCIACAO RUARTE DE CULTURA, CNPJ nº 05.018.694/0001-08. Objeto: Prorrogação "de ofício" do convenio nº 367/2006. Vigência: 30/12/2006 a 13/09/2007. Data de Assinatura: 16/05/2007. Assina: Pelo MINISTERIO DA CULTURA - MINC / ELAINE RODRIGUES SANTOS- Diretora de Gestao Interna.

(SICONV - 16/05/2007)

**AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 10/2007**

A Agência Nacional do Cinema - ANCINE - torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 0010-2007, processo 01580.009048/2007-47, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico a eventos com a finalidade de montagem e desmontagem do estande "ANCINE e SAV apóiam o mercado", para atuar no 8º Fórum Brasil - Mercado Internacional de TV, que será realizado nos dias 30 e 31 de maio de 2007, na cidade de São Paulo, no Centro de Exposições Frei Caneca, conforme especificações constantes do Termo de Referência - ANEXO I do Edital. Foi declarada vencedora a empresa PREMIER EVENTOS LTDA, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame pelo valor global de R\$ 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais). Não houve manifestação de interposição de recurso. O Pregão foi homologado pelo Secretário de Gestão Interna, Carlos Frederico Ribeiro Gonçalves, em 16 de maio de 2007.

ZÉLIA MARIA BARRETO  
Pregoeira

(SIDECA - 16/05/2007) 203003-20203-2007NE900042

**FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2007**

Nº Processo: 1550000456200618. Contratante: FUNDACAO CASA DE RUI BARBOSA - CNPJ Contratado: 33641663000144. Contratado: FUNDACAO GETULIO VARGAS - Objeto: Participação no curso de Mestrado do servidor Roberto da Silva Abreu. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 25/04/2007 a 24/04/2009. Valor Total: R\$9.900,00. Fonte: 100000000 - 2007NE900128. Data de Assinatura: 25/04/2007

(SICON - 16/05/2007) 344001-34201-2007NE900021

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCURSO Nº 1/2007**

Objeto: Premiação de monografias realizadas a partir dos acervos bibliográficos e arquivísticos depositados na FCRB. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 17/05/2007 de 10h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: Rua São Clemente, 134 Botafogo - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: 06/07/2007 às 17h00. Endereço: Rua São Clemente, 134 Botafogo - RIO DE JANEIRO - RJ. Informações Gerais: O edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br ou www.casaruibarbo.sa.gov.br/editaislicitacoes.

GENI DE JESUS KUH  
Pregoeira

(SIDECA - 16/05/2007) 344001-34201-2007NE900012

**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
E ARTÍSTICO NACIONAL****AVISO**

COMUNICAÇÃO PARA EFEITO DE REGISTRO DO BEM CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DENOMINADO TAMBOR DE CRIOLA, NO ESTADO DO MARANHÃO, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO. Na forma e para os fins do disposto no § 5º do art. 3º do Decreto 3.551 de 04 de agosto de 2000, o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, dirige-se a todos os interessados para AVISAR que está em trâmite neste Instituto o processo administrativo nº 01450.010743/2005-75, que se refere à proposta de Registro do "Tambor de Crioula do Maranhão" como Patrimônio Cultural Brasileiro. O pedido foi apresentado pela Prefeitura Municipal de São Luís, com o endosso da Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão, da Comissão Maranhense de Folclore - CMF e do Conselho Cultural do Tambor de Crioula do Maranhão, com base em projeto de inventário desenvolvido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, por intermédio da 3ª Superintendência Regional, com o apoio do Departamento do Patrimônio Imaterial. O parecer apresenta a seguinte descrição do bem em questão: o Tambor de Crioula é uma "forma de expressão de matriz afro-brasileira que ocorre na grande maioria dos municípios do Estado do Maranhão, e que envolve dança circular, canto e percussão de tambores. Dela participam as coreiras ou dançadeiras, tocadores e cantadores, conduzidos pelo ritmo dos tambores e pelo influxo das toadas evocadas, culminando na punga, ou umbigada - movimento coreográfico no qual as dançarinas, num gesto entendido como de saudação e convite, tocam o ventre umas das outras". Estes e outros aspectos, culturalmente relevantes para o entendimento do bem em questão, estão reunidos no processo, de modo a fornecer os elementos suficientes para a manifestação favorável do Departamento do Patrimônio Imaterial do IPHAN à inscrição do Tambor de Crioula no Livro de Registro das Formas de Expressão. A presente comunicação tem por finalidade tornar público o ato que se pretende praticar e permitir que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, qualquer interessado apresente sua manifestação por escrito. AMPARO LEGAL: Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, art. 216, inciso II, § 1º; Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990; Lei nº 8.113, de 12 de dezembro de 1990; Decreto nº 5.040, de 07 de abril de 2004 e Decreto nº 3.551, de 04 de agosto de 2000. CORRESPONDÊNCIA PARA: Presidente do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural - SBN, Quadra 02, Edifício Central Brasília, 6º andar, Brasília, Distrito Federal - CEP: 70.904-040.

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA  
Presidente

**14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2007**

Nº Processo: 01516000710200777. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 07275203000130. Contratado: ENGEFAP ENGENHARIA LTDA - Objeto: Fica contratada a empresa Engefap Engenharia Ltda para prestação de serviços de execução da rede lógica e telefônica e adequação da rede de energia elétrica para instalação do corpo administrativo, técnico e jurídico da nova sede da 14ª sr/iphân. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 14/05/2007 a 28/05/2007. Valor Total: R\$37.375,00. Fonte: 100000000 - 2007NE900194 Fonte: 100000000 - 2007NE900195. Data de Assinatura: 14/05/2007.

(SICON - 16/05/2007) 343026-40401-2007NE900019

**3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 3/2007**

Objeto: Contratação de empresa especializada na produção de documento audiovisual para elaboração de DVD a respeito da manifestação cultural Bumba Meu Boi do maranhão Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 17/05/2007 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Rua do Giz, 235 Centro - SAO LUIS - MA. Entrega das Propostas: 29/05/2007 às 09h00. Endereço: Rua do Giz, 235 Centro - SAO LUIS - MA. Informações Gerais: As informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail divadm.3sr@kiphan.gov.br

LUIS CARLOS DE CARVALHO PINTO  
Pregoeiro

(SIDECA - 16/05/2007) 343026-40401-2007NE900019

**SECRETARIA DO AUDIOVISUAL****RETIFICAÇÃO**

No Extrato do Contrato nº 54/2006 - SAV, publicado no DOU de 13/03/2007, Seção 3, caderno eletrônico, página 9, onde se lê: Nota de Empenho: 2006NE000784 Leia-se: Nota de Empenho: 2007NE000041

**Ministério da Defesa****COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
12ª REGIÃO MILITAR****EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2007**

Nº Processo: 01/2007. Contratante: COMANDO DO EXÉRCITO - CNPJ Contratado: 70992359000330. Contratado: FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL-REY LTDA. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios do Quantitativo de Subsistência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 01/05/2007 a 30/09/2007. Valor Total: R\$1.378.000,00. Fonte: 100000000 - 2007NE900040. Data de Assinatura: 30/04/2007.

(SICON - 16/05/2007) 160018-00001-2007NE900033

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2007**

Nº Processo: 01/2007. Contratante: COMANDO DO EXÉRCITO - CNPJ Contratado: 06287470000164. Contratado: DISTRIBUIDORA DE CEREAIS RIO AMAZONAS LTDA - EPP. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios do Quantitativo de Subsistência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 01/05/2007 a 30/09/2007. Valor Total: R\$468.800,00. Fonte: 100000000 - 2007NE900039. Fonte: 100000000 - 2007NE900048. Data de Assinatura: 30/04/2007.

(SICON - 16/05/2007) 160018-00001-2007NE900033

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2007**

Nº Processo: 001/2007. Contratante: COMANDO DO EXÉRCITO - CNPJ Contratado: 04686208000167. Contratado: RODIONE DAS GRACAS PAVON SILVA - ME. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios do Quantitativo de Subsistência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 01/05/2007 a 30/09/2007. Valor Total: R\$171.030,00. Fonte: 100000000 - 2007NE900041. Fonte: 100000000 - 2007NE900047. Data de Assinatura: 30/04/2007.

(SICON - 16/05/2007) 160018-00001-2007NE900033

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2007**

Nº Processo: 001/2007. Contratante: COMANDO DO EXÉRCITO - CNPJ Contratado: 00948393000160. Contratado: E F VITALLI - Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios do Quantitativo de Subsistência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 01/05/2007 a 30/09/2007. Valor Total: R\$163.950,00. Fonte: 100000000 - 2007NE900046. Fonte: 100000000 - 2007NE900051. Data de Assinatura: 30/04/2007.

(SICON - 16/05/2007) 160018-00001-2007NE900033

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2007**

Nº Processo: 001/2007. Contratante: COMANDO DO EXÉRCITO - CNPJ Contratado: 04819241000118. Contratado: FJAP E CIA LTDA - Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios do Quantitativo de Subsistência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 01/05/2007 a 30/09/2007. Valor Total: R\$90.000,00. Fonte: 100000000 - 2007NE900044. Data de Assinatura: 30/04/2007.

(SICON - 16/05/2007) 160018-00001-2007NE900033



**FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS**

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Espécie: Convênio FNDCT/CT-INFRA/CT-ENERGIA/RECURSOS MINERAIS ref nº 1874/06; Data da Assinatura: 16/05/2007; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ; CNPJ nº 29.427.465/0001-05; Objeto: "Instituto Multidisciplinar - Núcleo de Pesquisa da Unidade Acadêmica de Nova Iguaçu"; Valor R\$ 531.254,00; Empenho: 2007NC000030; Programa de Trabalho: 4886/4891/4892; Natureza da Despesa: 44.90; Fonte: 0141024184/0142024289/0172024304; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 24 meses, a partir da data da assinatura do Convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência, conforme previsto na Instrução Normativa nº 01/97 - STN.

Espécie: Convênio FNDCT/CT-ENERGIA ref nº 3425/06; Data da Assinatura: 16/05/2007; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco - FADU/UFPE; CNPJ nº 11.735.586/0001-59; Objeto: "Desenvolvimento de reator contínuo de Produção de Biodiesel com Acompanhamento do Rendimento em Tempo Real"; Valor R\$ 498.486,72; Empenho: 2007NE001417/2007NE001419; Programa de Trabalho: 4892; Natureza da Despesa: 33.50/44.50; Fonte: 0141024184/0142024289/0172024304; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 24 meses, a partir da data da assinatura do Convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência, conforme previsto na Instrução Normativa nº 01/97 - STN.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo nº 22.02.0426.00; Data da Assinatura: 21/05/2007; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE; CNPJ nº 00.799.205/0001-89; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 30/09/2007; Prazo de Prestação de Contas: 30/11/2007.

**RETIFICAÇÕES**

Na publicação do Termo Aditivo nº 01.04.0780.02, no Diário Oficial nº 97 de 22/05/2007, folha nº 09, da Seção III, onde se lê: Prazo de Prestação de contas: 11/02/2007 leia-se Prazo de Prestação de Contas: 11/02/2008. Convênio celebrado entre a FINEP e o Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - CÔPPETEC.

No D.O.U de 21 de maio de 2007, Seção 3, Caderno eletrônico, na publicação do Extrato de Contrato de Ref. nº 4029/06, onde se lê 15 meses, leia-se 36 meses.

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2007**

Nº Processo: 031/2007-SGE. Objeto: Serviço de fornecimento de energia para atender as necessidades do INPA, no exercício de 2007. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93. Justificativa: Para atender solicitação do SGE. Declaração de Dispensa em 15/05/2007. MICHERLÂNGELA BARROSO MUNIZ. Coordenadora de Administração. Ratificação em 17/05/2007. WANDERLI PEDRO TADEL. Diretor do INPA, Substituto. Valor: R\$ 770.487,91. Contratada: MANAUS ENERGIA S/A. Valor: R\$ 770.487,91

(SIDEV - 22/05/2007)

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

No Edital de 18 de maio de 2007, publicado no D.O.U. Nº 97, de 22/05/2007, seção 3, página 10, referente ao Resultado Provisório da Análise de Títulos e Currículo, Defesa de Memorial e Prova Oral, Concurso Público - Edital Nº 3, onde se lê: "Fase 2 = Análise de Títulos e Currículo", leia-se: "Fase 2 = Defesa Pública de Memorial e Prova Oral" e ainda, onde se lê: "Fase 3 = Defesa Pública de Memorial e Prova Oral", leia-se: "Fase 3 = Análise de Títulos e Currículos".

JOÃO BRAGA  
Diretor  
Substituto

**UNIDADE REGIONAL DE CACHOEIRA PAULISTA**

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Termo Aditivo Nº 866/2006 publicado no D.O. de 22/12/2006, Seção 3, Pág. 16. Onde se lê: Valor R\$ 208.758,12 Leia-se: Valor R\$ 117.633,62

(SICON - 22/05/2007) 240106-00001-2007NE900005

**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 59200/2007**

Nº Processo: 01240.000358/2007. Contratante: Instituto Nacional de Tecnologia. CNPJ Contratado: 02986452000110. Contratado: EMIDA INSTALACOES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de refrigeração com fornecimento de peças. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 02/05/2007 a 01/05/2008. Valor Total: R\$18.100,00. Fonte: 100000000 - 2007NE900250. Data de Assinatura: 02/05/2007.

(SICON - 22/05/2007) 240104-00001-2007NE900018

**OBSERVATÓRIO NACIONAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2007**

Nº Processo: 146/2006 diad sal. Contratante: OBSERVATORIO NACIONAL -CNPJ Contratado: 00710799000100. Contratado: ALLEN RIO SERV. E COM. DE PROD. DEINFORMATICA LTDA. Objeto: Regularização de licenças de softwares da DTIN/ON. Fundamento Legal: lei 8666/1993 Vigência: 15/02/2007 a 15/02/2008. Valor Total: R\$22.473,00. Fonte: 100000000 - 2007NE900023. Data de Assinatura: 15/02/2007.

(SICON - 22/05/2007) 240126-00001-2007NE900005

**Ministério da Cultura**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS  
LOGÍSTICOS**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2007 ao Convênio Nº 00429/2005. Nº Processo: 01400009431200512. Convenientes: Concedente: CO-ORD.GERAL EXEC. ORC. FIN. MINC/FNC. Unidade Gestora: 340001, Gestão: 00001. Conveniente: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTAO DE PRODUCA, CNPJ nº 03.132.906/0001-58. Objeto: Apostilamento de Nota de Empenho na Cláusula Quarta do Instrumento. Crédito Orçamentário: PTRES: 6247, Fonte Recurso: 0118033902, ND: 335041, Num Empenho: 2007NE900459. Vigência: 16/05/2007 a 24/09/2008. Data de Assinatura: 16/05/2007. Signatários: Concedente: CELIO ROBERTO TURINO DE MIRANDA, CPF nº 033.649.248-05, Conveniente: BEATRIZ PAOLIELLO LINDENBERG, CPF nº 017.235.207-05.

(SICONV - 22/05/2007)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2007 ao Convênio Nº 00695/2005. Nº Processo: 01400008587200578. Convenientes: Concedente: CO-ORD.GERAL EXEC. ORC. FIN. MINC/FNC. Unidade Gestora: 340001, Gestão: 00001. Conveniente: ASSOCIACAO DE SERTANEJOS DE BARRA MANSÁ E REGIAO, CNPJ nº 04.726.438/0001-02. Objeto: Apostilamento da Nota de Empenho na Cláusula Quarta do Instrumento. Crédito Orçamentário: PTRES: 6247, Fonte Recurso: 0118033902, ND: 335041, Num Empenho: 2007NE900457. Vigência: 15/05/2007 a 11/02/2009. Data de Assinatura: 15/05/2007. Signatários: Concedente: CELIO ROBERTO TURINO DE MIRANDA, CPF nº 033.649.248-05, Conveniente: DONIZETE VIDAL DE AMORIM, CPF nº 812.713.107-59.

(SICONV - 22/05/2007)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2007 ao Convênio Nº 00369/2006. Nº Processo: 01400007112200564. Convenientes: Concedente: MINC-COORD-GERAL DE EXEC. ORÇ. E FINANÇ/FNC, Unidade Gestora: 340001, Gestão: 00001. Conveniente: CENTRO CULTURAL ARTISTICO DA REGIAO OCEANICA, CNPJ nº 03.713.056/0001-81. Objeto: Apostilamento da Nota de Empenho na Cláusula Quarta do Instrumento. Crédito Orçamentário: PTRES: 6247, Fonte Recurso: 0118033902, ND: 335041, Num Empenho: 2007NE900458. Vigência: 15/05/2007 a 30/08/2009. Data de Assinatura: 15/05/2007. Signatários: Concedente: CELIO ROBERTO TURINO DE MIRANDA, CPF nº 033.649.248-05, Conveniente: EDSON GAUDIO RANGEL, CPF nº 530.695.017-53.

(SICONV - 22/05/2007)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2007 ao Convênio Nº 00615/2006. Nº Processo: 01400013891200618. Convenientes: Concedente: MINC-COORD-GERAL DE EXEC. ORÇ. E FINANÇ/FNC, Unidade Gestora: 340001, Gestão: 00001. Conveniente: CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE, CNPJ nº 33.621.384/0060-79. Objeto: Apostilar Nota de Empenho na Cláusula Quarta do Instrumento. Crédito Orçamentário: PTRES: 6248 0, Fonte Recurso: 0118033902, ND: 445041, Num Empenho: 2007NE900390. Vigência: 17/04/2007 a 25/06/2007. Data de Assinatura: 17/04/2007. Signatários: Concedente: ELAINE RODRIGUES SANTOS, CPF nº 719.876.736-20, Conveniente: JOSE MOACIR TEOFILO, CPF nº 005.545.104-72.

(SICONV - 22/05/2007)

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2007**

Número do Contrato: 14/2006. Nº Processo: 01400000893200647. Contratante: MINISTERIO DA CULTURA -CNPJ Contratado: 24936973000103. Contratado: LINK-DATA INFORMATICA E SERVICOS -LTD.A. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência contratual pelo período de 12 meses, a contar de 01 de junho de 2007. Fundamento Legal: Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 Vigência: 01/06/2007 a 31/05/2008. Data de Assinatura: 18/05/2007.

(SICON - 22/05/2007) 340001-00001-2007NE900058

**EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2007 ao Convênio Nº 00030/2006. Nº Processo: 01400003923200677. Convenientes: Concedente: MINC-COORD-GERAL DE EXEC. ORÇ. E FINANÇ/FNC, Unidade Gestora: 340001, Gestão: 00001. Conveniente: FUNDACAO GREGORIO DE MATTOS, CNPJ nº 15.185.234/0001-28. Objeto: Prorrogação "de ofício" do convenio nº 030/2006, conforme ofício MinC/DGI/Nº 454/2007 de 21/05/2007. Vigência: 29/06/2006 a 29/04/2009. Data de Assinatura: 21/05/2007. Assina: Pelo MINISTERIO DA CULTURA - MINC / ELAINE RODRIGUES SANTOS- Diretora de Gestao Interna.

(SICONV - 22/05/2007)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2007 ao Convênio Nº 00483/2006. Nº Processo: 01400011460200536. Convenientes: Concedente: MINC-COORD-GERAL DE EXEC. ORÇ. E FINANÇ/FNC, Unidade Gestora: 340001, Gestão: 00001. Conveniente: FORTALEZA DOS VALOS-PREFEITURA, CNPJ nº 89.708.051/0001-86. Objeto: Prorrogação "de ofício" do convenio nº 483/2006, conforme ofício MinC/DGI/Nº 454/2007 de 21/05/2007. Vigência: 29/12/2006 a 10/10/2007. Data de Assinatura: 21/05/2007. Assina: Pelo MINISTERIO DA CULTURA - MINC / ELAINE RODRIGUES SANTOS- Diretora de Gestao Interna.

(SICONV - 22/05/2007)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2007 ao Convênio Nº 00658/2006. Nº Processo: 01400016648200571. Convenientes: Concedente: MINC-COORD-GERAL DE EXEC. ORÇ. E FINANÇ/FNC, Unidade Gestora: 340001, Gestão: 00001. Conveniente: SOL MOVIMENTO DA CENA CENTRO DE PESQ P DESEN CULTURAL, CNPJ nº 00.251.431/0001-20. Objeto: Prorrogação "de ofício" do convenio nº 658/2006, conforme ofício MinC/DGI/Nº 454/2007 de 21/05/2007. Vigência: 29/12/2006 a 08/11/2009. Data de Assinatura: 21/05/2007. Assina: Pelo MINISTERIO DA CULTURA - MINC / ELAINE RODRIGUES SANTOS- Diretora de Gestao Interna.

(SICONV - 22/05/2007)

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 9/2007**

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de todo o material necessário, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 23/05/2007 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. ENDEREÇO: SCRS 502 bl B lotes 08/12, sala 102 W3 Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 23/05/2007 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/06/2007 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br

DANIEL FEITOSA BARBOSA  
Pregoeiro

(SIDEV - 22/05/2007) 340001-00001-2007NE900058

**FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 10/2007**

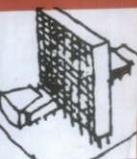
Nº Processo: 01430000470200751. Objeto: Representar a produção editorial na 8 feira internacional do livro de Santa Cruz. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93. Justificativa: Contratação dos serviços de alu-guel e montagem de estande para a 8 feira internacional do livro de Santa Cruz de La Sierra. Declaração de Inexigibilidade em 21/05/2007. ELMER CORREA BARBOSA. Coordenador-Geral do Livro e da Leitura. Ratificação em 21/05/2007. MUNIZ SODRÉ. Presidente da FBN. Valor: R\$ 8.116,00. Contratada: FEXPOCRUZ. Valor: R\$ 8.116,00

(SIDEV - 22/05/2007) 344042-34209-2007NE900016

**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
E ARTÍSTICO NACIONAL**

**RETIFICAÇÃO**

No Aviso de Registro publicado no DOU do dia 17 de maio de 2007, Seção 3, página 8, onde se lê: "... que está em trâmite neste Instituto o processo administrativo nº 01450.010743/2005-75, que se



# IPHAN

INSTITUTO DO  
PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO E  
ARTÍSTICO  
NACIONALSBN Quadra 02 – Edifício Central Brasília – 6º andar  
Brasília-DF – CEP: 70.040-904 Tel: (61) 3414.6280/6282  
Fax: (61) 3414.6275 E-mail: gab@iphan.gov.brOfício nº *344* /07-PRESI/IPHAN

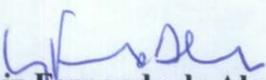
Brasília, 23 de maio de 2007.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Ulpiano Toledo Bezerra de Menezes**  
Rua Alagoas nº 475/Ap. 14 A  
01242-001 – São Paulo SP

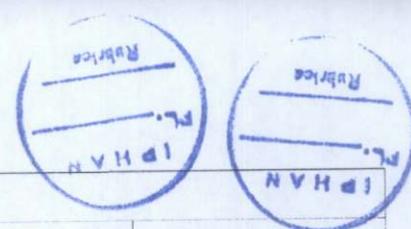
Senhor Conselheiro,

Submeto à consideração de Vossa Senhoria o processo nº 01450.005742/2007-71, que se refere à proposta de Registro do Bem Cultural de Natureza Imaterial, denominado Tambor de Crioula do Maranhão, como Patrimônio Cultural Brasileiro, tendo em vista a publicação do Aviso de Registro no Diário Oficial da União, de 17/05/2007, Seção III, Página 08.

Atenciosamente,

  
**Luiz Fernando de Almeida**  
Presidente

|                                                                                   |                                                                                    |                                      |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------|
| MINISTÉRIO DA CULTURA                                                             |                                                                                    |                                      |                     |
|  | <b>IPHAN</b><br>INSTITUTO DO<br>PATRIMÔNIO<br>HISTÓRICO E<br>ARTÍSTICO<br>NACIONAL | Memorando nº<br>279/2007 3ª SR/IPHAN | Data:<br>20/11/2007 |



Ilma. Sra.  
Ana Claudia Lima e Alves  
Gerência de Patrimônio Imaterial – DPI/IPHAN  
Assunto: Registro de bem cultural de natureza imaterial “Tambor de Crioula”.

Prezada Senhora,

Com o presente, estamos encaminhando, em anexo, o Processo nº 01450.005742/2007-71, referente ao registro do Tambor de Crioula do Maranhão.

Atenciosamente,



Kátia Santos Bogéa  
Superintendente do IPHAN Maranhão

IPHAN  
FL. 936  
*Rubrica*

|                                                                                   |                                                                        |                      |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|
| MINISTÉRIO DA CULTURA                                                             |                                                                        | Memorando n°         | Data:      |
|  | <b>IPHAN</b><br>INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL | 037/2008 3ª SR/IPHAN | 26/02/2008 |

Ilma. Sra.  
Márcia Genésia de Sant'Anna  
Diretora do Depto. de Patrimônio Imaterial – DPI

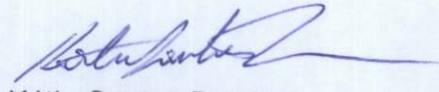
IPHAN/3ª SR *del*  
01494.000100/2008-50  
*26/02/2008*  
  
170018

Senhora Diretora,

Vimos com o presente, encaminhar a V. Sa., em anexo, recorte de jornal local, com reportagem sobre o **Tambor de Crioula** como selo dos Correios.

**RECEBIDO**  
Em, 27/02/08  
Às 16:00 hs.  
*Silene*  
DID/IPHAN

Atenciosamente,



Kátia Santos Bogéa  
Superintendente do IPHAN Maranhão

*o Genêrio de Registro,  
para conhecimento  
e anexação no  
processo.*

*Em: 06/03/08*



Marcia Sant'Anna  
Diretora  
DPI/IPHAN

IPHAN 70 ANOS 1937-2007

# Tambor de Crioula em selo dos Correios



Reconhecido no ano passado como Patrimônio Cultural do Brasil, a manifestação afro-brasileira estampará 22 milhões de cartas em todo o país

SAMARTONY MARTINS

COM AGÊNCIAS

Ainda neste ano o Tambor de Crioula do Maranhão ganha a edição de 22 milhões com a imagem de sua dança. Os Correios terão até 2008 para comercializar o selo. A edição foi motivada por indicação do deputado federal Roberto Rocha (PSDB - MA) em setembro do ano passado. No site do órgão já é possível comprar uma amostra.

O anúncio do registro do Tambor de Crioula, como uma das manifestações mais singulares da cultura maranhense, como Patrimônio Cultural do Brasil foi feito em junho do ano passado pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) com a presença do Ministro da Cultura, Gilberto Gil, que veio a São Luís para solenidade.

Em seu discurso Gilberto Gil ressaltou a importância do reconhecimento do Tambor de Crioula. "O tambor tem mistério, mistério invisível", como dizia Seu Leônicio Baça, tamboreiro das antigas. Mas hoje queremos tomar esse mistério cada vez mais visível, no Brasil e no mundo. Dar a ele o seu devido mérito, o seu reconhecimento como um de nossos mais caros patrimônios. Fazer ecoar a força e o ritmo do Maranhão no eco e nas veias de nossa brasilidade, de nossa essência brasileira, que vibra nos tambores aqui presentes e nos corações que pulsam em todo o nosso país. Mistérios sempre hão de pintar por aí, mas mistérios como os aqui manifestados por esses tambores, que permeiam essas magníficas indumentárias, melodias, dançarinas e dançarinos que hoje nos presenteiam com a força de sua arte, são mistérios únicos, insubstituíveis, que merecem o seu lugar e reconhecimento enquanto uma das mais nobres manifestações brasileiras", disse o mi-

DOUGLAS JÚNIOR



Manifestação está documentado em Livro e CD

*"O Tambor de Crioula é uma celebração e um saber-fazer. Transcende linguagens puramente estéticas para ser um dos referenciais éticos e formadores da identidade maranhense e brasileira"*

GILBERTO GIL  
Ministro da Cultura

nistro. O discurso de Gilberto Gil sintetizou a grandeza da manifestação cultural que hoje pertence ao Brasil. "O Tambor de Crioula é uma celebração e um saber-fazer. Transcende linguagens puramente estéticas para ser um dos referenciais éticos e formadores da identidade maranhense e brasileira".

A instauração do processo de registro do Tambor de Crioula no Livro das Formas de Expressões do Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial partiu da Fundação Municipal de Cultura, em parceria

com a superintendência regional do Iphan. Foi necessário cerca de um ano e meio para o levantamento de todas as informações exigidas pelo Conselho Consultivo do Instituto para a formalização do pedido. Outra exigência do processo foi a produção de um documentário - em livro e CD - que será apresentado na ocasião da visita dos membros Conselho a São Luís.

O inventário, exigido para o pedido de registro, identificou mais de 80 grupos de Tambor de Crioula em São Luís. "Tudo que foi solicitado

pelo Conselho nós cumprimos", disse assessora de planejamento da Fundação Municipal de Cultura, Lúcia Nascimento. Ela integrou a comissão que fez o levantamento das informações. Na época os membros do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico, foram recebidos com festa e uma vasta programação cultural realizada na Rua de São Pantaleão, com foco na Casa das Minas, onde aconteceu a apresentação de um cortejo de cerca de 60 grupos de tambores de crioula da ilha, além de uma exposição.





## AVISO

**COMUNICADO PARA EFEITO DE REGISTRO DO BEM CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DENOMINADO TAMBOR DE CRIOLA, NO ESTADO DO MARANHÃO, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO.** Na forma e para os fins do disposto no 5 do art. 3 do Decreto 3.551, de 04 de agosto de 2000, o **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, dirige-se a todos os interessados para **AVISAR** que está em trâmite, neste Instituto, o processo administrativo nº 01450.010743/2005-75 relativo à proposta de Registro do “Tambor de Criola do Maranhão” como Patrimônio Cultural Brasileiro. O pedido foi apresentado pela Prefeitura Municipal de São Luís, com o endosso da Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão, da Comissão Maranhense de Folclore – CMF e do Conselho Cultural do Tambor de Criola do Maranhão, com base em projeto de inventário desenvolvido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, por intermédio da 3ª Superintendência Regional, com o apoio do Departamento do Patrimônio Imaterial. O parecer apresenta a seguinte descrição do bem em questão: o Tambor de Criola é uma “forma de expressão de matriz afro-brasileira que ocorre na grande maioria dos municípios do estado do Maranhão, e que envolve dança circular, canto e percussão de tambores. Dela participam as coreiras ou dançadeiras, tocadores e cantadores, conduzidos pelo ritmo dos tambores e pelo influxo das toadas evocadas, culminando na pungua, ou umbigada – movimento coreográfico no qual as dançarinas, num gesto entendido como de saudação e convite, tocam o ventre umas das outras.” A presente comunicação tem por finalidade tornar público o ato que se quer praticar, e permitir que, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, qualquer interessado apresente a sua manifestação por escrito. **AMPARO LEGAL;** Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, art. 216, inciso II, 1, Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990; Lei nº 8.113, de 12 de dezembro de 1990, Decreto nº 5.040, de 07 de abril de 2004, Decreto nº 3.551, de 04 de agosto de 2000 e Resolução nº 001, de 03 de agosto de 2006, do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural.



**CORRESPONDNCIA PARA:** Presidente do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, SBN, Quadra 02, Edifício Central Brasília, 6° andar, Brasília, Distrito Federal CEP: 70.904-040.

**LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA**

**Presidente**



PROCESSO: 01440.005742/2007-71

INTERESSADO: 3ª. Superintendência Regional do IPHAN/MA

ASSUNTO: Proposta de inclusão da manifestação cultural "Tambor de Crioula" no Registro do Patrimônio Imaterial Brasileiro.

## 1. Relatório

A inicial é um ofício da Superintendente Regional do Iphan (3ª.SR), Kátia Santos Bogéa, ao Presidente do Iphan, datada de 22.03.2007, encaminhando dossiê com documentação referente à manifestação cultural "Tambor de Crioula", do qual consta solicitação do Prefeito Municipal de São Luís, acompanhada de um abaixo-assinado com 303 assinaturas, e igualmente endossada pelo Conselho Cultural do Tambor de Crioula do Maranhão, pelo Secretário de Estado da Cultura e pela Comissão Maranhense de Folclore. Acionada pela Diretora Técnica do DPI, Arquiteta Márcia Sant'Anna, a Gerência de Registro produziu Nota Técnica, em 30 de abril do corrente, analisando a documentação disponível (fls.108-110), à qual se acrescentou o consistente Relatório do Antropólogo da 3ª.SR, Rodrigo Martins Ramassote e o texto corrido do livro "Os tambores da Ilha" (fls.112-190). Considerada pertinente a inscrição solicitada, a DPI encaminhou o processo à Procuradora Federal/Iphan, acrescido do competente Parecer Técnico de Cláudia Marina de Macedo Vasques, Técnica da Gerência de Registro do DPI (fls.212-226). Como o relatório há pouco citado, este Parecer Técnico é enfático em reconhecer o valor cultural do Tambor de Crioula e os créditos com que conta para o atendimento do pedido de registro no Livro de Registro das Formas de Expressão do Iphan. Tendo sido publicado no D.O.U de 17 de maio pp. o Aviso a que se refere o par.5º. do art.3º. do Decreto no. 3.551/2000, concluiu a Procuradora Ana Luiza Bretas da Fonseca (fls.227-229) que a tramitação do processo cumprira os requisitos previstos pela Resolução do Conselho Consultivo do Iphan no.1, de 23/03/2007 e que, completada a instrução, estaria, pois, a partir de 16 de junho, em condições de ser submetido à apreciação do Egrégio Conselho Consultivo do Iphan o pedido de inscrição do Tambor de Crioula entre as manifestações culturais imateriais do Brasil.

A documentação encaminhada ao relator é abundante, diversificada e de alta qualidade – suficiente, em suma, para fundamentar um juízo de mérito.

Com efeito, se a formalização do pedido de registro é bastante recente, as atividades de documentação e análise são bem mais antigas. Uma fonte fundamental foi o projeto do INRC/Inventário Cultural de Referências Culturais de São Luís, realizado de 2004 a 2006, com apoio e orientação da Gerência de Identificação do DPI e do CNCP/Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular. O horizonte mais amplo incluía as manifestações culturais de matriz africana, notadamente, junto ao tambor de crioula, o samba de roda do Recôncavo Baiano (já inscrito no Livro de Registro das Formas de Expressão em 2004) e o Jongo do Sudeste (inscrito no mesmo Livro em 2005).

A documentação refere-se essencialmente à Ilha de São Luís, embora contenha, também, levantamentos realizados em Caxias, Pinheiro, Mirinzal, Porto Rico e Cajapió.

Acresce notar que, por ocasião dos levantamentos, foi organizada uma exposição itinerante de fotografias, assim como uma reunião com representantes dos principais



grupos de Tambor de Crioula, na sede do Conselho Cultural de Tambor de Crioula do Maranhão, para esclarecer dúvidas relativas à noção de patrimônio imaterial e ao significado do registro.

Além do que consta do processo, foram fornecidos ao Relator:

- vídeo, cuja função, evidentemente, não é a de um documentário sistemático, embora contenha material do mais alto interesse sob diversos aspectos do Tambor (dança, música, papel dos tambores, sua fabricação, circunstâncias, participantes, entrevistas e depoimentos), constituindo instigante síntese visual;
- livro “Os tambores da Ilha” (informações gerais, fotografias, síntese de dados etnográficos);
- CDs de músicas;
- 61 entrevistas (principais grupos da Ilha e algumas cidades do interior);
- livro de Sérgio Ferretti, “Tambor de Crioula – Ritual e espetáculo”. São Luís, Comissão Maranhense de Folclore, 3ª.ed.rev., 2002. 1982 (ed.or. 1979).

Este é o relatório.

## 2. Caracterização e análise do Tambor de Crioula.

Na caracterização da manifestação cultural em causa, não poderia deixar de me valer extensivamente das importantes informações fornecidas pelo relatório apresentado por Rodrigo Ramassote e pelo parecer técnico de Cláudia Marina de Macedo Vasques, acima mencionados.

### 2.1. Natureza

Discute-se o caráter ritualístico ou profano do Tambor de Crioula. O folclorista maranhense Domingos Vieira Filho<sup>1</sup>, por exemplo, alega que se trata de dança que nos veio no bojo da escravidão negro-africana e não tem nenhuma conotação ritual. O antropólogo maranhense Sérgio Ferretti acentua o conteúdo religioso, o pagamento de promessas a São Benedito e a devoção ao padroeiro além da imbricação entre sagrado x profano, ritual x espetáculo, devoção x brincadeira. Parece-me que esta segunda posição, também endossada pelo antropólogo do Iphan, é a mais adequada. Com efeito, nas sociedades pré-industriais, como aquela em que se originou o Tambor e que sob certos aspectos ainda permanece marcando seus praticantes, sagrado e profano se opõem dialeticamente, mas não se isolam em compartimentos não comunicantes, como ocorre nas sociedades pós-industriais. Por isso, não há oposição entre, de um lado, tomar parte em “folguedo”, “brincar” e, de outro lado, “organizar três marchas de tambor” (por exemplo, ao dono da promessa de bom sucesso na escavação de um poço d’água, a São Benedito e São Raimundo, como narra um dos informantes). Nos pagamentos de promessa, em espaço religioso, começa-se com uma ladainha por uma rezadeira (muitas vezes em latim), cantam-se hinos de louvor ao santo e se exhibe sua estátua (em várias imagens do vídeo, muitas “coreiras”, as dançantes, também empunham a imagem de São Benedito).

Valeria a pena, neste ponto, fazer apelo a uma distinção que Júlia Kristeva e Greimas<sup>2</sup> propõem, ao alargar a noção mesma de linguagem, não mais como comunicação, mas como produção (se opondo à visão funcional das línguas como

<sup>1</sup> *Apud* Relatório de Rodrigo Ramassote, fls.118-9.

<sup>2</sup> *cf.* Gianfranco Marrone, *Le monde naturel, entre corps et cultures*, *Protée* (Québec), 34 (1), 2006.

simples instrumentos para a transmissão das informações). Aplicada ao estudo dos gestos, a distinção conduz à conclusão de que toda gestualidade é uma prática. Na práxis gestual, diz Greimas, o homem é o agente do enunciado, já na gestualidade comunicativa, o homem é o sujeito da enunciação. Dito com componentes de nosso caso, o Tambor de Crioula é uma práxis gestual, em que seus participantes, *na sua própria corporalidade*, são o enunciado que circula. É nessa corporalidade que se produz alegria, prazer (como se evidencia em muitíssimos momentos do vídeo), fruição, eventualmente transe, solidariedade, identidade, auto-estima, resistência cultural, transcendência etc. Quando, porém, o ritual se transforma em espetáculo, introduz-se a gestualidade comunicativa, em que o corpo não mais coincide com o enunciado, mas é apenas vetor de informação, limita-se a ser o sujeito do ato de enunciar. Nessa perspectiva é que se compreende em todo o seu alcance a aflição de Mestre Felipe – um dos mais antigos e venerados tocadores de tambor – ao lamentar que, por razões de saúde, pode estar presente aos “folguedos”, mas “fica doido” por não mais conseguir tocar. E é também ele que, em outro momento, no vídeo, diz elíptica, mas comoventemente, que “bem cantado, bem tocado, corre água nos olhos”.

No entanto, o turismo, a partir da década de 1970 e mais ainda recentemente, tem exercido pressão sobre o Tambor de Crioula, com a mediação do poder público. Daí, como os pesquisadores não deixaram de apontar, uma bifurcação que é do maior interesse. Ao lado do Tambor “nas casas”, que é para uso interno, multiplicam-se os Tambores “de contrato”, formal ou informal, em espaços oficiais, com cobrança de cachê. Há um aspecto até certo ponto paradoxal neste desdobramento, pois existe uma pressão maior nos Tambores oficiais para que se mantenham as características mais tradicionais da cerimônia – as quais, pelo estranhamento, constituem um dos fundamentos de sua atração para um público externo. Desta maneira, o conservadorismo torna-se bem de consumo. Mas seja num caso, seja noutro, acredito que se mantêm intactas a personalidade e natureza viva do Tambor.

Por fim, é preciso dizer que a dessacralização da sociedade contemporânea terá trazido ou poderá trazer uma atenuação de traços do caráter ritual do Tambor, capaz de comprometer algo de sua força, com um progressivo predomínio formal. No entanto, nada na documentação disponível permite inferir que tal processo esteja trazendo risco à configuração aqui delineada.

## 2.2. Histórico / evolução

Aos origens do Tambor de Crioula são mal identificadas. As referências iconográficas oitocentistas são suficientes apenas para reconhecer sua ancestralidade africana e sua prática por negros escravos ou libertos, nas manifestações de batuques, da família do samba, à qual se filia o Tambor. A referência textual mais antiga, apontada por Ferretti<sup>3</sup> é de 1818, da lavra de Frei Francisco de Nossa Senhora dos Prazeres, que compensa citar: “para suavizar a sua triste condição fazem [os escravos], nos dias de guarda e suas vésperas, uma dança denominada batuque, porque n’ela uzam de uma espécie de tambor, que tem esse nome. Esta dança é acompanhada de uma desconcertada cantoria, que se ouve de longe”. Outra fonte oitocentista, o médico e literato Antônio Henriques Leal, no *Pantheon Maranhense*<sup>4</sup> insere-se numa linha de interpretação preconceituosa, racista e hostil, que persistirá até inícios do século XX,

<sup>3</sup> *Apud* Relatório de Rodrigo Ramassote, fls. 120.

<sup>4</sup> *Ibidem*.



pontuando uma história de perseguições e depreciação. Contudo, seu texto é precioso por listar uma série de traços que já eram sintomáticos do Tambor: vertiginosa rotação de calcanhares, movimento de quadris, bracejar “desordenado”, “esgares e momos”, embigada (punga), parelha de instrumentos.

O reconhecimento do valor cultural do Tambor começa a se definir na década de 1970, quando ele passa a ser tratado como atração turística de São Luís. Da época, foram identificados apenas 18 grupos, embora mais de 30 municípios do litoral ao sertão também contassem com grupos semelhantes. Diante dos 61 grupos levantados na atual pesquisa, na Ilha, pode-se reconhecer um desenvolvimento considerável. (O ofício do Prefeito Municipal a fls. 02 menciona mais de 80 grupos em São Luís, e um contingente de participantes superior a 3.000 pessoas). No interior, também as ocorrências eram amplas: pesquisa da Fundação Cultural do Maranhão, em 1983, afirmava que existia o Tambor na maioria dos municípios. Todavia, as informações sobre eles são ainda fragmentárias e imprecisas. Seja como for, sem sombra de dúvida, é a Ilha de São Luís o principal foco dessa manifestação, seja pelo número, seja pela irradiação.

Note-se, além disso, que migrantes urbanos que adensaram a população de São Luís na década de 1980 contribuíram para aumentar os contingentes da capital, instalados em bairros periféricos do centro histórico – núcleo em que, desde o século XIX os chamados “folguedos de negro” não eram bem-vindos. O influxo dos novos habitantes é interessante, quer porque revela que o Tambor funcionou como um fator de manutenção de identidade e integração ao novo quadro de vida, quer porque também significou um reforço à continuidade de padrões culturais entre o interior e a capital – apesar de algumas diferenças esparsas que podem ser assinaladas (presença de homens dançando em roda lateral, à moda de capoeira; padrão rítmico de toques diferenciado; organização menos formalizada dos grupos; ausência de padronização de vestimentas e uso de roupas de uso cotidiano). Outras diferenças também poderiam ser acrescidas (fls.221).

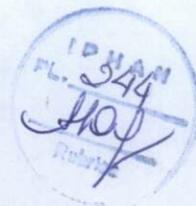
### 2.3 Calendário

Não há um calendário canônico, embora ocorra certa concentração no Carnaval, e em junho e agosto. O pagamento de promessa pode realizar-se a qualquer tempo. Finalmente, efemérides relativas à trajetória dos negros no Brasil ou aniversário dos grupos também são motivações para realizar o Tambor. Cumpre notar, ainda, que pelo parentesco com o Bumba-meu-boi, é freqüente que esta celebração seja encerrada com um Tambor.

### 2.4. Participantes

Os participantes integram grupos organizados.

Não há estudos locacionais disponíveis, que permitam entender certas formas de interação dos grupos entre si, nem seus padrões de distribuição. Todavia, pela própria localização urbana acima mencionada, os participantes do Tambor são de condição popular e de origem afro-brasileira e revelam bastante homogeneidade. Ao que tudo indica, parece haver um componente de territorialidade, favorecido pela semelhança, que já foi notada, de profissões, nível de renda, habitação, idade etc.



Com relação à idade, porém, observou-se uma redução da idade média dos brincantes após o final dos anos 1970. De novo, a valorização da cultura popular, mas, sobretudo, perspectivas de auto-estima e de prestação de serviços ampliadas pelo turismo, induziram o aumento na presença de jovens.

Também os laços de família desempenharam papel importante. Há casos da transmissão da chefia dos grupos ao longo das gerações.

Quanto ao público ou participantes não pertencentes aos grupos, também houve uma inversão curiosa: de início, a valorização cultural do Tambor atraía setores de classe alta e média, intelectuais e pesquisadores, brancos. Hoje, a predominância é de negros – o que revela a relevância das funções identitárias que o Tambor desempenha.

Era no interior dos grupos que se dava a enculturação e a formação dos novos participantes, pela observação e pela imitação. A dança do Santo Preto estava no sangue, como dizem alguns dos entrevistados. Hoje já começam a aparecer “tambores-mirins” com a função de divulgar e formar novos praticantes e já se dispõem de “instrutores”.

## 2.5. Dança

Cito, por maior comodidade e para maior precisão, os *Cadernos de Folclore*, no.31, 1981<sup>5</sup>:

*“A dança do tambor de Crioula, normalmente executada só pelas mulheres, apresenta coreografia bastante livre e variada. Uma dançante de cada vez, faz evoluções diante dos tamborzeiros, enquanto as demais, completando a roda entre tocadores e cantadores, fazem pequenos movimentos para a esquerda e a direita; esperando a vez de receber a punha e ir substituir a que está no meio. A punha é dada geralmente no abdômen, no tórax, ou passada com as mãos, numa espécie de cumprimento. Quando a coreira que está dançando quer ser substituída, vai em direção a uma companheira e aplica-lhe a punha. A que recebe vai ao centro e dança para cada um dos tocadores, requebrando-se em frente do tambor grande, do meio e do pequeno, e repete tudo de novo até procurar uma substituta”.*

Embora a descrição seja confiável, talvez tenha exagerado o papel da punha (umbigada) como pedido de substituição na dança. Na realidade, a julgar pelo vídeo e pelas entrevistas, assim como pelo inconcluso debate historiográfico sobre suas origens, seu sentido é muito mais profundo e constitui, mesmo, um dos focos de interesse da parte das próprias dançantes. Tem a ver, por seu simbolismo e pela carga de interação, com a própria força do feminino, além de convite para entrar na roda ou gesto de saudação.

A circularidade da dança e o giro sem fim em torno de si mesmo e em círculo, trazem à lembrança uma observação aguda da famosa antropóloga Margareth Mead, na comparação que ela fez, numa conferência (em Congresso da *American Association for the Advancement of Science*, Philadelphia, 1976) das danças nas sociedades tribais com o balé clássico. Neste, dizia ela, o corpo é negado, a gravidade é ignorada e se procura

<sup>5</sup> *Apud* Parecer Técnico de Cláudia Vasques, fls. 218.



construir um espaço novo, imaterial, liberto de amarras. Entretanto, nas sociedades tribais, é o contrário que ocorre, isto é, insiste-se pela reiteração de gestos num espaço circunscrito, na materialização reforçada do corpo que se apropria de um território, espaço já dado com todas as suas contingências, sim, mas ventre fecundo da vida. Poderíamos completar dizendo que as danças tribais são, assim, de certa maneira, danças territoriais. Marcam um sentimento de posse do espaço em que se vive. (*En passant*, temos aqui neste parecer, além da performance corporal como enunciado, uma segunda evidência a nos alertar como é imprópria a denominação de “patrimônio imaterial”, hoje cristalizada internacionalmente e definitivamente oficial, para conceituar expressões, como a nossa, em que a materialidade, a sensorialidade e a corporalidade estão inextricavelmente articuladas ao universo intangível de significados e valores).

## 2.6. Música

Valho-me, novamente por motivos de comodidade e precisão, de dados extraídos de Patrícia Sandler, citados por Cláudia Vasques (fls.220) e que aqui aproveito livremente.

Uma base da musicalidade do Tambor de Crioula é a interpenetração dos padrões rítmicos simples e repetitivos, chamados padrões “ostinatos”. A música normalmente começa com um ostinato de duas notas tocado no tambor chamado meia. O tambor crivador, com tom agudo, entra com outro ostinato, tocado no meio dos espaços dos ritmos do meia e, juntos, criam um ciclo repetitivo. O padrão da matraca define a duração desse ciclo. O tambor grande, de tom mais baixo, interage com os outros tambores, dirigindo a música e a dança, especialmente a característica punção. O tocador de tambor grande brinca com os ritmos, enfatizando alguns, preenchendo espaços, realçando o sentido entre 2/4 e 6/8. O canto está delimitado pelos instrumentos – um cantor principal entoia uma melodia curta que é respondida pelo grupo. Não há começo definido, nem fim. Há, por outro lado, profunda interação dos três tocadores de tambor, os coreiros (que se revezam), dos tocadores de matraca e, cantadores e dançantes (coreiras).

Após os primeiros toques do tambor, entra o cantor seguindo-se o refrão (fls.123). As toadas, quadras ou dísticos e refrão, podem ser de um repertório antigo ou de elaboração recente ou, mesmo, improvisadas. Há toadas centenárias, outras incorporam situações contemporâneas -- os temas são variados (saudações, trabalho, desafios, situações, lugares, pessoas, sátiras, despedidas, lembranças amorosas, referências a santos e entidades sobrenaturais).

Foi considerada potencialmente danosa a carência de novas composições e ausência de cantores especialistas nos assuntos que pudessem reavivar a fertilidade das composições (fls.123).

## 2.7. Os artefatos

Os tambores, sem dúvida, merecem lugar de destaque. A parilha de tambores é o conjunto formado pelo meia (dá o ritmo contínuo, pulsação), pelo crivador (pequeno, fornece o contraponto) e pelo grande (responsável pelo solo e improvisos). O tambor grande é sempre tocado de pé, amarrado à cintura, preso entre as pernas. Os dois outros ficam entre as pernas do tocador, sentado, e se apoiam num tronco ou base.

O processo de fabricação dos tambores é altamente ritualizado. A matéria prima – tronco de árvores de grande porte – como o pau d’arco, macajuba, pequi, sororó, bacuri ou abacateiro – é escolhida na lua cheia. O tronco é então esvaziado, com instrumentos que podem variar, mas com técnicas de escavação longamente sedimentadas e completadas pelo fogo. A superfície de percussão é obtida da pele de vaca, égua ou veado, mergulhada em água e cal para eliminar o mau cheiro e retidas, para fechar a abertura do tronco, com tiras de couro e cravelhas. Muitas vezes os tambores são batizados: recebem um nome (do local, do dono da parelha, do santo etc.), água benta, padrinho e madrinha. A descrição em tudo é paralela à que faz Marcel Mauss, da canoa polinésica, para demonstrar que reduzir os significados de um artefato à sua forma material, como produto final, é deixar de considerá-lo como um eixo gravitacional de sentidos e inter-relações. Esses tambores têm biografia e tão carregados estão de referências à vida de seus fabricantes e usuários, que se pode dizer que dialogam com eles. É o que deixa transparecer de novo Mestre Felipe, em relação ao tambor que começou a tocar aos 13 anos. Não é mera retórica os especialistas em estudos de cultura material falarem de socialidade das coisas e postularem que o estudo da sociedade inclua as coisas nas relações inter-pessoais.

Nas cerimônias do Tambor de Crioula, há sempre um fogo aceso para afinar os instrumentos.

Acrescente-se que completam a parelha matracas e bastões de madeira.

A indumentária feminina caracteriza-se por saias amplas e vivamente coloridas e por blusas longas. Com o aumento da presença de jovens, começaram a aparecer blusas curtas e barrigas de fora, que, nas entrevistas, as dançantes mais tradicionais recusam a aceitar como Tambor de Crioula, mas que vão se sedimentando, ao mesmo tempo que a bibliografia começa a explicitar alguns aspectos eróticos do Tambor.

### 3. Voto

Do exposto, fica patente que o Tambor de Crioula exhibe todas as condições para ser considerado patrimônio imaterial brasileiro. Antes, porém, de sintetizar a justificativa desta proposta, é pertinente ressaltar o interesse que a sociedade maranhense tem dedicado a essa manifestação cultural.

Assim, inúmeras instituições e medidas, oficiais e privadas para conhecimento, valoração, preservação, divulgação e fruição do Tambor tomaram corpo recentemente:

- i. Casa do Tambor de Crioula, criada em novembro de 2006 e subordinada à Fundação Municipal de Cultura;

- ii. Projeto da Casa do Tambor de Crioula, com proposta pedagógica, de pesquisa, difusão cultural, documentação, devendo-se notar preocupação especial com a história dos afro-descendentes maranhenses;

- iii. Dia do Tambor de Crioula e seus brincantes, 6 de setembro (criado por Lei Municipal de 2004);

- iv. Projeto de Lei Municipal que propõe “integrar ao Patrimônio Cultural e Imaterial da Cidade de São Luís a dança Tambor de Crioula”, nov. 2006.

- v. Conselho Cultural do Tambor de Crioula do Maranhão, pessoa jurídica de direito privado, constituída em janeiro de 2004, tendo por finalidade (art.2º.) “realizar



campanhas de atividades culturais, como prestação de serviços sociais, festejo de São Benedito, festejo do Divino Espírito Santo, São Sebastião, auxiliar pessoas doentes, idosas, deficientes físicos, tambor de crioula, umbanda, bumba-meu-boi de todos os sotaques, artesanato, saúde, tendo em vista o bem estar dos sócios e fazer funcionar o presente estatuto e as normas do regimento interno”.

vi. Oficinas com Mestre Felipe, organizadas pela Ong Laborate, na década de 1970 fechadas, de início, para integrantes dos grupos e, posteriormente, abertas.

Outra prova do interesse despertado, já agora extravasando o âmbito maranhense são as pesquisas de caráter folclórico, etnográfico, artístico, histórico, psicanalítico, que se vêm multiplicando sobre o tema. Transposta a fase heróica de um Mário de Andrade ou de uma Oneyda Alvarenga, na década de 1930, ou na de 1970, de Sérgio Ferretti, hoje são cada vez mais numerosos os trabalhos acadêmicos, dos quais podemos citar: Raimunda Rocha Borges (monografia de conclusão de licenciatura em Educação artística, UFMA 2000), Marie Cousin (DEA/Musique, Universidade de Paris, 2005), Valéria Maia Lameira (dissertação de Mestrado em Psicologia, UERJ, 2002), Maria Domingas Nascimento (monografia. de Licenciatura em História, UFMA, 1997.

Alinho, para terminar, a síntese das justificativas que me permitem propor o deferimento da solicitação:

- o Tambor de Crioula revela extraordinária continuidade, no essencial, de forma e de propósitos ao longo de quase 190 anos (pelo menos);
- seu forte caráter identitário e territorial assegurou-lhe um papel relevante na produção e estreitamento de laços de solidariedade para além do contexto de sua manifestação;
- embora essa força local faça dele uma expressão cultural qualificada do cotidiano maranhense, a profundidade de seus significados lhe dá relevância nacional: disso são prova os investimentos do poder público local (incluindo preocupações com salvaguardas) e de consideráveis segmentos da sociedade maranhense, ao lado do interesse despertado em vários quadrantes da sociedade nacional, quer como objeto de estudo, quer como objeto de fruição e enriquecimento cultural;
- como foco de atração no diversificado panorama de nossa cultura, não há por que lhe negar tratamento concedido a expressões comparáveis, como o jongo e o samba de roda do Recôncavo – já reconhecidos como integrantes do patrimônio cultural (imaterial) brasileiro.

À vista de todo o exposto, meu voto é incisivo ao propor o deferimento, pelo Egrégio Conselho Consultivo do Iphan, do pedido de inscrição do Tambor de Crioula entre as manifestações culturais (imateriais) do Brasil.

São Luís do Maranhão, 18 de Junho de 2007

ULPIANO T.BEZERRA DE MENESES  
Conselheiro